DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Segunda-feira
12 de Agosto de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.922

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

191 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 6

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA ..... - PÁG. 7
FUNDAÇÃO PARÁPAZ ..... - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 8
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 12
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 12
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... - PÁG. 99
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ..... - PÁG. 100

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ..... - PÁG. 100
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 109
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 109
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 110
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 111

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA ..... - PÁG. 112
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 113
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 116
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 120

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ..... - PÁG. 120
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 123

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... - PÁG. 124
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 126
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 127
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 128
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ ..... - PÁG. 132
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 133

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ..... - PÁG. 136

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ..... - PÁG. 140
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 144
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..... - PÁG. 144

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO ..... - PÁG. 145
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... - PÁG. 145

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... - PÁG. 146
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 150

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 152

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ..... - PÁG. 154

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS ..... - PÁG. 155

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS ..... - PÁG. 155

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES ..... - PÁG. 155

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA ..... - PÁG. 156
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ ..... - PÁG. 156
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 157
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 157
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 157

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ..... - PÁG. 157
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... - PÁG. 159
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 159
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 159

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ..... - PÁG. 160
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 161
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 162

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO ..... - PÁG. 163

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 163

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 164

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 164

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 165
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 166

MUNICÍPIOS ..... - PÁG. 184
PARTICULARES ..... - PÁG. 190
EMPRESARIAL ..... - PÁG. 190

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ
Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ
Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS
Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ
Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC
Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral:Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PUBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.:(91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretária: Puyr dos Santos Tembé
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victor Orengel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.869, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Retifica-se o Decreto nº 2.877, de 31 de janeiro de 2023, o qual "Concede Pensão Especial Civil em favor de RAIMUNDA GONÇALVES GERÔNIMO, viúva do Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará ARNALDO ALVES PEREIRA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/790543,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.877, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.507, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R$ 11.455,49 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor de RAIMUNDA GONÇALVES GERÔNIMO, viúva do Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará ARNALDO ALVES PEREIRA, falecido em 27 de julho de 2020, em virtude de acidente em serviço, cabendo à dependente, 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 20 de julho de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento-Base.....R$ 1.653,03
Gratificação Tempo Integral (70%)..... R$ 1.157,12
Gratificação Dedicação Exclusiva (70%)..... R$ 1.157,12
Gratificação de Risco de Vida (100%).....R$ 1.653,03
Gratificação de Polícia Judiciária (70%)..... R$ 1.157,12
Complementação Pecuniária (80%)..... R$ 1.322,42
Adicional de Curso de Especialização (5%).....R$ 82,65
Adicional por Tempo de Serviço (40%)..... R$ 3.273,00
Remuneração Mensal..... R$11.455,49

Parágrafo único. A Pensão Especial Civil de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1108632

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com os arts. 3º. inciso II, e 18 da Lei nº. 6.308, de 17 de julho de 2000, combinados com o art.13, inciso II, do Decreto nº 5.795, de 27 de dezembro de 2002, CELSO ANGELO DE CASTRO LIMA para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH).

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1108628

D E C R E T O Nº 4116, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 17.788.902,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 17.788.902,02 (Dezessete Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	01500000001	339014	300.000,00
672011648214898186 - COHAB	61500000001	449039	142.902,02
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
871010824415058860 - FEAS	01500000001	339030	13.350,00
871010824415058860 - FEAS	01500000001	449052	102.650,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	17.130.000,00
TOTAL			17.788.902,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212974668 - SEFA	01500000001	339030	300.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	142.902,02
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	216.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	17.130.000,00
TOTAL			17.788.902,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.920, de 9 de agosto de 2024.**

D E C R E T O Nº 4117, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 9.500.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 9.500.000,00 (Nove Milhões, Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	200.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	01501000001	339147	8.000.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339015	300.000,00
842010912815082245 - IGEPPS	01802000061	339039	1.000.000,00
TOTAL			9.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022833100006817 - Enc. SEFA	01501000001	339147	8.000.000,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339035	300.000,00
842010913115088255 - IGEPPS	01802000061	339039	1.000.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	200.000,00
TOTAL			9.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 4118, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 4.285.725,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 4.285.725,90 (Quatro Milhões, Du-

zentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114178176 - TJE-FRJ	02500000012	339030	440.000,00
041020206114178178 - TJE-FRJ	02500000012	339030	240.000,00
121010309114948758 - MP	02702000006	449093	94.857,20
171010412315082244 - SEFA	02759000076	339040	3.410.000,00
702012212212978338 - CODEC	02501000061	339039	100.868,70
TOTAL			4.285.725,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 4119, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 32.507.307,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 32.507.307,34 (Trinta e Dois Milhões, Quinhentos e Sete Mil, Trezentos e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	32.507.307,34
TOTAL			32.507.307,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1108634

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0764/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2024/2295991;
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de BREVES/PA, no período de 10 a 13/08/2024.

Servidor	Objetivo
RONARA SUELLEM COSTA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 5976997/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada no Gabinete do Governador.	Assessorar Agenda da Vice-Governadora do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 741,21 a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1108469

FÉRIAS

PORTARIA N°. 0765/2024 - CRG, de 09 de Agosto de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021 e;
CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2024/971057
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5962561/1	ANDRE LUCAS DA SILVA SILVA	18/10/2022 A 17/10/2023	05/09/2024 A 04/10/2024
55587997/5	GABRIEL CALDAS DE MORAES	05/06/2023 A 04/06/2024	05/09/2024 A 04/10/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Agosto de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1108443

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N° 0766/2024 – CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o processo n° 2024/2290303;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0759/2024 – CRG, de 07/08/2024, publicada no DOE nº 35.919, de 08/08/2024, que autorizou o deslocamento e diárias ao servidor ROMULO RODOVALHO GOMES, matricula funcional nº 5947315/4, para a Cidade de BELÉM/PA, no período de 13 a 14/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1108473

PORTARIA Nº 1.705/2024-CCG, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo n° 2024/954667,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, WILLAME DE OLIVEIRA RIBEIRO do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento à Pós-Graduação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Universidade do Estado do Pará, a contar de 7 de agosto de 2024.
II. nomear LUELY OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento à Pós-Graduação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Universidade do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE AGOSTO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.706/2024-CCG, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/969707,
R E S O L V E:
nomear LETÍCIA DA SILVA LOPES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE AGOSTO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.707/2024-CCG, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/969707,
R E S O L V E:
nomear DEYSE DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA CALANDRINI para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE AGOSTO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.708/2024-CCG, DE 9 DE AGOSTO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/968764,
R E S O L V E:
nomear EDILENE MARIA MARTINS MEIRELES para exercer o cargo em comissão de Gerente, GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE AGOSTO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1108629

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1494/2024 – DI/CMG, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 02 a 03/08/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Hugo Bernard Leite da Silva; MAJ QOPM; 57222336/4; DGO-GOV; 164,72; 494,16; Ailson Brito dos Santos; 3º SGT PM; 57221947/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Tupac Amaru Santana da Silva; SD PM; 55589131/6; DGO-GOV; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1500/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: PARAGOMINAS/PA; Período; 07 a 10/08/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidora; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Sandra Regina Cardoso da Silva; 2º SGT PM R/R; 05673704/4; DGI; R$ 146,87; R$ 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1501/2024 – DI/CMG, [DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: BREVES/PA; Período; 10 a 15/08/2024; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Valmir Rocha Almeida Junior; SD PM; 6401817/2; DGA; 131,76; 1.185,84. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1502/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: PORTEL/PA; Período; 10 a 15/08/2024; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Pedro da Silva Miranda; SD PM; 54192337/3; NCI; 131,76; 1.185,84. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1503/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: BREVES/PA; Período; 10 a 15/08/2024; Quantidade de diárias; 4,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Luiz Carlos Garcia da Silva; Assessor Administrativo III; 55589484/4; DGA; 247,07; 1.111,82. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1504/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: PORTEL/PA; Período; 10 a 15/08/2024; Quantidade de diárias; 4,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Rodolfo Damasceno Costa; Assessor Administrativo III; 5981063/1; DGA; 247,07; 1.111,82. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1505/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BREVES/PA; Período; 08 a 13/08/2024; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Hernani Farias de Sousa; 2º SGT PM; 5584833/3; DGI; 146,87; 1.321,83; André Luís Monte da Costa; 3º SGT PM; 54195398/2; DGI; 146,87; 1.321,83. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1506/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PORTEL/PA; Período; 08 a 13/08/2024; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Genilton da Silva Vale; CB PM; 57232613/2; DGI; 131,76; 1.185,84. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1507/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: PORTEL/PA; Período; 08 a 13/08/2024; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Humberto Dias da Silva; SUB TEN PM R/R; 5019346/3; DGI; 146,87; 1.321,83. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1508/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: LIMOEIRO DO AJURU/PA; Período; 09 a 12/08/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Artur Verônico Ribeiro Filho; 1º SGT BM; 5598427/3; DGI; 146,87; 1.028,09; Jamile Yasmim Cardoso Santos; CB PM; 4220511/2; DGI; 131,76; 922,32. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1509/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: LIMOEIRO DO AJURU/PA; Período; 09 a 12/08/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Ana Cristina Guedes Tavares; 2º SGT PM R/R; 5385946/4; DGI; 146,87; 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1510/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA; Período; 11 a 15/08/2024; Quantidade de diárias; 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Amandio Pereira de Oliveira Junior; 3º SGT PM; 57221925/3; DGI; 146,87; 1.321,83; Heictor Costa Tavares; CB BM; 5908869/2; DGI; 131,76; 1.185,84. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1511/2024 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PONTA DE PEDRAS/PA; Período; 11 a 15/08/2024; Quantidade de diárias; 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Antonio Donato Cereja de Brito Junior; 3º SGT PM; 54194230/4; DGI; 146,87; 1.321,83; Felipe Matheus Soares Ferreira Nobre; SD PM; 5927923/3; DGI; 131,76; 1.185,84. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

EXTRATO DE PORTARIA Nº 068/2024 – SF/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Suprido: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, MF nº 57198359/3; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R$ 2.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R$ 6.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues – CEL QOPM

Protocolo: 1108638

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 102/2024-GVG 09 DE AGOSTO DE 2024.
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2024/973520;
RESOLVE:
I – Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, a se deslocarem para o município de Breves/PA, para cobrir despesas com viagem, objetivando o assessoramento e acompanhamento da agenda da Exma. Sra. Vice-Governadora, em prol do programa "Bora Estudar".

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Hellen Gomes Dionísio	5945705/6	Secretária Particular	887.463.802-72	10 a 12/08/2024	3 ½
Maria Consara de Oliveira Gomes	5945697/4	Assessor	772.232.172-00	10 a 12/08/2024	3 ½

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 ½ (três e meia) diária, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 864,74, as servidoras acima, que se deslocarão conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 103/2024 - GVG 09 DE AGOSTO DE 2024.
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2024/973525;
RESOLVE:
I – Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de São Sebastião da Boa Vista e Portel/PA, para cobrir despesas com viagem com objetivo de conduzir servidores desta Vice-Governadoria que irão assessorar e participar de agenda pública da Vice-Governadora, em prol do programa *Asfalto por todo o Pará*.

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Júlia Costa de Vilhena	5969947/1	Assessor	020.787.712-26	10 a 15/08/2024	5 ½
Kamille Francez Lopes da Silva	5898534/5	Assessor	591.356.622-04	10 a 15/08/2024	5 ½
Marcelino Freitas Tavares	631809/1	Assessor	257.736.312.53	10 a 15/08/2024	5 ½

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diária, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 1358,88, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 104/2024-GVG 09 DE AGOSTO DE 2024.
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2024/973531
RESOLVE:
I – Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PONTA DE PEDRAS/PA para cobrir despesas com viagem, objetivando o assessoramento e acompanhamento da agenda da Exma. Sra. Vice-Governadora, em prol do programa Asfalto por todo o Pará.

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Catarina Nogueira Nascimento	5956775/3	Assessor	037.782.572-77	13 e 14/08/2024	1 ½
Leonam Eduardo Pereira Oliveira dos Santos	6402881/1	Assessor	037.381.192-64	13 e 14/08/2024	1 ½
Ricardo Nunes da Silva	5112460/2	Subchefe de Gabinete	236.095.082-72	13 e 14/08/2024	1 ½

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 370,60, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral

Protocolo: 1108636

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 628/2024 – PGE. G. Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
I – DESIGNAR como Gestor do Contrato o servidor Humberto Bezerra Maia Filho, Coordenador, matrícula nº 5132231/5;
II - DESIGNAR como Fiscais do Contrato os servidores Cleyton Isamu Muto, Analista de Procuradoria, matrícula nº 5889929-1 e Anderson Pinheiro Sousa Pontes, Assistente de Procuradoria - A, matrícula nº 5965480/1
Contrato n° 28/2024-PGE e ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA.
III – Caberá aos servidores designado neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado; verificar se o cronograma físico-financeiro da prestação dos serviços desenvolvem-se de acordo com a Ordem de Serviço; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1108579

CONTRATO

Publicação do Extrato de Contrato: 28/2024- PGE
Exercício: 2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Data da Assinatura: 09/08/2024
Vigência:12/08/2024 a 12/08/2025
Valor Global: R$ 3.916.940,00
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893 - Elemento de Despesa: 339040 - Fonte: 01500000001
Objeto: Prestação do serviço de solução tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de Processos Judiciais no âmbito do Contencioso Judicial, Execução Fiscal, Protesto, e Consultivo, com funcionalidade para gestão eletrônica e fluxos automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica.
Contratada: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 02.108.681/0001-31
Endereço: Rua João Wessler, nº 520, Sala 02, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, São Ludgero/SC, CEP: 88730-000
Ordenador: RICARDO NASSER SEFER– Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1108572

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DIÁRIA

PORTARIA N° 324/2024 - SEUP/SEAC, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 28/2024 - DIPAZ/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2291482;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem ao município de MARABÁ no Estado do Pará, no período de 25/08/2024 a 31/08/2024.

SERVIDORES	OBJETIVO
ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEN Matrícula Funcional: 5289076 Militar – DIPAZ/SEAC	Apresentar ao Comando da Polícia Militar local, os engenheiros da VALE e da SEAC, responsáveis pelas obras da Usina da Paz no referido município.
ANTONIO FELIX MILHOMEM Matrícula Funcional: 538753101 Militar – DEAP/SEAC	Apresentar ao Comando da Polícia Militar, os engenheiros da VALE e da SEAC, responsáveis pelas obras da Usina da Paz no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 6 ½ (seis e meia) diárias no valor unitário de R$ 329,44, de acordo com o nível 1, totalizando a importância a ser paga de R$ 2.141,36 à servidora acima, que se deslocará conforme item I.
III - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 6 ½ (seis e meia) diárias no valor unitário de R$ 293,74, de acordo com o nível 4, totalizando a importância a ser paga de R$ 1.909,31 ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
IV - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, 09 de agosto de 2024.
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1108623

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NOME DO SERVIDOR: ALICE OLIVEIRA ARAUJO
Processo: 2024/183885
Ordenador: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Admissão de Servidor
Órgão: Fundação PARÁPAZ
Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo
FUNÇÃO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL (PEDAGOGIA)- PARAGOMINAS
Nível: GRADUAÇÃO

Protocolo: 1108261

DIÁRIA

PORTARIA Nº 298 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes e 03 (três) diárias e ½ (meia) aos servidores abaixo elencados, visando à realização III Capacitação do Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e Adolescentes (SGDCA) no município de Mocajuba/PA, no período de12 a 15 de agosto de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Eldilene Corrêa Pereira	5977120/1	Téc. Gestão Social
Liani do Socorro de Oliveira Dias	5958694/1	Diretor
Lilian de Souza Ribeiro	5953721/1	Téc. Gestão Social
Naiara Farias Brandão	5892679/2	Téc. Gestão Social
Paula Andreia Serrão Sampaio	5960433/1	Professor

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1108571

PORTARIA Nº 297 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes e 16 (dezesseis) diárias e ½ (meia) aos servidores abaixo elencados, visando à realização de visita técnica para acompanhamento das atividades da Fundação ParáPaz nas Usinas dos municípios de Canaã dos Carajás/PA e Parauapebas/PA, no período de 12 a 28 de agosto de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Carlos Sérgio de Aragão Valente	5678420/3	Coord. Núcleo
Francy Anne Mourão Gomes	5922169/2	Téc. Gestão Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1108557

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 296 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a publicação de admissão de servidor, publicada no DOE nº 35.897 de 17 de julho de 2024, pág. 42 abaixo:
NOME DO SERVIDOR: TANIA DE CASSIA DA SILVA
Processo: 2024/183885
Ordenador: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Admissão de Servidor Órgão: Fundação PARÁPAZ
Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo
FUNÇÃO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL (PEDAGOGIA)- PARAGOMINAS
Nível: GRADUAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1108262

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1184/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/967930 e, ainda, o Atestado Médico de 09/07/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de Licença Saúde ao servidor CARLOS NAZARENO TAVARES, Id. Funcional nº. 4073/1, ocupante do cargo Analista de Gestão Pública B, lotado nesta Secretaria, no dia 09/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108259

PORTARIA N° 1182/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/967537 e, ainda, o Atestado Médico de 18/07/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA, Id. Funcional nº. 5901442/3, ocupante do cargo Assessor, lotado nesta Secretaria, no período de 18/07/2024 a 27/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108247

PORTARIA N° 1183/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/967747 e, ainda, o Atestado Médico de 11/07/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 13 (treze) dias de Licença Saúde ao servidor JOAO CLAUDIO VASCONCELOS GAMA, Id. Funcional nº. 57175306/1, ocupante do cargo Assistente de Gestão B, lotado nesta Secretaria, no período de 11/07/2024 a 23/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108254

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N°. 1191/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Processo n° 2024/2293687,
R E S O L V E:
I-DESIGNAR o servidor DAVID WILLIAN CALANDRINE MENDES, Id. Funcional nº. 57216888/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência da Coordenadoria de Gestão e Auditagem, durante o impedimento legal da titular ALICE LUZ MEYER, Id. Funcional nº. 57194622/3, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.
II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108435

PORTARIA N°. 1190/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Processo n° 2024/2293687,
R E S O L V E:
I-DESIGNAR a servidora ALICE LUZ MEYER, Id. Funcional nº. 57194622/3, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, para responder pela Coordenadoria de Gestão e Auditagem, durante o impedimento legal da titular VALDETE MONTEIRO CARDOSO, Id. Funcional nº. 54189472/2, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.
II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108433

PORTARIA N°. 1188/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Processo n° 2024/2292554,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, Id. Funcional nº. 11797/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para responder como Assessor Administrativo, durante o impedimento legal do titular ITAMAR CORREA MONTEIRO, Id. Funcional nº. 55207769/1, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108400

PORTARIA N°. 1187/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Processo n° 2024/2292482,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, Id. Funcional nº. 5924572/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, para responder pela Gerência da Coordenadoria de Logística e Gestão, durante o impedimento legal da titular NATANY SOARES LEITE, Id. Funcional nº. 57220133/1, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108405

CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2024 – SEPLAD/DAF
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-543, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, com sede na SRTVS – s/n, quadra 701, Edifício Embassy Tower, Bloco K, Salas 527/528, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.233.454/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/817762
OBJETO: A aquisição da Cota Platinum Especial Pará para o "XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública", que acontecerá de 20 a 22 de agosto de 2024, em Brasília/DF, tendo como tema central "Tecnologia da Inovação e Sustentabilidade". Este Termo de Contrato vincula-se à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.
VALOR: Importa o presente contrato no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser pago em cota única, de acordo com a proposta apresentada, não sofrerá reajuste, eis que se trata de dispêndio único e não sucessivo, sendo o valor fixo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:
Ação: 297390
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Plano Interno: 4110008338C
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total: R$ 350.000,00
Fonte: 01500000001-000000
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: De 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 09.08.2024.
ORDENADORA DE DESPESAS: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

Protocolo: 1108609

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 – SEPLAD/DAF
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80, com sede na Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro, CEP: 66823-010, doravante designada CONTRATADA, por meio do Processo nº 2024/389499, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por tempo indeterminado, como medida de racionalização e eficiência administrativa, E, acréscimo financeiro de 11,07 % no valor original do Contrato, com base na Resolução Homologatória da ANEEL nº 3.243/2023, que homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica – RTP de 2023 da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (TE e TUSD), perfazendo o valor mensal de R$ 13.150,50 (treze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R$ 157.806,10 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO para o exercício de 2024, como a seguir especificado:
Ação: 283158
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania
Plano Interno: 2080008805C
Natureza de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Mensal: R$ 13.150,50
Valor Anual: R$ 157.806,10
Fonte: 01500000001-002156 Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
VIGENCIA: Apartir da assinatura deste Termo por prazo indeterminado
Data da assinatura eletrônica: 07/08/2024
ORDENADORA DE DESPESAS: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Protocolo: 1108472

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 -SEPLAD/DAF
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no caput, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 528/2024 – NUCADIN/SEPLAD e o despacho de ratificação exarados nos autos do Processo nº 2024/817762, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação em face do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, inscrito no CNPJ nº 04.233.454/0001-63, correspondente a aquisição da Cota Platinum Especial Pará para o "XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública", que acontecerá de 20 a 22 de agosto de 2024, em Brasília/DF, tendo como tema central "Tecnologia da Inovação e Sustentabilidade", no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo:
Ação: 297390
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Plano Interno: 4110008338C
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total: R$ 350.000,00
Fonte: 01500000001-000000
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
Data da assinatura eletrônica: 09.08.2024
Ordenadora de Despesas: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1108608

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo:6º
Convênio: 013/2022
Processo:20875/2022
Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência
Data da Assinatura 08/08/2024
Vigência: 10/08/2024 a 05/11/2024
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Santarém
Convenente: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Concedente: SEPLAD
Ordenador: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Protocolo: 1108265

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1185/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 1º de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/2292385 de 07.08.2024.
R E S O L V E:
Autorizar a servidora a viajar para Brasilia/DF no período de 19 a 22.08.2024, para prestar assistencia direta e imediata a esta Secretaria no que se refere ao registro fotográfico e jornalistico durante o Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD na referida cidade, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
BIANCA FERREIRA ROCHA	5957619/2	SECRETÁRIO DE DIRETORIA	NCOM	3,5	R$ 527,10	R$ 1.844,85

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108198

PORTARIA N°. 1161/2024-GS/SEPLAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.850 de 11 de junho de 2024 e;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/941601 de 02.08.2024.
R E S O L V E:
Autorizar a servidora a viajar para: Brasília/DF no período 19 22.08.2024, com objetivo de participar XIII Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD de Gestão Pública que será realizado na referida cidade, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
Alessandra Carvalho Guzzo Saldanha	5950241/2	Diretora de Administração e Finanças	DAF	3,5	R$ 527,10	R$ 1.844,85

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE AGOSTO DE 2024.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1108163

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1179/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 1º de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/948375 de 05/08/2024.
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor AURELIO BATISTA PEREIRA, Id. Funcional nº. 5715865/3, ocupante do cargo de Perito Médico, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica – COPM/DSO/SEPLAD, no período de 19 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108168

PORTARIA Nº 1186/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 1º de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/2289691 de 06/08/2024,
RESOLVE:
INTERROMPER, a contar de 06/08/2024, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 987/2024 – DAF/SEPLAD de 08/07/2024, publicada no DOE nº. 35.888 de 09/07/2024, ao servidor ZOROBABEL RIBEIRO GUEDES, Id. Funcional nº 57175808/3, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B / Gerente, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFI/DAF/SEPLAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1108439

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0351/2024-GABS/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, do Decreto Nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, **republicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;**
Considerando que o candidato abaixo relacionado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-218 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, solicitou Renúncia de Posse e Reclassificação;
Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico Nº E-2024/2097969;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do § 3º, do art. 22 e art. 22-A, da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato constante nesta Portaria, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
THAYS DE FÁTIMA BRITO PANTOJA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1108362

PORTARIA Nº 285, DE 9 DE AGOSTO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3876, de 25 de abril de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024. E considerando Decreto n° 4118, de 09.08.2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 285, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CODEC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	100.868,70	100.868,70
Contrato Estimativo						
	02501000061	0,00	0,00	0,00	100.868,70	100.868,70
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	32.507.307,34	32.507.307,34
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	0,00	32.507.307,34	32.507.307,34
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SECULT						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	100.868,70	100.868,70
CODEC						
	02501000061	0,00	0,00	0,00	100.868,70	100.868,70
Saúde		0,00	0,00	0,00	32.507.307,34	32.507.307,34
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	0,00	32.507.307,34	32.507.307,34

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
01600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	32.507.307,34	32.507.307,34
02501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	0,00	0,00	100.868,70	100.868,70
TOTAL	0,00	0,00	0,00	32.808.176,04	32.808.176,04

Protocolo: 1108633

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº136 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.
Considerando o PAE nº 2023/123640
Resolve:
Conceder de acordo com arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor JOSÉ JÚLIO ANDRADE COELHO, matrícula nº 2009161/1, ocupante da função de Assist Atividade Jornalística "A" Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2002 a 2005, a contar de 19/08/2024 à 17/09/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1108356

PORTARIA Nº137 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.
Considerando o PAE nº 2024/963939
Resolve:
Conceder de acordo com arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor JORGE SANTA BRÍGIDA FERNANDES, matrícula nº5946466/2, ocupante da função de CHEFE DE GABINETE Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2022 a 2024 a contar de 05/09/2024 à 04/10/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1108406

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº. 2024/710439
Termo Aditivo: 3º
Data da Assinatura: 06/08/2024
Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 17
Exercício:2021
Contratada: LABORATÓRIO CENTRAL DE ALTAMIRA(CARLOS NAUBER DA SILVA NUNES)
CNPJ Nº 04.865.490/0001-40
Endereço: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº.239, Bairro: Centro, Município: ALTAMIRA/PA, CEP:68.372-590
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO Nº2024/710439
Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura:09/08/2024
Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025
Contrato: 71
Exercício: 2022
Contratada: CONSULTE MAIS REABILITAÇÃO LTDA.-
CLÍNICA CONSULTA MAIS
CNPJ:45.697.925/0001-71
Endereço: Rua Fábio de Carvalho nº 428, Bairro: Alemanha
CEP:68.760-000 – MUNICÍPIO: MARAPANIM/PA.
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº. 2023/436569
Termo Aditivo: 3º
Data da Assinatura: 06/08/2024
Vigência:06/08/2024 a 06/08/2025
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 16
Exercício:2021
Contratada: J F F MANSOUR(CLINICA ISA-IMAGENS E DIAGNÓSTICOS)
CNPJ Nº 00.668.674/0001-69
Endereço: Av. Antônio Maia - nº.1581, Bairro: Velha Marabá,
Município: MARABÁ/PA, CEP:68.500-005
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Protocolo: 1084507

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA AP Nº 3204 DE 16 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/115280 E SISPREV Nº 2024.04.2608P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA, mat. nº 3224210/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade- 80%	1.545,28
Decisão Judicial SISPEMB- 12%	206,96
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.086,13
Total de Proventos	5.563,01

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/07/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105200

PORTARIA AP Nº 3.116 DE 08 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/112735 E SISPREV Nº 2024.04.1916P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ERENILCE TAVARES BARRETO, mat. nº 5094038/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105208

PORTARIA AP Nº 3124 DE 09 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº2022/1608859 E SISPREV Nº 2024.04.2529P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ADEMIR DOS SANTOS, mat. nº 3156320/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social-SEGUP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.112,00 (dois mil e cento e dose reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 07/12/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLADDÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105214

PORTARIA AP Nº 3.446 DE 25 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2015/284209 e SISPREV Nº 2024.04.2828P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TEREZA MENDES CONCEIÇÃO BOTELHO, mat. nº 455520/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/10/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105225

PORTARIA AP Nº 3.070 DE 04 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/942796 E SISPREV Nº 2024.04.2424P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO NAZARE DOS SANTOS, mat. nº 431427/1, na função de Vigia, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105233

PORTARIA PS Nº 3.010 DE 01 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOs Nº 2024/659443
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, 84, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais) em favor de MARIA ANÁLIA RAMOS DE SOUZA na condição de cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 725927/1, falecido em 13/05/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1098990

PORTARIA PS Nº 3.029 DE 02 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/596477.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020- PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de TOMASIA FONSECA VIEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado RISONALDO JOSE CARDOSO VIEIRA, pertencente ao quadro de inativos da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, onde ocupou o cargo de Guarda de Segurança, sob a matrícula n° 7000626/1, falecido em 10/05/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (10/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099004

PORTARIA RET PS Nº 3.008 DE 1º DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1068840.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2022/1068840, com fundamento na lei 7.807/2014, resolve:
I – Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 3725, de 06/12/2018, em favor de MIDIA PAULO BRAGA DE MELO, cônjuge do ex-segurado HELIO ALMEIDA DE MELO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2022/1068840, em razão da atualização do soldo e do recálculo do benefício de acordo com os valores da lei 7.807/2014, cujo valor atualizado será de R$ 15.663,40 (quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
II – A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do início do benefício (08/03/2018), em consonância com a decisão da Ata de Reunião Extraordinária DIREX nº 05/2024 datada de 16/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1099016

PORTARIA RET PS N° 3.003 DE 1º DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a REVIsão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/572061.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:
I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS n° 2.480, de 03/09/2018, no processo n° 2018/290585, o beneficiário CHRISTIAN OLIVEIRA FERREIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2024/572061, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – A contar de 13/05/2024:
I.1.a – 50% em favor de CHRISTIAN OLIVEIRA FERREIRA, na condição de filho maior inválido, no valor de R$ 4.796,03 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
I.1.b - 50% em favor de EDINA MARIA OLIVEIRA FERREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 4.796,03 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
Perfazendo o total de R$ 9.592,05 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ BENEDITO RODRIGUES FERREIRA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5199310/1, falecido em 15/05/2018.
II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (13/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099026

PORTARIA PS Nº 3.078 DE 04 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1179572.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de ANA BAHIA PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE DA SILVA PEREIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, sob a matrícula n° 2023112/1, falecido em 20/09/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data da regularização da instrução processual (15/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099220

PORTARIA AP Nº 3.031 DE 02 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/178356 E SISPREV Nº 2024.04.2431P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SUELY LOPES TEIXEIRA, mat. nº 3152502/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará- IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.152,42 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Encarregado de Setor- DAI-02.1 – 40%	25,26
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	807,16
Total de Proventos	2.152,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099222

PORTARIA PS Nº 3.068 DE 04 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/215926.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 14.650,72 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) em favor de JANETE COSTA PARENTE, na condição de cônjuge do ex-segurado WAGNER DE MACEDO PARENTE, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Técnico de Gestão Pública, sob a matrícula n° 65676/1, falecido em 23/01/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (23/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099230

PORTARIA PS Nº 2.218 DE 03 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/519012
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 7.859,29 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), em favor de AUGUSTA SERRÃO DA PUREZA, na condição de cônjuge do ex-segurado ANTONIO FONSECA DA PUREZA, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça, sob a matrícula n° 2000-1, falecido em 14/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (14/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099231

PORTARIA RET PS Nº 3.052 DE 03 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/352670.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2017/352670, com fundamento na lei 8.229/2015, resolve:
I – Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 0692, de 01/07/2016, em favor de TEREZA SANTOS DA SILVA, cônjuge do ex-segurado AILTON DUARTE DA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2017/352670, em razão da majoração da Gratificação de Risco de Vida, de acordo com a Lei nº 8.229/2015, cujo valor atualizado será de R$ 7.704,80 (sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

II – A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do início do benefício (27/07/2015), em consonância com a decisão da Ata de Reunião Extraordinária DIREX nº 05/2024 datada de 16/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1099235

PORTARIA PS Nº 3.099 DE 05 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/591245.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.531,45 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor de ANA SARMENTO BEZERRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Lucival Nascimento Bezerra, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAD, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 182508/1, falecido em 30/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (01/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099237

PORTARIA PS Nº 3.086 DE 08 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/567432.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º e §2º, incisos I e II 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 13.493,02 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), em favor de SIMAO ISAAC BENZECRY, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA ROSA FONSECA BENZECRY, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula n° 464333/1, falecida em 02/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (02/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099242

PORTARIA PS Nº 3.072 DE 04 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/597819.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.419,26 (mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), em favor de ANTONIO JOSE NUNES MACHADO, na condição de companheiro da ex-segurada RAIMUNDA CLARA SANTOS LIMA, pertencente ao quadro de nativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula n° 57541/1, falecida em 04/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (04/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com proventos de Reserva Remunerada no âmbito do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo sido optado pelo recebimento integral dos proventos de inatividade militar, de forma que a pensão passará ao valor de R$ 1.416,36 (mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
IV – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099261

PORTARIA AP Nº 2.550 DE 10 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/15748 E SISPREV Nº 2024.04.2019P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, JOSE TRINDADE AMORIM, mat. nº 68322/3, na função de Escrivão de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 20.283,75 (vinte mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	7.197,46
Total de Proventos	20.283,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099263

PORTARIA PS Nº 3.033 DE 03 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/512731.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional n. 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de ANALZIRA MONTEIRO CORREIA, na condição de genitora do ex-segurado JOSE MARIO CORREIA TEIXEIRA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula n° 54191943/2, falecido em 12/03/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (12/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099276

PORTARIA AP Nº 3.123 DE 08 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/915713 E SISPREV Nº 2024 04 2515P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o

art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA CASTELO PEREIRA, mat. nº 3218678/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.191,77 (dezesseis mil cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	2.420,33
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.872,53
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	4.626,22
Total de Proventos	16.191,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103523

PORTARIA AP Nº 3.110 DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/946601 E SISPREV Nº 2024.04.2531P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDNA MATOS DA SILVA, mat. nº 399850/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.956,19 (quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,92
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	216,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.853,54
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.069,32
Total de Proventos	14.956,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103541

PORTARIA AP Nº 3330 DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/1593774 E SISPREV Nº 2024.04.2722P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV c/c art. 14 c/c art. 21 da Lei 9.568/2022; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALCIDES CAMARÃO FILHO, mat. nº 2704/1, na função de Analista de Gestão Publica B, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.711,60 (nove mil setecentos e onze reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Gratificação de Desempenho de Gestão – 60 pontos	861,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Coordenador – FG-4 – 50%	83,47
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	305,08
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.277,90
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.641,85
Total de Proventos	9.711,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103567

PORTARIA AP Nº 3.302 DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2023/77980 E SISPREV Nº 2024.02.2852P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ISAIAS BIANOR DINIZ LOPES, mat. nº 57194662/1, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 82,3092% sobre o valor da média aritmética simples (R$ 1.610,77)	1.325,81
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (junho/2023 a janeiro/2024)	1.337,61
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	74,39
Total de Proventos	1.412,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 12/06/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103588

PORTARIA AP Nº 3.178 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1270793 e SISPREV Nº 2024.04.2582P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NORMA CRISTINA DA SILVEIRA KLAUTAU, mat. nº 5519764/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.729,00
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.383,20
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 95% de 1.457 quotas	19.581,07
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 53,3478 quotas	754,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	33.866,04
Subtotal	90.309,44
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	46.300,92
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103611

PORTARIA AP Nº 3.356 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/190120 E SISPREV Nº 2024.04.2754P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LEILA CRISTINA AQUINO DE SOUSA, mat. nº 340030/1, na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.093,24 (doze mil noventa e três reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Gratificação Progressiva – 50%	279,96
Gratificação de Titularidade	2.396,48
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	432,03
Total de Proventos	4.191,81
	12.093,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103776

PORTARIA AP Nº 3374 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/682960 E SISPREV Nº 2024.04.2766P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARLOS ALBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, mat. nº 5062934/1, no cargo de Professor Assistente PA-D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.557,59 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação de Magistério – VPNI	293,81
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.973,92
Total de Proventos	13.557,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103781

PORTARIA AP Nº 3287 DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº2021/567024 E SISPREV Nº 2024.04.2684P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA AUGUSTA DOS SANTOS COSTA, mat. nº 540820/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

I – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103868

PORTARIA PS Nº 3.097 DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/538225.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA DA GRAÇA BRANDÃO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Costa de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 99643/1, falecido em 20/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1099290

PORTARIA AP Nº 2616 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/641695 E SISPREV Nº 2024.04.2076P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDILSON SILVA MOREIRA, mat. nº 5509467/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.155,17 (treze mil e cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.292,21
Total de Proventos	13.155,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099304

PORTARIA PS Nº 3.104 DE 08 DE JULHO 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/645952.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 2.980,18 (dois mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos), em favor de MARIA JANDIRA DA ROCHA FORTE FAVARON, na condição de cônjuge do ex-segurado LUIZ CARLOS FAVARON, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, onde ocupou o cargo de Técnico D, sob a matrícula nº 29068/1, falecido em 09/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (09/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099308

PORTARIA PS Nº 3.088 DE 09 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/326350.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará e art. 201, §2º da Constituição Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) em favor de JOELMA MIRIA COSTA SENA, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE MARIA NAHUM SENA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Saúde – SESPA, onde ocupava o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula n° 5118638/1, falecido em 22/12/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (22/12/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099317

PORTARIA PS N° 3.105 DE 05 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/648620.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS N° 0898, de 29/03/2019, no processo n° 2018/197790, o beneficiário MARCOS MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/648620, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1.a – 50% em favor de MARIA DO SOCORRO FERREIRA BORGES, na condição de companheira, no valor de R$4.231,30 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.
I.1.b – 50% em favor de MARCOS MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R$4.231,30 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.
Perfazendo o total de R$8.462,60 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Miguel Mota de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo de Professor Classe I, mat. nº 986062/2, falecido em 12/06/2017.
II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (24/05/2024), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099322

PORTARIA AP Nº 3.012 DE 02 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154735 E SISPREV Nº 2024.04.2423P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO CARLOS MOURA DOS SANTOS, mat. nº 5054257/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.643,51 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.408,46
Gratificação de Magistério – VPNI	140,67
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.926,77
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.167,61
Total de Proventos	6.643,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099327

PORTARIA RET. PS Nº 3.142 DE 09 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/580577
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista LUCIDEIA SILVA PANTOJA, em razão da necessidade de atualização dos valores da pensão por morte concedida nos autos do processo nº 4553/1997 por meio da PORTARIA Nº 1282 de 29/11/1999, resolve:
I - Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido por meio da PORTARIA Nº 1282 de 29/11/1999 com fundamento Artigo 22, inciso I, 24, inciso II, alínea a, 27, da Lei nº 011 de 1981 c/c Artigo 33, §3º, §7º, §8º da Constituição Estadual de 1989 c/c Artigo 37, inciso XI da CF/1988 redação original, em favor de LUCIDEIA SILVA PANTOJA, na condição de cônjuge do ex-segurado DILBERTO NAZARENO CORREA PANTOJA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria da Fazendo do Estado do Pará - SEFA, onde ocupou o cargo de Auxiliar técnico, matrícula n° 3248127/1, falecido em 26/06/1997, em decorrência da necessidade de atualizar o valor do benefício conforme a que faria jus se o instituidor fosse vivo, que passará ao valor atualizado de R$6.054,60 (Seis mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data 02/05/2022, equivalente à data da publicação da Lei nº 567/2022, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no art. 33, §8º da Constituição Estadual/1989 e art. 37, inciso XI da Constituição federal de 1988, redação original.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1099332

PORTARIA PS Nº 3.060 DE 03 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/269915 e 2024/269968.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/269915 e 2024/269968, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1.a – 50% em favor de JOSÉ ABENOR DOS SANTOS MARINHO, na condição de companheiro, no valor atualizado de R$ 1.501,26 (mil quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
I.1.b – 50% em favor de BEATRIZ PAIVA NUNES MARINHO, na condição de filho, no valor atualizado de R$ 1.501,26 (mil quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
Perfazendo o total de R$ 3.002,52 (três mil e dois reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do óbito da ex-segurada ALDA PAIVA NUNES pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula n° 5658195/1, falecida em 23/12/2023.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (23/12/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099335

PORTARIA PS Nº 3.085 DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/672355.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA DA SILVA MATOS DE BRITO, na condição de cônjuge do ex-segurado JOAO MAIA DE BRITO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, sob a matrícula n° 2042479/1, falecido em 15/04/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (29/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido optado como mais benéfico, o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício de Pensão por Morte deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099338

PORTARIA PS Nº 3.095 DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/532856.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de MANOEL LOPES BARATA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria José Tavares Barata, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria mat. nº 0525723/1, falecida em 07/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria Federal, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria Federal, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1099357

PORTARIA AP Nº 3020 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1459997 E SISPREV Nº 2024.04.2453P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CARLOS ALBERTO FERREIRA VIDAL, mat. nº 105694/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado e Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.914,19 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 25/01/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099364

PORTARIA AP Nº 2997 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/136991 E SISPREV Nº 2024.04.2404P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO PESSOA, mat. nº 673943/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.085,41 (quatorze mil e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Aulas Suplementares – 60h	1.381,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Gratificação Magistério - VPNI	268,98
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.144,93
Total de Proventos	14.085,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099372

PORTARIA PS Nº 3.183 DE 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/235225.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de JESUINO BALIEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Eunice Costa Balieiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 343013/1, falecida em 17/02/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1099379

PORTARIA AP Nº 3.079 DE 04 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1191729 e SISPREV Nº 2024.04.2491P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARLI HELENA BORGES SILVA, mat. nº 238775/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099385

PORTARIA AP Nº 2998 DE 01 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/1543 E SISPREV Nº 2024.03.2405P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém - SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, REINALDO PINTO ANDRADE, mat. nº 5108586/1, na função de Agente de Artes Praticas, pertencente ao quadro de pessoal ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ R$ 2.217,60 (dois mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	739,20
Subtotal	2.217,60
Proventos proporcionais a 12.775 dias de 12.775 que corresponde a 100%	2.217,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099397

PORTARIA PS Nº 3.181 DE 10 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/663626.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.638,03 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), em favor de FRANCISCO MARCOS DIOGENES GONÇALVES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro da Silva Gonçalves, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Escrevente Datilógrafo Referência III, mat. nº 361399/1, falecida em 10/02/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (28/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1099460

PORTARIA AP Nº 3.009 DE 01 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/550257 e SISPREV Nº 2024.04.2425P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA NETO, mat. nº 447293/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099471

PORTARIA AP Nº 3.084 DE 04 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2022/134758 E SISPREV Nº 2024.04.2492P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SUELY MARIA DA SILVA COSTA, mat. nº 778869/3, no cargo de Professor Classe I, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.140,94 (dezesseis mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.721,78
Aulas Suplementares - 60h	1.416,53
Gratificação Magistério - VPNI	275,77
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.777,42
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.949,44
Total de Proventos	16.140,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099476

PORTARIA PS Nº 3.188 DE 11 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/773903.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$8.034,98 (oito mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), em favor de MANOEL JORGE ARI GOMES FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Clea Loureiro Ferreira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 516988/2, falecida em 20/05/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1099480

PORTARIA PS Nº 3.186 DE 11 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/235522.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.695,58 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em favor de FRANCISCO DE SALES FERNANDES LUZ, na condição de cônjuge da ex-segurada Minervina Lima da Luz, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 368369/1, falecida em 11/02/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1099483

PORTARIA RET AP Nº 3.275 DE 16 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2019/237131 E SISPREV Nº 2024.04.2198P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a PORTARIA AP Nº 2.747 de 05/07/2024 que aposentou SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK, matrícula nº 3277607/2, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, no cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, de forma que, em conformidade com o percentual indicado, seja retificado o valor referente à parcela "Adicional por Tempo de Serviço", mantendo inalteradas as demais parcelas, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.768,37 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção - DAS.04 – 80%	3.250,97
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.821,03
Total de Proventos	10.768,37

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/07/2024, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1099502

PORTARIA AP Nº 3.026 DE 02 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/36232 e SISPREV Nº 2024.04.2435P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER, mat. nº 5552788/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.499,02
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.199,22
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 95% de 1.457 quotas	19.581,07
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 53,3478 quotas	754,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	33.617,66
Subtotal	89.647,10
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	45.638,58
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1099988

PORTARIA AP Nº 3041 DE 02 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/242889 E SISPREV Nº 2024.04.2451P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA DE NAZARÉ SANTANA GOMES, mat. nº 539309/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.511,36 (doze mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.934,52
Total de Proventos	12.511,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100003

PORTARIA AP Nº 3.006 DE 01 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/300962 E SISPREV Nº 2024.04.2421P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021

e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA SEBASTIANA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, mat. nº 3213692/3, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.857,03 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	263,88
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.113,70
Total de Proventos	11.857,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100010

PORTARIA AP Nº 3.045 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/862454 E SISPREV Nº 2024.04.2455P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JOSÉ LUIS SALES DOS SANTOS, mat. nº 424501/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.952,65 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.952,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100019

PORTARIA AP Nº 3067 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/239326 E SISPREV Nº 2024.04.2467P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RAIMUNDO HUDSON DUTRA DA SILVA, mat. nº 5232473/1, no cargo de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.634,31 (doze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.211,44
Total de Proventos	12.634,31

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100062

PORTARIA PS Nº 3.235 DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/803958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Martins Soares, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 685682/1, falecido em 07/06/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1100066

PORTARIA AP Nº 3.091 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/440280 e SISPREV Nº 2024.04.2501P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JANDIRA AMARIO GARCIAS, mat. nº 582573/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100071

PORTARIA AP Nº 3.092 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/887359 E SISPREV Nº 2024.04.2445P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, mat. nº 423769/2, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.678,27 (treze mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	5.388,41
Total de Proventos	13.678,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100170

PORTARIA AP Nº 3.134 DE 08 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/195134 E SISPREV Nº 2024.04.2519P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIANA DO SOCORRO PEDROSA COELHO, mat. nº 542415/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 18.380,20 (dezoito mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.384,56
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.979,19
Total de Proventos	18.380,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100178

PORTARIA AP Nº 2.893 DE 21 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE Nº 2021/675647 e SISPREV Nº 2024.04.2292P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IRLANDA SILVA SANTOS, mat. nº 468177/3, no cargo de Especialista Em Educação Classe II, Nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.055,82 (onze mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.612,42
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.889,94
Gratificação de Titularidade	229,74
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GED-2 – 50%	177,79
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.145,93
Total de Proventos	11.055,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100183

PORTARIA PS Nº 3.233 DE 15 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/701939.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$9.544,96 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor de ZEONETE DO SOCORRO DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Rui Ferreira do Espírito Santo, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Nível Superior LP, mat. nº 6030580/1, falecido em 17/04/22024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1100191

PORTARIA AP Nº 2.880 DE 24 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1175459 E SISPREV Nº 2024.04.2357P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA, mat. nº 672238/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.680,30 (três mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100203

PORTARIA REV AP Nº 3.297 DE 17 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria – PROCESSO nº 2024/804552.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Revogação da PORTARIA AP Nº 2.023, de 23/08/2023, que aposentou a servidora LUCIOLA DE FATIMA TRIVERIO MAIA, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Classe III, Nível H, matrícula nº 5553288/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, a servidora LUCIOLA DE FATIMA TRIVERIO MAIA, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.
III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100217

PORTARIA RET. PS Nº 3.261 DE 16 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1406496
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista MARIA ANTONIA GOMES, em razão da necessidade de atualização dos valores da pensão por morte concedida nos autos do processo nº 2304/1989 por meio da Resolução nº 018 de 07/02/1990 emitida pelo Conselho Previdenciário do IPASEP, resolve:
I – Tornar sem efeito a PORTARIA RET. PS Nº 1.895, de 29/04/2024 publicado no DOE nº 1068325 em 10/05/2024;
II - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido por meio da Resolução nº 018 de 07/02/1990 emitida pelo Conselho Previdenciário do IPASEP com fundamento nos Artigos 4º, inciso I, 22, inciso I, 24, inciso II, alínea a, 28, da Lei nº 5.011 de 1981 c/c Artigo 33, §3º, §7º, §8º da Constituição Estadual de 1989 c/c Artigo 37, inciso XI da CF/1988 redação original c/c Súmula 85 do STJ e Manifestações nº 042/2019 e 053/2020 – PROJUR/IGEPPS, em favor de MARIA ANTONIA GOMES, na condição de companheira do ex-segurado OSMAR DA SILVA PORTO, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Delegado do interior, matrícula nº 72885/1, falecido em 21/10/1989, em decorrência da necessidade de atualizar o valor do benefício conforme a que faria jus se o instituidor fosse vivo, que passará ao valor atualizado de R$ 7.658,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
III – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data 12/12/2018, equivalente ao prazo quinquenal contados do protocolo do presente processo revisional, efetuando-se

o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
IV – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no art. 33, §8º da Constituição Estadual/1989 e art. 37, inciso XI da Constituição federal de 1988, redação original.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1100234

PORTARIA AP Nº 2.994 DE 27 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/190009 E SISPREV Nº 2024.04.2412P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LAISE LEANDRO BURCAOS, mat. nº 566217/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.815,30 (oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.623,02
Total de Proventos	8.815,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100655

PORTARIA AP Nº 3.058 DE 03 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/47801 E SISPREV Nº 2024.04.2468P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUZARINA GONCALVES DIAS, mat. nº 91790/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100658

PORTARIA AP Nº 2.723 DE 08 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/946805 E SISPREV Nº 2024.04.2536P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, WALTER FARIAS, mat. nº 552097/1, na função de vigia referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100659

PORTARIA AP Nº 3.055 DE 03 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo PAE nº 2022/1098362 E SISPREV Nº 2024.04.2457P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e nº 142/2021, art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, CARLOS DA FONSECA FARIAS, mat. nº 5087619/1, na função de Escriturário, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.553,24 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 86% sobre o valor da média aritmética (R$ 1.725,77)	1.484,17
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (agosto/2022 a janeiro/2024)	1.553,24
Total de Proventos	1.553,24

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/08/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100660

PORTARIA PS Nº 3.248 DE 15 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/791708
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 4.283,37 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), em favor de VALDA SOUZA ALVES, na condição de companheira do ex-segurado GUARACI MOIA DE CASTRO, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula n° 540315/1, falecido em 21/06/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data da integralização da instrução processual (08/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1100662

PORTARIA PS Nº 2.974 DE 27 DE JUNHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/145398
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea b, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$26.405,11 (Vinte e seis mil e quatrocentos e cinco reais e onze centavos), em favor de SAMILA

LOYANE SOUSA BEZERRA, na condição de companheira do ex-segurado JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA/PA, onde exerceu o cargo de Fiscal de Receita Estadual, mat. 45772/1, falecido em 17/10/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (07/02/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1100664

PORTARIA AP Nº 3.135 DE 09 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/638159 E SISPREV Nº 2024.04.2543P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VERONICA MARIA AMARAL, mat. nº 6035647/2, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100675

PORTARIA AP Nº 3122 DE 08 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1412622 E SISPREV Nº 2024.04.2530P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", §1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017;art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, EDSON DE MAGALHAES CRUZ, mat. nº 5859026/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$18.748,11 (dezoito mil e setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	4.860,62
Total de Proventos	18.748,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100676

PORTARIA AP Nº 3119 DE 08 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/664727 E SISPREV Nº2024.04.2524P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, PAULO FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5092221/2, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 20.938,06 (vinte mil e novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	7.851,77
Total de Proventos	20.938,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100678

PORTARIA AP Nº 3.062 DE 03 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/280377 E SISPREV Nº 2024.04.2469P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com art. 8, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, CLAUDIO FRANCO DE MELO, mat. nº 5092647/1, na função de Geólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.215,32 (cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.738,44
Total de Proventos	5.215,32

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 23/03/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100679

PORTARIA PS Nº 3.256 DE 16 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/587460.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de SILVIO BASTOS DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Lourdes Pinho da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria mat. nº 548405/1, falecida em 25/03/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1100681

PORTARIA AP Nº 3.109 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo PAE Nº 2023/1037281 e SISPREV Nº 2024.01.2510P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e nº 142/2021, art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará, JOVINA JOSEFA DA SILVA MALCHER, mat. nº 5459834/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.199,63 (três mil cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% sobre o valor da média aritmética (R$ 5.286,21)	3.171,72
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (09/2023 a 01/2024)	3.199,63
Total de Proventos	3.199,63

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 18/09/2023 data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100710

PORTARIA AP Nº 2.712 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº2019/413182 e SISPREV Nº 2024.04.2163P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV c/c art. 14 da Lei nº 9.568/2022; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, III e art. 13, I, §1º e §2º e art. 19, da Lei nº 9.568/2022; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA, ocupante da função de Técnico C, matrícula nº 27952/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração-SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.526,53 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Adicional pelo Exercício de Cargo Comissionado de Coordenador de Programação – 100%:	1.435,00
Adicional pelo Exercício de Cargo Comissionado - Coordenador de Programação – 100%	4.063,71
Adicional de Titulação – 10%	254,23
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.033,84
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.197,45
Total de Proventos	16.526,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100713

PORTARIA PS Nº 3.317 DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/816423.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.796,44 (mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), em favor de CESARINA JORDAO DE BARROS, na condição de cônjuge do ex-segurado FRANCISCO GRIJALVA MENEZES DE BARROS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, onde ocupou o cargo de Médico, sob a matrícula n° 725072/1, falecido em 06/05/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (06/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1100719

PORTARIA PS Nº 3.290 DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/806603.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de JOÃO PAULO MORAES SILVA, na condição de companheiro da ex-segurada Oda Maria Reis do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 464678/1, falecida em 15/05/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100724

PORTARIA AP Nº 3.017 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1084746 e SISPREV Nº 2024.04.2430P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos

Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO EZEQUIEL ARAUJO, mat. nº 322172/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/12/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100725

PORTARIA AP Nº 3.069 DE 04 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/128608 E SISPREV Nº 2024.04.2485P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JORACELIA FREIRE RIBEIRO, mat. nº 455806/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.909,16 (sete mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.861,47
Total de Proventos	7.909,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100735

PORTARIA AP Nº 3.132 DE 08 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/497059 e SISPREV Nº 2024.04.2520P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA PACIFICO DA SILVA, mat. nº 225444/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100845

PORTARIA AP Nº 3.185 DE 11 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/296628 E SISPREV Nº 2024.04.2591P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PEDRO FERREIRA DE SOUSA, mat. nº 556882/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.512,13 (nove mil, quinhentos e doze reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 84h	1.924,68
Gratificação de Magistério - VPNI	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	9.512,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100849

PORTARIA AP Nº 3066 DE 03 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/271253 E SISPREV Nº 2024.04.2480P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 c/c Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, REJANE DE ASSIS OLIVEIRA MONTEIRO, mat. nº 302937/1, na função de Professor Classe III, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 21.279,85 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.987,34
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.989,87
Gratificação de Titularidade	1.293,38
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.493,67
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Divisão de Programa Educacional, Padrão DAS-3 - 60%	1.422,31
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	7.093,28
Total de Proventos	21.279,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100851

PORTARIA AP Nº 2.896 DE 19 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/972427 SISPREV Nº 2024.04.2247P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, RITA DE CASSIA LEITE DE SOUZA, mat. nº 5693209/2, no cargo de Professor Classe I, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 889,38 (dez mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R$ 10.889,38)	10.889,38
Total de Proventos	10.889,38

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1100856

PORTARIA PS Nº 3.309 DE 17 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/513714
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.897,60 (Dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) em favor de CLEOMENES BARBOSA DE CASTRO, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA JANIRA CAMPOS DE CASTRO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA, onde exerceu o cargo Psicóloga, mat. Nº 190365/1, falecida em 22/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria no âmbito de Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de R$2.288,64 (Dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1100892

PORTARIA PS Nº 3.555 DE 19 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/766105.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA ROSANA DE JESUS DA MATA, na condição de cônjuge do ex-segurado Claudio Nascimento Aviz, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 5435650/1, falecido em 28/05/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1100940

PORTARIA AP Nº 3063 DE 05 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154536 E SISPREV Nº 2024.04.2473P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DIOCELE DE JESUS DA SILVA, mat. nº 512109/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R$ 1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R$ 975,71
Total de Proventos	R$ 2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1100976

PORTARIA AP Nº 3.121 DE 08 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/121674 E SISPREV Nº 2024.04.2523P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA BETÂNIA RUFINO ROCHA, ocupante da função de Professora Classe Especial, nível K, matrícula nº 399450/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.459,30 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Gratificação Magistério - VPNI	270,54
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.371,84
Total de Proventos	8.459,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101131

PORTARIA AP Nº 3.044 DE 03 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2021/146541 E SISPREV Nº 2024.03.2446P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA FERREIRA DA COSTA, mat. nº 210978/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.432,83 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.207,81
Total de Proventos	9.432,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101136

PORTARIA AP Nº 3.115 DE 05 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE Nº 2023/800015 e SISPREV Nº 2024.04.2518P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA DE NAZARE QUEIROZ DE ANDRADE, mat. nº 87297/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.623,89 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/10/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101222

PORTARIA AP Nº 2.688 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo pae nº 2021/1214461 e SISPREV Nº 2024.04.2075P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LUCELINA MARIA PEREIRA BARRETO, mat. nº 6314686/2, no cargo de Professor Classe I, Ref. 2, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.166,43 (oito mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R$ 8.166,43)	8.166,43
Total de Proventos	8.166,43

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101227

PORTARIA AP Nº 2.689 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo PAE nº 2022/1262270 E SISPREV Nº 2024.04.1891P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, KELLY CRISTINE LUCIO DA COSTA, mat. nº 5620015/2, no cargo de Professor Classe 1, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.621,38 (sete mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R$ 7.621,38)	7.621,38
Total de Proventos	7.621,38

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101233

PORTARIA AP Nº 3.168 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1214332E SISPREV Nº 2024 04 2570P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DO SOCORRO DAS NEVES FERREIRA, mat. nº 536580/1, na função de agente de portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.496,94 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101235

PORTARIA PS Nº 3.125 DE 08 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/222182
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir o beneficiário GERALDO MIGUEL DOS REIS TAVARES DA SILVA, no benefício de pensão por morte, concedido pelas Portarias nº 597 de 01/06/2017, 2.259 de 26/08/2019 e 0713 de 27/02/2024, cujos percentuais serão assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 30%, em favor de GERALDO MIGUEL DOS REIS TAVARES DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R$2.625,35 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os 6º, inciso II, §5º, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, e 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016;
I.2 – 30% em favor de EDIGLEIDE BORGES DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R$2.625,35 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010;
I.3 - 30%, em favor de ELLOA CRISTINI BORGES DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R$2.625,35 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010;
I.4 – 10%, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA SILVA, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R$ 875,11 (Oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos, 25, 25-A, inciso II, 29, §2º e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.
Perfazendo o total de R$8.751,17 (Oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) provenientes do óbito do ex-segurado José Geraldo da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de investigador de polícia, matrícula nº 5452945/1, falecido em 21/09/2016.
II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (18/05/2018), compensando-se os valores pagos aos dependentes já habilitados.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 50/2006 e 70/2010.
IV- Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para outro pensionista, conforme disposto no Artigo 30, §2º da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1101315

PORTARIA AP Nº 3.035 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/378145 E SISPREV Nº 2024.04.2442P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Comple-

mentar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WALDINEISE SOUZA DE ALCANTARA, mat. nº 54181538/1, no cargo de Analista de Apoio a Regulação de Serviços Públicos B - III, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.126,89 (treze mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.861,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.889,45
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.375,63
Total de Proventos	13.126,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101454

PORTARIA PS Nº 3.292 DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/838682.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso lI, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de HELOISA HELENA SANTA BRIGIDA FERREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Joaquim Maria Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Saúde, sob a matrícula n° 118346/1, falecido em 13/03/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (04/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1101468

PORTARIA AP Nº 2.806 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/267091 E SISPREV Nº 2024.04.2236P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE BELEM SILVA DO NASCIMENTO, mat. nº 530967/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.087,64 (oito mil e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 24h	572,29
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	123,21
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.623,02
Total de Proventos	8.087,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101666

PORTARIA AP Nº 3039 DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2020/798763 E SISPREV Nº 2024.04.2450P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ROSA DE FÁTIMA MACEDO PORFÍRIO, mat. nº 5142024/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Decisão Judicial SISPEMB- 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço –50%	739,20
Total de Proventos	2.217,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101674

PORTARIA AP Nº 3011 DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/360867 E SISPREV Nº 2024.04.2428P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV c/c art. 14, §1º, I, "c" e §5º da Lei nº 9.567/2022 c/c o art. 19 da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA GONÇALVES CARVALHO, mat. nº 5075998/1, na função de Agente de Serviços, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.630,83 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 170 cotas	2.404,93
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.747,50
Total de Proventos	5.630,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101678

PORTARIA AP Nº 3.148 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/234830 E SISPREV Nº 2024.04.2551P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994 art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VEINA DO SOCORRO IZIDORO DAMASCENO, mat. nº 555428/1, na função de Professor Classe I, nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.096,58 (quatorze mil e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	292,85
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.834,37
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.176,40
Total de Proventos	14.096,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101684

PORTARIA AP Nº 3.163 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/137177 E SISPREV Nº 2024.04.2545P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA TRINDADE DE JESUS COSTA, mat. nº 601519/2, no cargo Professor Classe I, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.920,53 (doze mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.674,92
Gratificação Magistério – VPNI	298,24
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.739,94
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.207,43
Total de Proventos	12.920,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101687

PORTARIA AP Nº 3.056 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/374642 E SISPREV Nº 2024.04.2460P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VILMA REJANE DE AZEVEDO REPOLHO, mat. nº 5052122/2, no cargo de Professor Classe II, Nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.164,85 (dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.721,44
Aulas Suplementares – 84h	1.983,00
Gratificação Magistério – VPNI	339,39
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.777,15
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.911,84
Total de Proventos	16.164,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101692

PORTARIA AP Nº 3.177 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1190460 e SISPREV Nº 2024.04.2574P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, EDMAR ALVES OLIVEIRA, mat. nº 6033490/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101695

PORTARIA PS Nº 3.387 DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/641207
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$5.300,96 (Cinco mil e trezentos reais e noventa e seis centavos) em favor de MARIA DO SOCORRO GONÇALVES MIRANDA, na condição de cônjuge do ex-segurado BENEDITO MORAES DE MIRANDA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA, onde exerceu o cargo Professor Assistente PA-A, mat. Nº 213152/1, falecido em 21/03/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1101698

PORTARIA PS Nº 3.243 DE 15 DE JULHO 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1086155.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.286,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), em favor de PAULO OLIVEIRA DE LIMA, na condição de cônjuge da ex-segurada ANA MARIA FERREIRA DE LIMA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 242110/1, falecida em 11/09/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício inacumulável (11/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1101703

PORTARIA REV AP Nº 3413 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria – PROCESSO PAE nº 2022/1010729.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Revogação da PORTARIA AP Nº 836, de 22/08/2017, que aposentou o servidor HENRIQUE JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 5418699/2, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Estado do Pará;

II – Reverter ao serviço ativo, ex offício, o servidor HENRIQUE JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, com fundamento no art. 20 e art. 59-B, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 128/2020.
III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101709

PORTARIA AP Nº 3.113 DE 05 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/258990 E SISPREV Nº 2024.04.2513P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDILENE DO SOCORRO DA CUNHA AMORIM, mat. nº 5684480/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.493,60 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.698,28
Gratificação Magistério – VPNI	274,43
Gratificação Progressiva – 50%	2.349,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.739,72
Total de Proventos	11.493,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101764

PORTARIA AP Nº 3.232 DE 16 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/224516 E SISPREV Nº 2024.04.2627P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MANOEL REIS FAMPA, mat. nº 778052/1, no função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.914,44 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,49
Aula Suplementar/Pró-Labore – 60h	1.381,65
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	268,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,39
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.973,93
Total de Proventos	14.914,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105655

PORTARIA AP Nº 3.150 DE 09 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/698452 E SISPREV Nº 2024.04.2558P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDILAMAR RIBEIRO CORDOVIL, mat. nº 414123/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.806,46 (nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.420,54
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	479,12
Aulas Suplementares – 102h	2.254,48
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.652,32
Total de Proventos	9.806,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105659

PORTARIA AB Nº 3467 de 04 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1266826.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SONIA MARIA BEZERRA POJO, Matrícula nº 5441277/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105660

PORTARIA AP Nº 3.207 DE 11 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1174529 E SISPREV Nº 2024 04 2610P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUIZANETE GOMES DO NASCIMENTO, mat. nº 258326/1, na função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106398

PORTARIA AP Nº 3.219 DE 12 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/242583 E SISPREV Nº 2024.04.2624P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA GAMA, mat. nº 3166350/1, na função de Bibliotecário, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.630,14 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.954,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.563,93
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.111,30
Total de Proventos	5.630,14

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 23/03/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106407

PORTARIA AP Nº 3.402 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE Nº 2023/803971 e SISPREV Nº 2024.04.2786P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, BENEDITA CAMPOS, mat. nº 2059452/2, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106259

PORTARIA AP Nº 3.464 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1307703 E SISPREV Nº 2024.04.2851P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO MORAES SOARES, mat. nº 23116/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial - 12%	887,04
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	158,40
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106358

PORTARIA AP Nº 3.337 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/50107 E SISPREV Nº 2024.04.2725P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, FRANCILENA CLAUDIA SOUZA DE ANDRADE, mat. nº 116190/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106374

PORTARIA AP Nº 3315 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1212074 E SISPREV Nº 2024.04.2710P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, SERGIO DE ARAGAO SOUZA, mat. nº 5886783/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.044,06 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação Pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 25%	667,67
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	4.159,57
Total de Proventos	16.044,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106378

PORTARIA AP Nº 3.351 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/666171 E SISPREV Nº 2024 04 2702P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016 JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA SOBRINHO, mat. nº 5160910/1, na função de agente de portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 84% da média aritmética simples	1.391,28
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	20,72
Total de Proventos	1.412,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106415

PORTARIA AP Nº 3.316 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/54991 e SISPREV Nº 2024.04.2709P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO, mat. nº 2001322/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.729,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente de Departamento – CM.NM.03 – 60%	5.146,09
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.383,20
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 95% de 1.457 quotas	19.581,07
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 53,3478 quotas	754,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	36.953,69
Subtotal	98.543,18
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	54.534,66
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106419

PORTARIA AP Nº 3318 DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/211509 E SISPREV Nº 2024.04.2719P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; e art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, mat. nº 2050064/1, na função de Auxiliar de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 12/01/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106465

PORTARIA AP Nº 3.234 DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - PROCESSO PAE Nº 2022/175381 E SISPREV WEB Nº 2024.04.2394P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, JOAQUINA LIMA DA SILVA, mat. nº 6300774/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.731,87 (um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (12.321 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.731,87)	1.731,87
Total de Proventos	1.731,87

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/02/2014, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento -

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106469

PORTARIA AP Nº 3.336 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/830652 E SISPREV Nº 2023.04.0297P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PLÁCIDO MONTEIRO DOS SANTOS, ocupante da função de Assistente de Agropecuária, matrícula nº 43028/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.584,00
Total de Proventos	2.904,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106474

PORTARIA AP Nº 3.370 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154143 e SISPREV Nº 2024.04.2761P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º deste diploma legal combinado com Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO NASCIMENTO, mat. nº 345555/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC., recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.254,87 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,92
Aula Suplementar/Pró-Labore – 48h	1.156,06
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.408,46
Gratificação Progressiva – 50%	2.408,46
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	5.032,94
Total de Proventos	16.254,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106477

PORTARIA AP Nº 3.341 DE 18 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/14831 E SISPREV Nº 2024.04.2731P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ISMAEL AUGUSTO MOIA RIBEIRO, mat. nº 5410827/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106479

PORTARIA AP Nº 3371 DE 19 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2023/243896 e sisprev nº 2024.17.2733P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, MARCOS AURÉLIO PINTO BARROSO, mat. nº 54189373/1, no cargo de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	R$ 1.102,54
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	R$ 309,46
Total de Proventos	R$ 1.412,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106482

PORTARIA AP Nº 3.327 DE 18 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2023/186706 E SISPREV Nº 2024.17.2711P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, FABIO ANDRE SOUTO LIMA, mat. nº 5443555/2, no cargo de Professor Adjunto, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.371,83 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 82% da média aritmética simples (R$ 13.868,08)	11.371,83
Total de Proventos	11.371,83

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106486

PORTARIA AP Nº 3.388 DE 22 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/38244 E SISPREV Nº 2024 04 2773p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, JANE MARIA DE BELEM TAVARES DOS SANTOS, mat. nº 715603/1, na função de técnico em gestão pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.389,16 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.545,28
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.912,28
Total de Proventos	5.389,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106487

PORTARIA AP Nº 3499 DE 26 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1566268 E SISPREV Nº 2024.04.2849P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA PAIVA DA SILVA, mat. nº 394491/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.496,94 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 20/09/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106490

PORTARIA AP Nº 3.380 DE DIA DE MÊS DE ANO
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/605708 E SISPREV Nº 2024.04.2762P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 14-B, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.064/1997 c/c artigo 29 da Lei nº 7.594/2011; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA ODETE DA SILVA CARDOSO, mat. nº 2009439/1, na função de Agente de Saúde C, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.513,07 (três mil quinhentos e treze reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.484,82
Gratificação de Trânsito	710,85
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.317,40
Total de Proventos	3.513,07

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106497

PORTARIA AP Nº 3352 DE 19 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/935781 E SISPREV Nº 2024.04.2746P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989 e art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES, mat. nº 7001967/1 na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará-Fundação HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida-50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106503

PORTARIA AP Nº 3.312 DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/170343 E SISPREV Nº 2024.04.2686P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais de Belém – SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HUMBERTO DE AZEVEDO COSTA, mat. nº 10421/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.843,84 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe do Grupo de Trabalho de Intercâmbio DAS 012.1 – 70%	924,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.441,44
Total de Proventos	3.843,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106512

PORTARIA AP Nº 3.340 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo pae nº 2018/142410 e SISPREV Nº 2024.03.2721P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANA MARIA GAVINO FURTADO, mat. nº 5346584/2, no cargo de Professor Classe I, Nível B pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.152,96 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais a 100,0000% sobre o valor da média aritmética simples (R$ 6.152,96)	6.152,96
Total de Proventos	6.152,96

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106514

PORTARIA AP Nº 3.166 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/935178 E SISPREV Nº 2024.04.2569P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO, mat. nº 3084230/1, na função de Defensor Público de Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	19.661,47
Gratificação pela Escolaridade – 80%	15.729,18
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Diretor da Defensoria Metropolitana (DAS.4) – 60%	2.438,23
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	22.697,33
Subtotal	60.526,21
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	16.512,69
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106517

PORTARIA AP Nº 3392 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/529247 E SISPREV Nº 2024.04.2778P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; artigos 12, inciso IV e art. 14, §1º, I e II, "c" e §5º da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, EDILSON DOURADO CARNEIRO, mat. nº 5143691/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.786,02 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R$ 1.791,77
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 170 cotas	R$ 2.404,93
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional – 120 cotas	R$ 1.697,60
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	R$ 2.947,15
Subtotal	R$ 8.841,45
Redutor LC 125/2020	R$ 1.055,43
Total de Proventos	R$ 7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106522

PORTARIA AP Nº 3.379 DE 19 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1103548 E SISPREV Nº 2024.04.2759P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º deste diploma legal combinado com Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GORETE DE ALMEIDA MELO, mat. nº 300560/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.309,70 (doze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.841,02
Gratificação Progressiva – 50%	2.420,51
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.616,14
Total de Proventos	12.309,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106526

PORTARIA AP Nº 3.494 DE 26 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/235578 E SISPREV Nº 2024.04.2844P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA LIDIA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5325366/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.602,33 (onze mil seiscentos e dois reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Magistério – VPNI	277,18
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.775,05
Total de Proventos	11.602,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106536

PORTARIA AP Nº 3.378 DE 19 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/93280 E SISPREV Nº 2024.04.2756P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA EVA GONCALVES SOUZA, mat. nº 228362/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.960,29 (três mil novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.291,29
Aula Suplementar/Pró-Labore	274,95
Gratificação Magistério – VPNI	133,84
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.260,21
Total de Proventos	3.960,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106548

PORTARIA AP Nº 3.389 DE 22 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - PROCESSO PAE Nº 2020/1077549 E SISPREV Nº 2024.02.2779P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANTONIA JESUS DO ESPÍRITO SANTO, mat. nº 6307604/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC., recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.533,54 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (11937 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 1.520,01)	1.533,54
Total de Proventos	1.533,54

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 13/06/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106560

PORTARIA AP Nº 3.347 DE 19 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2012/1540 E SISPREV Nº 2024.04.2739P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DONATILA DE MOURA PINTO, mat. nº 3259528/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 20/07/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração -
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106570

PORTARIA AP Nº 3.373 DE 22 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2022/552802 E SISPREV Nº 2024.04.2765P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA LÚCIA CARDOSO DA SILVA, mat. nº 3259609/1, na função de Agente Administrativo I, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/02/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração -
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106575

PORTARIA AP Nº 3117 DE 08 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/883927 E SISPREV Nº 2024.04.2522P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso ix, da Lei nº 5.810/1994, SIMONE DE LA ROCQUE CARDOSO, mat. nº 5312957/3, no cargo de Professor Classe III, Nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.854,87 (catorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.888,82
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Gratificação pela Escolaridade - 80%	219,64 3.911,06
Gratificação de Titularidade	1.293,38
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.541,97
Total de Proventos	14.854,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106589

PORTARIA AP Nº 3.447 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2013/364167 E SISPREV Nº 2024.04.2830P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, HAIDE FARIAS DOS REIS, mat. nº 6009417/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.683,28 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.833,03
Total de Proventos	6.683,28

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/04/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106700

PORTARIA AP Nº 3346 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1105828 E SISPREV Nº 2024.04.2737P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SILVIA MARILIA COSTA BOMFIM, mat. nº 6432/1, na função de Técnico em Gestão de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Publicas - SEDOP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.563,01 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.086,13
Total de Proventos	5.563,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106332

PORTARIA AP Nº 3.398 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE Nº 201573596 E SISPREV Nº 2024.03.2782P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ZELIA DA SILVA COSTA, mat. nº 458899/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.024,70 (três mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço - 55% Subtotal	1.951,42 1.073,28 3.024,70
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	3.024,70

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 13/05/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106302

PORTARIA AP Nº 3.403 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1216722 E SISPREV Nº 2024.04.2790P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei

Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTÔNIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante da função de Professor Assistente PA-A, matrícula nº 545384-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.058,06 (oito mil, cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.207,81
Total de Proventos	8.058,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106291

PORTARIA AP Nº 3.465 DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2021/149688 E SISPREV Nº 2024.01.2846P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, ZULEIDE SEABRA PORTAL DA PAIXÃO, mat. nº 6016006/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 77,5616% (8.493 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$732,12)	567,84
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2014 a 01/2024)	1.028,81
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	383,19
Total de Proventos	1.412,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/09/2013, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106279

PORTARIA AP Nº 3.411 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1034368 E SISPREV Nº 2024 04 2795p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DEUZETE RIBEIRO DOS SANTOS, mat. nº 628522/1, na função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.496,94 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106266

PORTARIA AP Nº 3.239 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1222262 E SISPREV Nº 2024 04 2634p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SEVERINO SILVA OEIRAS, mat. nº 653802/1, na função de vigia referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106255

PORTARIA AP Nº 3.382 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE Nº 2024/257456 e SISPREV Nº 2024.04.2767P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; MARIA DO SOCORRO DA FONSECA JACINTO, mat. nº 05372690/2, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 84,00% sobre o valor da média aritmética simples (R$ 1.613,33)	1.355,20
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF)	56,80
Total de Proventos	1.412,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106043

PORTARIA AP Nº 3.236 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/981626 e SISPREV Nº 2024.04.2633P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARLETE DO SOCORRO CAMPOS DE OLIVEIRA, mat. nº 405957/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.630,42 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional de Incorporação de Função Gratificada de Secretária – Padrão FG-03 – 100%	146,06
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.736,41
Total de Proventos	4.630,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106205

PORTARIA AP Nº 3307 DE 17 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROCESSO Nº 2024/480038 E SISPREV Nº 2024.17.2699P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, EDIMILSON RAIMUNDO MELO CORREA, mat. nº 54190631/1, no cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R$ 1.688,71)	1.013,23
Diferença Complementar	398,77
Total de Proventos	1.412,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106247

PORTARIA AP Nº 3.408 DE 23 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/862457 e SISPREV Nº 2024.04.2789P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 8º, inciso II, §1º c/c art. 8º, §4º da Lei nº 6.872/2006, alterada pela Lei nº 7.439/2010; Art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, , VALDIR MARTIRES COELHO, mat. nº 31470/1, na função de Consultor Jurídico Do Estado, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 35.621,94 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	6.500,00
Gratificação pela Escolaridade – 80%	5.200,00
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 100%	6.500,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura – DAS-04 – 100%	4.063,71
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	13.358,23
Total de Proventos	35.621,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106068

PORTARIA AP Nº 3.406 DE 23 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2012/441813 E SISPREV Nº 2024.04.2791P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; o art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, NAZARE COSTA BESSA, mat. nº 5062470/2, no cargo de Professor Classe II, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.349,59 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.697,94
Gratificação de Magistério – VPNI	350,36
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.758,35
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	3.110,91
Total de Proventos	12.349,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106055

PORTARIA AP Nº 3170 DE 10 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2019/570468 E SISPREV Nº 2024.04.2576P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 130, caput e §1º, da Lei 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003 e art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA DOS SANTOS GOMES, mat. nº 660434/1 na função de Escrevente Datilógrafo III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.899,39 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pela Função Gratificada de Secretario Escolar (FG3)- 100%	146,06
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.299,80
Total de Proventos	3.899,39

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/12/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106197

PORTARIA AP Nº 3.375 DE 22 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/519505 E SISPREV Nº 2024 04 2764P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELISETE MARIA JANAÚ DA SILVA, mat. nº 6079270/2, na função de agente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.217,60 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	739,20
Total de Proventos	2.217,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106147

PORTARIA AP Nº 3.215 DE 12 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/226539 e SISPREV Nº 2024.04.2618P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002; art. 12, inciso IV c/c art. 14 § 6º, inciso II da Lei nº 9.568/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ADÉLIA LOPES SOARES, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula nº 27910/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.838,08 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	215,01
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - FG-2 - 10% - Secretária da Coordenadoria da Defesa Civil	12,52
Gratificação de Desempenho de Gestão	1.004,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.814,28
Total de Proventos	4.838,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106032

PORTARIA AP Nº 3.244 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2020/681056 E SISPREV Nº 2024.03.2635P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS DAMASCENO, mat. nº 6024068/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 102h	2.337,12
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	435,82
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.291,29
Subtotal	9.646,81
Proventos proporcionais a (12.775 dias a 12.775 dias) que corresponde a 100%	1.860,79
Redutor LC nº 125/2019	7.786,02
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105975

PORTARIA AP Nº 3.376 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/360986 E SISPREV Nº 2024.04.2763P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, FÁTIMA DO NASCIMENTO SPINELLI DA LUZ, mat. nº 67247502, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.144,64 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.302,74
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.842,19
Gratificação de Magistério - VPNI	134,49
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.865,22
Total de Proventos	6.144,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106023

PORTARIA AP Nº 3.249 DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - PROCESSO Nº 2021/569114 E SISPREV Nº 2024.01.2639P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98- A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, MARIA GRACI PEREIRA PINTO, mat. nº 6308902/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 55,5434% (6.082 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$402,20)	223,40
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (09/2007 a 01/2024)	590,66
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	821,34
Total de Proventos	1.412,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/09/2007, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105997

PORTARIA AP Nº 3242 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/819216 E SISPREV Nº 2024.04.2641P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DENYS DE ARAÚJO VIDIGAL, mat. nº 5233259/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 18.975,12 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.888,83
Total de Proventos	18.975,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106003

PORTARIA AP Nº 3167 DE 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2019/589104 E SISPREV Nº 2024.04.2571P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº

41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUZIA DE SOUSA VIEIRA, mat. nº 5108519/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105967

PORTARIA AB Nº 3492 de 25 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/901325.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) IZA MEIRE SALES NUNES, Matrícula nº 5128480/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105837

PORTARIA AB Nº 3493 de 25 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/764334.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 5280001/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105843

PORTARIA AP Nº 3.064 DE 03 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1219557 E SISPREV Nº 2024.04.2472P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO CORREA PAIXÃO, mat. nº 355046/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.225,69 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	269,19
Gratificação Progressiva – 50%	2.396,48
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	5.335,03
Total de Proventos	13.225,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105846

PORTARIA AB Nº 3547 de 29 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/414430.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) NOELI BEATRIZ DA COSTA, Matrícula nº 473359/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105847

PORTARIA AB Nº 3548 de 30 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1302474.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) PAULO DOS SANTOS TORRES, Matrícula nº 5331102/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105852

PORTARIA AB Nº 3549 de 31 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/261078.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROSA GONÇALVES DANTAS, Matrícula nº 54183837/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105856

PORTARIA AP Nº 3.420 DE 24 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/787237 E SISPREV Nº 2024.04.2801P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO BRAZ DA COSTA, mat. nº 524310/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 07/09/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105864

PORTARIA AP Nº 3160 DE 09 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/138475 E SISPREV Nº 2024.04.2565P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 c/c Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALBA LILIANA TRAVASSOS DOS SANTOS, mat. nº 6035540/4, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.567,58 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.674,56
Gratificação de Magistério – VPNI	298,22
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.739,65
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.423,12
Total de Proventos	13.567,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105893

PORTARIA AP Nº 3.399 DE 23 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/188345 e SISPREV Nº 2024.04.2788P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/199, LUCIDALVA DA SILVA CARDOSO MOTA, mat. nº 228613/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.722,94 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.384,56
Gratificação Progressiva – 50%	1.192,28
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.146,10
Total de Proventos	5.722,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105897

PORTARIA AP Nº 3.395 DE 23 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2022/250700 e SISPREV Nº 2024.01.2774P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, EUCLIDES SOARES CARNEIRO, mat. nº 5282187/2, no cargo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Pará – PCE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.796,23 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 49,6125% (6.338 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 3.179,61):	1.577,48
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (04/2009 a 01/2024)	3.796,23
Total de Proventos	3.796,23

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 09/04/2009 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105902

PORTARIA AP Nº 3.416 DE 23 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/189867 E SISPREV Nº 2024.04.2798P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOSE MARTINS COSTA, mat. nº 777790/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.998,19 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.124,32
Total de Proventos	10.998,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105905

PORTARIA AP Nº 3.419 DE 24 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2023/97697 E SISPREV Nº 2024.04.2796P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA ARLETE SANTOS DE LIMA, mat. nº 5161282/3, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.120,33 (cinco mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

88% da média aritmética	5.120,33
Total de Proventos	5.120,33

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105908

PORTARIA AP Nº 3430 DE 24 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2017/408739 E SISPREV Nº 2024.04.2814P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, SUELY MARIA PAIXAO DA CUNHA, mat. nº 216429/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.530,41 (oito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério – VPNI	375,21
Gratificação de Titularidade – 5%	238,46

Adicional por Tempo de Serviço – 40%	2.003,03
Total de Proventos	8.530,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105914

PORTARIA AP Nº 3.196 DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/168701 E SISPREV Nº 2024.04.2598P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO SERGIO BAYMA AMORIM, mat. nº 464244/1, na função de Professor AD-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.864,54 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação pela Escolaridade- 80%	3.684,38
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor Especializado (DAS.4_ - 40%)	1.625,48
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.949,20
Total de Proventos	15.864,54

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/07/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105923

PORTARIA AP Nº 3171 DE 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2019/329024 E SISPREV Nº 2024.04.2568P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE LOUREIRO DOS SANTOS, mat. nº 27359/1, na função de Técnico "B", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.855,42 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Orçamentária – DAS-011.3 – 70%	1.659,36
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	305,08
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.277,90
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.070,78
Total de Proventos	10.855,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105930

PORTARIA AP Nº 3192 DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2014/224175 E SISPREV Nº 2024.04.2596P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 c/c Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, LEIA MARIA RODRIGUES FAVACHO SILVA, mat. nº 5062799/1, no do cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.247,79 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.840,66
Aulas Suplementares – 48h	1.161,76
Gratificação de Magistério – VPNI	282,72
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.658,09
Total de Proventos	14.247,79

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105939

PORTARIA AP Nº 3.217 DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/190143 e SISPREV Nº 2024.04.2621P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUZAMAR PEREIRA DA SILVA MACHADO, mat. nº 763055/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.436,93 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.145,64
Total de Proventos	3.436,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105941

PORTARIA AP Nº 3151 DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/167088 E SISPREV Nº 2024.04.2544P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JORGE LUIZ DOS SANTOS MELO, mat. nº 447412/2, no cargo de Professor Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.183,01 (onze mil cento e oitenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	3.658,22
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	201,99
Gratificação de Escolaridade – 80%	2.948,18
Gratificação de Titularidade	229,74
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.117,88
Total de Proventos	11.183,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105950

PORTARIA AP Nº 3286 DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/195099 E SISPREV Nº 2024.04.2682P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DEUZA MARIA MOREIRA DE MORAIS, mat. nº 6316247/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.463,78 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	360,78
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.463,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105956

PORTARIA AP Nº 3.324 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - PROCESSO PAE Nº 2021/1260543 E SISPREV Nº 2024.02.2695P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 6 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, JOSÉ AMERICO ALVES SARMENTO, mat. nº 5108462/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.036,09 (cinco mil, trinta e seis reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 91,7965% (11.727 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$4.993,75)	4.584,09
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2022 a 01/2024)	5.036,09
Total de Proventos	5.036,09

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a (17/01/2022) data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de (01/08/2024) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105835

PORTARIA AB Nº 3491 de 25 de julho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/830327.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FRANCISCO SOARES VIEIRA, Matrícula nº 832022/2, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105833

PORTARIA AB Nº 3489 de 25 de julho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1464091.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ERMELINDA HOLANDA MONTEIRO, Matrícula nº 5077354/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105825

PORTARIA AP Nº 3.394 DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/189851 E SISPREV Nº 2024.04.0659P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JANETE MARIA LEMOS MIRANDA, mat. nº 6316522/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.472,44 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	369,44
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.472,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105827

PORTARIA AB Nº 3490 de 25 de julho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/979144.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) IZAN CAMPOS BEZERRA, Matrícula nº 5232562/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105829

PORTARIA AB Nº 3488 de 24 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/387766.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ NAZARENO DA SILVA SENA, Matrícula nº 54189362/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105823

PORTARIA AB Nº 3487 de 23 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/968733.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALCIDES SILVA DE CARVALHO, Matrícula nº 5157250/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105817

PORTARIA AP Nº 3.289 DE 17 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2022/702098 E SISPREV Nº 2024.17.2683P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, CILICIA FRANÇA ARANHA, mat. nº 57192827/1, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (1.484,63)	890,78
Diferença Complementar	521,22
Total de Proventos	1.412,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105812

PORTARIA AB Nº 3486 de 22 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/368185.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCIO ADGERSON AZEVEDO BRITO, Matrícula nº 5463122/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105807

PORTARIA AB Nº 3485 de 18 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/518612.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RICARDO DO MAR GUERREIRO, Matrícula nº 5331676/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105800

PORTARIA AP Nº 3.409 DE 23 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/824024 e SISPREV Nº 2024.04.2794P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA BENEDITA SERRAO LOPES, mat. nº 5082218/1, no cargo de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	990,00
Total de Proventos	2.970,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/08/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105796

PORTARIA AB Nº 3484 de 17 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/148463.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) DAVI NOBREGA DE ARAUJO, Matrícula nº 5162343/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105794

PORTARIA AB Nº 3473 de 09 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/286834.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SELMA ASSUNÇÃO GOMES ELERES, Matrícula nº 5277019/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105693

PORTARIA AP Nº 3.276 DE 16 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/317013 E SISPREV Nº 2024.03.2666P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, WALDENICE MATEUS DOS SANTOS, mat. nº 303631/2, no cargo de Professor Classe I, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.695,68 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 61,9452% (6.783 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$4.351,71)	2.695,68
Total de Proventos	2.695,68

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105742

PORTARIA AP Nº 3.165 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1554440 e SISPREV Nº 2024.04.2561P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, WASHINGTON MALCHER PEREIRA, mat. nº 5106176/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 95% de 1.1196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 43,7454 quotas	618,85
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	23.006,03
Subtotal	69.018,08
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	25.009,56
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105752

PORTARIA AB Nº 3478 de 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1200693.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JORGE LUIZ DOCE SANTOS, Matrícula nº 5133696/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105755

PORTARIA AP Nº 3.285 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/590538 E SISPREV Nº 2024.04.2689P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO MORAES PALHETA, mat. nº 225509/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, ref. 35, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.915,62 (quinze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,49
Aula Suplementar/Pró-Labore – 60h	1.381,65
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	268,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,39
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-diretor de Unidade Escolar – GED-2 – 100%	355,57
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	5.619,54
Total de Proventos	15.915,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105759

PORTARIA AP Nº 3466 DE 26 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2019/125862 E SISPREV Nº 2024.04.2839P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, NILDA FRANCISCA DA SILVA, mat. nº 6028187/2, no cargo de Professor Classe I, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.716,54 (Onze mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	R$ 4.698,28
Gratificação Magistério – VPNI	R$ 299,73
Gratificação pela Escolaridade – 80%	R$ 3.758,62
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	R$ 2.959,91
Total de Proventos	R$ 11.716,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105774

PORTARIA AB Nº 3479 de 11 de julho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/921521.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELIAS DA SILVA PENA, Matrícula nº 5234271/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105775

PORTARIA AB Nº 3480 de 11 de julho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/511070.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JAMIL FARIAS CASSEB, Matrícula nº 5599652/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105777

PORTARIA AB Nº 3481 de 11 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/395184.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) HAROLDO KOURY MAUES, Matrícula nº 5091390/3, ocupante do cargo/função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105781

PORTARIA AP Nº 3311 DE 17 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2013/470872 E SISPREV Nº 2024.04.2707P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, mat. nº 6316816/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.661,51 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 48h	1.099,82
Gratificação de Magistério – VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	1.603,90
Total de Proventos	7.661,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105784

PORTARIA AB Nº 3482 de 16 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/692289.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) KLELTON MAMED DE FARIAS, Matrícula nº 5206359/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105786

PORTARIA AB Nº 3483 de 16 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/367504.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JORGE JOSE NICOLAU JUNIOR, Matrícula nº 5854059/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105790

PORTARIA AP Nº 3112 DE 05 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/126232 E SISPREV Nº 2024.04.2527P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO COSTA PIRES, mat. nº 5054869/1, no cargo de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.846,74 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	R$ 4.840,66
Aulas Suplementares – 46h	R$ 1.113,35
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar (GD- 1) – 100%	R$ 177,79
Gratificação de Magistério – VPNI	R$ 282,72
Gratificação pela Escolaridade – 80%	R$ 3.872,53
Gratificação de Titularidade	R$ 432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	R$ 5.127,66
Total de Proventos	R$ 15.846,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105729

PORTARIA AP Nº 3.140 DE 09 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/21521 E SISPREV Nº 2024 04 2548p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ARGEGE LIMA CHAAR, mat. nº 491969/1, na função de professor classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.539,43 (quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,92
Gratificação de Magistério – VPNI	281,33
Gratificação de Titularidade – 5%	240,85
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.853,54
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.346,79
Total de Proventos	14.539,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105735

PORTARIA AB Nº 3477 de 09 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/647642.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) DJALMA TADEU CORREA PANTOJA, Matrícula nº 3246400/3, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105736

PORTARIA AB Nº 3476 de 09 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/545805.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOÃO FLAVIO LOPES SOUZA, Matrícula nº 5412340/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105717

PORTARIA AB Nº 3475 de 09 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/317155.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) HENRIQUE RODRIGUES DIAS, Matrícula nº 5205247/1, ocupante do cargo/função de Perito Médico Legista, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105706

PORTARIA AB Nº 3474 de 09 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/211493.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES, Matrícula nº 5097215/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105698

PORTARIA AB Nº 3471 de 09 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/660717.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARLUCIA LOBATO LEÃO, Matrícula nº 5143608/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105686

PORTARIA AP Nº 3.210 DE 11 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154501 E SISPREV Nº 2024.04.2607P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARTA MARIA FERREIRA BARBOSA, mat. nº 322547/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.051,04 (quinze mil e cinquenta e um reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.889,18
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,96
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.539,53
Total de Proventos	15.051,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105688

PORTARIA AB Nº 3472 de 09 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/986859.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 5463335/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105689

PORTARIA AB Nº 3470 de 09 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/475011.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) NILCE LEA BANDEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 5606594/2, ocupante do cargo/função de Economista, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105681

PORTARIA AP Nº 3.459 DE 25 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2019/545792 e SISPREV Nº 2024.04.2842P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GRAÇA PEREIRA JORDAO, mat. nº 376442/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal d da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC., recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.042,50 (quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretaria – FG3 – 50%	73,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.515,94
Total de Proventos	4.042,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105683

PORTARIA AP Nº 3120 DE 08 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/124241 E SISPREV Nº 2024.04.2528P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, mat. nº 377392/2, no cargo de Professor Classe II, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.940,11 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.697,94
Gratificação de Magistério – VPNI	274,38
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.758,35
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	5.777,41
Total de Proventos	14.940,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105672

PORTARIA AP Nº 3.299 DE 17 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1311156 E SISPREV Nº 2024.04.2694P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DE NAZARE SANTANA DE OLIVEIRA, mat. nº 5077044/3, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106769

PORTARIA AB Nº 3468 de 04 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/936748.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANGELINA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 265730/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105664

PORTARIA AB Nº 3469 de 09 de julho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/797621.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SERGIO ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 5656753/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105670

PORTARIA AP Nº 3.130 DE 08 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/225863 E SISPREV Nº 2024.04.2541P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ELISABETH SANTOS AMORIM, mat. nº 6026095/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104883

PORTARIA AP Nº 3.176 DE 10 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/167071 E SISPREV Nº 2024.04.2578p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, , MARIA MERCEDES FARIAS DA ROSA, mat. nº 752193/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104884

PORTARIA AP Nº 3.277 DE 16 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/42410 e SISPREV Nº 2024.04.2671P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIO YASUO NAKAMURA, mat. nº 53678/1,

no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.963,58
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.570,86
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 95% de 1.457 quotas	19.581,07
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 53,3478 quotas	754,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	34.119,38
Subtotal	90.985,02
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	46.976,50
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 03/03/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104885

PORTARIA AP Nº 3.126 DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/354943 E SISPREV Nº 2024.04.2533p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DILZA BOTELHO MONTEIRO, mat. nº 6004709/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104887

PORTARIA AP Nº 3.169 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/545969 E SISPREV Nº 2024.04.1031P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ZENAIDE GOMES DO NASCIMENTO, mat. nº 678023/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.681,16 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	257,38
Aulas Suplementares - 24h	549,91
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.291,29
Total de Proventos	7.681,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104888

PORTARIA AP Nº 3.128 DE 08 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1214399 E SISPREV Nº 2024.04.2346P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; no art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, OLIVIA DA SILVA AGUIAR, mat. nº 5381410/2, no cargo de Professor Classe II, nível "G", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.947,10 (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	294,29
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.853,26
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.550,94
Total de Proventos	13.947,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104889

PORTARIA AP Nº 3.353 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/800502 E SISPREV Nº 2024.04.2734P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LUCIA MARIA FONSECA PINTO, mat. nº 83623/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104892

PORTARIA AP Nº 3.407 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/368894 E SISPREV Nº 2024.04.2793P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FERNANDO PEREIRA DE JESUS, mat. nº 188212/1, na função de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.765,47 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.841,02
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.872,82
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	217,49
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.402,11
Total de Proventos	15.765,47

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/01/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104893

PORTARIA AP Nº 3.457 DE 25 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROCESSO PAE Nº 2024/168727 E SISPREV Nº 2024.17.2834P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, GEZIEL NASCIMENTO DE MOURA, mat. nº 5775329/2, no cargo de Professor Classe III, nível "E", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.576,92 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 88% da média aritmética simples	6.576,92
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	0,00
Total de Proventos	6.576,92

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104952

PORTARIA AP Nº 3267 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/542260 E SISPREV Nº 2024.04.2649P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, MARILZA DOS SANTOS SANTIAGO, mat. nº 6303250/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.324,84 (Sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	R$ 4.582,58
Aulas Suplementares – 48h	R$ 1.099,82
Gratificação Magistério – VPNI	R$ 267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	R$ 1.374,77
Total de Proventos	R$ 7.324,84

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 22/04/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104972

PORTARIA AP Nº 3294 DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/160198 E SISPREV Nº 2024.04.2681P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 e art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SALIM AMOURY, mat. nº 2035340/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Transporte-SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/09/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 *70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.
III– Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104974

PORTARIA AP Nº 3.301 DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2022/815936 e SISPREV Nº 2024.01.2688P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e nº 142/2021, art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará, RAIMUNDO REGINALDO SERGIO RATIS, mat. nº 5117429/1, no cargo de Motorista Fazendário, Classe B, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.972,53 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 86% sobre o valor da média aritmética (R$ 4.440,65)	3.818,96
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (07/2022 a 07/2024)	3.972,53
Total de Proventos	3.972,53

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/07/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104979

PORTARIA AP Nº 3.450 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/625386 e SISPREV Nº 2024.04.2837P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LEONOR DA CRUZ MESCOUTO, ocupante da função de Servente, Referência I, matrícula nº 668664/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104987

PORTARIA AP Nº 3.252 DE 15 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/624858 E SISPREV Nº 2024.04.2700P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS REIS SANTANA, mat. nº 398667/1, no cargo de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.534,32 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.841,02
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	334,94
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.872,82
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.485,54
Total de Proventos	12.534,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104993

PORTARIA AP Nº 3.157 DE 09 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/583189 e SISPREV Nº 2024.04.2555P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010 c/c decisão judicial nos autos do mandado de segurança cível nº 0800401-38.2019.8.14.0000; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA TEREZINHA PEREIRA SOARES, mat. nº 5192587/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – VPNI	257,38
Gratificação Progressiva – 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.780,63
Subtotal	10.911,88
Redutor LC nº 125/2019	3.125,86
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104996

PORTARIA AP Nº 2.999 DE 01 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/649966 E SISPREV Nº 2024.04.2829P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art.98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JOANA CARDOSO BOTELHO, matrícula nº 6400299/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais "A", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 12/05/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105000

PORTARIA AP Nº 3.498 DE 26 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2020/1031867 E SISPREV Nº 2024.04.2847P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA, mat. nº 43303/1, na função de Tratorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105010

PORTARIA AP Nº 3.462 DE 25 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/519262 E SISPREV Nº 2024.04.2843P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RONALDO SANTOS BORDALLO, nº830100/1, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.917,54 (seis mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.379,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor DAS-04 – 30%	1.219,11
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.594,08
Total de Proventos	6.917,54

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/04/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105065

PORTARIA AP Nº 3.456 DE 25 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/148256 e SISPREV Nº 2024.04.2841P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SONIA MARIA RODRIGUES E SILVA, mat. nº 456608/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105069

PORTARIA PS Nº 3.432 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/299069.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 11.545,83 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) em favor de HELIANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES DIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado DEMOSTHENES HUMBERTO DA SILVA DIAS, pertencente ao quadro de ativos da Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Titular, sob a matrícula nº 3185176/1, falecido em 13/12/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (13/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1105072

PORTARIA AP Nº 3.344 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1295706 E SISPREV Nº 2024.04.2735P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, LUCIGLEUMA NOBRE DOS SANTOS, mat. nº 122793/2, no cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.217,94 (oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.379,71
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo Setorial de Administração, DAS-4 – 50%	2.031,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.081,73
Total de Proventos	8.217,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105103

PORTARIA Nº 848 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 08/07/2020, publicado no DOE nº 34.276, de 09/07/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757, de 25/03/2024; e
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.883, de 05/07/2024; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/952502 (PAE), de 06/08/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – FORMALIZAR AUTORIZAÇÃO do servidor Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, matrícula nº 5945964/2, ocupante do cargo de Presidente, lotado gabinete da presidência a se deslocar para a cidade de São Paulo/SP, no período de 27/08/2024 a 31/08/2024, a fim de desenvolver suas atividades funcionais na localidade.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 582,20, totalizando a importância a ser paga de R$ 2.619,90 ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 07 de agosto de 2024.
FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE
Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1108369

PORTARIA Nº 846 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/923220 (PAE), de 30/07/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I –AUTORIZAR o servidor Alexandre José de Oliveira Fernandes, matrícula nº 57221976/1, lotado no Gabinete da Presidência, a viajar para a cidade de São Miguel do Guamá/PA, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, a fim de desenvolver suas atividades funcionais na localidade.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ diárias no valor unitário de R$ 293,74, totalizando R$ 1.321,83 (um mil trezentos e vinte um reais e oitenta três centavos) ao servidor, que se deslocará conforme item II.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de agosto de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1108333

PORTARIA Nº 847 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/923241 (PAE), de 30/07/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I –AUTORIZAR o servidor Alexandre José de Oliveira Fernandes, matrícula nº 57221976/1, lotado no Gabinete da Presidência, a viajar para a cidade de Santa Maria do Pará/PA, no período de 26/08/2024 a 30/08/2024, a fim de desenvolver suas atividades funcionais na localidade.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ diárias no valor unitário de R$ 293,74, totalizando R$ 1.321,83 (um mil trezentos e vinte um reais e oitenta três centavos) ao servidor, que se deslocará conforme item II.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de agosto de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1108343

PORTARIA RET AP Nº 3.452 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/540054/2019; PROCESSO Nº 2024/911476 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202405320/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.311 de 03/09/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.311 de 03/09/2013, que aposentou MARIA DO SOCORRO BULCÃO DA NATIVIDADE, mat. nº 594920/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; artigos 6º e 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.561,90 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - VPNI	372,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei 9.322/2021	652,89
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.623,02
Total de Proventos	9.561,90

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.311 de 03/09/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108283

PORTARIA AP Nº 3.226 DE 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2024/209376 E SISPREV Nº 2024.04.2474P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVANISE MEDEIROS DOS SANTOS, mat. nº 5056012/1, no cargo de Auxiliar Administrativo C, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.493,82 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.641,26
Gratificação Universitária – 30%	792,38
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.060,18
Total de Proventos	5.493,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105378

PORTARIA RET PS Nº 3.263 de 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a REVIsão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/865576.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista MARIA DA CONCEIÇÃO SÁ GUERREIRO SANTA BRIGIDA, com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, o Parecer Jurídico nº 489/2022-PGE e o enquadramento da morte do ex-segurado policial civil RONI CARLOS FERREIRA SANTA BRIGIDA, por Covid-19 como acidente de trabalho:
I - Retificar o valor da PORTARIA PS Nº 293 de 28/01/2022, que concedeu a pensão por morte em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO SÁ GUERREIRO SANTA BRIGIDA, na condição de cônjuge do ex-segurado RONI CARLOS FERREIRA SANTA BRIGIDA, matrícula nº mat. 5206430/1, em virtude da adequação do cálculo do benefício decorrente do reconhecimento do óbito por acidente de trabalho, com fundamento nos artigos 25-A, caput e §1º e 36-A, § 3º, inciso II c/c Decreto nº 674/2020, Parecer Jurídico nº 489/2022-PGE, passando os proventos ao valor atualizado de R$4.059,69 (quatro mil e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.
IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 293 de 28/01/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105494

PORTARIA PS Nº 3.504 DE 25 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/771998.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$5.375,98 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor de LUIZ VAZ DE BARROS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Fátima Loureiro Barros, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Assistente Fazendário, mat. nº 5208718/1, falecida em 31/05/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1105559

PORTARIA AP Nº 3.497 DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2023/689029 E SISPREV Nº 2024.04.2850P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDO DE NAZARE RODRIGUES LOBATO, mat. nº 376191/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.553,69 (doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,92
Gratificação Magistério – VPNI	270,54
Gratificação Progressiva – 50%	2.408,46
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	5.057,77
Total de Proventos	12.553,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105560

PORTARIA AP Nº 3.213 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1217660 E SISPREV Nº 2024 04 2617P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JANIELDA FERREIRA DA SILVA, mat. nº 444561/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal

da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.657,14 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.792,86
Total de Proventos	11.657,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105561

PORTARIA AP Nº 3.257 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/886257 E SISPREV Nº 2024.17.2655P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, mat. nº 42803/1, na função de Consultor Jurídico do Estado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$23.854,90 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos, conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 98% da média aritmética simples	23.854,90
Total de Proventos	23.854,90

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105563

PORTARIA AP Nº 3.225 DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2023/1369507 E SISPREV Nº 2024.04.2537P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 14, §11º, da Lei nº 9.568/2022; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DIOGA PINHEIRO DA COSTA, mat. nº 3255107/1 na função de Agente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.818,05 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinco centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Gratificação de Desempenho de Gestão – 100 pontos	1.004,50
Decisão Judicial SISPEMB-12%	215,01
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.806,77
Total de Proventos	4.818,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105578

PORTARIA AP Nº 3034 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1228685 E SISPREV Nº 2024.04.2432P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VERA NEUSA MONTEIRO DE BARROS, mat. nº 5450322/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.573,31 (Onze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	R$ 4.721,78
Gratificação Magistério - VPNI	R$ 301,26
Gratificação Progressiva – 50%	R$ 2.360,89
Gratificação de Titularidade	R$ 432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R$ 3.757,35
Total de Proventos	R$ 11.573,31

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105579

PORTARIA AP Nº 3143 DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/1261578 E SISPREV Nº 2024.04.2550P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, LUCILA LIMA BRITO, mat. nº 5174201/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.168,00 (Três mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R$ 1.320,00
Gratificação de Risco de Vida	R$ 660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	R$ 1.188,00
Total de Proventos	R$ 3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105580

PORTARIA AP Nº 3269 DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1129269 E SISPREV Nº 2024.04.2665P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA DA SILVA PASTANA, mat. nº 5172667/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105581

PORTARIA AP Nº 3.288 DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/669832 E SISPREV Nº 2024.04.2679P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DAS DORES FERREIRA GOMES, mat. nº 5172730/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105583

PORTARIA AP Nº 3.260 DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/616634 E SISPREV Nº 2024.04.2660P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FÁTIMA CRUZ BEZERRA, mat. nº 23906/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.977,38 (onze mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	3.713,22
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	445,59
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.327,05
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.491,52
Total de Proventos	11.977,38

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/06/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração -DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105584

PORTARIA AP Nº 3310 DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/532903 E SISPREV Nº 2024.04.2705P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 ANICEIA BARREIROS DA FONSECA, mat. nº 5182140/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.914,00 (Um mil, novecentos e quatorze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R$ 1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	R$ 594,00
Total de Proventos	R$ 1.914,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105585

PORTARIA AP Nº 3.264 DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/190076 E SISPREV Nº 2024.04.2652P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCIA FERREIRA LEITE, mat. nº 267805/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.549,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.396,48
Aulas Suplementares – 29h	694,98
Gratificação de Magistério - VPNI	139,98
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.318,06
Total de Proventos	4.549,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105586

PORTARIA AP Nº 3.220 DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2014/473797 E SISPREV Nº 2024.04.2599P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ELCY SIQUEIRA SANTIAGO, mat. nº 7001991/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.217,60 (dois mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de cargo em comissão de Chefe de Seção de Compras DAS - 20%	264,00
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	633,60
Total de Proventos	2.217,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105587

PORTARIA AP Nº 3.228 DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/168029 E SISPREV Nº 2024.04.2615P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO SOARES DA ROCHA, mat. nº 354422/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.798,21 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	3.594,72
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar FG-3 – 100%	146,06
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.057,43
Total de Proventos	5.798,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105588

PORTARIA AP Nº 3.221 DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - PROCESSO PAE Nº 2023/763108 E SISPREV Nº 2024.01.2580P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e nº 142/2021, art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará, HILDENOR ELIAS MONTEIRO DE SOUZA, mat. nº 5878942/3, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.822,06 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60,00% sobre o valor da média aritmética (R$ 4.657,33)	2.794,40
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (07/2023 a 01/2024)	2.822,06
Total de Proventos	2.822,06

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a (26/07/2023) data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de (01/08/2024) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração -

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105589

PORTARIA AP Nº 3.335 DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/260307 E SISPREV Nº 2024.04.2717P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CAETANO WITU MUNDURUKU, mat. nº 667773/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.974,57 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.974,57

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/04/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração -DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105590

PORTARIA AP Nº 3.224 DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/1602134 E SISPREV Nº 2024.04.2589P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; acordo celebrado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NORMA LUCIA SALGADO, mat. nº 721409/1, na função de Odontóloga, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.623,89 (seis mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.839,97
Vencimento decisão judicial SISPEMB – 12%	246,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 24/01/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105591

PORTARIA AP Nº 3.381 DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE Nº 2022/956903 E SISPREV Nº 2024.03.2370P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, IVANILDA DE LOURDES RAIOL DE CAMPOS, mat. nº 5896283/1, no cargo de Professor Classe II, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.798,60 (mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 42,1644% (4.617dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$4.265,69)	1.798,60
Total de Proventos	1.798,60

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105592

PORTARIA AP Nº 3254 DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2014/156217 E SISPREV Nº 2024.04.2640P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei

nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LAURILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 446092/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.683,38 (cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.384,56
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	139,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.192,28
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.967,26
Total de Proventos	5.683,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105593

PORTARIA AP Nº 3.223 DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2023/346067 E SISPREV Nº 2024.04.2584P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO, mat. nº 105830/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.914,19 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação Pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 18/04/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD,
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105594

PORTARIA AP Nº 3441 DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/236856 E SISPREV Nº 2024.04.2824P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 c/c Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, mat. nº 649961/1, na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.262,30 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Gratificação de Magistério - VPNI	305,80
Gratificação Progressiva – 50%	2.396,48
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	5.335,03
Total de Proventos	13.262,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105595

PORTARIA AP Nº 3.454 DE 25 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/157170 E SISPREV Nº 2024.04.2838P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JANDIRA GOMES CORREA, mat. nº 206903/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.372,96 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aula Suplementar/Pró-Labore – 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.124,32
Total de Proventos	12.372,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105596

PORTARIA AP Nº 3.361 DE 19 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2017/5317512 E SISPREV Nº 2024.04.2749P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JENA DE JESUS JOSE FARIAS, mat. nº 5013607/1, na função de Analista de Defensoria Pública A, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.946,32 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.148,03
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.318,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.479,87
Total de Proventos	11.946,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105597

PORTARIA AP Nº 3.434 DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/498377 E SISPREV Nº 2024.04.2818P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA CARLOS DOS SANTOS, mat. nº 419494/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105598

PORTARIA AP Nº 3.073 DE 04 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/138319 E SISPREV Nº 2024.04.2486P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LOPES CORDEIRO, mat. nº 402982/3, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.416,50 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.674,56
Gratificação Magistério – VPNI	262,52
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.739,65
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.307,74
Total de Proventos	14.416,50

II– Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105599

PORTARIA AP Nº 3.440 DE 24 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/1179575 E SISPREV Nº 2024.04.1821R1.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARCO ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES, mat. nº 5050413/5, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 22.219,98 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105600

PORTARIA AP Nº 3212 DE 11 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/647587 E SISPREV Nº 2024.04.2614P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, art. 13§2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA, mat. nº 5716810/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.493,60 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.698,28
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	274,43
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.739,72
Total de Proventos	11.493,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105601

PORTARIA AP Nº 3383 DE 25 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROCESSO Nº 2021/1004647 E SISPREV Nº 2024.03.2775P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARLUCE JARES ALVES, mat. nº 6006710/2, no cargo de Professor Classe I, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.972,42 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério – VPNI	287,07
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.758,62
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.228,45
Subtotal	12.972,42
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	12.972,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105602

PORTARIA AP Nº 3.426 DE 24 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1217088 E SISPREV Nº 2024.04.2809P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DE ALMADA, ocupante da função de Professor Nível Médio, matrícula nº 955930/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.900,35 (nove mil, novecentos reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 84h	1.924,68
Gratificação Magistério - VPNI	409,85
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar – FG-3 (100%)	146,06
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.837,18
Total de Proventos	9.900,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105603

PORTARIA AP Nº 3.427 DE 27 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/874884 E SISPREV Nº 2024.04.2804P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, WANDA RODRIGUES DUARTE, mat. nº 115568/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública -SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.548,16 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.330,56
Total de Proventos	3.548,16

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/09/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105604

PORTARIA AP Nº 3.080 DE 07 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/810318 E SISPREV Nº 2024.04.2494P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HELIANA PAES DA CUNHA, ocupante da função de Professor nível médio, matrícula nº 6310419/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.424,86 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:
Vencimento Base – 125h 2.864,11
Gratificação Magistério - VPNI 128,69
Adicional por Tempo de Serviço – 50% 1.432,06
Total de Proventos 4.424,86
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105605

PORTARIA AP Nº 3.424 DE 24 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/241211 E SISPREV Nº 2024.04.2811P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, , EDITE RIBEIRO DE SOUSA CRUZ, mat. nº 363022/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105606

PORTARIA AP Nº 3.442 DE 25 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024/539145 E SISPREV Nº 2024.04.2815P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", alínea "b" 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DE FATIMA ANDRADE, mat. nº 5232791/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$21.215,64 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Materiais, padrão DAS- 3 – 20%	256,27
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	7.071,88
Total de Proventos	21.215,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105607

PORTARIA AP Nº 3.284 DE 16 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/190213 E SISPREV Nº 2024.04.2670P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da

Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IRENE TORRES TAKADA, mat. nº 403423/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.873,87 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.291,29
Total de Proventos	6.873,87

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/02/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105608

PORTARIA AP Nº 3.449 DE 25 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1215694 E SISPREV Nº 2024 04 2831P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARINETE DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5054133/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.291,89 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,92
Gratificação de Magistério – VPNI	281,33
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.853,54
Adicional de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GED-3) – 100%	711,14
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.628,96
Total de Proventos	15.291,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105609

PORTARIA AP Nº 3.272 DE 16 DE JUHLO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/221678 E SISPREV Nº 2024.04.2662P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, DALCINETE PAMPLONA MARTINS, mat. nº 5128218/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 95% de 1.1196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 43,7454 quotas	618,85
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	23.006,03
Subtotal	69.018,08
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	25.009,56
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105610

PORTARIA AT AP Nº 3401 DE 23 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROCESSO Nº 2023/1216008, POR MEIO DO PROCESSO PAE Nº 2021/1295122, 2022/745241, 2023/426795 E SISPREV Nº 2023.03.0470R1.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;
I – Atualizar a PORTARIA AP Nº 1021 de 03 de março de 2008 que aposentou a servidora WILZA DO SOCORRO SOUSA PADILHA, matrícula nº 268445/2, no cargo de Professora AD- 4, GEP-M-AD-1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato, a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005, complementado com o art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, passando a perceber nessa situação os proventos mensais de R$ 14.475,49 (catorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Aulas Suplementares – 144h	3.450,93
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Escolaridade	3.834,37
Gratificação de Magistério – VPNI	301,75
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.623,74
Subtotal	16.435,78
Proventos Proporcionais a 9644 dias de 10.950 dias, correspondente à 88,07 % de R$ 16.435,78;	14.475,49

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/03/2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação da atualização do benefício na folha de pagamento, considerando tratar-se de demanda impulsionada por decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0892953-50.2023.8.14.0301.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105611

PORTARIA AP Nº 3.268 DE 16 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2016/267176 E SISPREV Nº 2024.04.2663P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; 12, inciso IV c/c art. 14, §6º, inciso III, da Lei nº 9.568/2022; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MATIAS GAMA DOS SANTOS, mat. nº 26301/1, na função de Auxiliar de Operações e Segurança, pertencente ao quadro de pessoal

da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.406,00 (quatro mil, quatrocentos e seis reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada, padrão FG-3 – 30%	43,82
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB	215,01
Gratificação de Desempenho de Gestão – 100 pontos	703,15
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.652,25
Total de Proventos	4.406,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105612

PORTARIA AP Nº 3.422 DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2023/962366 E SISPREV Nº 2024.04.2760P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com os artigos 22, 36, 36-A e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, ANTONIO JOSE BENTES DE SOUZA COSTA, nº 5902952/1, cargo de Assistente de Assistência Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.512,75 (mil e quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

106% da média aritmética apurada (R$ 1.427,12)	1.512,75
Total de Proventos	1.512,75

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105613

PORTARIA AP Nº 3.139 DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2020/51639 E SISPREV Nº 2024.04.2547P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOÃO BOSCO FERREIRA mat. nº 602299/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.948,16 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.302,74
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.355,56
Total de Proventos	16.948,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105614

PORTARIA AP Nº 3.366 DE 19 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - PROCESSO PAE Nº 2023/731042 E SISPREV Nº 2024.01.2753P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e nº 142/2021, art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará com redação dada pela EC nº 77/2019, MARIA DAS GRAÇAS COIMBRA BRASIL, mat. nº 57193510/1, no cargo de Técnico em Gestão Cultural, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.845,11 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% sobre o valor da média aritmética (R$ 4.700,01)	2.820,01
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (junho/2023 a janeiro/2024)	2,845,11
Total de Proventos	2.845,11

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/06/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105615

PORTARIA AP Nº 3.429 DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2014/410228 E SISPREV Nº 2024.04.2800P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE CARVALHO, mat. nº 3260070/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.217,60 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	739,20
Total de Proventos	2.217,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105616

PORTARIA AP Nº 3.349 DE 19 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/1506931 E SISPREV Nº 2024.04.2738P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA ROSELY MIZUNO TAVARES, mat. nº 5172608/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.326,40 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Gratificação de Risco de Vida – 50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.108,80
Total de Proventos	3.326,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105617

PORTARIA AP Nº 3145 DE 09 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/133877 E SISPREV Nº 2024.04.2549P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, GERALDINA DE SOUZA MARTINS, mat. nº 6023525/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.640,04 (seis mil e seiscentos e quarenta reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	224,43
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.833,03
Total de Proventos	6.640,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105618

PORTARIA AP Nº 3.293 DE 17 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PAE Nº 2019/18068 E SISPREV Nº 2024.03.2676P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA, mat. nº 57205991/1, no cargo de Técnico em Patologia Clínica, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.579,06 (mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais a 100% sobre o valor da média aritmética simples (R$ 1.579,06)	1.579,06
Total de Proventos	1.579,06

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105619

PORTARIA AP Nº 3114 DE 05 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2015/325757 E SISPREV Nº 2024.04.2517P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, HELENA MACIEL PEREIRA, mat. nº 213012/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105620

PORTARIA AP Nº 3.189 DE 11 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/189806 E SISPREV Nº 2024.04.2583P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IRACELI SOCORRO DA SILVA ROCHA, mat. nº 213519/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.707,34 (sete mil setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base –200h	4.582,58
Gratificação Magistério - VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.707,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105621

PORTARIA AP Nº 3266 DE 16 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROCESSO Nº 2022/1516954 E SISPREV Nº 2023.17.2084P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ANA CARLA DE SANT'ANNA MAGALHAES TRINDADE, mat. nº 55589826/2, no cargo de Técnico B, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.374,89 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (5.624,82)	3.374,89
Total de Proventos	3.374,89

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105622

PORTARIA AP Nº 3390 DE 22 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE - PROCESSO Nº 2015/310882 E SISPREV Nº 2024.02.2780P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, LOURIVAL MONTEIRO, mat. nº 6307531/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 70,7319% (9036 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 854,00)	604,05
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (02/2015 a 01/2024)	993,68
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	418,32
Total de Proventos	1.412,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 07/02/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do 111 da Lei nº 5.810/1994.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105623

PORTARIA AP Nº 3.251 DE 16 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE - PROCESSO Nº 2021/1108807 E SISPREV WEB Nº 2024.022636P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, VIDAL NAZARENO PINHEIRO BEMERGUY, mat. nº 5073855/1, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.509,26 (um mil quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 91,4755% (11.686 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.461,63)	1.337,03
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (10/2021 a 01/2024)	1.509,26
Total de Proventos	1.509,26

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do 3º do art. 21 da Lei Complementar nº 039/2002, com redação dada pela Lei complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105624

PORTARIA AP Nº 3.180 DE 10 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROCESSO Nº 2013/214093 E SISPREV Nº 2024.03.2573P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SUELY GONÇALVES NEVES BRAGA, mat. nº 5174570/1, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.084,71 (sete mil e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.026,77
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.361,57
Subtotal	7.084,71
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	7.084,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105625

PORTARIA AP Nº 3.247 DE 15 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2014/545327 E SISPREV Nº 2024.04.2647P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS LIMA, mat. nº 539236/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.436,93 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.145,64
Total de Proventos	3.436,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1101866

PORTARIA PS Nº 3.393 DE 23 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/352219.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 9.854,78 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em favor de MARIA BETHANIA SOARES DE CASTRO, na condição de cônjuge do ex-segurado ENIO FRANCO BARBOSA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, sob a matrícula nº 5332621/1, falecido em 12/03/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1102017

PORTARIA PS Nº 3.214 DE 12 DE JULHO DE 2024
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/772017.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará e art. 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de EDNA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado VALDEMIR MONTEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, onde ocupava o cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula n° 57191149/1, falecido em 28/05/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (28/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1102912

PORTARIA PS Nº 3.322 DE 22 DE JULHO DE 2024
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/835160.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2°, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará e art. 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de TAINA PEREIRA DE ALMEIDA, na condição de companheira do ex-segurado MARCELO DA SILVA BARATA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula n° 57213168/1, falecido em 26/09/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com

efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (03/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1102915

PORTARIA PS Nº 3.291 DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/746538 E 2024/843245.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/746538 E 2024/843245, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 50% em favor de MARIA BRASILINA ALVES DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$1.500,74 (um mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
I.2 – 50% em favor de MARIA EDUARDA PROTA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R$1.500,74 (um mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
Perfazendo o total de R$3.001,49 (três mil e um reais e quarenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Prota Alves da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia Civil, mat. nº 5876982/1, falecido em 09/05/2024.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1102919

PORTARIA AP Nº 3.102 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1194808 e SISPREV Nº 2024.04.2504P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARCILENE RODRIGUES VIEIRA, mat. nº 5182301/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1102923

PORTARIA AP Nº 3.306 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/758564 E SISPREV Nº 2024.04.2703P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, §2º, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SERGIO LOURIVAL BARROS GARCIA, mat. nº 5411742/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1102928

PORTARIA PS Nº 3.397 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/829494.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.228,89 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor de ADALZIRA FREITAS CRUZ, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula n° 483869/1, falecido em 21/03/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (02/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1102931

PORTARIA PS Nº 3.384 DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/873640.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.112,18 (cinco mil, cento e doze reais e dezoito centavos), em favor de IVANISE AZEVEDO ESTEVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Lazaro Coutinho Esteves Filho, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Odontólogo, mat. nº 82457/1, falecido em 05/06/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1102933

PORTARIA AT AP Nº 3298 DE 17 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - Processo nº 2004/255993, POR MEIO DO pROCESSO Nº 2010/98804 E ANEXOS 2012/553872 E 2023/438662.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;
Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;
RESOLVE:
I - Atualizar a Portaria RET nº 0484 de 08 de março de 2007 que retificou a PORTARIA AP Nº 1.291, de 05 de julho de 2006 que aposentou a servidora MARIA GOMES OLIVEIRA, nº 192775/1, na função de agente de portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.962,22 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	683,00
Total de Proventos	2.634,42
Subtotal	2.634,42
Proventos proporcionais a 8.156 dias de 10.950 que corresponde a 74,4840%	1.962,22

II- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1102950

PORTARIA AP Nº 3.282 DE 16 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2016/463124 E SISPREV Nº 2024.04.2674P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES, mat. nº 23361/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.143,68 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	665,28
Total de Proventos	2.143,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1102981

PORTARIA AP Nº 3.161 DE 10 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - - Processo PAE nº 2011/507756 E SISPREV Nº 2024.03.2564P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; artigo 12, inciso IV, art. 14, §5º e §1º, I, "c", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO DE JESUS BARROS DOS PASSOS, mat. nº 51004/1, na função de Motorista Fluvial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.213,33 (seis mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 170 cotas	2.404,93
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.330,00
Subtotal	6.213,33
Proventos proporcionais a (12.775 dias a 12.775 dias) que corresponde a 100%	6.213,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1102983

PORTARIA PS Nº 3.218 DE 12 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/664482.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 3.386,53 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em favor de KLEYDIANNE DUARTE ARAUJO, na condição de companheira do ex-segurado JOSE FABIO MARQUES DE MELO, pertencente ao quadro de ativos da Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Administração, sob a matrícula nº 3083136/1, falecido em 11/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (11/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1102991

PORTARIA AP Nº 3.230 DE 12 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/482009 E SISPREV Nº 2024.04.2625p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE DE QUEIROZ MOREIRA FILHO, mat. nº 3168026/1, na função de Técnico Agrimensor, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.260,78 (dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.412,99
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	847,79
Total de Proventos	2.260,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1102993

PORTARIA AP Nº 3.255 DE 15 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ESPECIAL – Processo nº 2021/423334 e SISPREV Nº 2024.04.2631P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com art. 40, § 4º, III da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF c/c Nota Técnica Nº02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS c/c Portaria MTP nº 1.467/2022, ANA CRISTINA DINIZ DE OLIVEIRA, mat. nº 5178509/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.857,23 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 1.857,23) Total de Proventos	1.857,23 1.857,23

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1102997

PORTARIA AP Nº 3.153 DE 09 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/190104 E SISPREV Nº 2024.04.2560P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MERIAM MARQUES PINHEIRO, ocupante da função de Professora Classe II, nível J, matrícula nº 5114128/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.558,77 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.889,18
Aulas Suplementares - 60h	1.466,75
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor- GED-2 -90%	320,01
Gratificação de Magistério - VPNI	285,55
Gratificação pela Escolaridade	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	5.253,91
Total de Proventos	16.558,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103000

PORTARIA AP Nº 3.195 DE 11 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/960908 E SISPREV Nº 2024 04 2597P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA AMELIA PEREIRA SOUZA, mat. nº 558052/1, na função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.278,39 (três mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103047

PORTARIA PS Nº 3.433 DE 24 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/483910.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.804,90 (mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos) em favor de SILAS NUNES DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada JACIRENE DA SILVA COSTA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 428167/1, falecido em 24/10/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (23/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1103053

PORTARIA AP Nº 3194 DE 10 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/664979 E SISPREV Nº 2024.04.2588P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA, mat. nº 119903/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.848,00 (mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	528,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/05/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103056

PORTARIA AP Nº 3101 DE 24 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/137766 E SISPREV Nº 2024.04.2508P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art.

130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES PEREIRA, mat. nº 344800/1, no cargo de Professor AD-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.882,91 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Gerente de Material e Patrimônio, Padrão FGJUCEPA-5 – 70%	1.339,36
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.960,97
Total de Proventos	8.882,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103182

PORTARIA RET. PS Nº 3.445 DE 25 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/310541

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista KATIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, e considerando o Parecer Jurídico nº 489/2022-PGE e Parecer da Diretoria da Previdência nos autos do processo nº 2024/310541 e o enquadramento da morte do ex-segurado policial civil EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, por covid-19 como acidente de trabalho, bem como, a necessidade de retificar de ofício os valores da pensão por morte:

I - Retificar a PORTARIA PS Nº 1.575 de 18/04/2024, que concedeu a revisão da pensão por morte em favor de KATIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5233135/1, para correção do cálculo do benefício, com fundamento do Decreto Estadual nº 674/2020 c/c Artigo 36-A, § 3º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer Jurídico nº 489/2022-PGE e Memorando Circular nº 25/2022 – DIPRE/IGEPPS, passando os proventos ao valor atualizado de R$ 3.526,09 (Três mil e quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos).

II – A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/08/2024, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado (01/05/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1103191

PORTARIA AP Nº 1.014 DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo PAE nº 2021/637292 e SISPREV Nº 2024.17.0175P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, JOÃO EWERTON AMOEDO AMARAL, mat. nº 5122457/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$25.709,68 (vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 88% sobre o valor da média aritmética (R$29.215,55)	25.709,68
Total de Proventos	25.709,68

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103220

PORTARIA AP Nº 3.053 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/104911 e SISPREV Nº 2024.04.2462P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS DA SILVA SOUSA, mat. nº 49760/1, na função de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 95% de 1.196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 43,7454 quotas	618,85
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	27.607,23
Subtotal	73.619,28
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	29.610,76
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103243

PORTARIA AP Nº 3.250 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1395745 e SISPREV Nº 2024.04.2645P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROBERTO CARDOSO ARAUJO, mat. nº 53481/1, na função de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 95% de 1.1196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 43,7454 quotas	618,85
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	27.607,23
Subtotal	73.619,28
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	29.610,76
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103252

PORTARIA AP Nº 3.229 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2015/279809 E SISPREV Nº 2024.04.2609P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais de Belém – SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, DULCINEIDE NEPOMUCENO PEDROSO, mat. nº 5189349/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.059,83 (três mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB/PA – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	874,24
Total de Proventos	3.059,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103255

PORTARIA AP Nº 3.237 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1099000 e SISPREV Nº 2024.04.2630P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, II, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO FERREIRA MENDES, mat. nº 3246302/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.468,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 230 cotas	3.253,73
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional – 150 cotas	2.122,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.300,50
Total de Proventos	11.468,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/02/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103256

PORTARIA AP Nº 2922 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo PAE nº 2011/121630 E SISPREV Nº 2024.01.2748P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, MARIA LIMA DA SILVA, mat. nº 6036546/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 84,7580% (9.281 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples	R$ 770,88
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (Janeiro/2014 a Janeiro/2024)	R$ 1.377,00
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	R$ 35,00
Total de Proventos	R$ 1.412,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 09/12/2013, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103260

PORTARIA AP Nº 3.262 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1226474 E SISPREV Nº 2024 04 2659p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, CLAUDENILDA DO SOCORRO DOS SANTOS SIQUEIRA, mat. nº 272922/1, na função de escrevente datilógrafo referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.802,97 (três mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.349,44
Total de Proventos	3.802,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103264

PORTARIA AP Nº 2.744 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/225218 E SISPREV Nº 2024.04.2196P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE JESUS CAMPOS SILVA, mat. nº 202410/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103294

PORTARIA PS Nº 3.089 DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2024/433736
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais) em favor de TEREZINHA DO AMARAL MAIA na condição de cônjuge do ex- segurado JOAQUIM DAMASCENO MAIA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 414824/1, falecido em 14/01/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1103453

PORTARIA AP Nº 3.096 DE 05 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2019/430648 E SISPREV Nº 2024.03.2503P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PAULO NAZARENO CARDOSO DE SOUZA, mat. nº 51985/1, na função de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Agência da Fazenda Estadual – FG-3 – 90%	131,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 95% de 1.196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 43,7454 quotas	618,85
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	27.686,10
Subtotal	73.829,60
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	29.821,08
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103466

PORTARIA AP Nº 3.211 DE 12 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1214406 E SISPREV Nº 2024.04.2611P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ÂNGELA MARIA BARROSO JERÔNIMO, mat. nº 5525420/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.912,93 (seis mil novecentos e doze reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.420,33
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	115,26
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.936,26
Gratificação de Titularidade	175,19
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.265,89
Total de Proventos	6.912,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103474

PORTARIA AP Nº 3.208 DE 26 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2011/437672 E SISPREV Nº 2024.03.2605P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VALENTE, mat. nº 5054290/1, no cargo de Professor Classe II, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.677,65 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.889,18
Aulas Suplementares – 66h	1.613,43
Gratificação de Magistério – VPNI	292,14
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.539,53
Subtotal	16.677,65
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	16.677,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103478

PORTARIA AP Nº 3.090 DE 29 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/503084 E SISPREV Nº 2024.04.2497P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, TANIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, mat. nº 450081/1, no cargo de Professor Classe II, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.681,02 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.938,20
Gratificação de Magistério – VPNI	301,72
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.950,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	6.058,51
Total de Proventos	15.681,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103482

PORTARIA AP Nº 3.158 DE 29 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2019/302882 E SISPREV Nº 2024.04.2464P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13, incisos II a IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FLAVIO LUIZ FONSECA DE ALMEIDA MORAES, mat. nº 6061400/3, no cargo de Perito Médico Legista, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Pará – PCE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 17.331,19 (dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação de Perícia Judiciária – 70%	2.120,95
Gratificação de Tempo Integral – 70%	2.120,95
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.423,94
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	7.635,42
Total de Proventos	17.331,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1103499

PORTARIA AP Nº 3040 DE 02 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/903634 E SISPREV Nº 2024.04.2447P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA, mat. nº 5051495/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 19.899,87 (dezenove mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.889,18
Aula Suplementar/Pró-Labore – 156h	3.813,56
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	390,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.462,78
Total de Proventos	19.899,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104122

PORTARIA AP Nº 3.362 DE 19 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1216434 E SISPREV Nº 2024.04.2768p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EUNICE FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Professora Classe II, nível E, matrícula nº 607126/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.314,83 (quinze mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.768,76
Gratificação de Magistério - VPNI	165,94
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 22,72%	1.083,46
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	5.049,63
Total de Proventos	15.314,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104130

PORTARIA AP Nº 2.782 DE 18 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/189809 E SISPREV Nº 2024.04.2226P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE FATIMA HEITOR DO NASCIMENTO SILVA, mat. nº 5364426/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível "H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.591,67 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.775,05
Total de Proventos	11.591,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104146

PORTARIA AP Nº 3.094 DE 05 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/271709 E SISPREV Nº 2024.04.2502p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RISO MARIA ALMEIDA DA SILVA, mat. nº 469483/1, na função de Professor Classe Especial, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.309,70 (doze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.841,02
Gratificação Progressiva – 50%	2.420,51
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.616,14
Total de Proventos	12.309,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104155

PORTARIA AP Nº 3.071 DE 04 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/79072 e SISPREV Nº 2024.04.2488P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO, mat. nº 443620/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.388,61 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional de Incorporação de Função Gratificada de Secretário – Padrão GED-1 – 100%	177,79
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.462,87
Total de Proventos	4.388,61

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 22/08/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104157

PORTARIA AP Nº 3133 DE 23 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/125058 E SISPREV Nº 2024.04.2542P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SHIRLEIA SOCORRO E SOUSA ALBUQUERQUE, mat. nº 296147/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.372,97 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.582,58
Aulas Suplementares – 30h	687,39
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	4.811,71
Total de Proventos	12.372,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104167

PORTARIA PS Nº 3.076 DE 04 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/26906
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$22.390,98 (Vinte e dois mil e trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos) em favor de MARIA CECILIA DE LIMA PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado JOÃO MIRALHA PEREIRA, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, onde exerceu o cargo Pretor interior vitalício, mat. Nº 1701-9, falecido em 13/12/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria no TJ/PA no âmbito do Regime Próprio de Previdência Estadual do Pará – IGEPPS, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria no TJ/PA no âmbito de Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R$4.780,70 (Quatro mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1104177

PORTARIA AP Nº 3.174 DE 10 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1214443 E SISPREV Nº 2024.04.2579P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar n° 39/2002, introduzido pela Lei Complementar n° 125/2019 e Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LAURILDA DOS SANTOS, mat. nº 6038492/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.478,21 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	375,21
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.520,21
Total de Proventos	7.478,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104202

PORTARIA AP Nº 3.190 DE 11 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/765980 E SISPREV Nº 2024.04.2592P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, AZIVAL SOUSA DUARTE, mat. nº 3367436/3, da função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Centro de Hemoterapia E Hematologia Do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104224

PORTARIA AP Nº 3.107 DE 05 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROCESSO Nº 2019/200601 E SISPREV Nº 2024.03.1993P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, ANA CRISTINA BRITO ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora Classe II, nível E, matrícula nº 5812615/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.708,78 (onze mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.768,76
Aulas Suplementares – 84 horas	2.002,88
Gratificação Magistério - VPNI	336,36
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	2.704,74
Subtotal	14.059,78
Proventos proporcionais a 9.119 dias de 10.950 que corresponde a 83,27% do valor total dos proventos	11.708,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104242

PORTARIA AP Nº 3.245 DE 15 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1174446 E SISPREV Nº 2024 04 2642P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO LIMA TEIXEIRA, mat. nº 663409/1, na função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104260

PORTARIA AP Nº 3111 DE 31 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/895897 E SISPREV Nº 2024.04.2515P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ROSA MARIA BIELLBY ALBUQUERQUE, mat. nº 446696/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.916,17 (três mil, novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária Escolar, Padrão FG-3 - 50%	73,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.389,61
Total de Proventos	3.916,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104267

PORTARIA AP Nº 3.136 DE 09 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1535960 E SISPREV Nº 2023.04.0248P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENANCIO, mat. nº 5138612/1, no cargo de Assistente Fazendário – B - IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.467,70 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.945,81
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 450 cotas	6.365,99
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.155,90
Total de Proventos	12.467,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104272

PORTARIA AP Nº 3.159 DE 08 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2023/1246605 E SISPREV Nº 2024.04.2483P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA EVANILDE LIMA, mat. nº 90387/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104338

PORTARIA AP Nº 3231 DE 10 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2024/26754 E SISPREV Nº 2024.04.2626P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, LUIS RAIOL DE SOUSA, mat. nº 82392/1, na função de Auxiliar de Engenharia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R$ 1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	R$ 792,00
Total de Proventos	R$ 2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104393

PORTARIA AP Nº 3.283 DE 31 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo PAE nº 2023/939960 E SISPREV Nº 2024.01.2680P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará, AMIR CHAAR LIBDY, mat. nº 57203064/1, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.084,58 (três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% sobre o valor da média aritmética (R$ 5.096,11)	3.057,67
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (setembro/2023 a janeiro/2024)	3.084,58
Total de Proventos	3.084,58

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/09/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104589

PORTARIA PS Nº 3.431 DE 24 DE JULHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/746019.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 , o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.704,72 (um mil setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor de MARIA DALVA BAILOSA PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Sebastião da Costa Pereira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 382817/1, falecido em 03/06/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1104626

PORTARIA AP Nº 3.100 DE 05 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/788137 E SISPREV Nº 2024.04.2506P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO SILVA DAMASCENO, mat. nº 5104645/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104636

PORTARIA AP Nº 3.369 DE 19 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/359866 E SISPREV Nº 2024.04.2758P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, OTAVIO AUGUSTO FERREIRA CARNEIRO, mat. nº 3213056/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104646

PORTARIA AP Nº 3005 DE 01 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2019/456564 E SISPREV Nº 2024.04.2388P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA BEATRIZ MANGAS DE SOUZA, mat. nº 5050782/5, na função de Técnico em Gestão Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.664,02 (seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação de Risco de Vida – 50%	965,80
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.221,34
Total de Proventos	6.664,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104683

PORTARIA AP Nº 3.093 DE 04 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1047910 E SISPREV Nº 2024.04.2439P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SERGIO RONALDO MONTEIRO DE ARAUJO, mat. nº 6029469/2, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.915,71 (quatorze mil novecentos e quinze reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,58
Gratificação Magistério – VPNI	352,72
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.853,26
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.461,12
Total de Proventos	14.915,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104703

PORTARIA AP Nº 3.222 DE 11 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2022/318467 E SISPREV Nº 2024.04.2581P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo celebrado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829- 05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII,

da Lei nº 5.810/1994, MARIA OSCARINA DE SOUZA CORDEIRO, mat. nº 6076/1, na função de Auxiliar de Serviço de Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/10/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração -
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104715

PORTARIA PS Nº 3.451 DE 25 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/860571.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 8.476,86 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor de BENEDITO ADAMOR POMPEU MEIRELES, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Nunes Meireles, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora, sob a matrícula n° 535613/1, falecida em 29/06/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (29/06/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1104738

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 020/2020 – IGEPPS
Pregão Eletrônica nº 019/2019
Ata Registro de Preço nº 19/2019 - SUSIPE
Processo: 2020/683099
Vigência: 17/09/2024 a 16/09/2025
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo de prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais – lote 04 e 06 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
Programa do PPA 2024/2027: - 1508 – Governança Pública
Classificação Funcional Programática - 09.451.1508-7722: Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais.
Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios - Taxa de Administração
Natureza de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros
Contratado: M D S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.040.696/0001-05, sediada na Tv Magno de Araújo, 381- Ed Bussiness Center Said – Terreo - Bairro do Telégrafo sem fio, CEP: 66.113-055, através do seu representante legal MAKRAM DOURAID SAID.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igepps

Protocolo: 1108281

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo: 017/2020
Inexigibilidade nº 06/2020
Processo: 2020/514866
Vigência: 10/08/2024 a 09/08/2025
Exercício: 2024/20245
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 017/2020 pelo período de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária:
• Unidade Orçamentária: 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
• Unidade Gestora: 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
• Programa do PPA 2024/2027: 1297 – Manutenção da Gestão;
• Classificação Funcional Programática: - 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas
• Fonte de Recursos: 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração;
• Nº da ação: 284234 – Plano Interno (PI): 4110008338C;
• Natureza de Despesa: – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Contratado: Empresa IMPERADOR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na TV. Almirante Wandenkok, nº 183- Bairro Umarizal – CEP- 66.055-045 Belém-PA, o CNPJ/MF sob nº. 15.748.437/0001-85, neste ato representado por LEANDRO PISSOLATI.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 8 de agosto de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGPPS

Protocolo: 1108275

FÉRIAS

PORTARIA Nº 843 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Abelardo Jean Cavalcante Naiff	5971198/2	COAF	07/08/2023 – 06/08/2024	01/09/2024 – 30/09/2024
Amanda Virginia de Oliveira Belo	5975204/1	EXECUÇÃO	19/06/2023 – 18/06/2024	16/09/2024 – 15/10/2024
Ana Neiva Gomes de Almeida	5977149/1	NUREG	16/08/2023 – 15/08/2024	23/09/2024 – 22/10/2024
Aureberto Nogueira dos Santos	55585540/2	DIPRE	16/03/2023 – 15/03/2024	09/09/2024 – 08/10/2024
Bárbara Victoria Alves Rodrigues	5940648/2	CCAH	19/06/2023 – 18/06/2024	16/09/2024 – 27/09/2024 22/04/2025 – 09/05/2025
Cibelle Elvira Diniz Moda Lima	5975273/1	NUREG	19/06/2023 – 18/06/2024	02/09/2024 – 01/10/2024
Evelyn de Nazaré Oliveira dos Santos	5937374/2	COAS	03/01/2022 – 02/01/2023	09/09/2024 – 27/09/2024 02/12/2024 – 12/12/2024
Gabriela dos Santos Matni Coelho de Sousa	5915817/3	CCAH	30/08/2023 – 29/08/2024	06/09/2024 – 20/09/2024 19/05/2025 – 02/06/2025
Jucilene Gonçalves de Araujo da Paixão	5975361/1	EXECUÇÃO	19/06/2023 – 18/06/2024	02/09/2024 – 01/10/2024
Luana Daniela Martins de Jesus	5948872/1	CCOB	07/05/2023 – 06/05/2024	18/09/2024 – 27/09/2024 30/12/2024 – 18/01/2025
Luciano de Jesus Camara Campos	5970966/1	DIPRE	20/03/2023 – 19/03/2024	10/09/2024 – 09/10/2024
Marcella Yumi da Rocha Takeshita	5948298/1	DIPRE	07/05/2023 – 06/05/2024	02/09/2024 – 16/09/2024 05/05/2025 – 19/05/2025
Maria de Nazaré de Ramos Santos	3199282/1	COFIN	15/03/2023 – 14/03/2024	01/09/2024 – 30/09/2024
Márcio Braga da Costa Júnior	5960904/2	COAF	16/03/2023 – 15/03/2024	02/09/2024 – 16/09/2024 01/04/2025 – 15/04/2025
Muriel de Sousa Brito	55587654/2	NCI	30/08/2023 – 29/08/2024	23/09/2024 – 02/10/2024 05/05/2025 – 24/05/2025
Tania Sueli do Rosario Correa	5434211/6	NUPLAN	07/08/2023 – 06/08/2024	02/09/2024 – 01/10/2024

Viviane Cristinne Silva da Cunha	5975248/1	CCOB	19/06/2023 – 18/06/2024	09/09/2024 – 18/09/2024
				16/12/2024 – 04/01/2025
Yuri Assis Gonçalves	5950808/3	COFIN	23/11/2022 – 22/11/2023	06/09/2024 – 20/09/2024
				15/11/2024 – 29/11/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de agosto de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1108468

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSELENE SOUZA VIEIRA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/984497 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105104

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIO DE SOUSA LIMA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/1325633 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105105

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/344211 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105108

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROGERIO MANOEL MARTINS PORFIRIO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/1223996 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105109

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS SIDNEY CARVALHO DE OLIVEIRA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/534720 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105096

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUIZ CARLOS SOUSA GUIMARÃES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/927122 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105098

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOVANNES FARIAS PEDROSO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/538464 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105100

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILVON MONTEIRO DA COSTA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2019/560235 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105101

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS – SIRC – Nº 01/2024 – CCOB/DIPRE

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo acerca da suspensão dos benefícios no mês de agosto/24, por suspeita de óbito, conforme consulta realizada no Sistema de Informações de Registros Civis - SIRC. O prazo da suspensão do benefício será de noventa dias, com posterior cancelamento por motivo de óbito.
Em casos onde a suspeita do óbito não se confirme, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

Inativos

Nº	MATRÍCULA	NOME
001	65149401	ADEMIR NAVARRO MOREIRA
002	20176601	ALFREDINA BARBOSA CARVALHO
003	7786001	ALINE AMARAL CORREA DE MIRANDA
004	64153701	ALZINA BARATA MOREIRA
005	58533501	AMELIA LIMA DA SILVA
006	26336201	ANA DUARTE FIGUEIREDO
007	28281201	ANA FALEIRO
008	318614801	ANA LUCIA CAVALEIRO DE MACEDO LIMA
009	23757401	ANA MARIA LUCIANO DA SILVA
010	326069001	ANA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO
011	11197001	ANA REGINA PEREIRA DA SILVA
012	46111301	ANALIA GAMA DA SILVA
013	51094701	ANGELA MARIA BRITO DA SILVA
014	50132801	ANTONIA DE ALMEIDA E SILVA
015	557029801	ANTONIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PEREIRA
016	52055101	ANTONIA SANTOS SILVA
017	68599201	ANTONIO ADRIANO DO NASCIMENTO
018	203648701	ANTONIO ALVES MOREIRA
019	202992801	ANTONIO DO NASCIMENTO
020	6009701	ANTONIO GRACIANO DOS SANTOS NETO
021	58826101	ANTONIO MOREIRA DE HOLANDA
022	35507002	ARACY SOARES DA SILVA
023	500693701	ARISTEU CARDOSO DE CASTRO
024	34178901	AURICELIA MARIA RIBEIRO JORGE
025	8037301	BENEDITA DE BRITO
026	46074501	BENEDITA DOS SANTOS MIRANDA
027	12957701	BENEDITA SOUZA DE PAIVA
028	337427001	BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA
029	336434801	BENEDITO CELIO DE SOUZA
030	37988301	BENEDITO CORREA DOS SANTOS
031	336795901	BENTO MARTINS SOBRINHO
032	325648001	CARLOS DO ESPIRITO SANTO
033	21289001	CELINA DA TRINDADE SANTOS
034	50070401	CELITA MARCAL DA SILVA
035	48178501	CERES GOMES DA SILVA
036	27743601	CICERO ALVES DA SILVA
037	600423703	CLAUDETE CABRAL FELIPE
038	26791001	CLAUDIONOR DA SILVA FERREIRA

039	316636801	CLEONICE DA SILVA CORREA FILHA
040	31174001	CLEONICE ROSARIO DE SOUZA GONCALVES
041	40297401	DALILA PEREIRA DO NASCIMENTO
042	202422501	DEMETRIO DA TRINDADE CARVALHO
043	327539601	DOMINGOS ALVES DE JESUS
044	28322301	ECILDA SILVEIRA DOS SANTOS
045	67915101	EDEMEE AIRES LEITE DE OLIVEIRA
046	507841501	EDEVALDO MONTEIRO FRAZAO
047	35716201	EDITE OLIVEIRA DA COSTA
048	577986301	EDSON DA SILVA CARVALHO
049	335260901	EDSON GONÇALVES DA COSTA
050	72576501	ELADIO LUCAS AMORAS
051	38317101	ELBA MARIA DA ROCHA MACIEL
052	17122001	ELCI ARAUJO GONCALVES
053	38365101	ELZA DOS SANTOS BRITO
054	8338001	ELZA FAVACHO DOS REIS
055	337708301	EMANUEL MENDES LOPES
056	13424401	EMERITA PALHETA AMAZONAS
057	335088601	ENEAS BOTELHO CAMPOS
058	66877001	ENILDA DO LAGO FARIAS
059	17234001	EUNICE ANDRADE DA ROCHA
060	13466001	EUNICE IZIDORA CUNHA LYRA CASTRO
061	204490001	EXPEDITO FARIAS
062	47774501	FERNANDA LUCIA DE ALMEIDA
063	633006101	FERNANDO JOSE FONTENELE
064	27475501	FLORACY MORAES PINHEIRO
065	318322001	FLORISBELA ROSA DO CARMO
066	19790401	FRANCISCA ALVES LADEIRA DE LIMA
067	27989701	FRANCISCA BARBOSA SOARES
068	49107101	FRANCISCA MARISTELA MOREIRA MATOS
069	49509301	FRANCISCO BARROSO DOS SANTOS
070	24697201	FRANCISCO PIO PATERNOSTRO
071	204096401	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
072	59145901	GENY GUIMARAES DE SOUZA
073	21764601	GUIDO RODRIGUES DOS REIS
074	336047401	HIGINO MATOS SANTIAGO
075	25881401	HILDA COELHO DO AMARAL
076	519954901	HUGO SERAFIM DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
077	606320902	IDERLINA SOUSA DIAS
078	319469801	INEZ LIMA DOS SANTOS
079	51418701	IRACI MARIA PEINADO DO ROSARIO
080	49808401	IRAIDES RAMOS DA SILVA
081	45484201	IVANILDE PINHEIRO DOS SANTOS
082	325634001	JAGUARARYNA RIBEIRO DE BARROS
083	46459701	JAIRO DAS NEVES TEIXEIRA
084	29851401	JANETE NAZARE DOS SANTOS CANELAS
085	325511501	JANIA MARIA PENNA DA GAMA ALBUQUERQUE
086	204914701	JESONIAS MEDEIROS PINHEIRO
087	59714701	JOANA DA SILVA MATOS
088	335049501	JOAO FERREIRA PAIVA
089	327165001	JOAO FERREIRA SOARES
090	338852201	JOAO IVAN BELARMINO MATOS
091	337739301	JOAQUIM SANTOS PIMENTEL
092	337665601	JORGE BRAZAO BORGES
093	533889101	JOSAEL SOUZA DOS SANTOS
094	335083501	JOSE ANTONIO VIEIRA FIGUEIRA
095	12136301	JOSE BOMFIM GONCALVES
096	562301401	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
097	204792601	JOSE COUTINHO QUEIROZ
098	337235901	JOSE RAIMUNDO SIQUEIRA PITEIRA
099	337650801	JUCY FERREIRA DO VALE
100	42980501	JULIANA DA SILVA GEMAQUE
101	526162701	JULIO DAMAS DA SILVA
102	65454001	JUSTO FERREIRA FAVACHO FILHO
103	16813001	LAURA LOPES DE SOUSA
104	50550101	LEA MARIA COSTA SILVA
105	19989301	LELIS ALVES DA SILVA
106	30185001	LEOMARIS CORDEIRO BARBOSA
107	30185002	LEOMARIS CORDEIRO BARBOSA
108	318364501	LEOPOLDINA FERREIRA LIMA
109	48175001	LINDINALVA SILVA DOS SANTOS
110	17611701	LINDOMAR GOMES DA PAIXAO DE LIMA
111	28774101	LIONETE DE CASTRO ALVES
112	47946201	LOURDES ALVES DE LIMA
113	64270301	LUCIMAR DA CONCEICAO TORRES
114	28630301	LUIZ ROCHA DA SILVA
115	201933701	LUIZ VENANCIO DOS REIS
116	319208301	LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS
117	204293201	MANOEL ALUIZIO DA SILVA MATOS
118	2200401	MANOEL DEUSARINO DE SOUSA
119	203057801	MANOEL DOS SANTOS DE LIMA PINTO
120	9114601	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
121	24787101	MANOEL IDUILES ALVARENGA
122	335220001	MANOEL MACHADO CANTAO
123	337180801	MANOEL MARIA DA CONCEICAO
124	204473001	MANOEL PEREIRA FERREIRA
125	11847801	MARIA ADELAIDE DA SILVA FERREIRA
126	23436201	MARIA AGUIAR DE LIMA
127	31391201	MARIA ALICE FIGUEIREDO AMORIM
128	36217401	MARIA AMELIA PEREIRA DE SOUSA
129	64264901	MARIA BULHOES DA SILVA SIQUEIRA
130	601238801	MARIA CECILIA DA SILVA SOUZA
131	72759801	MARIA DA CONCEICAO DANTAS
132	32870701	MARIA DA CONCEICAO MAMEDE DE ALMEIDA
133	52790401	MARIA DA GLORIA COSTA VASCONCELOS
134	42793401	MARIA DA SILVA MATOS
135	47322701	MARIA DAS DORES DOS ANJOS GONCALVES
136	28246401	MARIA DAS DORES PEGO
137	25287501	MARIA DAS GRACAS FARIAS DE OLIVEIRA
138	517301901	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE LIMA
139	21659301	MARIA DAS MERCES FERREIRA SOUSA
140	14811301	MARIA DE FATIMA DA COSTA E SOUZA
141	19876501	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
142	35761801	MARIA DE LOURDES FERREIRA
143	51994401	MARIA DE NAZARE FARIAS DE SOUZA
144	37367201	MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA
145	14464901	MARIA DE NAZARE MIRANDA MARTINS
146	67899601	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA MAGALHAES
147	19679701	MARIA DE NAZARE PAIVA ANDRADE
148	64485401	MARIA DE NAZARE SANTOS SILVA
149	51219201	MARIA DE NAZARE SOUSA DE OLIVEIRA
150	30059401	MARIA DE NAZARE TAVARES DE OLIVEIRA
151	14599801	MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS RAYOL
152	20709801	MARIA DO CARMO COSTA
153	31018202	MARIA DO PILAR NUNES DOS SANTOS
154	32049801	MARIA DO ROSARIO CALDEIRA DOS SANTOS
155	35930001	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO
156	18977401	MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
157	51840901	MARIA ELUA HOLANDA ALVES
158	33456101	MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
159	25533501	MARIA EUNICE CAVALCANTE QUEIROZ
160	32765401	MARIA FATIMA MARQUES CESAR
161	7892101	MARIA GERCINA CASTRO DO ROSARIO
162	20677601	MARIA HELENA MACHADO DE SOUSA
163	8339901	MARIA HELENA MARREIROS TAVARES
164	54668201	MARIA HORTENCIA PINTO FERREIRA
165	11819201	MARIA IRACEMA COSTA
166	33632701	MARIA IRISNEIDES CELESTINO DE SIQUEIRA
167	17068202	MARIA IZA DE SOUZA ASSIS PRADO
168	17068201	MARIA IZA DE SOUZA ASSIS PRADO
169	29411001	MARIA IZABEL RIBEIRO
170	18978201	MARIA IZABEL SOARES DE OLIVEIRA
171	20204501	MARIA JOSE DE SOUZA GARCIA
172	42241001	MARIA JOSE SAMPAIO DE SOUZA
173	48057601	MARIA JULIA LOBATO BAHIA
174	24743001	MARIA LIBIA COUTO DE SOUZA
175	15049501	MARIA LYGIA SILVA DOS SANTOS
176	27121701	MARIA MARY DA MOTA VINHOTE

177	16887401	MARIA ONEIDE MARTINS DE MENDONCA
178	54263601	MARIA RAIMUNDA DA CRUZ VIANA
179	11853201	MARIA RAIMUNDA DE SENA COSTA
180	29028901	MARIA RIBAMAR CARDOSO BARROSO
181	35683201	MARIA ROSA DA SILVA MACHADO
182	22340901	MARIA ROSA RODRIGUES DOS REIS
183	10127301	MARIA SARAIVA LACORTE MORAES
184	35784701	MARIA SILVA DE SOUSA
185	26090801	MARIA ZELINA SILVA MONTEIRO
186	41111601	MARIA ZIZENDA LIMA FERREIRA
187	42473001	MARIA ZULEIDE BARBOSA LIMA
188	30040301	MARINA CARDOSO SOARES
189	39880201	MARINALVA MENDES CORDEIRO
190	52600201	MARIZETE MENEZES DA SILVA
191	40899901	MARTALINA SILVA LIMA
192	18925101	MATILDE CUNHA DA SILVA
193	578526001	MAX ANDRE DA CONCEICAO BENTES
194	204066201	MIGUEL CHAVES PEREIRA
195	30913301	MILENIR MARLEY DE FREITAS LIMA
196	317073001	MILTA PANTOJA NONATO
197	203675401	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS
198	36371502	MIRTODEA MAGNO FERREIRA
199	204067001	MOACIR DA SILVA PINHEIRO
200	31807801	NADIR NEVES GUIMARAES
201	46710301	NADIR OLIVEIRA RIBEIRO
202	202763101	NADIR RODRIGUES
203	29003301	NAZARE DE FATIMA DE PAIVA BERNAL
204	30190604	NELSON JOSE GUIMARAES ELMESCANY
205	30190601	NELSON JOSE GUIMARAES ELMESCANY
206	70208001	NESTOR FELIX DE QUEIROZ
207	3100301	NEUSA MARIA DE SOUZA CASTRO
208	52720301	ODETE PAES DA SILVA
209	32677101	OSVALDINA DOS ANJOS COSTA
210	2333701	OSVALDO PINHEIRO DE ALENCAR
211	23659401	PATROCINIA NASCIMENTO CARVALHO
212	528087701	PAULO CESAR DE LIMA MACHADO
213	340494301	PEDRO PAULO DA COSTA
214	335641801	PIERRE DA SILVA FERNANDES
215	27423201	PULQUERIA ALVES PAIXAO
216	29274501	RAIMUNDA ATAIDE DUTRA DA SILVA
217	36923301	RAIMUNDA DA PAIXAO NOGUEIRA
218	59843701	RAIMUNDA DE MIRANDA FONSECA
219	50179401	RAIMUNDA DIAS DA COSTA
220	59681701	RAIMUNDA DIAS DA SILVA
221	59681703	RAIMUNDA DIAS DA SILVA
222	17316901	RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO
223	15652301	RAIMUNDA FIDELIS RIBEIRO
224	15659001	RAIMUNDA MELO DE LIMA
225	41052701	RAIMUNDA MOTA DO NASCIMENTO
226	35158001	RAIMUNDA MOURA CORREA
227	40438101	RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA
228	44503701	RAIMUNDA RODRIGUES ALMEIDA DE SOUSA
229	517213601	RAIMUNDA ROZAL DA SILVA
230	29886701	RAIMUNDA VALE FERREIRA
231	6497101	RAIMUNDA VIEIRA DE SOUSA
232	7322901	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA
233	202958801	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DOS REIS
234	57029001	RAYMUNDA DOS ANJOS AMADOR SAMPAIO
235	319233401	REINALDO DE CARVALHO BARROS
236	319233403	REINALDO DE CARVALHO BARROS
237	47096101	RESOLEIDE ACACIO AMARAL
238	338559002	RICARDO DE MELO BEZERRA
239	512593601	ROBERTO SILVIO DE MORAES MELO
240	52514601	ROSA FERREIRA CARDOSO SILVA
241	601300702	ROSA MARIA CABRAL CORDEIRO
242	23032401	ROSA SERRAO DA CRUZ
243	316830101	ROSE MARY DIAS DE SOUZA
244	600345101	ROSELITA BORGES GOMES
245	322090701	RUTH MEYBBY RODRIGUES LEAL
246	202975801	SALUSTIANO DE LIMA DUARTE
247	59381801	SARA CARDOSO DE PADUA
248	518850401	SEBASTIAO DOS SANTOS ALMEIDA
249	47927601	SEVERINA BARACHO DA COSTA
250	39732601	SEVERINA CORDEIRO DA SILVA
251	31064601	SOLANGE TEIXEIRA COMECANHA
252	28023201	SUZANA MIRANDA DA SILVA
253	46475901	TADEU DA CONCEICAO CARDOSO
254	319672001	TALITA SOUSA MACIEL DOS SANTOS
255	52486701	TEREZA DE JESUS LIMA DE SOUSA
256	600649301	TEREZINHA CRUZ FREITAS NUNES
257	31261401	TEREZINHA DE JESUS CAPUTTI MACHADO
258	18502701	TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA
259	58413401	TEREZINHA MUNHOZ MAIA
260	18049101	TERTULIANA DE ATAIDE GOMES
261	202681301	TIMOTEO SOARES MORAES
262	33161901	UBIRACI ORTIZ DE MATOS
263	33161902	UBIRACI ORTIZ DE MATOS
264	705998101	VALDECI ALCIDES CONCEICAO
265	39574901	VALDOMIRA ALVES DA SILVA
266	34266101	VARANDIR LOBO NEGRAO
267	25610201	VIRGINIA DE AZEVEDO PICANCO
268	334988801	WANDERLEY SALES LOBATO
269	65457401	ZENOBIA VELASCO DE SENA
270	18314801	ZULEIDE FIGUEIREDO LOBATO

Pensionistas

Nº	MATRÍCULA	NOME
001	13634111	BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA
002	11601111	DALILA PEREIRA DO NASCIMENTO
003	1860310101	EDSON GONÇALVES DA COSTA
004	4449111	JANETE NAZARE DOS SANTOS CANELAS
005	6317111	LELIS ALVES DA SILVA
006	3490890101	MARIA DO PILAR NUNES DOS SANTOS
007	468500101	MARIA RAIMUNDA DA CRUZ VIANA
008	9824111	PIERRE DA SILVA FERNANDES
009	20258410101	RAIMUNDA DE MIRANDA FONSECA
010	1979111	RAIMUNDA FIDELIS RIBEIRO
011	20368780101	TEREZINHA MUNHOZ MAIA

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108470

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELY CHRYSTIENE RABELO UCHOA representante legal do interessado HENRIQUE RABELO UCHOA que o processo de revisão de pensão por óbito nº 2024/330313 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104438

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRACI RAIMUNDA LOPES VALENTE que o processo de revisão de aposentadoria nº 2022/1390727 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104439

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA DO CARMO CARDOSO que o processo de revisão de aposentadoria nº 2024/30447 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104440

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ERISMAR DOS SANTOS ASSUNÇÃO que o processo de revisão de aposentadoria nº 2023/717123 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104442

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIO BATISTA GARCIA que o processo de revisão de aposentadoria nº 2023/699902 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104443

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VITÓRIA RABELO DE SOUZA representante legal da interessada DULCIANA DE MENEZES SANTOS DA ROCHA que o processo de pensão por óbito nº 2023/1264433 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104446

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO DA GLORIA DIAS que o processo de pensão por óbito nº 2020/550346 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104447

NOTIFICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCINETE VASCONCELOS GAIA representante legal do interessado IAN DE JESUS GAIA VASCONCELOS E ILDSON CRISTIAN GAIA VASCONCELOS que o processo de Composição de Pensão nº 2017/553284 foi CONCLUÍDO em razão do cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104449

NOTIFICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LORENZA DA SILVA CAETANO representante legal da interessada CLEUCILENE CIRILO DA SILVA que o processo de Composição de Pensão nº 2021/362709 foi CONCLUÍDO em razão do cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104450

NOTIFICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ DE CAMPOS TRINDADE representante legal da interessada RAFAELA MARTINS GUEDES que o processo de Composição de Pensão nº 2020/16878 foi CONCLUÍDO em razão do cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1104453

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL DE CARVALHO BOTELHO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/255158, protocolo TCE nº 510224/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105261

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA AMELIA DOS SANTOS CALHAU, que o processo de Aposentadoria nº 2012/419971, protocolo TCE nº 512570/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105262

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VERA LUCIA LOBO DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/168902, protocolo TCE nº 513029/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105264

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAUL DE SANTA HELENA COUTO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/249818, protocolo TCE nº 513233/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105265

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARATA DO AMARAL MACIEL, que o processo de Aposentadoria nº 2013/450286, protocolo TCE nº 514430/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105266

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIDELIA DE SOUSA MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/352424, protocolo TCE nº 515465/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105267

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RICHARD RAMSES LOURINHO CAPISTRANO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/546126, protocolo TCE nº 516082/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105271

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA NUNES DE CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/110496, protocolo TCE nº 516209/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105273

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDILBERTO DOS SANTOS PINTO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/460253, protocolo TCE nº 516901/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105276

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA SILVA PRADO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/86537, protocolo TCE nº 517030/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105290

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDEMAR PORTAL JAQUES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/95599, protocolo TCE nº 517450/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105293

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EVANGELISTA PRATES RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/329526, protocolo TCE nº 517711/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105294

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDILEUZA DA COSTA DE FREITAS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/466922, protocolo TCE nº 518022/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105296

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALDA BARBOSA RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/338564, protocolo TCE nº 518135/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105297

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA DE LOURDES DE CARVALHO MAIA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/100228, protocolo TCE nº 519499/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105300

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TELMA ROSY DE FREITAS PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/224324, protocolo TCE nº 520895/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105301

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE VAZ DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/85058, protocolo TCE nº 521763/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105303

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA DE SOUSA VEIGA BATISTA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/428331, protocolo TCE nº 521901/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105304

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALMIR GUIMARAES MACHADO, que o processo de Aposentadoria nº 2006/350251, protocolo TCE nº 522110/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105306

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSINETE RODRIGUES DA CRUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2014/384883, protocolo TCE nº 523725/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105307

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARGARIDA MARIA DA COSTA VILHENA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/158031, protocolo TCE nº 523827/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105308

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MIRIAM TAVARES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/158025, protocolo TCE nº 525436/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105309

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE LAREDO NETO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/409328, protocolo TCE nº 534798/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105316

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SILVIO ANDRE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/527554, protocolo TCE nº 535757/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105324

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO AIRES DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/84224, protocolo TCE nº 542195/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105325

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2017/494821, protocolo TCE nº 519863/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105328

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BETANIA SILVA DOS SANTOS; WILHAM CARLOS SILVA DOS SANTOS; ISABELLY THAIANE MARINHO CARVALHO, que o processo de Pensão nº 2008/145948, protocolo TCE nº 532828/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105329

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar OSCARINA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, que o processo de Pensão nº 2018/544299, protocolo TCE nº 535451/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105331

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA BARBOSA GOMES; DACONCEIÇÃO JANSEIN FERREIRA OSORIO, que o processo de Aposentadoria nº 2004/323658, protocolo TCE nº 540371/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105340

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JEFFERSON SANTOS DE ARAUJO; KARLLA THAISY DE SOUZA GOMES; JOAO ELVES GOMES ARAUJO; ANDERSON LEVI GOMES DE ARAUJO; THAIS LORRANE SANTOS DE ARAUJO; JOICE SANTOS DE ARAUJO, que o processo de Pensão nº 2009/445547, protocolo TCE nº 545422/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105343

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO SERGIO CAMARA DE SOUZA, que o processo de Pensão nº 2018/152979, protocolo TCE nº 546298/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105345

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ BARRA CRUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2014/299324, protocolo TCE nº 526552/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105346

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VANIA GABRIELLA LAURIA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/265416, protocolo TCE nº 509349/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105347

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRENE GAMA SOARES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/67688, protocolo TCE nº 503863/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105349

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE LEAO CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/225554, protocolo TCE nº 510290/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105354

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALIETE NAZARE QUEIROZ DO NASCIMENTO CHENE, que o processo de Aposentadoria nº 2016//336487, protocolo TCE nº 512434/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105357

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/78407, protocolo TCE nº 512536/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105387

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA MESQUITA GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/154566, protocolo TCE nº 512955/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105390

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANGELA MORAES BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/264487, protocolo TCE nº 513186/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105393

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA CALDAS RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/143148, protocolo TCE nº 513288/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105397

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANEIDE DA SILVA FIGUEIREDO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/361125, protocolo TCE nº 513380/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105399

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLENE ONOFRE MAGALHAES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/327614, protocolo TCE nº 513867/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105402

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZINHA DO SOCORRO PAES DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/395583, protocolo TCE nº 513970/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105407

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO ANTONIO JARBAS DOS SANTOS COTA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/616295, protocolo TCE nº /514495/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105409

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSELENA SALGUEIRO RUIVO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/260263, protocolo TCE nº 514597/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105412

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANILSON DE ALMEIDA FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/32873, protocolo TCE nº 514702/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105415

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NIRLANDO PEREIRA MARQUES, que o processo de Aposentadoria nº 215/96916, protocolo TCE nº 514804/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105420

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA MARGARETH MOITA SA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/311855, protocolo TCE nº 515320/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105422

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VIOLETA OLIVEIRA BARILE, que o processo de Aposentadoria nº 2007/4953, protocolo TCE nº 515013/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105424

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCENILDA ADERALDA RODRIGUES SENA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/289912, protocolo TCE nº 516865/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105429

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUIZ BARBOSA DA ROCHA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/70260, protocolo TCE nº 516967/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105432

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA GLORIA BOULHOSA CAPUTO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/496938, protocolo TCE nº 518099/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105436

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA IONE DOS REIS OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/26053, protocolo TCE nº 520319/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105440

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA DO SOCORRO DE JESUS NORONHA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/449368, protocolo TCE nº 524036/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105441

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE PASCOAL FERNANDES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/270581, protocolo TCE nº 526767/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105443

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA MONTEIRO COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/468200, protocolo TCE nº 533693/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105445

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GILBERTO LOPES AKEL, que o processo de Aposentadoria nº 2014/557411, protocolo TCE nº 533795/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105447

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMINDA FONTENELE PARENTE, que o processo de Aposentadoria nº 2017/613344, protocolo TCE nº 535702/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105448

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZENARIA BARBOSA STABENOW, que o processo de Aposentadoria nº 2012/441922, protocolo TCE nº 537424/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105450

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LINDINALVA ATAIDE TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/381028, protocolo TCE nº 536590/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105453

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDITE COSTA E COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/14612, protocolo TCE nº 543948/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105457

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ CLETO PEREIRA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/5734254, protocolo TCE nº 512321/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105460

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AGUINALDO NEVES SILVA, que o processo de Pensão nº 2016/527571, protocolo TCE nº 511588/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105462

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE FREITAS DE LIRA, que o processo de Pensão nº 2018/9052, protocolo TCE nº 518565/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105465

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA, que o processo de Pensão nº 2018/301381, protocolo TCE nº 522278/2019), obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105467

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BRENO DA SILVA DE MORAES; FERNANDO SOUSA DE MORAES; SONIA MARA SOUSA DE MORAES, que o processo de Pensão nº 2018403255, protocolo TCE nº 525968/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105469

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANALIA SERRAO TAVARES, que o processo de Pensão nº 2018/490016, protocolo TCE nº 534539/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105472

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA CRUZ DAMASCENO; EDER WALDEMAR DAMASCENO JUNIOR, que o processo de Pensão nº 2017/407109, protocolo TCE nº 542945/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105474

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REJANE RODRIGUES VIRGOLINO, que o processo de Pensão nº 2018/449431, protocolo TCE nº 542990/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do

Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105477

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VERONICA ARAUJO VILHENA DA COSTA, que o processo de Pensão nº 2017/182190, protocolo TCE nº 546108/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105480

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Processo: 2024/958258. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) NEUSA MARIA BRAGA BOTELHO, matrícula nº 216739/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe Especial, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, através do Ofício n° 202405676/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou parcialmente a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% (sessenta por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento), tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento (ocorrido em 15/09/2011) para aguardar a aposentadoria. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.
Belém, 08 de agosto de 2024.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1108269

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Processo: 2024/963345. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) MARIDALVA PANTOJA PEREIRA, matrícula nº 343781/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe Especial, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, por meio do Ofício nº 202405681/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento). Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.
Belém, 08 de agosto de 2024.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108243

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDERRILDES BARBOSA DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2006/53206, protocolo TCE nº 513200/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105662

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROSEMERI DA SILVA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/387419, protocolo TCE nº 521719/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105663

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TELMA MONTE DAMOUS, que o processo de Aposentadoria nº 2016/377494, protocolo TCE nº 503750/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105665

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GRACA MARIA LIMA DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/324793, protocolo TCE nº 532635/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105667

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA CRISTINA DE OLIVEIRA PRESTES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/476082, protocolo TCE nº 503874/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105668

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CORREA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/515068, protocolo TCE nº 513299/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105669

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/85540, protocolo TCE nº 513539/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105671

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO GUILHERME PIMENTA ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/286504, protocolo TCE nº 518780/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105673

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2003/117333, protocolo TCE nº 520862/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105674

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CICERO JOSE DE ARAUJO CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/524144, protocolo TCE nº 520964/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105675

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VANDA LEILA DE SOUZA NUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/120609, protocolo TCE nº 533809/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105676

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IDALINA MONTEIRO JAWABRI, que o processo de Aposentadoria nº 2008/99678, protocolo TCE nº 534448/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105677

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/1011, protocolo TCE nº 537333/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105679

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADENACIAS NEVES DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/145564, protocolo TCE nº 537650/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105680

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2013/367858, protocolo TCE nº 544849/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105684

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE LOURDES GUEDES PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/433735, protocolo TCE nº 541840/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105685

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NAITA FERREIRA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/400224, protocolo TCE nº 516887/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105694

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAQUEL SILVEIRA DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/231796, protocolo TCE nº 520567/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105696

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSE MARY SILVA SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2031/138854, protocolo TCE nº 524987/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105697

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AFONSO CELSO FERNANDES DE MIRANDA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/89214, protocolo TCE nº 525414/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105700

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE LOURDES COSTA ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/94540, protocolo TCE nº 527238/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105702

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL OLIMPIO DE OLIVEIRA ARAGAO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/294667, protocolo TCE nº 536498/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105704

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA DOS SANTOS MACHADO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/409468, protocolo TCE nº 539485/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105705

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LINS SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/212468, protocolo TCE nº 540156/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105707

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CENIRA PINHEIRO OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/63985, protocolo TCE nº 541104/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105709

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZETE FERREIRA DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/453159, protocolo TCE nº 541953/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105712

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JUSCELINO DOS SANTOS HERNANDEZ, que o processo de Aposentadoria nº 2013/85986, protocolo TCE nº 542286/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105714

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELIETE FAVACHO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/215738, protocolo TCE nº 542821/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105715

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GREGORIO MARGALHO CAMPOS, que o processo de Aposentadoria nº 2018/477280, protocolo TCE nº 545965/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105718

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE RONALDO DE MENEZES GONCALVES, que o processo de Pensão nº 2013/135280, protocolo TCE nº 545116/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105719

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO MIGUEL CHAVES SILVA; PAMELA HELOYSA GOMES DA SILVA; ANTONIA MARIA DA SILVA E SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/238956, protocolo TCE nº 545295/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105721

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO HUMBERTO CARLOTA ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/330919, protocolo TCE nº 545400/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105722

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HADASSIA VITORIA CANTAO MATOS; ESTHER NAIR AZEVEDO MATOS; SANDRA MARA AZEVEDO MARINHO, que o processo de Pensão nº 2018435729, protocolo TCE nº 546072/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105724

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIO JORGE CORREA CASCAES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/512017, protocolo TCE nº 513110/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105726

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/29290, protocolo TCE nº 513426/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105728

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEILA KLAUTAU ACATAUASSU NUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2017/l228968, protocolo TCE nº 514327/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105733

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DORALICE MONTEIRO SOARES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/563901, protocolo TCE nº 516071/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105743

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA DAMASCENO MARQUES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/90633, protocolo TCE nº 516898/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105745

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NATALINA DE JESUS HINVAITT MATOS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/137706, protocolo TCE nº 519386/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105746

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DEA RAIMUNDA DE AZEVEDO MURIBECA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/169079, protocolo TCE nº 519488/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105748

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HEITOR PINHEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/203822, protocolo TCE nº 519604/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105750

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRACI DE MATOS LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/360353, protocolo TCE nº 514214/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105737

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ILIZETE MARIA SILVA RAMOS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/100067, protocolo TCE nº 514429/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105738

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AURINETE PEREIRA CARNEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/587020, protocolo TCE nº 514633/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105741

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ODIR DA SILVA MOREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/109316, protocolo TCE nº 503885/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105690

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IDALICE RODRIGUES PAES, que o processo de Aposentadoria nº 2007/298083, protocolo TCE nº 514203/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105691

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANILDE PINHEIRO DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2011/154506, protocolo TCE nº 520239/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105791

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZABETH FERNANDES SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/237134, protocolo TCE nº 521504/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105792

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUZIA ANDRONICA NEVES DE JESUS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/29408, protocolo TCE nº 523372/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105793

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDNA SALUSTIANO SOUZA NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/234837, protocolo TCE nº 526381/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105795

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCINDA SILVA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/22637, protocolo TCE nº 535746/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105798

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA REGINA PINHEIRO MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2006/120853, protocolo TCE nº 541625/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105801

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO SERVIO BARROS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/135900, protocolo TCE nº 516049/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105803

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA COELY ATAIDE GUERREIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/377748, protocolo TCE nº 518827/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105805

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DARLENE MARIA SOUZA AMORIM, que o processo de Aposentadoria nº 2013/391260, protocolo TCE nº 536545/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105806

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar KATIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2015/182826, protocolo TCE nº 537118/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105808

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/361040, protocolo TCE nº 540509/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105809

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADILCE GOMÇALVES PIMENTA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/16873, protocolo TCE nº 542082/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105811

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ABRAÃO BATISTA DE MENEZES NUNES; KAYNARA BATISTA DE MENEZES; PEDRO HENRIQUE BATISTA DE MENEZES NUNES, que o processo de Pensão nº 2017/425154, protocolo TCE nº 532974/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105814

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar KLEBER MASSAO SUGIMOTO CARDOSO; SAMUEL MASASHI SUGIMOTO CARDOSO; LUCIDEIA DA SILVA CARDOSO, que o processo de Pensão nº 2018/l366100, protocolo TCE nº 535236/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105815

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FE BRABO MIRANDA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/284222, protocolo TCE nº 510177/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105818

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRACAS DE FARIAS PORTILHO, que o processo de Aposentadoria nº 2008/363512, protocolo TCE nº 523973/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105828

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LOURDES NAZARÉ FIDALGO COELHO, que o processo de Aposentadoria nº 2009/82856, protocolo TCE nº 507220/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105831

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE MARIA BARBOSA MIRANDA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/525441, protocolo TCE nº 503794/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105832

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRACAS GONCALVES MATOS, que o processo de Aposentadoria nº 2015/120373, protocolo TCE nº 514440/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105853

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANGELA RUIVO MELLO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/389840, protocolo TCE nº 514542/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105855

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DARCY ARAUJO DO ROSARIO SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/115671, protocolo TCE nº 514236/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105836

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIDALVA SILVA DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/123340, protocolo TCE nº 514349/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105849

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA ELIZABETE DA SILVA SEGUIN DIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2015/226149, protocolo TCE nº 515160/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105961

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA VALENTE BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/263488, protocolo TCE nº 515997/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105962

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/141967, protocolo TCE nº 516480/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105963

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSE MARY FILGUEIRAS PEREIRA REZENDE, que o processo de Aposentadoria nº 2013/443429, protocolo TCE nº 517041/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105964

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUI PEREIRA GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2017/23541, protocolo TCE nº 517609/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105966

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRIS PEREIRA CUSTODIO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/236425, protocolo TCE nº 537140/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105974

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JACIREMA MARIA DA SILVA CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/383743, protocolo TCE nº 537763/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105979

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2011/60239, protocolo TCE nº 515349/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105982

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MONICA SIQUEIRA BARBOSA, que o processo de Pensão nº 2016/272271, protocolo TCE nº 544769/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105983

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar THABTA REBECA NAVEGANTES CUNHA, que o processo de Pensão nº 2017, protocolo TCE nº 544995/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105986

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DONATO HERTEL, que o processo de Pensão nº 2018/200928, protocolo TCE nº 532760/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105988

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IZAMARY KOSCHEVITZ PEREIRA; DIEGO RUAN AMARAL PEREIRA, que o processo de Pensão nº 2018/7569, protocolo TCE nº 535462/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105990

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALBANITA MACEDO CASTRO DOLZANIS, que o processo de Pensão nº 2018/397986, protocolo TCE nº 537694/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105994

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANDREZA DE SOUZA SOARES; JULIA SOARES DA COSTA, que o processo de Pensão nº 2015/180119, protocolo TCE nº 542887/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106011

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO FERREIRA BORGES, que o processo de Pensão nº 2018/197790, protocolo TCE nº 545240/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106012

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSINARA DE MACEDO FAVACHO, que o processo de Pensão nº 2017/221172, protocolo TCE nº 545251/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106014

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, que o processo de Pensão nº 2018/255625, protocolo TCE nº 546185/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106015

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LAURA CESARINA DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/157920, protocolo TCE nº 503819/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106017

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARY VONE MOURA GIRÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2009/231232, protocolo TCE nº 512070/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106018

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIA LOBO VIEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2005/370754, protocolo TCE nº 514247/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106022

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL BERNARDO JAQUES, que o processo de Aposentadoria nº 2011/56950, protocolo TCE nº 518146/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105968

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LECY MESQUITA DAMASCENO BARATA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/134069, protocolo TCE nº 519626/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105969

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIANA MARIA RAMOS NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/497746, protocolo TCE nº 521322/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105970

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PEDRINA LOPES DE FREITAS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/174806, protocolo TCE nº 521774/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105971

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDENICE PEREIRA BONFIM, que o processo de Aposentadoria nº 2008/43393, protocolo TCE nº 535768/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105972

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SELMA MARIA MONTEIRO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/427108, protocolo TCE nº 536636/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1105973

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/278142, protocolo TCE nº 514451/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106024

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROMANA CORREA NATIVIDADE, que o processo de Aposentadoria nº 2012/446962, protocolo TCE nº 514553/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106026

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE IRINEU DA SILVA CORDEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/356746, protocolo TCE nº 514768/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106028

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANACLETA GOMES VIEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/135027, protocolo TCE nº 515170/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106030

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/568360, protocolo TCE nº 516107/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106039

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AURENI DO SOCORRO MARTINS DE ARAUJO, que o processo de Pensão nº 2019/28232, protocolo TCE nº 545954/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106070

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RYAN DE SOUZA REIS, que o processo de Pensão nº 2017/389959, protocolo TCE nº 544780/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106071

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRANEIDE DE OLIVEIRA MAIA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/517868, protocolo TCE nº 545003/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106072

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL SOUSA CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/361846, protocolo TCE nº 527067/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106076

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar UMBELINA DA SILVA SOARES; SILVIO AFONSO DE JESUS DA SILVA SOARES, que o processo de Pensão nº 2016/225916, protocolo TCE nº 539805/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106077

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDNA CAVALHEIRO DIAS; MARIA LUCIENE PEREIRA DIAS; RUAN FERNANDO PEREIRA DIAS; RAFFAELA THAUANY PEREIRA DIAS, que o processo de Pensão nº 2019/19949, protocolo TCE nº 545182/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106079

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE SENA, que o processo de Pensão nº 2018/319606, protocolo TCE nº 545218/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106081

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SARAH GABRIELY MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO; MARIA ROSINEIDE DE LIMA DO ESPÍRITO SANTO, que o processo de Pensão nº 2011/96204, protocolo TCE nº 545444/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106085

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCILEIA PEREIRA SILVA, que o processo de Pensão nº 2017/272598, protocolo TCE nº 545910/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106086

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCICLEIDE MATOS COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/269857, protocolo TCE nº 525040/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106094

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/64472, protocolo TCE nº 526734/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106097

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE UBALDO PAZ MARTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/462154, protocolo TCE nº 537173/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106099

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARILDA MALCHER RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/298700, protocolo TCE nº 503820/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106101

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO PANTOJA BRANDAO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/202224, protocolo TCE nº 514258/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106103

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA NONATA ANDRADE LEAL, que o processo de Aposentadoria nº 2014/139480, protocolo TCE nº 514677/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106104

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IZABEL DE ALBUQUERQUE FAVACHO, que o processo de Aposentadoria nº 2008/168512, protocolo TCE nº 514779/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106105

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/57997, protocolo TCE nº 516016/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106106

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALEGRIA SOARES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/389610, protocolo TCE nº 517063/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106108

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JULIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR, que o processo de Aposentadoria nº 2018/472063, protocolo TCE nº 521650/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106112

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2017/226496, protocolo TCE nº 522143/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106114

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/38206, protocolo TCE nº 540622/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106116

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FABIO EMILIO MORAES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/271553, protocolo TCE nº 542876/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106117

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SUELY DOS ANJOS SILVA DA CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/96571, protocolo TCE nº 542129/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106119

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ZENEIDE LOPES BARROSO, que o processo de Pensão nº 2015/362938, protocolo TCE nº 545455/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106120

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LIDEA ODETE DOS SANTOS LIMA, que o processo de Pensão nº 2018/557256, protocolo TCE nº 535780/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106121

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA TERESA DE OLIVEIRA LAMEIRA, que o processo de Pensão nº 2017/88505, protocolo TCE nº 543846/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106123

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA SOLEDADE RIBEIRO CALDAS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/536080, protocolo TCE nº 536319/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106125

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ CARMO DE BRITO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/527631, protocolo TCE nº 539292/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106134

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/122767, protocolo TCE nº 503830/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106137

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARTINHA MEIRELES BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/117685, protocolo TCE nº 514269/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106143

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE OTAVIO SILVA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2016/206453, protocolo TCE nº 514688/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106144

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIEUZA LIMA DAMASCENO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/10271, protocolo TCE nº 516843/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106145

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUFINA LUCIA LOPES NETO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/2054, protocolo TCE nº 520931/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106146

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEODORA MARIA SIQUEIRA VIANA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/495212, protocolo TCE nº 517143/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106148

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SOLANGE CORREA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/186517, protocolo TCE nº 521821/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106155

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELZIRA LOPES PANTOJA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/35213, protocolo TCE nº 522267/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106156

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLAUDETE CABRAL FELIPE, que o processo de Aposentadoria nº 2018/134246, protocolo TCE nº 535655/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106160

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO GUILHERME PEREIRA BARROS, que o processo de Aposentadoria nº 2016/429633, protocolo TCE nº 537628/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106163

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLY DO NASCIMENTO GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/97035, protocolo TCE nº 540316/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106166

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELPINA MARIA DE SOUZA SANTA BRIGIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/241224, protocolo TCE nº 542130/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106170

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SULAMITA PEREIRA DA SILVA; DOMINGAS MIRANDA DA COSTA RIODADES, que o processo de Pensão nº 2012/215770, protocolo TCE nº 544474/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106174

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA RODRIGUES DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/383722, protocolo TCE nº 545466/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106176

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUAN VITOR FAGUNDES FURTADO; SILVIA MARIA MARQUES FURTADO, que o processo de Pensão nº 2014/250018, protocolo TCE nº 532806/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106177

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA DO SOCORRO PINHEIRO MAGALHAES, que o processo de Pensão nº 2018/461853, protocolo TCE nº 532908/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106179

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HILDA ALVES DE ANDRADE, que o processo de Pensão nº 2019/26526, protocolo TCE nº 545364/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106184

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE SOUSA, que o processo de Pensão nº 2018/347088, protocolo TCE nº 545896/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106186

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIA REGINA GOMES DE MOURA, MAURIZIO ROCHA DE CARVALHO RAMOS, STHEFANY ROSA DA ROCHA RAMOS, STHYFANY ANTONIA DA ROCHA RAMOS, THALIA SÁ RAMOS e MARCIO VITOR DE MOURA RAMOS, que o processo de Pensão nº

2014/425796, protocolo TCE nº 537720/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106188

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/488774, protocolo TCE nº 523033/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106191

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIA HELENA SALAMEH BRAGA TOCANTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2018/184666, protocolo TCE nº 517370/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106044

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GUILHERMINA MARIA DA SILVA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/393942, protocolo TCE nº 519411/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106045

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TOMAZIA MORAES E SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/429618, protocolo TCE nº 519524/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106046

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARGARIDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 20007/423103, protocolo TCE nº 521333/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106049

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA LAGES SILVA, que o processo de Aposentadorisa nº 2010/215970, protocolo TCE nº 521923/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106050

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ISAILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/435634, protocolo TCE nº 537774/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106053

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS ANTONIO FARIAS SALES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/348218, protocolo TCE nº 540291/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106056

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARINES DE JESUS LOPES SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/527716, protocolo TCE nº 541501/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106060

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANUNCIADA MACIEL DE MOURA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/177560, protocolo TCE nº 542763/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106066

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO TADEU MOIA GAIA, que o processo de Pensão nº 2018/330750, protocolo TCE nº 532770/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106208

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA ESTRELA BATISTA DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/183826, protocolo TCE nº 532588/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106211

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSETE MIRANDA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/329657, protocolo TCE nº 541374/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106213

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ NECO DE MORAIS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/23675, protocolo TCE nº 533638/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106218

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/45308, protocolo TCE nº 520126/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106220

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARINALVA DAMASCENO DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/292218, protocolo TCE nº 524910/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106223

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/80698, protocolo TCE nº 523984/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106234

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CLEIDE MONTEIRO ROCHA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/333579, protocolo TCE nº 524127/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106238

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA DA COSTA CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/194846, protocolo TCE nº 520250/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106240

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ZENEIDE NASCIMENTO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/202700, protocolo TCE nº 536283/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106241

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA DA SILVA BARRETO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/85228, protocolo TCE nº 515691/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106244

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/209641, protocolo TCE nº 533729/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106245

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLENE MARGARIDA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/253181, protocolo TCE nº 534186/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106195

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLÉA VASCONCELOS LIMA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/117653, protocolo TCE nº 542107/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106199

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA MARIA LIMA DE ANDRADE, que o processo de Aposentadoria nº 2012/54614, protocolo TCE nº 521537/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106204

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FELICIDADE CARDOSO PANTOJA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/337863, protocolo TCE nº 516490/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106040

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELIANA MARIA LOPES LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/78626, protocolo TCE nº 516945/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106250

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/72859, protocolo TCE nº 519557/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106253

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositi-

vos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELENI DUARTE DA SILVA e MADALENA MONTEIRO BARBOSA, que o processo de Pensão nº 2012/228992, protocolo TCE nº 545025/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106260

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/487309, protocolo TCE nº 517358/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106262

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOELSON CUNHA ALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/280444, protocolo TCE nº 534732/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106264

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LÚCIA EMILIANA LEAL, que o processo de Aposentadoria nº 2008/225808, protocolo TCE nº 534936/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106268

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SUELI DA SILVA SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/216270, protocolo TCE nº 534415/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106269

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA CONSOLAÇÃO MONTEIRO PINHEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/194119, protocolo TCE nº 5258442019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106275

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DANIEL ALHO DE NOVOA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/171209, protocolo TCE nº 533536/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106278

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ÂNGELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/4807, protocolo TCE nº 525017/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106281

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/534843, protocolo TCE nº 541523/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106283

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTÔNIO SOARES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/258385, protocolo TCE nº 522992/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106284

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JORGE DOS SANTOS FÉLIX, que o processo de Aposentadoria nº 2015/561886, protocolo TCE nº 543868/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106285

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PEDRO PAIXÃO TAVARES, que o processo de Aposentadoria nº 2008/246406, protocolo TCE nº 526086/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106286

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ETELVINA SUELI DOS SANTOS VIANA, que o processo de Aposentadoria nº 2005/150908, protocolo TCE nº 532410/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106288

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MILTON LUIZ ZANETTI, que o processo de Aposentadoria nº 2011/113858, protocolo TCE nº 523838/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106290

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA NEIDE DE SOUZA PESSOA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/84052, protocolo TCE nº 524660/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106292

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE, que o processo de Aposentadoria nº 2009/10907, protocolo TCE nº 533810/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106295

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CÉLIA SOUSA DE BARROS AMARAL, que o processo de Aposentadoria nº 2014/570826, protocolo TCE nº 527136/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106296

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZACLIS RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/119530, protocolo TCE nº 525470/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106300

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, que o processo de Aposentsadoria nº 2009/6249, protocolo TCE nº 535021/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106303

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/444813, protocolo TCE nº 524965/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106306

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BONINA BEMERGUY, que o processo de Aposentadoria nº 2011/22495, protocolo TCE nº 532690/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106314

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA PENHA SALVADOR MACIEL, que o processo de Aposentadoria nº 2013/388858, protocolo TCE nº 520760/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106315

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO GABRIEL MOURA SOUZA e NÁDIA BIANCA OEIRAS DE SOUZA, que o processo de Pensão nº 2010/125296, protocolo TCE nº 542719/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106410

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSIANE MARIA ALMEIDA BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/469752, protocolo TCE nº 523394/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106322

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSIANE MARIA ALMEIDA BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/469752, protocolo TCE nº 523394/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106325

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUTH MARIA CORDEIRO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/408854, protocolo TCE nº 536476/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106328

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RECY DE SOUSA PESSOA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/337797, protocolo TCE nº 534437/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106334

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANTONIA ALCOFORADO DA PAIXÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/69237, protocolo TCE nº 522201/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106339

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO, que o processo de Aposentadoria nº 2008/127918, protocolo TCE nº 539576/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106257

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar YMA VALE DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2015/390918, protocolo TCE nº 517700/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1106381

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.100 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR as servidoras Tania Gomes Pereira Braga, matrícula nº 515648301, assistente fazendário, e Roseli Maria Kempfer Pantoja, matrícula nº 02005816-02, assistente fazendário, ambas lotadas na Coordenação de Atendimento da SEFA, para atuar como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº 013/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa Claro S/A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração

Protocolo: 1108357

PORTARIA Nº 1975/2024-SEFA/DAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/938332
INTERROMPER, 12 (doze) dias, a contar de 02/08/2024, do gozo das férias do servidor TEODOLINO FEIO GOMES JUNIOR, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 54187297/1, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, concedida pela PORTARIA n° 1300 de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.847 de 07/06/2024, referente ao exercício de 12/07/2023 a 11/07/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 02/10/2024 a 13/10/2024.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA
PORTARIA Nº 1976/2024-SEFA/DAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/938359
INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/08/2024, do gozo das férias do servidor DANILO GONCALVES DE SOUZA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais / Coordenador Fazendário, Id Func nº 5858100/1, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, concedida pela PORTARIA n° 1800 de 08/07/2024, publicada no DOE nº 35.890 de 10/07/2024, referente ao exercício de 13/05/2023 a 12/05/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA
PORTARIA Nº 1977/2024-SEFA/DAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/938817
INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/08/2024, do gozo das férias da servidora MARCIA MARIA SERRA MONTEIRO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128056/1, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, concedida pela PORTARIA n° 1800 de 08/07/2024, publicada no DOE nº 35.890 de 10/07/2024, referente ao exercício de 11/05/2023 a 10/05/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA
PORTARIA Nº 1978/2024-SEFA/DAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/940697
INTERROMPER, 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05/08/2024, do gozo das férias do servidor LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914945/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, concedida pela PORTARIA n° 1800 de 08/07/2024, publicada no DOE nº 35.890 de 10/07/2024, referente ao exercício de 29/07/2023 a 28/07/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA
PORTARIA Nº 1979/2024-SEFA/DAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/942153
INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 16/07/2024, do gozo das férias do servidor JENNER OLIVEIRA RIBEIRO, Motorista / Secretário de Gabinete, Id Func nº 54180142/2, lotado no Gabinete do Secretário, concedida pela PORTARIA n° 1300 de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.847 de 07/06/2024, referente ao exercício de 17/01/2023 a 16/01/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA
PORTARIA Nº 1980/2024-SEFA/DAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/950477
INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 06/08/2024, do gozo das férias do servidor DANIEL FRAIHA PEGADO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais / II Vice Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, Identificação Funcional nº 5852439/2, lotado no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, concedida pela PORTARIA n° 1800 de 08/07/2024, publicada no DOE nº 35.890 de 10/07/2024, referente ao exercício de 29/07/2023 a 28/07/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 23/09/2024 a 21/10/2024.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA
PORTARIA Nº 1981/2024-SEFA/DAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/955008
INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 07/08/2024, do gozo das férias da servidora MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5519195/1, lotada na Assessoria Técnica / DFI, concedida pela PORTARIA n° 1800 de 08/07/2024, publicada no DOE nº 35.890 de 10/07/2024, referente ao exercício de 06/08/2023 a 05/08/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA
PORTARIA Nº 1982/2024-SEFA/DAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/954303
INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 06/08/2024, do gozo das férias do servidor VITOR HUGO GALVAO VIEIRA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5888281/2, lotado na Célula de Análise e Controle da Arrecadação / DAIF, concedida pela PORTARIA n° 1800 de 08/07/2024, publicada no DOE nº 35.890 de 10/07/2024, referente ao exercício de 29/07/2022 a 28/07/2023, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA
PORTARIA Nº 1983/2024-SEFA/DAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/953968
INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 06/08/2024, do gozo das férias do servidor PEDRO MARTINS LEAL, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914771/1, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, concedida pela PORTARIA n° 1800 de 08/07/2024, publicada no DOE nº 35.890 de 10/07/2024, referente ao exercício de 29/07/2022 a 28/07/2023, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA
PORTARIA Nº 1984/2024-SEFA/DAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
Processo nº 2024/952195
INTERROMPER, 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 06/08/2024, do gozo das férias do servidor ANTONIO QUENTAL ARRUDA JUNIOR, Assistente Técnico / Gerente Fazendário, Id Func nº 5042445/2, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Redenção, concedida pela PORTARIA n° 1800 de 08/07/2024, publicada no DOE nº 35.890 de 10/07/2024, referente ao exercício de 01/08/2023 a 31/07/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1108426

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 5º.
Contrato: 023/2019/SEFA.
Data da assinatura: 29/07/2024.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019/SEFA, que trata do credenciamento do Banco Itaú Unibanco S/A, como AGENTE ARRECADADOR integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais - RARE tem por objeto: A prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2024 e final em 31 de julho de 2025;
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pess. Jurídica
Valor Mês: R$ 19.062,72
Valor Anual: R$278.752,64
Fonte de Recursos: 02759000076003245- SUPERÁVIT FIPAT
Contratado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Sétubal, Bairro: Parque Jabaquara, CEP: 04.344-902 - São Paulo/SP.
Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.

Protocolo: 1108194

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA n° 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE n° 33.805 de 15/02/2019)
RESOLVE
PORTARIA Nº 2094 / DAD-SEFA de 09 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/965176; Conceder, de acordo com o Decreto nº 3.792 de 22.03.2024, 11 e 1/2 diárias ao servidor FABRICIO JULIO CORREA DE ALMEIDA, nº 5520932001, FISCAL -A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, participar de especificação do projeto E-trânsito, no período de 19.08 a 30.08.2024, no trecho Conceição do Araguaia/Belém/Conceição do Araguaia.
Valor Unitário: R$ 247,07
Importância a ser paga: R$ 2.841,31

PORTARIA Nº 2099 / DAD-SEFA de 09 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/965035; Conceder, de acordo com o Decreto nº 3.792 de 22.03.2024, 15 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO MELO CARNEIRO, nº 0512898601, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, realizar trabalho de fiscalização em itinerante, no período de 16.08 a 31.08.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$3.829,59
PORTARIA Nº 2098 / DAD-SEFA de 09 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/964823; Conceder, de acordo com o Decreto nº 3.792 de 22.03.2024, 15 e 1/2 diárias ao servidor PAULO SERGIO EPIFANIO DE SOUZA, nº 0070066502, AUDITOR-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, realizar trabalho de fiscalização em itinerante, no período de 16.08 a 31.08.2024, no trecho Belém/São Francisco/Belém.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$3.829,59
PORTARIA Nº 2093 / DAD-SEFA de 09 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/965139; Conceder, de acordo com o Decreto nº 3.792 de 22.03.2024, 16 e 1/2 diárias a servidora ELENISE SIQUEIRA MENDES, nº 0512810201, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, realizar trabalho de fiscalização em itinerante, no período de 15.08 a 31.08.2024, no trecho Belém/São José do Pontão/Belém.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$4.076,66
PORTARIA Nº 2097 / DAD-SEFA de 09 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/965072; Conceder, de acordo com o Decreto nº 3.792 de 22.03.2024, 18 e 1/2 diárias ao servidor GILBERTO OSAMU YAMAMOTO, nº 0513247901, FISCAL-C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, realizar trabalho de fiscalização em itinerante, no período de 12.08 a 30.08.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$4.570,80
PORTARIA Nº 2088 / DAD-SEFA de 09 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/970950; Conceder, de acordo com o Decreto nº 3.792 de 22.03.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO SOARES DA SILVA, nº 0004700701, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, realizar ações administrativas em itinerante, no período de 11.08 a 14.08.2024, no trecho Santarém/Placas/Santarém.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$864,75
PORTARIA Nº 2124 / DAD-SEFA de 09 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/971874; Conceder, de acordo com o Decreto nº 3.792 de 22.03.2024, 10 e 1/2 diárias ao servidor PAULO AFONSO MONTEIRO, nº 0324731701, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, dar suporte a equipe de fiscalização, no período de 13.08 a 23.08.2024, no trecho Breves/Portel/Breves.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$2.594,24
PORTARIA Nº 2095 / DAD-SEFA de 09 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/971423; Conceder, de acordo com o Decreto nº 3.792 de 22.03.2024, 5 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO SOARES DA SILVA, nº 0004700701, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, realizar ações administrativas em itinerante, no período de 18.08 a 23.08.2024, no trecho Santarém/Itaituba/Santarém.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$1.358,89
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anidio Moutinho
Diretor de Administração

Protocolo: 1108294

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Nº DO PE NO SISTEMA 90021/2024

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, e da Lei n.14.133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de plataforma de assinatura digital e eletrônica, com gestão dos documentos submetidos para assinatura, em ambiente nuvem, contemplando serviços de suporte, treinamento, setup inicial para instalação e configuração da plataforma, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.
A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:
DATA: 03/09/2024
HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)
SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras
UASG: 925803
O edital da licitação estará disponível a partir de 12/08/2024, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.
Belém - Pará, 12 de agosto de 2024.
Fernanda Raia
Pregoeira

Protocolo: 1108414

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 23/08/2024, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.
Marina Furtado
Pregoeira

Protocolo: 1108368

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA n.º 049, de 09 de agosto de 2024.
A Diretora do 11º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.302, de 06/08/2020, e
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA n.º 470, de 29 de julho de 2020, que delega competências aos diretores dos Centros Regionais de Saúde para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94;
CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada por meio da PORTARIA n.º 027, de 02 de maio de 2024, nos autos do Processo Administrativo n.º 2023/1170868;
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico constante no processo acima mencionado;
CONSIDERANDO os termos do Art. 224, da Lei Estadual n.º 5.810/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a manifestação do Ilma. Secretária de Estado de Saúde Pública do Pará, Sr.ª Ivete Gadelha Vaz, que homologou o relatório final da comissão sindicante e determinou o arquivamento dos supracitados autos.
R E S O L V E:
I – Promover o arquivamento do Processo Administrativo n.º 2023/1170868, com base no Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante, no parecer jurídico da CONJUR/SESPA, no Art. 224 da Lei Estadual n.º 5.810/94, e no despacho da Secretária de Saúde do Estado do Pará que determinou o arquivamento dos autos.
II – Esta PORTARIA passa a vigorar na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO
Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1108380

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 830, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,
R E S O L V E:
RESCINDIR a pedido, a contar de 05/08/2024, o contrato administrativo do servidor ANDERSON FRANCISCO BAIA PIRES, matrícula nº 5961815/1, cargo de AGENTE ADMINSITRATIVO, lotado na Divisão de Execução Financeira, conforme Processo nº 2024/2284684.
Publique-se, Registre-se E Cumpra-se,
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09.08.2024.
PORTARIA N° 831, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,
R E S O L V E:
RESCINDIR a pedido, a contar de 05/08/2024, o contrato administrativo da servidora SHEILA ALINE SILVA ROCHA DE CARVALHO, matrícula nº 5976548/1, cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotada no Centro de Saúde - Pedreira, conforme Processo nº 2024/2288090.
Publique-se, Registre-se E Cumpra-se,
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09.08.2024.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 832, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,
R E S O L V E:
RESCINDIR a pedido, a contar de 02/08/2024, o contrato administrativo do servidor ALLAN KENEDY ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 6404170/1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no 5º Centro Regional de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme Processo nº 2024/2289426.
Publique-se, Registre-se E Cumpra-se,
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09.08.2024.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1108627

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 985 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - DGTES/SESPA.
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2194362.
RESOLVE:
DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora LUCIA HELENA MARTINS TAVARES MONTEIRO, matrícula nº. 57174892/1, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Diretoria Técnica, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 585/05.05.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n°. 35.390/08.05.2023, correspondente ao Triênio de 01.09.2018 a 31.08.2021, no período de 16.09.2024 a 15.10.2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.08.2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
PORTARIA Nº 995 DE 07 DE AGOSTO DE 2024- DGTES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E -2024/2284943
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora ELISABETH DE SOUZA FONTENELE, matrícula nº. 57190450/1, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.10.2016 a 15.10.2019.
AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.09.2024 a 15.10.2024, no total de 30 (trinta) dias.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 07.08.2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
PORTARIA Nº 039 DE 30 DE JULHO DE 2024
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2216187.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA ODILEA BAIA BRASIL, matrícula nº. 5144981/1, cargo de Datilógrafo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 6º Centro Regional de Saúde - Abaetetuba, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 28.08.2014 à 26.08.2017.
AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 09.09.2024 à 07.11.2024 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.07.2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 040 DE 30 DE JULHO DE 2024
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2216187.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA ODILEA BAIA BRASIL, matrícula nº. 5144981/1, cargo de Datilógrafo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 6º Centro Regional de Saúde - Abaetetuba, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 28.08.2017 à 26.08.2020.
AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 08.11.2024 à 06.01.2025 no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.07.2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 1001 DE 08 DE AGOSTO DE 2024- DGTES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E -2024/2258758
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora MARIA FRANCISCA DE CARVALHO MAGALHÃES, matrícula nº. 57228182/1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 30.04.2016 a 29.04.2019.
AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.09.2024 a 15.10.2024, no total de 30 (trinta) dias.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08.08.2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
PORTARIA Nº. 1000 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - DGTES/SESPA.
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2278177.
RESOLVE:
DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA JANILEIA BARBOSA DA COSTA, matrícula nº. 57234350/2, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 543/06.05.2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n°. 35.813/09.05.2024, correspondente ao Triênio de 01.01.2018 a 31.12.2020, no período de 16.09.2024 a 15.10.2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08.08.2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 1005 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 – DGTES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2285031.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor IURY CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº. 5939153/5, cargo de Chefe Divisão Epidemiológica de Endemias, Regime Jurídico de Estatutário Comissão, lotado na Divisão de Medicamentos e Material Técnico, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 12.02.2021 à 11.02.2024.
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 22.08.2024 à 20.10.2024, no total de 60 (sessenta) dias.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08.08.2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1108202

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 1007 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
57192715/1	DENIZE CHAGAS DE FRANCA LOPES	ENFERMEIRO	01/08/2024 a 20/08/2024	E-2024/2289847
54184180/2	CRISTINA MARIA BARBOSA BORDALO	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2024 a 31/07/2024	E-2024/2287999
5118409/1	MARILINA TORRES CAMPOS	DATILOGRAFO	26/07/2024 a 30/07/2024	E-2024/2288009
5118409/1	MARILINA TORRES CAMPOS	DATILOGRAFO	01/08/2024 a 05/08/2024	E-2024/2288009
57205027-1	ANA CRISTINA MIRANDA UCHOA	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2024 a 30/07/2024	E-2024/2290250
54189023/1	ALESSANDRA SOARES ALHADEF	NUTRICIONISTA	10/07/2024 a 10/07/2024	E-2024/2282597
5905723/1	VIVIANE GONÇALVES SENA	ENFERMEIRO	15/07/2024 a 16/07/2024	E-2024/2282562
5108721/2	ANA TERCIA DE AMORIM LOPES DA COSTA	ADMINISTRADOR	24/07/2024 a 26/07/2024	E-2024/2294552
54189906/1	JANICE FABIANA MAIA DE SOUSA	ENFERMEIRO	05/08/2024 a 05/08/2024	E-2024/2292046
57191987/2	VANICE CRISTINA DOS SANTOS DEZINCOURT	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2024 a 29/07/2024	E-2024/2294814
5161371/1	JOSE NILO CABRAL MAIA	MOTORISTA	01/08/2024 a 15/08/2024	E-2024/2295339

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/08/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 1008 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
RESOLVE:
CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
57191955/2	SUELEN DA SILVA BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2024 até 01/07/2024	E-2024/2292520
54192905/1	DAISY MARIA AMARAL COSTA SILVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	31/07/2024 até 31/07/2024	E-2024/2283647
54194063-1	WALLACE VINICIUS SILVA SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	01/08/2024 até 14/08/2024	E-2024/2290681
57206596/1	VANISCLEIA DEISE PEREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/07/2024 até 12/07/2024	E-2024/2292317

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/08/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1108484

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 185 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE 35.574, e PORTARIA Nº 1062 de 24 de Outubro de 2023 publicada no DOE de nº 35.585 de 25 de Outubro de 2023 e,
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724 de 31/10/2022, a Cláusula Décima do Contrato nº 001/2021 (ALAMAR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP) nos autos do Processo n° E-2024/2222501.
R E S O L V E:
I – Revogar os efeitos da PORTARIA nº 100 de 17 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35858 de 18/06/2024 que designou o BENEDITO MARÇAL GUIMARÂES, matrícula nº 5157838/1, Datilógrafo e o servidor MAURO GOMES VILAR, matrícula nº 5958941/1, Agente Administrativo, conforme justificativa da seq.5, nos autos do processo 2024/2222051.
II – Designar em substituição, os servidores BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA Mat 5176727/1 Agente de PORTARIA, FISCAL TITULAR e BENEDITO MARÇAL GUIMARÃES Mat 5157838/1, Datilógrafo como FISCAL SUPLENTE para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - EDNEY MENDES PEREIRA- Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE 35.574, e PORTARIA Nº 1062 de 24 de outubro de 2023 publicada no DOE de nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1108301

PORTARIA Nº 184 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 e PORTARIA nº 1.062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro 2023 e,
CONSIDERANDO os termos do art.58, inciso III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos do Decreto Estadual Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024.
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 288 de 14 de dezembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.219 de 15 de dezembro de 2022 sob o protocolo nº 888001 que constituiu a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio Assistencial nº 04/2022.
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico 2024/954933, que solicita a substituição de membros da comissão representantes da SESPA (9º Centro Regional) e do Hospital Santo Antônio:
Resolve:
Art. 1º Substituir, a servidora Regina Lucia Lima Tapajós, matrícula nº 5900711, pela servidora Elizane Sousa dos Santos, matrícula nº 73504353/1, como membro suplente da comissão representante da SESPA (9º Centro Regional). Igualmente, substituir os servidores Ariely Renata Chaves Pereira, CPF nº 011.384.952-47 e João Miranda Chaves, CPF nº 625.138.932-04, pelos servidores Edinei da Silva Teixeira, CPF nº 609.279.252-49 e Maria Josilene Pereira Rodrigues, CPF nº 628.721.412-00, como membro da comissão representante do Hospital Santo Antônio:
Parágrafo Único: A comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Convênio Assistencial nº 04/2022 celebrado com o Hospital Santo Antônio ficará composta pelos membros abaixo:
Representantes da Secretaria Estadual de Saúde (9º Centro Regional):
- Miraildes Rego de Sousa – Matrícula nº 59011291- Titular;
- Ana Marcia Leão de Andrade - Matrícula nº 5901174- Titular;
- Elizane Sousa dos Santos- Matrícula nº 73504353/1- Suplente.
Representantes do Hospital Santo Antônio:
- Edinei da Silva Teixeira- CPF nº 609.279.252-49;
-Maria Josilene Pereira Rodrigues- CPF nº 628.721.412-00;
- -Maria Petronila de Sousa Soares - CPF nº 359.999.693-87;
Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.
Data de assinatura: 09 de agosto de 2024.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1108341

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO nº 01/2024.
CONTRATO nº 15/2024.
PROCESSO nº. 2023/1083485

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e a empresa MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Permanente - 150 (cento e cinquenta) Camas Hospitalares (Manual), para renovação do parque tecnológico dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Contrato de acordo com as etapas segundo a Lei nº 8.666, de 21de junho de 1993.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Utilizar o recurso financeiro de Emendas Federais, cadastradas no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, nos Termos da Resolução nº 82, de 23 de maio de 2024 - CIB/PA., como segue: Plano Interno LC2052024SA; Propostas 2019 (833698350001/19.020); Emenda de Bancada; e Fonte 02601.3120. 49008228.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DO APOSTILAMENTO: 09/08/2024.
ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE 35.574 e PORTARIA 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.
Data de assinatura: 09 de agosto de 2024.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.apost

Protocolo: 1108564

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1006 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de n° E-2024/2292746.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora MARIA LUIZA GOMES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Artes Praticas, Id. Funcional nº 5155746/1, lotada no 3º Centro Regional de Saúde - Castanhal, a contar de 22/07/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/08/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1108377

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

No D.O.E. nº 35.917 de 06 DE AGOSTO DE 2024, que publicou o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024/LACEN.
ONDE SE LÊ:
CNPJ: 03.611.875/0001-73

LEIA-SE:
CNPJ: 03.611.875/0001-18
E
No D.O.E. nº 35.917 de 06 DE AGOSTO DE 2024, que publicou a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024/LACEN.
ONDE SE LÊ:
CNPJ: 03.611.875/0001-73
LEIA-SE:
CNPJ: 03.611.875/0001-18
A AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Simone Serrão Rodrigues
Matricula: 57174239-1

Protocolo: 1108246

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 131 de 08/08/2024
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Nome do Servidor: ROSILENA COSTA MESQUITA
Cargo: BIOMÉDICO
Matricula: 57198335-1
Recurso (s):
Programa de Trabalho: 10.302.1507.8288
Fonte do Recurso: 01500100203
Natureza da Despesa: 339030 / Valor: R$ 800,00
Observação: Suprir despesas eventuais deste GRH/LACEN.
Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior.

Protocolo: 1108444

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA n.º 793, de 06 de agosto de 2024.
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 985, de 31 de outubro de 2022, publicada em DOE n.º 35.174, de 03 de novembro de 2022, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 245/2024, emitido pelo CPPAD/NC/SESPA, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660441 (sequencial 01, fls. 01 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 142/2021 – GABS/SESPA, emitido pelo senhor Rômulo Rodovalho Gomes, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do (a) servidor (a), à época dos fatos (sequencial 02, fls. 02 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 299/2024 – CONJUR/SESPA (sequencial 02, fls. 137/140 – sistema PAE), e ratificado pelo Procurador do Estado do Pará, Dr. Bruno Anunciação das Chagas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2021/1072358 (sequencial 02, fls. 141 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o despacho da senhora Secretária de Saúde Pública, Dra. Ivete Gadelha Vaz (sequencial 02, fls. 143/146 – sistema PAE), que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração da possível irregularidade administrativa;
RESOLVE:
I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660441, em desfavor do (a) servidor (a) R. de F. S. da S. M., ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 54194162/1, lotado (a) na URES AIDS/1º CRS/SESPA, cedido (a) para o Hospital das Clínicas Gaspar Viana, para apurar suposta irregularidade cometida pelo (a) servidor (a), que se comprovada constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso VII, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos IV, X e XIV, todos da Lei n.º 5.810/94.
II – DESIGNAR os servidores estáveis de nível superior, Norma de Fátima Andrade, ocupante do cargo de Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, SUPLENTES, Samyele Moura Barbosa, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54180627/2, Jacira da Costa Caxias, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional n.º 724190/2, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a (o) acusado (a) o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente PORTARIA no DOE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 06/08/2024.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1108182

PORTARIA n.º 159, de 06 de agosto de 2024.
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 985, de 31 de outubro de 2022, publicada em DOE n.º 35.174, de 03 de novembro de 2022, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 244/2024, emitido pelo CPPAD/NC/SESPA, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660805 (sequencial 01, fls. 01 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 142/2021 – GABS/SESPA, emitido pelo senhor Rômulo Rodovalho Gomes, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do (a) servidor (a), à época dos fatos (sequencial 02, fls. 02 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 299/2024 – CONJUR/SESPA (sequencial 02, fls. 137/140 – sistema PAE), e ratificado pelo Procurador do Estado do Pará, Dr. Bruno Anunciação das Chagas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2021/1072358 (sequencial 02, fls. 141 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o despacho da senhora Secretária de Saúde Pública, Dra. Ivete Gadelha Vaz (sequencial 02, fls. 143/146 – sistema PAE), que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração da possível irregularidade administrativa;
RESOLVE:
I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660805, em desfavor do (a) servidor (a) E. M. T., ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, matrícula funcional n.º 726060/1, lotado (a) no CAPS Pedreira/1º CRS/SESPA, para apurar suposta irregularidade cometida pelo (a) servidor (a), que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso VII, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos IV, X e XIV, todos da Lei n.º 5.810/94.
II – DESIGNAR os servidores estáveis de nível superior, Norma de Fátima Andrade, ocupante do cargo de Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, suplentes, Samyele Moura Barbosa, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54180627/2 e Jacira da Costa Caxias, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional n.º 724190/2, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a (o) acusado (a) o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente PORTARIA no DOE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 06/08/2024.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1108178

PORTARIA n.º 160, de 06 de agosto de 2024.
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 985, de 31 de outubro de 2022, publicada em DOE n.º 35.174, de 03 de novembro de 2022, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 245/2024, emitido pelo CPPAD/NC/SESPA, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660696 (sequencial 01, fls. 01 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 142/2021 – GABS/SESPA, emitido pelo senhor Rômulo Rodovalho Gomes, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do (a) servidor (a), à época dos fatos (sequencial 02, fls. 02 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 299/2024 – CONJUR/SESPA (sequencial 02, fls. 137/140 – sistema PAE), e ratificado pelo Procurador do Estado do Pará, Dr. Bruno Anunciação das Chagas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2021/1072358 (sequencial 02, fls. 141 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o despacho da senhora Secretária de Saúde Pública, Dra. Ivete Gadelha Vaz (sequencial 02, fls. 143/146 – sistema PAE), que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração da possível irregularidade administrativa;
RESOLVE:
I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660696, em desfavor do (a) servidor (a) R. H. R. M., ocupante do cargo de Auxiliar de Informática, matrícula funcional n.º 722901/1, lotado (a) no (a) 1/UR Psicossocial/SESPA, para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora, que se comprovada constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso VII, sujeitando-se ao disposto

no artigo 190, incisos IV, X e XIV, todos da Lei n.º 5.810/94.
II – DESIGNAR os servidores estáveis de nível superior, Norma de Fátima Andrade, ocupante do cargo de Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, SUPLENTES, Samyele Moura Barbosa, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54180627/2, Jacira da Costa Caxias, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional n.º 724190/2, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a (o) acusado (a) o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente PORTARIA no DOE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 06/08/2024.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1108179

PORTARIA n.º 161, de 06 de agosto de 2024.
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 985, de 31 de outubro de 2022, publicada em DOE n.º 35.174, de 03 de novembro de 2022, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 245/2024, emitido pelo CPPAD/NC/SESPA, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660142 (sequencial 01, fls. 01 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 142/2021 – GABS/SESPA, emitido pelo senhor Rômulo Rodovalho Gomes, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do (a) servidor (a), à época dos fatos (sequencial 02, fls. 02 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 299/2024 – CONJUR/SESPA (sequencial 02, fls. 137/140 – sistema PAE), e ratificado pelo Procurador do Estado do Pará, Dr. Bruno Anunciação das Chagas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2021/1072358 (sequencial 02, fls. 141 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o despacho da senhora Secretária de Saúde Pública, Dra. Ivete Gadelha Vaz (sequencial 02, fls. 143/146 – sistema PAE), que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração da possível irregularidade administrativa;
RESOLVE:
I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660142, em desfavor do (a) servidor (a) M. A. M., ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 84905/1, lotado (a) na URES Reduto/1º CRS/SESPA, cedida para o Hospital das Clínicas Gaspar Viana, para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora, que se comprovada constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso VII, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos IV, X e XIV, todos da Lei n.º 5.810/94.
II – DESIGNAR os servidores estáveis de nível superior, Norma de Fátima Andrade, ocupante do cargo de Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, SUPLENTES, Samyele Moura Barbosa, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54180627/2, Jacira da Cosa Caxias, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional n.º 724190/2, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a (o) acusado (a) o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente PORTARIA no DOE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 06/08/2024.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1108180

PORTARIA n.º 794, de 06 de agosto de 2024.
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 985, de 31 de outubro de 2022, publicada em DOE n.º 35.174, de 03 de novembro de 2022, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 245/2024, emitido pelo CPPAD/NC/SESPA, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660583 (sequencial 01, fls. 01 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 142/2021 – GABS/SESPA, emitido pelo senhor Rômulo Rodovalho Gomes, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do (a) servidor (a), à época dos fatos (sequencial 02, fls. 02 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 299/2024 – CONJUR/SESPA (sequencial 02, fls. 137/140 – sistema PAE), e ratificado pelo Procurador do Estado do Pará, Dr. Bruno Anunciação das Chagas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2021/1072358 (sequencial 02, fls. 141 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o despacho da senhora Secretária de Saúde Pública, Dra. Ivete Gadelha Vaz (sequencial 02, fls. 143/146 – sistema PAE), que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração da possível irregularidade administrativa;
RESOLVE:
I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660583, em desfavor do (a) servidor (a) F. da S. S., ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54181653/2, lotado (a) na UBS PEDREIRA/1º CRS/SESPA, para apurar suposta irregularidade cometida pelo (a) servidor (a), que se comprovada constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso VII, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos IV, X e XIV, todos da Lei n.º 5.810/94.
II – DESIGNAR os servidores estáveis de nível superior, Norma de Fátima Andrade, ocupante do cargo de Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, SUPLENTES, Samyele Moura Barbosa, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54180627/2, Jacira da Costa Caxias, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional n.º 724190/2, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a (o) acusado (a) o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente PORTARIA no DOE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 06/08/2024.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1108185

PORTARIA n.º 795, de 06 de agosto de 2024.
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 985, de 31 de outubro de 2022, publicada em DOE n.º 35.174, de 03 de novembro de 2022, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 245/2024, emitido pelo CPPAD/NC/SESPA, que originou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660936 (sequencial 01, fls. 01 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 142/2021 – GABS/SESPA, emitido pelo senhor Rômulo Rodovalho Gomes, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do (a) servidor (a), à época dos fatos (sequencial 02, fls. 02 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 299/2024 – CONJUR/SESPA (sequencial 02, fls. 137/140 – sistema PAE), e ratificado pelo Procurador do Estado do Pará, Dr. Bruno Anunciação das Chagas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2021/1072358 (sequencial 02, fls. 141 – sistema PAE);
CONSIDERANDO o despacho da senhora Secretária de Saúde Pública, Dra. Ivete Gadelha Vaz (sequencial 02, fls. 143/146 – sistema PAE), que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração da possível irregularidade administrativa;
RESOLVE:
I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660936, em desfavor do (a) servidor (a) N. M. da S., ocupante do cargo de Agente administrativo, matrícula funcional n.º 54188518-2, lotada no CAPS Icoaraci/1º CRS/SESPA, para apurar suposta irregularidade cometida pelo (a) servidor (a), que se comprovada constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso VII, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos IV, X e XIV, todos da Lei n.º 5.810/94.
II – DESIGNAR os servidores estáveis de nível superior, Norma de Fátima Andrade, ocupante do cargo de Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, SUPLENTES, Samyele Moura Barbosa, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54180627/2, Jacira da Costa Caxias, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional n.º 724190/2, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a (o) acusado (a) o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente PORTARIA no DOE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 06/08/2024.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1108186

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/4° CRS/SESPA/2024
PAE n° 2024/2118845
O 4° CRS/SESPA, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme abaixo:
OBJETO: É a prestação de serviços, especializados em manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA com substituição de peças danificadas por novas e originais, assim como o fornecimento de componentes que compõem cada equipamento e seus periféricos e mão de obra do 4º Centro Regional de Saúde-SESPA- CAPANEMA-PA, conforme o termo de referência e seus anexos., por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável de acordo com a Lei 14.133/2021.
DATA DA ABERTURA: 26 de agosto 2024.
HORA DE ABERTURA: 09:00h (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
UASG: 926050 (4° CRS/SESPA)
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Será a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, na data de 12/08/2024.
A integra do Edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras, e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRAPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.
BRÍGIDA COSTA DA SILVA
Diretora do 4° CRS/SESPA

Protocolo: 1108190

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA – DIÁRIA
PORTARIA N° 419 DE 31 DE JULHO DE 2024– DIÁRIA
NOME: OSCAR FERNANDO LEIS FIGUEIREDO - MATRÍCULA: 1087012
LOTAÇÃO: 7ºCRS
ONDE SE LÊ: CPF
166.613.592-91
LEIA-SE: CPF
166.613.542-91
ORDENADOR: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR
ERRATA – DIÁRIA
PORTARIA N° 420 DE 31 DE JULHO DE 2024– DIÁRIA
NOME: JASON PAULO FERREIRA CORREA – MATRÍCULA: 59696301
LOTAÇÃO: 7ºCRS
ONDE SE LÊ: CPF
988.152.929-72
LEIA-SE: CPF
988.152.292-72
ORDENADOR: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 1108258

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 431 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
NAYARA MONTEIRO BARREIROS - ENGENHEIRA AMBIENTAL – Mat. 8400937/3
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
902328 01500100203 339033 540,00
Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de São Sebastião da Boa Vista.
Ordenador: Valdinei Silva Teixeira Júnior.

Protocolo: 1108366

PORTARIA: 435 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
LAUDINALDO GONÇALVES NUNES–AGENTE ADMINISTRATIVO – Mat.54191385-1
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
908309 01500100203 339033 1.590,00
Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Afuá.
Ordenador: Valdinei Silva Teixeira Júnior.

Protocolo: 1108390

DIÁRIA

PORTARIA N° 432 de 09 de Agosto de 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R$ 1.111,81
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: DE 26/08/2024 A 30/08/2024
MATRÍCULA / NOME / CPF
57210055 / YGOR YURI PEREIRA DA SILVA / 791.768.872-00
OBJETIVO: Realizar o monitoramento e supervisão nos programas junto aos técnicos municipais, projeto "Notifica Marajó" e capacitar a atenção básica local junto a Vigilância em Saúde Ambiental (VISAMB) e Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) sobre notificações, protocolos e fluxos de intoxicações Exógenas.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR.
PORTARIA N° 433 de 09 de Agosto de 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R$ 1.111,81
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: DE 26/08/2024 A 30/08/2024
MATRÍCULA / NOME / CPF
84009373 / NAYARA MONTEIRO BARREIROS / 006.018.592-94
OBJETIVO: Realizar o monitoramento e supervisão nos programas junto aos técnicos municipais, projeto "Notifica Marajó" e capacitar a atenção básica local junto a Vigilância em Saúde Ambiental (VISAMB) e Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) sobre notificações, protocolos e fluxos de intoxicações Exógenas.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR.
PORTARIA N° 434 de 09 de Agosto de 2024
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R$ 1.111,81
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: DE 26/08/2024 A 30/08/2024
MATRÍCULA / NOME / CPF
57190700 / IVETE DA SILVA PEREIRA FILGUEIRA / 649.215.902-06
OBJETIVO: Realizar o monitoramento e supervisão nos programas junto aos técnicos municipais, projeto "Notifica Marajó" e capacitar a atenção básica local junto a Vigilância em Saúde Ambiental (VISAMB) e Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) sobre notificações, protocolos e fluxos de intoxicações Exógenas.
DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR.

Protocolo: 1108375

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DIRETORA DO 9°CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA.
PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR n°75/2024,08 de Agosto de 2024.
A DIRETORA DO 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais,
CONSIDERANDO, a NLLC n° 14.133/21.
RESOLVE:
Designar como Fiscal de Contrato a servidora Luciene Sousa de Sousa (TITULAR), Matricula nº 73504309/1, Técnica de Enfermagem e Joice Belo Castro Matos (SUPLETE), Matrícula nº 5895990/1 Assistente Social, celebrado com a Empresa FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº10.468.162/0001-02; Processo nº 2024/183836 que tem como Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), que visa o atendimento da demanda em favor do Paciente Vivaldo dos Santos Costa, oriundo de liminar judicial Processo nº 0800596-172023.8.14.0086, com obrigação de fazer em desfavor do Estado do Pará por um período de 12 meses, de acordo com os itens especificados neste documento, nos moldes da Lei 14.133/21.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aline Nair Liberal Cunha.
Diretora do 9°CRS/SESPA.

Protocolo: 1108164

DIRETORA DO 9°CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA.
PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR N° 74/2024 08 de Agosto de 2024.
A DIRETORA DO 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei n° 5.810 de 24.01.94.
CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.
RESOLVE:
Designar como fiscal de contrato as servidoras, LUCIENE SOUSA DE SOUSA Técnica em Enfermagem Matricula: 73504309/1 e JOICE BELO CASTRO MATOS Assistente Social DOCA/9ºCRS/SESPA Matricula: 5895990/1, celebrado com a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIREL, processo 2020/609656 que tem como objeto:
A aquisição de CADEIRA DE RODAS TIPO PROGEO YOGA CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PRANCHA ORTOESTÁTICA E APARELHO DE CORRENTE RUSSA COM

10 CANAIS, para atendimento do paciente oriundo de demanda judicial, de acordo com as especificações constantes da planilha do anexo IA do termo de referência — para Atender a Liminar nº 0006752-09.2016.8.14.0051, em favor do paciente ABRAHÃO OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA do 9º/ CRS/ Secretaria de Saúde Pública- SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aline Nair Liberal Cunha.
DIRETORA DO 9ºCRS

Protocolo: 1108165

DIÁRIA

DIÁRIAS
PORTARIA Nº228 de 09 de Agosto de 2024
Fundamento Legal: DECRETO N° 3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE n° 35.757 de 25/03/2024.
Objetivo: Participar da "Oficina de resposta a surtos de sarampo na era pós- eliminação".
Origem: Santarém/ PA- Brasil.
Destino: Belém/ PA – Brasil.
Período: 09/09/2024 a 13/09/2024 / N° de Diária:4,5 (quatro diárias e meia).
Valor unitário: R$ 247,07
Valor Total para cada servidor: R$ 1.111,82
Servidores:
Jucilene Marinho Torres
Matrícula: 8051997/1.
Cargo: Técnico de Enfermagem.
Lotação:9ºcrs
Valdeci Mendes da Costa
Matricula: 57191658
Cargo: Técnico de Enfermagem
Lotação: 9ºCRS
Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 1108304

DIÁRIAS
PORTARIA Nº230 de 09 de Agosto de 2024
Fundamento Legal: DECRETO N°3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE n°35.757 de 25/03/2024.
Objetivo: participar do treinamento sobre a Implementação da tafenoquina e Diagnóstico de G6PD
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Itaituba/PA – Brasil.
Período: 26/08/2024 a 30/08/2024 / N° de Diária:4,5 (quatro diárias e meia).
Valor unitário: R$247,07
Valor Total para cada servidor: R$ 1.111,82
Servidores:
Elanna Batista Barbosa dos Santos
Matrícula: 5979021/1
Cargo: Enfermeira
Lotação:9CRS
João Portela de Azevedo
Matrícula: 00498927
Cargo: Agente de saúde.
Lotação:9ºCRS
Odilon Ricardo Duarte Moreira
Matrícula: 571908941
Cargo: Agente Administrativo
Lotação:9CRS
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1108295

DIÁRIAS
PORTARIA Nº229 de 09 de Agosto de 2024
Fundamento Legal: DECRETO N°3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE n°35.757 de 25/03/2024.
Objetivo: realizar visita técnica e inspeção sanitária no Hospital Municipal para emitir o licenciamento de funcionamento em caráter de urgência.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Aveiro/PA – Brasil.
Período: 19/08/2024 a 22/08/2024 / N° de Diária:3,5 (três diárias e meia).
Valor unitário: R$247,07
Valor Total para cada servidor: R$ 864,75
Servidores:
Mário da Conceição Lira Brasil
Matrícula: 111546/1
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
Lotação:9CRS
Silvia de Paula Cabral
Matrícula: 73504251
Cargo: Agente da Visa
Lotação:9CRS
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1108299

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 231 de 09 de Agosto de 2024
Fundamento Legal: DECRETO N°3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE n° 35.757 de 25/03/2024.
Objetivo: participar do II Encontro das CCIH dos EAS e Serviços de Diálise - DESAFIOS RELACIONADOS AO CONTROLE DE INFECÇÃO VIVIDOS PELOS SERVIÇOS: FORTALECENDO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Belém/ PA – Brasil
Período: 29/08/24 à 31/08/2024 / N° de Diária: 2,5 (duas diárias e meia)
Valor unitário: R$247,07
Valor Total: R$ 617,68
Servidora:
Josie Giceli da Silva Vieira.
Matrícula: 5897263.
Cargo: Enfermeira.
Lotação: 9ºCRS.
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1108292

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 13 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
A DIRETORA DO 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº2020/609656.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO N° 88/2023 de 20 de Dezembro de 2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.658 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. Protocolo: 1026558, em nome da servidora Waldemarina Barros Sousa, Matrícula 5160987/1, celebrado com a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIREL.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALINE NAIR CUNHA LIBERAL
Diretora do 9º CRS/SESPA

Protocolo: 1108169

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Empenho
Número da Nota de Empenho: 2024.200103NE000933
Processo nº: 2024/183836
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento dos materiais de
consumos (insumos), em cumprimento da decisão judicial, oriunda de Liminar Judicial,
com obrigação de fazer em desfavor do Estado do Pará por um período de 12
meses, que visa o atendimento da demanda judicial em favor do Paciente: VIVALDO DOS SANTOS COSTA, oriundo de liminar judicial Processo nº 0800596-
17.2023.8.14.0086 de acordo com os itens especificados no Termo de Referência de Demanda Judicial de Bens de Comuns.
Contratante: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado
do Pará- 9ºCRS/SESPA CNPJ n°: 05.054.929/0001-17
Contratado: Empresa FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA -ME
CNPJ nº 10.468.162/0001-02Fundamentação legal: Lei 14.133/21.
Valor: R$ 6.966,60 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Vigência: 12/06/2024 a 11/06/2025.
Funcional Programática: 908302
Elemento de Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 02600000049-000000 01600000049-001435
Foro: Belém
Data da assinatura: 12/06/2024.
Endereço do contratado: Passagem Cumaru, nº 11 entre Passagem Guimaraes e
São Pedro; Bairro Marco – Belém/PA CEP: 66095-080.
Santarém/PA, 08 de Agosto de 2024.
Aline Nair Liberal Cunha
Diretora de Centro Regional

Protocolo: 1108167

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº142/2024 09 DE AGOSTO DE 2024.
O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA nº 1.624/2024- CCG de 30.07.2024 publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.910 de 31/07/2024.
RESOLVE:
I – DESIGNAR Servidora GIANE SILVA DE OLIVEIRA LORENZONI, Matrícula nº 5247640/2, Enfermeira, efetiva, para responder pela Direção Geral do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, no período de 11/08/2024 a 15/08/2024, pois o titular Renan Rocha Granato Diretor do 10º CRS/ SESPA, estará em viagem para Belém/PA. Conforme PORTARIA coletiva PORTARIA N° 359/2024, de 07/08/2024, publicada no DOE 35.919 em

08/08/2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE 09 DE AGOSTO DE 2024.
RENAN ROCHA GRANATO
Diretor do 10º CRS/SESPA
Port. Nº 1.624 /2024 – CCG, de 31/07/2024

Protocolo: 1108612

PORTARIA Nº143/2024 09 DE AGOSTO DE 2024.
O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA nº 1.624/2024- CCG de 30.07.2024 publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.910 de 31/07/2024.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o servidor IRVAL SILVA PAUXIS – MAT. 6016855/2, lotado no 10° CRS/SESPA – ALTAMIRA, para responder pela CHEFIA da DIVISÃO ADMINISTRATIVA do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, no período de 11/08/2024 a 15/08/2024, pois o titular RAGINALDO FREIRE DE MAORAIS, matrícula nº 5973928/1, Chefe DA DIV. ADMINISTRATIVA, estará em viagem para BELÉM/PA. Conforme PORTARIA Coletiva nº 359/2024, de 07/08/2024, publicada no DOE 35.919 em 08/08/2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE 09 DE AGOSTO DE 2024.
RENAN ROCHA GRANATO
Diretor do 10º CRS/SESPA
Port. Nº 1.624 /2024 – CCG, de 31/07/2024

Protocolo: 1108617

PORTARIA Nº 144 /2024 14 DE JUNHO DE 2024.
O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA nº 1.624/2024- CCG de 30.07.2024 publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.910 de 31/07/2024. RESOLVE:
I – DESIGNAR o servidor JOAO LIMA REIS, mat. nº 0504215 Técnico em Georeferenciamento, Lotado no 10° CRS/SESPA ALTAMIRA/PA, para responder pela CHEFIA da DIV. ENDEMIAS do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, no do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, no período de 11/08/2024 a 15/08/2024, pois a titular JACILENE COSTA SOARES, CHEFE DA DIV. ENDEMIA, estará em viagem para Belém/PA. Conforme PORTARIA coletiva PORTARIA N° 359/2024, de 07/08/2024, publicada no DOE 35.919 em 08/08/2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE 09 DE AGOSTO DE 2024.
RENAN ROCHA GRANATO
Diretor do 10º CRS/SESPA
Port. Nº 1.624 /2024 – CCG, de 31/07/2024

Protocolo: 1108618

PORTARIA Nº145/2024 09 DE AGOSTO DE 2024.
O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA nº 1.624/2024- CCG de 30.07.2024 publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.910 de 31/07/2024.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o servidor FRANCISCO ELSON ARAÚJO, AG. Administrativo, matricula 54193608/1, para responder pela CHEFIA da DIVISÃO TÉCNICA/10ºCRS/SESPA, no período de, no período de 11/08/2024 a 15/08/2024, , pois a titular DENISE SANTOS BARROS BORGES, estará em viagem para Belém/PA. Conforme PORTARIA coletiva PORTARIA Nº 359/2024, de 07/08/2024, publicada no DOE 35.919 em 08/08/2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE 09 DE AGOSTO DE 2024.
RENAN ROCHA GRANATO
Diretor do 10º CRS/SESPA
Port. Nº 1.624 /2024 – CCG, de 31/07/2024

Protocolo: 1108621

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 43 de 22 de MARÇO de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: COMPLEMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA CONFORME DECRETO Nº 3.792, DE 22 DE MARÇO DE 2024.NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA PARA VIAGEM NACIONAL OU INTERNACIONAL .

Servidor	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor Unitário	Valor Total
IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO	Motorista	Transporte 11º CRS	124.954.682-68	1/5	308,84	250,11

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1108290

PORTARIA Nº 44 de 22 de MARÇO de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: COMPLEMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA CONFORME DECRETO Nº 3.792, DE 22 DE MARÇO DE 2024.NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA PARA VIAGEM NACIONAL OU INTERNACIONAL .

Servidor	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor Unitário	Valor Total
CRISTINA BERTOCH	Enfermeira	Divisão Técnica/11º CRS	050.743.859-03	1/5	308,84	250,11

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1108312

PORTARIA Nº 42 de 22 de MARÇO de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA CONFORME DECRETO Nº 3.792, DE 22 DE MARÇO DE 2024.NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA PARA VIAGEM NACIONAL OU INTERNACIONAL.

Servidor	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor Unitário	Valor Total
JOELMA FERNANDES SARMENTO	Enfermeira	Doca	287.158.702-78	1/5	308,84	250,11
FRANCISCO SARAIVA PEREIRA	Nutricionista	Divisão de Vigilancia em Saúde	395.258.723-00	1/5	308,84	250,11
JOEL CORRÊA DOS SANTOS	Agente Administrativo	Gabinete	743.729.042 – 15	1/5	308,84	250,11

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1108324

PORTARIA Nº 172 de 19 de JUNHO de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: C PARTICIPAÇÃO DO PROJETO DE EVENTO: "SIMPÓSIO REGIONAL CARAJÁS - SAÚDE DO IDOSO E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR"
MUNICIPIO: Marabá/ Canaã dos Carajás
PERIODO: 04 a 08/06/2024
4/5 (Quatro diárias e meia)

Servidor	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor Unitário	Valor Total
JOSÉ SARAIVA AMADO	AG. DE ENDEMIAS/MOTORISTA AUTORIZADO	Transporte 11ºCRS/MARABÁ	299.571.762-34	4/5	308,84	1.389,78

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1108582

PORTARIA Nº 193 de 18 de Julho de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: Conduzir veículo oficial com as servidoras da vigilancia que irá REALIZAR MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E VIGILÂNCIA DO ÓBITO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE.
MUNICIPIO: Marabá/ Parauapebas
PERIODO: 22 a 26/07/2024
4/5 (Quatro diária e meia)

Servidor	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor Unitário	Valor Total
José Saraiva Amado	Motorista	Transporte	299.571.762-34	4/5	247,07	1.111,82

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1108475

PORTARIA Nº 192 de 18 de Julho de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão

de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: REALIZAR MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E VIGILÂNCIA DO ÓBITO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE
MUNICIPIO: Marabá/ Parauapebas
PERIODO: 22 a 26/07/2024
4/5 (Quatro diária e meia)

Servidor	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor Unitário	Valor Total
TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO BARROS	Enfermeira	Divisão De Vigilancia Em Saúde-11crs/SESPA	133.582.602-59	4/5	247,07	1.111,82
KAUANE DA SILVA PARENTE	Agente Administrativo	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE-11CRS/SESPA	021.181.836 - 40	4/5	247,07	1.111,82

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1108467

PORTARIA Nº 171 de 19 de JUNHO de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: PARTICIPAÇÃO DO PROJETO DE EVENTO: "SIMPÓSIO REGIONAL CARAJÁS - SAÚDE DO IDOSO E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR"
MUNICIPIO: Marabá/ Canaã dos Carajás
PERIODO: 04 a 08/06/2024
4/5 (Quatro diárias e meia)

Servidor	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor Unitário	Valor Total
Anne Beatriz Rodrigues Fernandes	Chefe Divisão Técnica	Divisão Técnica	016.242.582-12	4/5	308,84	1.389,78
Taciana Miranda Ribeiro da Silva	Agente de Artes Práticas	Divisão Técnica	610.319.172-68	4/5	308,84	1.389,78
José Andrade Sampaio Junior	Técnico de Enfermagem	Divisão Técnica	418.284.105-00	4/5	308,84	1.389,78

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1108547

PORTARIA Nº 189 de 15 de Julho de 2024
O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NÍVEL CENTRAL COM A EQUIPE DO DAS, BEM COMO RESOLVER DEMANDAS DE ORÇAMENTOS ADMINISTRATIVOS COM A COORDENAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL;
MUNICIPIO: Marabá/ Belém
PERIODO: 21 a 26/07/2024
5/5 (Cinco diária e meia)

Servidor	Cargo/Função	Lotação	CPF	QDT	Valor Unitário	Valor Total
IRLANDIA DA SILVA GALVÃO	DIRETORA DO 11º CR	11º CRS/SESPA	516.230.052-72	5/5	247,07	1.358,89
PAULA RIBEIRO DA SILVA	Administrador	11º CRS/SESPA	011.918.433-86	5/5	247,07	1.358,89

Irlandia da Silva Galvão
Ordenadora de despesa
11º. CRS – Marabá

Protocolo: 1108499

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA nº 480 de 09 de agosto de 2024
Nome: Abrahão Raimundo Alab Tavares.
Cargo/Função: Motorista Oficial.
Matrícula/Siape: 502772.
CPF: 257.067.722-15.
Período: 11 a 15.08.2024.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém.
Objetivo: buscar materiais diversos para atender demandas do 12ºCRS/SESPA/ENDEMIAS.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1108441

PORTARIA nº 479 de 09 de agosto de 2024
Nome: Ismaene Marciano Reis.
Cargo/Função: Chefe da DOCA.
Matrícula/Siape: 54192993-3.
CPF: 783.951.942-34.
Período: 11 a 12.08.2024.
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia).
Origem: Redenção.
Destino: Rio Maria.
Objetivo: participar da reunião, visto que o assunto é de competência e interesse do complexo regulador Araguaia e DOCA.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1108438

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ERRATA DE PORTARIA
I-Retificar a PORTARIA nº39 de 02/07/2024(DOE nº35920 de 09/08/2024) excluir o servidor Marinho Carvalho Batista Matricula nº57210250-2 da referida PORTARIA de função.
II- E corrigir o vínculo de matricula do servidor Marco André Araújo Ramos;
onde se Lê: 5952116-2, **Leia-se:** 5952116-3.
PUBLIQUE–SE, REGISTRE–SE E CUMPRA–SE.
13º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09/08/2024
Helius Cezar Tocantins de Souza
Diretor do 13º CRS/SESPA-Cametá-PA

Protocolo: 1108273

CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO SUBTISTUTO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 2024/2131960 – 13ºCRS/SESPA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 – 13º CRS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Limoeiro do Ajuru.
NOTA DE EMPENHO: 2024200112NE000879, 2024200112NE000881, 2024200112NE000882, 2024200112NE000880 e 2024200112NE000883.
CONTRATANTE: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA
CONTRATADA: 1. FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 10.468.162/0001-02; 2. BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.979.350/0001-99; 3. M M LOBATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.109.384/0001-07; 4. SIGMA COMERCIO & REPRESENTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 20.329.307/0001-48; 5. COMBAT COMERCIO DE MEDICAMENTOS DO BAIXO TOCANTINS LTDA CNPJ: 32.785.169/0001-90.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30/07/2024 à 30/08/2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 46.169,70 (quarenta e seis mil cento de sessenta e noventa reais e setenta centavos).
ASSINATURA: 30/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PTRES: 908288, Fonte de Recursos: 01500100203-000000, Elemento de Despesa: 339030.
FORO: Cidade de Cametá, Estado do Pará.
HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
DIRETOR DO 13º CRS

Protocolo: 1108256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/ SESPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 12/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Limoeiro do Ajuru.
As empresas vencedoras do certame foram:
1. FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 10.468.162/0001-02; Itens: 1, 9, 13 e 20. Valor da proposta R$ 6.320,00.
2. BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.979.350/0001-99; Itens: 4 e 19. Valor da proposta R$ 5.040,00.
3. M M LOBATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.109.384/0001-07; Item: 6. Valor da proposta R$ 425,00.
4. SIGMA COMERCIO & REPRESENTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 20.329.307/0001-48; Itens: 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. Valor da proposta R$ 32.351,70.
5. COMBAT COMERCIO DE MEDICAMENTOS DO BAIXO TOCANTINS LTDA CNPJ: 32.785.169/0001-90; Itens: 36 e 37. Valor da proposta R$ 2.033,00.
Cametá, 29 de julho de 2024.

Protocolo: 1108251

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ERRATA

ERRATA
No extrato publicado em Diário Oficial n° 35.908 de 30/07/2024, que trata da Licença Prêmio da servidora Maria Madalena Ribeiro Diniz, Auxiliar de Laboratório, matricula n° 3257576/1, elaborada através da PORTARIA N° 683/2024 – GAB/DG/HOL, Processo n° 2024/2164266 de 06/05/2024.
ONDE SE LÊ: referente ao 12º triênio (01/08/2010 a 31/07/2013).
LEIA-SE: referente ao 12º triênio (01/08/2010 a 30/07/2013).

Protocolo: 1108596

ERRATA
No extrato publicado em Diário Oficial n° 35.905 de 26/07/2024, que trata da Licença Prêmio da servidora Maria Lucia Martins Santos, Técnico de Enfermagem, matricula n° 5915726/1, elaborada através da PORTARIA N° 679/2024 – GAB/DG/HOL, Processo n° 2024/2139542 de 19/04/2024.
ONDE SE LÊ: referente ao 1° Triênio (26/08/2014 a 25/08/2017).
LEIA-SE: referente ao 1° Triênio (26/08/2014 a 24/08/2017).

Protocolo: 1108598

ERRATA
No extrato publicado em Diário Oficial n° 35.905 de 26/07/2024, que trata da Licença Prêmio do servidor Helder da Fonseca Bitar, Médico, matricula n° 5053420/1, elaborada através da PORTARIA N° 529/2024 – GAB/DG/HOL, Processo n° 2024/2189831 de 22/05/2024.
ONDE SE LÊ:
referente aos o 7º triênio (08/07/2006 a 07/07/2009), 8º triênio (08/07/2009 a 07/07/2012), 9º triênio (17/06/2014 a 16/06/2017), 10º (17/06/2017 a 16/06/2020), 11º (17/06/2020 a 16/06/2023).
LEIA-SE:
referente aos o 7º triênio (08/07/2006 a 06/07/2009), 8º triênio (07/07/2009 a 05/07/2012), 9º triênio (17/06/2014 a 15/06/2017), 10º (16/06/2017 a 14/06/2020), 11º (15/06/2020 a 14/06/2023).

Protocolo: 1108601

ERRATA
No extrato publicado em Diário Oficial n° 35.905 de 26/07/2024, que trata da Licença Prêmio da servidora Mariana Petroli Portal, Nutricionista, matricula n° 5890608/1, elaborada através da PORTARIA N° 637/2024 – GAB/DG/HOL, Processo n° 2024/2131988 de 12/04/2024.
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora MARIANA PETROLI PORTAL FURTADO DE CARVALHO, Nutricionista, matricula n° 5890608/1, lotada na Divisão de Nutrição e Dietética, referente ao triênio 3° de 19/07/2017 a 18/07/2020 (30dias)
R E S O L V E:
CONCEDER 30 (trinta) de licença prêmio, do 3º triênio a servidora MARIANA PETROLI PORTAL FURTADO DE CARVALHO, Nutricionista, matricula n° 5890608/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora MARIANA PETROLI PORTAL, Nutricionista, matricula n° 5890608/1, lotada na Divisão de Nutrição e Dietética, referente ao triênio 3° de 19/07/2017 a 17/07/2020 (30dias)
R E S O L V E:
CONCEDER 30 (trinta) de licença prêmio, do 3º triênio a servidora MARIANA PETROLI PORTAL, Nutricionista, matricula n° 5890608/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

Protocolo: 1108606

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023-HOL
Data Assinatura: 09/08/2024
Processo nº: E-2024/2068809
Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº089/2023, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 10/08/2024 até 09/08/2025
Valor Total do Aditivo R$ 1.040.431,44 (um milhão quarenta mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Orçamento: 10.122.1297.8338.339040 Fonte: 01500100203/01659000069
Contratado: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
VÂNIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE
Diretora Geral, em exercício

Protocolo: 1103513

TERMO ADITIVO A CONTRATO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-HOL
Data Assinatura: 10/08/2024
Processo nº: E-2024/2067521
Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 116/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 12/08/2024 até 11/08/2025
Valor Total do Aditivo R$ 1.354.775,04 (um milhão trezentos e cinqüenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
Orçamento: 10.122.1297.8338.339037 Fonte: 01500100203/01659000069
Contratado: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA
VÂNIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE
Diretora Geral, em exercício

Protocolo: 1102324

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação
Pregão Eletrônico N° 90065/2024 – HOL
Objeto: Aquisição de TRAVESSEIRO HOSPITALAR, COLCHONETES HOSPITALARES PARA MACA e COLCHÕES PARA USO HOSPITALAR
Data: 26/08/2024
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: Jaques da Silva Neves
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 12 de agosto de 2024
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 1108334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – SRP Nº 056/2024
Processo nº E-2023/2271694
Objeto: Aquisição de OPME para Neurocirurgia.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor das empresas:
LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: R$ R$ 54.500,00
ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR: R$ 158.667,15
Valor Total: R$ 213.167,15 (duzentos e treze mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).
Belém, 08 de agosto de 2024
Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1108429

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO
Publicação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
AS PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL E PROTECH PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Resolve: Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.902 de 23/07/2024, Protocolo nº 1100863 – Processo nº E-2023/2014464, em razão, erros de digitação na publicação.
Belém, 09 de agosto de 2024
VÂNIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE
Diretora Geral, em exercício

Protocolo: 1108422

TORNAR SEM EFEITO
Publicação da PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 669/2024 – GAB/DG/HOL
AS PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
Resolve: Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.916 de 05/08/2024, Protocolo nº 1105198– Processo nº E-2024/2014464, em razão de publicação incorreta.
Belém, 07 de Agosto de 2024.
VÂNIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE
Diretora Geral, em exercício

Protocolo: 1108424

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 709/2024 – GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE n° 33.864, de 02/05/2019.
CONSIDERANDO o falecimento da genitora da servidora MARIA HELENA DE AZEVEDO REIS, ocorrido em 04/08/2024, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o teor do protocolo E-2024/956037;

RESOLVE:
I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora MARIA HELENA DE AZEVEDO REIS, Id. Funcional nº 5304385/2, médica, lotada na Gerência de Prontuário – GPRO desta FSCMPA, no período de 04/08/2024 a 11/08/2024, conforme Certidão de Óbito nº 066431 01 55 2024 4 00013 275 0011385 27.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/08/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 08 de agosto de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1108595

PORTARIA Nº 707/2024 – GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE n° 33.864, de 02/05/2019.
CONSIDERANDO o falecimento do genitor da servidora LIGIA CAROLINA MENDES MARANHAO, ocorrido em 27/07/2024, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o teor do protocolo E-2024/2293701;
RESOLVE:
I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora LIGIA CAROLINA MENDES MARANHAO, Id. Funcional nº 57198034/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência UCI Neonatal – GUCN desta FSCMPA, no período de 27/07/2024 a 03/08/2024, conforme Certidão de Óbito nº 066852 01 55 2024 4 00079 185 0060165 21.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 08 de agosto de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1108599

PORTARIA Nº 706/2024 – GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE n° 33.864, de 02/05/2019.
CONSIDERANDO o falecimento da genitora da servidora LINDAMAR DE OLIVEIRA PEREIRA, ocorrido em 31/07/2024, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o teor do protocolo E-2024/2292941;
RESOLVE:
I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora LINDAMAR DE OLIVEIRA PEREIRA, Id. Funcional nº 57193142/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Coordenação da Cirurgia Adulto – CCIA desta FSCMPA, no período de 31/07/2024 a 07/08/2024, conforme Certidão de Óbito nº 139303 01 55 2024 4 00013 139 0003739 07.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 08 de agosto de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1108597

PORTARIA Nº 713/2024 – GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE n° 33.864,
CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os autos do processo E-2024/2294140.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o afastamento por motivo de casamento a servidora AMANDA EVENNY CABRAL DIAS, Id. Funcional nº 5981418/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência UCI Neonatal – GUCN desta FSCMPA, no período de 27/07/2024 a 03/08/2024, conforme certidão de casamento nº 065623 01 55 2024 2 00184 192 0052204 70.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 08 de agosto de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1108592

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 599 de 28 de Junho de 2024
Diário Oficial nº 35.879 de 03 de Julho de 2024
ONDE SE LÊ:
Ceder, pelo período 01/07/2024 a 30/06/2026,
LEIA-SE:
Prorrogar a cessão, pelo período de 28/06/2024 a 27/06/2026,
Belém – PA, 09 de agosto de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1108174

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°.075/2019 (REF. PROC. 2024/832879)
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015/0001-65, localizada a Travessa Maurití, 2809 – Marco – CEP: 66093-180, Belém-PA, neste ato representada por seu representante legal Taís Resende Cavalléro de Freitas, Brasileira, sócia – gerente administrativa, portadora do RG sob o n° 6166263 SSP/PA e CPF sob o nº. 013.152.412-77, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 075/2019, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de, 09/08/2024 a 09/08/2025.
VALOR: O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R$ 16.411,29 (dezesseis mil quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos).
FONTE DO RECURSO: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Programa de Trabalho: 10122129783380000
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 01.659.0000.61.000000, 01.659.0000.69.001022 e 01.500.1002.03.000000
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de Agosto de 2024.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante
Taís Resende Cavalléro de Freitas - CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP- Contratada
ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1108370

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021(REF. PROC. 2024/853197).
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.015.853/0001-45 com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, 100 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa – MG – CEP: 33.400-000, neste ato representada por seus representantes legais Flávio Teixeira De Souza, portador da Cédula de Identidade nº. 28.458.5981 expedida pela SSP/SP, CPF/MF sob o nº.268.288.468-77, e Marco Tulio de Souza Mourão, portador de Cedula de Identidade nº MG-8884.328 SSP/MG, CPF/MF sob n° 040.935.566-60, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº 081/2021, nos termos da lei federal nº 8666/93, especificamente quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 27/08/2024 até 27/08/2025.
VALOR: O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R$ 130.876,20 (cento e trinta mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), com reajuste pelo IPA FIPE 2,96%.
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10302150782880000
Natureza da Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Agosto de 2024.
ASSINATURAS:
Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante
Flávio Teixeira De Souza - DIAMED LATINO AMERICA S/A - Contratada
Marco Tulio de Souza Mourão - DIAMED LATINO AMERICA S/A - Contratada
ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1108372

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da PORTARIA: 1045/2024
Nº do Processo: 2024/960651
Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15
Nome do servidor: Cargo do servidor: Matricula:

JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO NETO GERENTE 5953436-1
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor: 10122129783380000 01659000069001022 339030 6.500,00
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1108445

Nº da PORTARIA: 1046/2024
Nº do Processo: 2024/967432
Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15
Nome do servidor: Cargo do servidor: Matricula:
JOSÉ DANIEL ANDION FARIAS COORDENADOR 54180109
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor: 10122129783380000 01659000069001022 339030 600,00
10122129783380000 01659000069001022 339036 1.566,00
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1108482

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 310, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna em exercício, no uso das atribuições que foram conferidas pelo decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n° 35.277 de 03/02/2023.
Considerando-se os termos do Decreto nº 795 de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores no âmbito estadual e de outras providências.
Considerando os termos processo nº. 2024/832148.
RESOLVE:
PRORROGAR, em comum acordo, a cessão do servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA RUIVO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 5274303/4, para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará a partir de 01/09/2024 até 31/08/2028 (04 anos), concedida através da PORTARIA nº 386/01/09/2020, publicada no DOE n° 34.336/04.09.2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
RENATA MARIA VITA COUTINHO
Diretora Presidente / FHCGV, em exercício.

Protocolo: 1108264

PORTARIA Nº 291, DE 31 DE JULHO DE 2024.
Ato: Remoção
PAE: 2024/676778
Servidor: WANDERSON ALAN MELO SOARES
Matrícula: 54189451/2
Cargo/Lotação: Auxiliar Administrativo/FHCGV
De: Serviço de Triagem
Para: Serviço de Farmácia
Data: 01/08/2024

Protocolo: 1108279

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 309, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
Ato: Remoção Coletiva
PAE: 2024/706401, 2024/735042, 2024/875626
Servidor: ALINE LEAO DA COSTA
Matrícula: 5927926/2
Cargo/Lotação: Auxiliar Administrativo/FHCGV
De: Serviço de Faturamento
Para: Diretoria de Ensino e Pesquisa/SEGRAP
Data: 15/07/2024
Servidor: MARIA ARLETE SANTOS DE LIMA
Matrícula: 5161282/2
Cargo/Lotação: Assistente Social/FHCGV
De: Serviço de Clínica Ginecológica e Obstetrícia
Para: Serviço de Clínica Psiquiátrica
Data: 15/04/2024
Servidor: MILTON DO NASCIMENTO GONCALVES
Matrícula: 54193806/ 1
Cargo/Lotação: Agente de PORTARIA/FHCGV
De: Serviço de Material e Patrimônio
Para: Serviços Gerais/Apoio Administrativo
Data: 01/08/2024

Protocolo: 1108280

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 283, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Dra. RENATA MARIA VITA COUTINHO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, designada pela PORTARIA n° 296 de 06 de agosto de 2024, publicado no DOE- PARÁ nº 35.919 de 08 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Designar a Servidora Rosana Coimbra Matos, matrícula 57197941/ 1, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:
• CONTRATO Nº 146/2024 – HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: Aquisição emergencial de curativos industrializados visando atender as necessidades pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
VIGÊNCIA: 07/08/2024 A 03/02/2025
PROCESSO Nº 2024/365381
DISPENSA DE LICITAÇÃOELETRÔNICA Nº 19/2024
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RENATA MARIA VITA COUTINHO
Diretora Presidente em exercício da FPEHCGV

Protocolo: 1108593

CONTRATO

Contrato N° 146/2024
Objeto: Aquisição emergencial de curativos industrializados visando atender as necessidades pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Valor Total: R$ 148.680,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 19/2024
Vigência: 07/08/2024 e término em 03/02/2024.
Origem do Recurso: Estadual
Orçamento: 2024
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza de Despesa: 339030
Fonte de Recurso: 01659000061,01659000069,01500100203, 01500000001, 01601000049,
02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superavits
Plano Interno: 1020008288C
Contratado: HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME,
CNPJ: nº 83.346.825/0001-90
Endereço: rod. Br-316, km 03 n.1962 térreo sala j cep: 67133-080 bairro–guanabara Ananindeua/Pará
Telefone: (91) 3276-1988, celular (91) 98701-6760/99969-9898
E-Mail: hemocard.bel@gmail.com
Ordenador em exercício: RENATA MARIA VITA COUTINHO

Protocolo: 1108610

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2°
Data da assinatura: 08/08/2024
Objeto: prorrogação da vigência do contrato n° 194/2023 na forma da sua CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025
Contrato: 194/2023
Contratado: QUALITECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 69.388.361/0001-53
Endereço: Av. Principal do Sítio Grande, n.º 1000, Loja 11, Sítio Grande
CEP: 65130-000
Telefone: (98) 3227-5668
E-mail: qualitech.engenharia@gmail.com
Ordenador em exercício: RENATA MARIA VITA COUTINHO

Protocolo: 1108252

Termo Aditivo: 3°
Data da assinatura: 31/08/2024
Objeto: readequação e acréscimo ao contrato nº 256/2023, com fulcro no art. 58, inciso I e art. 65, alínea "b", § 1º da Lei nº 8666/93, a respeito da inclusão do serviço de mão de obra especializada de manutenção predial, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidrossanitários, telefonia, lógica, de climatização e de construção civil no Novo Serviço de Ambulatório Médico da FPEHCGV, localizado na Av. Romulo Maiorana, entre Travessas
Angustura e Barão do Triunfo, nº 1717
Contrato: 256/2023
Contratado: L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 06.336.443/0001-34
Endereço: Av. Alcindo Cacela, n.º 1264, Edifício Empire Center, Sala 804, Umarizal
CEP: 66.060-000
Telefone: (91) 8513-5742
E-mail: lmotaservicos@outlook.com
Ordenadora: Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Protocolo: 1108249

Termo Aditivo: 1°
Data da assinatura: 08/08/2024
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 01 do contrato n° 060/2024, conforme o disposto na tabela do anexo I, respeitando o limite de 25%, de acordo com o previsto art. 124, I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
Contrato: 060/2024
Contratado: VITTAL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.868.2012/0001-65
Endereço: Av. Senador Lemos, 791, Ed. Síntese Plaza, sala 2006 – Umarizal

CEP: 66.050-520
Telefone: (91) 985211692
E-mail: aline@vittalmed.com.br
Ordenador em exercício: RENATA MARIA VITA COUTINHO

Protocolo: 1108250

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Eletrônico SRP
Número: 90057/2024
A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual de produtos para diálise peritoneal aguda com comodato de máquina cicladora automatizada, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas e unidades de terapia intensiva pediátrica e neonatal, principalmente, e outras unidades de internação quando da necessidade atendimento individualizado da FPEHCGV, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.
Responsável pelo certame: Klyvia Suenny Barbosa
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data de Abertura: 27/08/2024
Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.
Diretora Presidente: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1108309

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Eletrônico TRADICIONAL
Número: 90058/2024
A presente licitação tem por objeto a aquisição de cânulas endotraqueais, cânulas de endotraqueostomia, sonda nasogástrica curta, sonda para gastrostomia para pediatria, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas e unidades de terapia intensiva pediátrica e neonatal, principalmente, e outras unidades de internação quando da necessidade atendimento individualizado da FPEHCGV, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.
Responsável pelo certame: Anfrízio Fernandes Neto
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data de Abertura: 27/08/2024
Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.
Diretora Presidente: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1108471

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.
Dispensa de licitação ELETRÔNICA nº 027/2024
Objeto: Comodato de equipamentos para realização de cirurgia urológica para o menor L.J.B.M, indispensáveis para realização deste procedimento cirúrgico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Data de Ratificação: 30/07/2024
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com submissão ao Sistema de Dispensa Eletrônica, instruído pelo do Decreto nº 2.787, de 29/11/22.
Orçamento: 2024
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte de Recursos: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049 e suas respectivas subfontes e superavits
Plano Interno: 1020008288C
CONTRATADO: NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.175.735/0001-78
Endereço: Rua Antônio Everdosa N° 632, Bairro – Pedreira – Belém – PARÁ, CEP – 66.085-752.
Telefone: (91) 3349-2455 / (91) 98513-8348
E-mail: northdistribuidora.sau@gmail.com
Ordenadora: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães

Protocolo: 1108581

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA DE N° 323 DE 08 DE AGOSTO DE /2024
Considerando o princípio do interesse público e os termos do edital nº 01/2024 de credenciamento prévio, o Secretário, resolve:
Prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias o edital de nº 01/2024 de credenciamento prévio para habilitação das Organizações da Sociedade Civil sem fins Lucrativo.
Belém/PA, 08 de agosto de 2024.
João Carlos Leão Ramos
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Protocolo: 1108614

PORTARIA Nº 315 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, pelo decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023;
Considerando a escassez de Servidores desta SEDAP, em virtude das demandas governamentais, parlamentares e Emendas do Legislativo.
Considerando o grande fluxo de solicitações para formalização de termos de fomento e colaboração, resolve:
Criar a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA) através desta PORTARIA os seguintes servidores.
Art. 1º Fica nomeado os seguintes servidores:
1- Décio da Costa Matos, Cargo: Técnico Agropecuária - Matrícula: 54196647.
2- Wesley Augusto Lemos Barbosa, Cargo: Assessor Técnico - Matrícula: 5977006.
3- Andrio Andrade de Andrade, Cargo: Coordenador - Matrícula: 5962909.
Art. 2º As atribuições da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA) é se regido pela Lei de nº 13079/14 e o Decreto Estadual de nº 4.040/24.
Art. 3º Os Servidores (as) que compõe a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA), poderão ser substituídos sem prejuízo desta PORTARIA.
Art. 4º Esta PORTARIA tem prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade desta SEDAP.
JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1108421

PORTARIA Nº 309 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o processo nº2024/905278;
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor, FÁBIO AQUINO COELHO, matrícula nº5966174/1, ocupante do cargo de Supervisor, para responder pelo cargo de Gerente, no período de 29/07/2024 a 12/08/2024, em virtude de férias do titular WENDERSON BARATINHA MARTINS, matrícula n°5965644/ 2.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1108172

TERMO ADITIVO A CONTRATO

O presente Ato, tem por objeto a prorrogação do contrato Temporário, autorizada pela Casa Civil, de Acordo com o sequencial "20", do Processo 2024/661805.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Renata Maria Nunes de Araújo
Cargo: Técnico em Gestão Pública (Administrador)
Vigência do Presente Termo Aditivo: 03/08/2024 a 02/08/2025
Ordenador Responsável: Giovanni Corrêa Queiroz
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Luiz Paulo Fonseca Corrêa
Cargo: Técnico em Gestão Pública (Contador)
Vigência do Presente Termo Aditivo: 09/08/2024 a 08/08/2025
Ordenador Responsável: Giovanni Corrêa Queiroz

Protocolo: 1108166

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE N° 324 DE 08 DE AGOSTO DE /2024
CREDENCIAMENTO PRÉVIO 11/2024 - SEDAP
Considerando o Edital de nº 01/2024 - SEDAP de chamamento público, publicado no DOE no dia 11 de abril de 2024 (pag.45), para credenciamento prévio para Organizações da Sociedade civil sem Fins Lucrativos que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC. Conforme o deferimento da Comissão de Credenciamento Prévio.
RESOLVE: Deferir o credenciamento prévio das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC:
• Associação de Moradores e Pescadores Artesanais e Agricultores do Povoado do Céu- AMPAAPC
CNPJ: 05.317.071/0001-36
Processo PAE: 2024/955992
• Associação dos Agricultores e Aquicultores de Nova Olinda Município de Augusto Corrêa- AGROMAR
CNPJ: 20.330.381/0001-84
Processo PAE: 2024/956275
• Colônia de Pescadores Z-47 de Portel
CNPJ: 04.309.688/0001-47
Processo PAE: 2024/972931
• Associação dos Moradores Assentados da Ilha de Mocajuba
CNPJ: 12.990.279/0001-87
Processo PAE: 2024/972903

• Associação para o Desenvolvimento Social e Conservação dos Ambientes da Costa Amazônica Brasileira -SARABUI
CNPJ: 26.662.369/0001-53
Processo PAE: 2024/972941
João Carlos Leão Ramos
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Protocolo: 1108611

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 672, de 09 de agosto de 2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2°, inciso IX, da mesma Lei,
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;
CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;
CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2020/17119, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre parte do Título Definitivo 098, representativo do Lote 22, Setor "D", por uma área denominada Fazenda Jutaituba (Lote 13, Setor "D"), com 1.477,8666 hectares, localizada no Município de Baião, em favor de MARTINS FLORESTA NAATIVA S/A.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1108378

PORTARIA Nº671, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tomé-Açú, abrangendo uma área de 2.219,4876 ha;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/418637.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 2.219,4876 ha (dois mil duzentos e dezenove hectares, quarenta e oito ares e setenta e seis centiares), inserida no Município de Tomé-Açú denominada GLEBA IGARAPÉ DO ARRAIA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.733.722,94m e E = 809.428,91m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste) da Rodovia PA -140, com a seguinte distância 16,72 m e azimute plano 69°57'17" até o marco M-002, de coordenada N = 9.733.728,67m e E = 809.444,62m; 35,39 m e azimute plano 72°38'45" até o marco M-003, de coordenada N = 9.733.739,23m e E = 809.478,40m; 50,60 m e azimute plano 70°59'39" até o marco M-004, de coordenada N = 9.733.755,71m e E = 809.526,24m; 49,53 m e azimute plano 70°01'01" até o marco M-005, de coordenada N = 9.733.772,63m e E = 809.572,79m; 54,42 m e azimute plano 71°12'41" até o marco M-006, de coordenada N = 9.733.790,16m e E = 809.624,31m; 41,76 m e azimute plano 67°39'33" até o marco M-007, de coordenada N = 9.733.806,04m e E = 809.662,94m; 119,20 m e azimute plano 71°09'52" até o marco M-008, de coordenada N = 9.733.844,52m e E = 809.775,75m; 48,84 m e azimute plano 72°56'35" até o marco M-009, de coordenada N = 9.733.858,85m e E = 809.822,45m; 54,97 m e azimute plano 69°38'18" até o marco M-010, de coordenada N = 9.733.877,97m e E = 809.873,98m; 67,91 m e azimute plano 70°26'10" até o marco M-011, de coordenada N = 9.733.900,71m e E = 809.937,97m; 59,05 m e azimute plano 70°06'16" até o marco M-012, de coordenada N = 9.733.920,81m e E = 809.993,49m; 58,13 m e azimute plano 70°54'24" até o marco M-013, de coordenada N = 9.733.939,82m e E = 810.048,42m; 49,73 m e azimute plano 71°22'20" até o marco M-014, de coordenada N = 9.733.955,71m e E = 810.095,55m; 49,50 m e azimute plano 70°35'39" até o marco M-015, de coordenada N = 9.733.972,15m e E = 810.142,24m; 50,67 m e azimute plano 69°51'49" até o marco M-016, de coordenada N = 9.733.989,60m e E = 810.189,81m; 60,96 m e azimute plano 71°15'01" até o marco M-017, de coordenada N = 9.734.009,19m e E = 810.247,53m; 91,68 m e azimute plano 69°21'59" até o marco M-018, de coordenada N = 9.734.041,50m e E = 810.333,33m; 69,09 m e azimute plano 70°19'00" até o marco M-019, de coordenada N = 9.734.064,77m e E = 810.398,39m; 47,39 m e azimute plano 69°44'37" até o marco M-020, de coordenada N = 9.734.081,18m e E = 810.442,85m; 48,19 m e azimute plano 70°10'39" até o marco M-021, de coordenada N = 9.734.097,52m e E = 810.488,18m; 54,50 m e azimute plano 71°55'00" até o marco M-022, de coordenada N = 9.734.114,44m e E = 810.539,99m; 59,40 m e azimute plano 70°45'29" até o marco M-023, de coordenada N = 9.734.134,01m e E = 810.596,07m; 39,75 m e azimute plano 72°03'02" até o marco M-024, de coordenada N = 9.734.146,26m e E = 810.633,88m; 33,82 m e azimute plano 67°51'52" até o marco M-025, de coordenada N = 9.734.159,00m e E = 810.665,21m; 87,92 m e azimute plano 70°41'37" até o marco M-026, de coordenada N = 9.734.188,07m e E = 810.748,19m; 26,57 m e azimute plano 69°02'39" até o marco M-027, de coordenada N = 9.734.197,58m e E = 810.773,01m; 56,40 m e azimute plano 71°23'42" até o marco M-028, de coordenada N = 9.734.215,57m e E = 810.826,46m; 44,08 m e azimute plano 68°57'45" até o marco M-029, de coordenada N = 9.734.231,39m e E = 810.867,60m; 45,30 m e azimute plano 73°02'41" até o marco M-030, de coordenada N = 9.734.244,60m e E = 810.910,93m; 36,83 m e azimute plano 69°44'03" até o marco M-031, de coordenada N = 9.734.257,36m e E = 810.945,48m; 44,23 m e azimute plano 71°07'52" até o marco M-032, de coordenada N = 9.734.271,67m e E = 810.987,34m; 42,99 m e azimute plano 69°06'51" até o marco M-033, de coordenada N = 9.734.286,99m e E = 811.027,50m; 95,13 m e azimute plano 71°46'02" até o marco M-034, de coordenada N = 9.734.316,76m e E = 811.117,85m; 29,09 m e azimute plano 64°23'52" até o marco M-035, de coordenada N = 9.734.329,33m e E = 811.144,09m; 29,99 m e azimute plano 61°08'40" até o marco M-036, de coordenada N = 9.734.343,80m e E = 811.170,35m; 43,65 m e azimute plano 59°59'42" até o marco M-037, de coordenada N = 9.734.365,63m e E = 811.208,16m; 43,22 m e azimute plano 58°04'10" até o marco M-038, de coordenada N = 9.734.388,49m e E = 811.244,84m; 47,58 m e azimute plano 57°43'27" até o marco M-039, de coordenada N = 9.734.413,90m e E = 811.285,07m; 36,94 m e azimute plano 57°54'27" até o marco M-040, de coordenada N = 9.734.433,52m e E = 811.316,36m; 55,05 m e azimute plano 56°46'06" até o marco M-041, de coordenada N = 9.734.463,69m e E = 811.362,40m; 38,51 m e azimute plano 57°49'43" até o marco M-042, de coordenada N = 9.734.484,19m e E = 811.395,00m; 35,60 m e azimute plano 59°37'15" até o marco M-043, de coordenada N = 9.734.502,19m e E = 811.425,71m; 83,76 m e azimute plano 57°36'42" até o marco M-044, de coordenada N = 9.734.547,06m e E = 811.496,44m; 36,11 m e azimute plano 61°58'32" até o marco M-045, de coordenada N = 9.734.564,03m e E = 811.528,31m; 41,51 m e azimute plano 69°46'30" até o marco M-046, de coordenada N = 9.734.578,37m e E = 811.567,26m; 32,87 m e azimute plano 77°28'16" até o marco M-047, de coordenada N = 9.734.585,50m e E = 811.599,34m; 37,81 m e azimute plano 84°26'50" até o marco M-048, de coordenada N = 9.734.589,16m e E = 811.636,97m; 42,72 m e azimute plano 82°52'30" até o marco M-049, de coordenada N = 9.734.594,46m e E = 811.679,36m; 48,94 m e azimute plano 83°47'48" até o marco M-050, de coordenada N = 9.734.599,75m e E = 811.728,02m; 49,20 m e azimute plano 83°10'54" até o marco M-051, de coordenada N = 9.734.605,59m e E = 811.776,87m; 52,76 m e azimute plano 81°52'11" até o marco M-052, de coordenada N = 9.734.613,05m e E = 811.829,10m; 33,18 m e azimute plano 78°52'15" até o marco M-053, de coordenada N = 9.734.619,46m e E = 811.861,65m; 38,39 m e azimute plano 78°41'24" até o marco M-054, de coordenada N = 9.734.626,99m e E = 811.899,30m; 10,46 m e azimute plano 71°46'58" até o marco M-055, de coordenada N = 9.734.630,26m e E = 811.909,24m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural denominado Casa da Lavoura Ranch, Matrícula 4.769, Livro nº 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 4,76 m e azimute plano 163°13'40" até o marco M-056, de coordenada N = 9.734.625,70m e E = 811.910,61m; 345,99 m e azimute plano 165°50'55" até o marco M-057, de coordenada N = 9.734.290,21m e E = 811.995,20m; 155,68 m e azimute plano 75°44'03" até o marco M-058, de coordenada N = 9.734.328,57m e E = 812.146,08m; 111,21 m e azimute plano 163°08'37" até o marco M-059, de coordenada N = 9.734.222,14m e E = 812.178,32m; 385,17 m e azimute plano 97°46'05" até o marco M-060, de coordenada N = 9.734.170,08m e E = 812.559,96m; 509,86 m e azimute plano 342°29'58" até o marco M-061, de coordenada N = 9.734.656,34m e E = 812.406,63m; 171,98 m e azimute plano 255°42'37" até o marco M-062, de coordenada N = 9.734.613,89m e E = 812.239,98m; 130,90 m e azimute plano 341°21'36" até o marco M-063, de coordenada N = 9.734.737,92m e E = 812.198,14m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste) da Rodovia PA -140, com a seguinte distância 20,49 m e azimute plano 68°50'19" até o marco M-064, de coordenada N = 9.734.745,32m e E = 812.217,25m; 55,24 m e azimute plano 69°49'46" até o marco M-065, de coordenada N = 9.734.764,37m e E = 812.269,10m; 64,43 m e azimute plano 68°53'43" até o marco M-066, de coordenada N = 9.734.787,57m e E = 812.329,22m; 53,75 m e azimute plano 72°26'47" até o marco M-067, de coordenada N = 9.734.803,78m e E = 812.380,46m; 52,21 m e azimute plano 76°14'21" até o marco M-068, de coordenada N = 9.734.816,20m e E = 812.431,17m; 44,01 m e azimute plano 85°57'44" até o marco M-069, de coordenada N =

9.734.819,30m e E = 812.475,07m; 43,11 m e azimute plano 88°37'11" até o marco M-070, de coordenada N = 9.734.820,34m e E = 812.518,17m; 26,80 m e azimute plano 95°23'21" até o marco M-071, de coordenada N = 9.734.817,82m e E = 812.544,85m; 26,81 m e azimute plano 104°18'01" até o marco M-072, de coordenada N = 9.734.811,20m e E = 812.570,84m; 31,30 m e azimute plano 107°14'30" até o marco M-073, de coordenada N = 9.734.801,92m e E = 812.600,73m; 39,73 m e azimute plano 113°53'11" até o marco M-074, de coordenada N = 9.734.785,83m e E = 812.637,05m; 38,32 m e azimute plano 116°12'41" até o marco M-075, de coordenada N = 9.734.768,91m e E = 812.671,43m; 33,57 m e azimute plano 114°08'44" até o marco M-076, de coordenada N = 9.734.755,18m e E = 812.702,06m; 37,71 m e azimute plano 116°55'40" até o marco M-077, de coordenada N = 9.734.738,10m e E = 812.735,69m; 34,31 m e azimute plano 110°26'58" até o marco M-078, de coordenada N = 9.734.726,11m e E = 812.767,84m; 34,46 m e azimute plano 105°34'21" até o marco M-079, de coordenada N = 9.734.716,86m e E = 812.801,03m; 41,71 m e azimute plano 99°34'59" até o marco M-080, de coordenada N = 9.734.709,92m e E = 812.842,16m; 41,16 m e azimute plano 101°09'53" até o marco M-081, de coordenada N = 9.734.701,95m e E = 812.882,54m; 39,80 m e azimute plano 97°41'46" até o marco M-082, de coordenada N = 9.734.696,62m e E = 812.921,98m; 34,67 m e azimute plano 97°52'59" até o marco M-083, de coordenada N = 9.734.691,86m e E = 812.956,32m; 40,11 m e azimute plano 98°20'38" até o marco M-084, de coordenada N = 9.734.686,04m e E = 812.996,00m; 33,57 m e azimute plano 98°07'48" até o marco M-085, de coordenada N = 9.734.681,29m e E = 813.029,23m; 54,96 m e azimute plano 99°22'19" até o marco M-086, de coordenada N = 9.734.672,34m e E = 813.083,46m; 42,64 m e azimute plano 101°18'36" até o marco M-087, de coordenada N = 9.734.663,98m e E = 813.125,27m; 35,18 m e azimute plano 105°28'43" até o marco M-088, de coordenada N = 9.734.654,59m e E = 813.159,18m; 28,30 m e azimute plano 107°06'10" até o marco M-089, de coordenada N = 9.734.646,27m e E = 813.186,23m; 41,94 m e azimute plano 111°08'23" até o marco M-090, de coordenada N = 9.734.631,14m e E = 813.225,35m; 26,44 m e azimute plano 114°04'31" até o marco M-091, de coordenada N = 9.734.620,36m e E = 813.249,49m; 21,13 m e azimute plano 120°15'23" até o marco M-092, de coordenada N = 9.734.609,71m e E = 813.267,74m; 34,70 m e azimute plano 124°38'28" até o marco M-093, de coordenada N = 9.734.589,98m e E = 813.296,30m; 33,10 m e azimute plano 127°57'15" até o marco M-094, de coordenada N = 9.734.569,63m e E = 813.322,39m; 37,89 m e azimute plano 129°54'28" até o marco M-095, de coordenada N = 9.734.545,32m e E = 813.351,46m; 29,64 m e azimute plano 128°30'02" até o marco M-096, de coordenada N = 9.734.526,86m e E = 813.374,66m; 44,95 m e azimute plano 131°11'10" até o marco M-097, de coordenada N = 9.734.497,27m e E = 813.408,48m; 62,68 m e azimute plano 129°07'03" até o marco M-098, de coordenada N = 9.734.457,72m e E = 813.457,12m; 40,40 m e azimute plano 124°06'52" até o marco M-099, de coordenada N = 9.734.435,06m e E = 813.490,57m; 34,75 m e azimute plano 120°14'08" até o marco M-100, de coordenada N = 9.734.417,56m e E = 813.520,59m; 25,20 m e azimute plano 112°14'56" até o marco M-101, de coordenada N = 9.734.408,02m e E = 813.543,91m; 35,91 m e azimute plano 108°15'47" até o marco M-102, de coordenada N = 9.734.396,77m e E = 813.578,01m; 27,88 m e azimute plano 109°24'40" até o marco M-103, de coordenada N = 9.734.387,50m e E = 813.604,30m; 38,36 m e azimute plano 108°26'06" até o marco M-104, de coordenada N = 9.734.375,37m e E = 813.640,70m; 43,11 m e azimute plano 110°53'09" até o marco M-105, de coordenada N = 9.734.360,00m e E = 813.680,97m; 102,16 m e azimute plano 107°40'34" até o marco M-106, de coordenada N = 9.734.328,98m e E = 813.778,31m; 22,46 m e azimute plano 98°31'51" até o marco M-107, de coordenada N = 9.734.325,65m e E = 813.800,52m; 22,54 m e azimute plano 95°34'20" até o marco M-108, de coordenada N = 9.734.323,46m e E = 813.822,96m; 22,95 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-109, de coordenada N = 9.734.323,46m e E = 813.845,91m; 35,76 m e azimute plano 81°15'13" até o marco M-110, de coordenada N = 9.734.328,90m e E = 813.881,26m; 39,11 m e azimute plano 78°59'48" até o marco M-111, de coordenada N = 9.734.336,36m e E = 813.919,65m; 42,76 m e azimute plano 77°51'21" até o marco M-112, de coordenada N = 9.734.345,36m e E = 813.961,45m; 36,12 m e azimute plano 79°01'10" até o marco M-113, de coordenada N = 9.734.352,24m e E = 813.996,90m; 42,68 m e azimute plano 77°51'21" até o marco M-114, de coordenada N = 9.734.361,22m e E = 814.038,62m; 36,40 m e azimute plano 79°59'31" até o marco M-115, de coordenada N = 9.734.367,54m e E = 814.074,47m; 31,86 m e azimute plano 79°26'20" até o marco M-116, de coordenada N = 9.734.373,38m e E = 814.105,79m; 30,35 m e azimute plano 78°53'13" até o marco M-117, de coordenada N = 9.734.379,23m e E = 814.135,57m; 34,25 m e azimute plano 77°39'40" até o marco M-118, de coordenada N = 9.734.386,55m e E = 814.169,03m; 32,65 m e azimute plano 83°39'35" até o marco M-119, de coordenada N = 9.734.390,16m e E = 814.201,48m; 28,49 m e azimute plano 87°55'03" até o marco M-120, de coordenada N = 9.734.391,19m e E = 814.229,95m; 31,16 m e azimute plano 90°57'17" até o marco M-121, de coordenada N = 9.734.390,67m e E = 814.261,10m; 113,49 m e azimute plano 94°48'29" até o marco M-122, de coordenada N = 9.734.381,16m e E = 814.374,19m; 58,98 m e azimute plano 92°34'45" até o marco M-123, de coordenada N = 9.734.378,50m e E = 814.433,12m; 44,37 m e azimute plano 92°43'35" até o marco M-124, de coordenada N = 9.734.376,39m e E = 814.477,43m; 96,15 m e azimute plano 94°06'30" até o marco M-125, de coordenada N = 9.734.369,51m e E = 814.573,34m; 50,83 m e azimute plano 91°11'37" até o marco M-126, de coordenada N = 9.734.368,45m e E = 814.624,16m; 46,27 m e azimute plano 93°54'02" até o marco M-127, de coordenada N = 9.734.365,30m e E = 814.670,32m; 35,49 m e azimute plano 95°52'39" até o marco M-128, de coordenada N = 9.734.361,67m e E = 814.705,63m; 27,63 m e azimute plano 101°43'30" até o marco M-129, de coordenada N = 9.734.356,05m e E = 814.732,68m; 28,60 m e azimute plano 107°28'29" até o marco M-130, de coordenada N = 9.734.347,46m e E = 814.759,96m; 19,52 m e azimute plano 117°12'58" até o marco M-131, de coordenada N = 9.734.338,54m e E = 814.777,32m; 26,99 m e azimute plano 122°28'16" até o marco M-132, de coordenada N = 9.734.324,04m e E = 814.800,09m; 37,52 m e azimute plano 124°08'09" até o marco M-133, de coordenada N = 9.734.302,99m e E = 814.831,15m; 31,62 m e azimute plano 124°45'21" até o marco M-134, de coordenada N = 9.734.284,96m e E = 814.857,13m; 31,61 m e azimute plano 123°25'29" até o marco M-135, de coordenada N = 9.734.267,55m e E = 814.883,51m; 46,99 m e azimute plano 125°50'16" até o marco M-136, de coordenada N = 9.734.240,04m e E = 814.921,60m; 43,28 m e azimute plano 123°29'42" até o marco M-137, de coordenada N = 9.734.216,16m e E = 814.957,69m; 36,40 m e azimute plano 124°22'49" até o marco M-138, de coordenada N = 9.734.195,60m e E = 814.987,73m; 43,90 m e azimute plano 125°13'03" até o marco M-139, de coordenada N = 9.734.170,29m e E = 815.023,59m; 45,59 m e azimute plano 126°04'34" até o marco M-140, de coordenada N = 9.734.143,44m e E = 815.060,44m; 33,64 m e azimute plano 127°57'15" até o marco M-141, de coordenada N = 9.734.122,75m e E = 815.086,97m; 35,55 m e azimute plano 125°08'03" até o marco M-142, de coordenada N = 9.734.102,29m e E = 815.116,04m; 40,09 m e azimute plano 120°57'49" até o marco M-143, de coordenada N = 9.734.081,67m e E = 815.150,42m; 23,63 m e azimute plano 125°23'41" até o marco M-144, de coordenada N = 9.734.067,98m e E = 815.169,68m; 19,06 m e azimute plano 132°52'44" até o marco M-145, de coordenada N = 9.734.055,01m e E = 815.183,64m; 22,18 m e azimute plano 138°41'29" até o marco M-146, de coordenada N = 9.734.038,35m e E = 815.198,28m; 69,84 m e azimute plano 145°06'51" até o marco M-147, de coordenada N = 9.733.981,06m e E = 815.238,23m; 40,39 m e azimute plano 144°01'40" até o marco M-148, de coordenada N = 9.733.948,37m e E = 815.261,96m; 47,58 m e azimute plano 146°50'31" até o marco M-149, de coordenada N = 9.733.908,54m e E = 815.287,98m; 34,44 m e azimute plano 142°02'45" até o marco M-150, de coordenada N = 9.733.881,38m e E = 815.309,16m; 26,29 m e azimute plano 136°41'05" até o marco M-151, de coordenada N = 9.733.862,26m e E = 815.327,20m; 26,72 m e azimute plano 132°30'38" até o marco M-152, de coordenada N = 9.733.844,20m e E = 815.346,89m; 26,21 m e azimute plano 126°38'03" até o marco M-153, de coordenada N = 9.733.828,56m e E = 815.367,93m; 24,61 m e azimute plano 126°52'12" até o marco M-154, de coordenada N = 9.733.813,80m e E = 815.387,61m; 28,43 m e azimute plano 117°33'10" até o marco M-155, de coordenada N = 9.733.800,65m e E = 815.412,82m; 33,02 m e azimute plano 115°44'27" até o marco M-156, de coordenada N = 9.733.786,31m e E = 815.442,56m; 34,88 m e azimute plano 116°10'31" até o marco M-157, de coordenada N = 9.733.770,92m e E = 815.473,86m; 49,84 m e azimute plano 114°38'49" até o marco M-158, de coordenada N = 9.733.750,13m e E = 815.519,16m; 49,00 m e azimute plano 112°08'42" até o marco M-159, de coordenada N = 9.733.731,66m e E = 815.564,55m; 36,90 m e azimute plano 116°12'00" até o marco M-160, de coordenada N = 9.733.715,37m e E = 815.597,65m; 36,15 m e azimute plano 115°04'03" até o marco M-161, de coordenada N = 9.733.700,05m e E = 815.630,40m; 33,77 m e azimute plano 116°57'56" até o marco M-162, de coordenada N = 9.733.684,74m e E = 815.660,50m; 39,18 m e azimute plano 115°51'59" até o marco M-163, de coordenada N = 9.733.667,65m e E = 815.695,76m; 49,55 m e azimute plano 112°42'52" até o marco M-164, de coordenada N = 9.733.648,51m e E = 815.741,47m; 34,35 m e azimute plano 113°25'43" até o marco M-165, de coordenada N = 9.733.634,85m e E = 815.772,99m; 26,77 m e azimute plano 115°33'36" até o marco M-166, de coordenada N = 9.733.623,30m e E = 815.797,14m; 37,21 m e azimute plano 115°50'40" até o marco M-167, de coordenada N = 9.733.607,08m e E = 815.830,62m; 38,08 m e azimute plano 120°25'33" até o marco M-168, de coordenada N = 9.733.587,80m e E = 815.863,46m; 41,28 m e azimute plano 122°28'16" até o marco M-169, de coordenada N = 9.733.565,63m e E = 815.898,29m; 39,26 m e azimute plano 121°45'34" até o marco M-170, de coordenada N = 9.733.544,97m e E = 815.931,67m; 37,80 m e azimute plano 121°55'15" até o marco M-171, de coordenada N = 9.733.524,99m e E = 815.963,75m; 44,97 m e azimute plano 124°26'20" até o marco M-172, de coordenada N = 9.733.499,56m e E = 816.000,83m; 28,23 m e azimute plano 121°19'43" até o marco M-173, de coordenada N = 9.733.484,88m e E = 816.024,95m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste) do Ramal de acesso à Rodovia PA-140, com a seguinte distância 53,55 m e azimute plano 225°42'19" até o marco M-174, de coordenada N = 9.733.447,48m e E = 815.986,62m; 31,52 m e azimute plano 230°11'40" até o marco M-175, de coordenada N = 9.733.427,30m e E = 815.962,41m; 26,79 m e azimute plano 229°05'08" até o marco M-176, de coordenada N = 9.733.409,75m e E = 815.942,16m; 22,21 m e azimute plano 227°29'33" até o marco M-177, de coordenada N = 9.733.394,75m e E = 815.925,79m; 17,85 m e azimute plano 220°54'52" até o marco M-178, de coordenada N = 9.733.381,26m e E = 815.914,10m; 31,10 m e azimute plano 227°11'30" até o marco M-179, de coordenada N = 9.733.360,13m e E = 815.891,29m; 24,38 m e azimute plano 227°45'19" até o marco M-180, de coordenada N = 9.733.343,74m e E = 815.873,24m; 61,37 m e azimute plano 226°49'27" até o marco M-181, de coordenada N = 9.733.301,74m e E = 815.828,48m; 20,04 m e azimute plano 226°29'15" até o marco M-182, de coordenada N = 9.733.287,94m e E = 815.813,94m; 19,71 m e azimute plano 227°15'38" até o marco M-183, de coordenada N = 9.733.274,56m e E = 815.799,46m; 37,03 m e azimute plano 229°49'50" até o marco M-184, de coordenada N = 9.733.250,67m e E = 815.771,17m; 21,32 m e azimute plano 229°33'36" até o marco M-185, de coordenada N = 9.733.236,85m e E = 815.754,94m; 23,49 m e azimute plano 228°48'51" até o marco M-186, de coordenada N = 9.733.221,38m e E = 815.737,26m; 17,05 m e azimute plano 229°23'56" até o marco M-187, de coordenada N = 9.733.210,28m e E = 815.724,32m; 18,54 m e azimute plano 225°48'24" até o marco M-188, de coordenada N = 9.733.197,36m e E = 815.711,02m; 29,04 m e azimute plano 227°18'40" até o marco M-189, de coordenada N = 9.733.177,67m e E = 815.689,68m; 32,90 m e azimute plano 226°21'50"

até o marco M-190, de coordenada N = 9.733.154,96m e E = 815.665,87m; 26,55 m e azimute plano 223°52'36" até o marco M-191, de coordenada N = 9.733.135,82m e E = 815.647,46m; 30,56 m e azimute plano 226°42'22" até o marco M-192, de coordenada N = 9.733.114,87m e E = 815.625,22m; 22,63 m e azimute plano 225°39'31" até o marco M-193, de coordenada N = 9.733.099,06m e E = 815.609,04m; 8,70 m e azimute plano 227°42'10" até o marco M-194, de coordenada N = 9.733.093,20m e E = 815.602,60m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste) do Ramal de acesso à Travessa Clube dos Vinte, com a seguinte distância 23,73 m e azimute plano 297°20'25" até o marco M-195, de coordenada N = 9.733.104,10m e E = 815.581,53m; 29,80 m e azimute plano 288°10'41" até o marco M-196, de coordenada N = 9.733.113,39m e E = 815.553,22m; 33,15 m e azimute plano 288°26'06" até o marco M-197, de coordenada N = 9.733.123,88m e E = 815.521,77m; 38,92 m e azimute plano 286°52'34" até o marco M-198, de coordenada N = 9.733.135,17m e E = 815.484,53m; 25,98 m e azimute plano 290°10'46" até o marco M-199, de coordenada N = 9.733.144,14m e E = 815.460,14m; 38,32 m e azimute plano 291°48'05" até o marco M-200, de coordenada N = 9.733.158,37m e E = 815.424,56m; 30,69 m e azimute plano 291°32'45" até o marco M-201, de coordenada N = 9.733.169,64m e E = 815.396,02m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste) da Travessa Clube dos Vinte, com a seguinte distância 6,18 m e azimute plano 215°31'14" até o marco M-202, de coordenada N = 9.733.164,61m e E = 815.392,42m; 66,77 m e azimute plano 216°17'39" até o marco M-203, de coordenada N = 9.733.110,79m e E = 815.352,90m; 27,37 m e azimute plano 213°23'54" até o marco M-204, de coordenada N = 9.733.087,94m e E = 815.337,83m; 35,43 m e azimute plano 214°08'10" até o marco M-205, de coordenada N = 9.733.058,61m e E = 815.317,95m; 57,58 m e azimute plano 216°31'17" até o marco M-206, de coordenada N = 9.733.012,34m e E = 815.283,68m; 53,41 m e azimute plano 213°19'01" até o marco M-207, de coordenada N = 9.732.967,70m e E = 815.254,34m; 45,99 m e azimute plano 213°31'05" até o marco M-208, de coordenada N = 9.732.929,36m e E = 815.228,95m; 40,49 m e azimute plano 216°01'38" até o marco M-209, de coordenada N = 9.732.896,61m e E = 815.205,13m; 15,65 m e azimute plano 218°23'12" até o marco M-210, de coordenada N = 9.732.884,35m e E = 815.195,42m; deste, segue confrontando com o Limite da Área Urbana de Tomé – Açú , com a seguinte distância 30,68 m e azimute plano 306°24'29" até o marco M-211, de coordenada N = 9.732.902,55m e E = 815.170,73m; 239,55 m e azimute plano 223°22'18" até o marco M-212, de coordenada N = 9.732.728,42m e E = 815.006,22m; 340,49 m e azimute plano 201°14'34" até o marco M-213, de coordenada N = 9.732.411,07m e E = 814.882,85m; 76,72 m e azimute plano 197°06'31" até o marco M-214, de coordenada N = 9.732.337,74m e E = 814.860,29m; 107,78 m e azimute plano 123°37'56" até o marco M-215, de coordenada N = 9.732.278,05m e E = 814.950,02m; 18,99 m e azimute plano 152°45'33" até o marco M-216, de coordenada N = 9.732.261,16m e E = 814.958,72m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Acará-Mirim, com a seguinte distância de 6.753,44 m até o marco M-217, de coordenada N = 9.729.672,86m e E = 813.968,65m; deste, segue pela Margem Esquerda do Curso d'água Afluente do Rio Acará-Mirim, com a seguinte distância de 362,77 m até o marco M-218, de coordenada N = 9.729.656,87m e E = 813.627,20m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural denominado Fazenda Mirasol, Matrícula 3.573 às fls. 273 do Livro 2-K – Registro Geral, com a seguinte distância 735,46 m e azimute plano 16°13'39" até o marco M-219, de coordenada N = 9.730.363,03m e E = 813.832,73m; 409,62 m e azimute plano 292°24'34" até o marco M-220, de coordenada N = 9.730.519,19m e E = 813.454,04m; 493,52 m e azimute plano 185°38'19" até o marco M-221, de coordenada N = 9.730.028,05m e E = 813.405,55m; 272,50 m e azimute plano 280°46'54" até o marco M-222, de coordenada N = 9.730.079,03m e E = 813.137,86m; 96,85 m e azimute plano 273°45'33" até o marco M-223, de coordenada N = 9.730.085,37m e E = 813.041,22m; 167,31 m e azimute plano 353°39'27" até o marco M-224, de coordenada N = 9.730.251,66m e E = 813.022,74m; 323,81 m e azimute plano 261°58'37" até o marco M-225, de coordenada N = 9.730.206,46m e E = 812.702,10m; 190,54 m e azimute plano 265°12'53" até o marco M-226, de coordenada N = 9.730.190,57m e E = 812.512,23m; 145,80 m e azimute plano 268°37'17" até o marco M-227, de coordenada N = 9.730.187,06m e E = 812.366,46m; 86,52 m e azimute plano 271°46'08" até o marco M-228, de coordenada N = 9.730.189,73m e E = 812.279,99m; 25,54 m e azimute plano 258°10'19" até o marco M-229, de coordenada N = 9.730.184,50m e E = 812.254,99m; 136,76 m e azimute plano 264°22'43" até o marco M-230, de coordenada N = 9.730.171,10m e E = 812.118,89m; 168,30 m e azimute plano 255°42'52" até o marco M-231, de coordenada N = 9.730.129,57m e E = 811.955,80m; 72,05 m e azimute plano 257°30'07" até o marco M-232, de coordenada N = 9.730.113,98m e E = 811.885,46m; 83,99 m e azimute plano 260°06'25" até o marco M-233, de coordenada N = 9.730.099,55m e E = 811.802,72m; 98,17 m e azimute plano 266°51'10" até o marco M-234, de coordenada N = 9.730.094,16m e E = 811.704,69m; 235,99 m e azimute plano 262°33'33" até o marco M-235, de coordenada N = 9.730.063,60m e E = 811.470,69m; 33,50 m e azimute plano 255°26'52" até o marco M-236, de coordenada N = 9.730.055,18m e E = 811.438,27m; 237,29 m e azimute plano 243°24'52" até o marco M-237, de coordenada N = 9.729.948,99m e E = 811.226,07m; 187,80 m e azimute plano 318°01'14" até o marco M-238, de coordenada N = 9.730.088,59m e E = 811.100,46m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Três Irmãos – Parte 2, Matrícula nº 5.543 Fls. 144 Livro 2-U do Registro Geral, com a seguinte distância 162,75 m e azimute plano 312°53'16" até o marco M-239, de coordenada N = 9.730.199,35m e E = 810.981,22m; 15,67 m e azimute plano 246°39'18" até o marco M-240, de coordenada N = 9.730.193,14m e E = 810.966,83m; 855,10 m e azimute plano 331°30'23" até o marco M-241, de coordenada N = 9.730.944,66m e E = 810.558,90m; 482,84 m e azimute plano 78°07'03" até o marco M-242, de coordenada N = 9.731.044,08m e E = 811.031,39m; 91,56 m e azimute plano 330°08'05" até o marco M-243, de coordenada N = 9.731.123,49m e E = 810.985,79m; 748,53 m e azimute plano 342°01'53" até o marco M-244, de coordenada N = 9.731.835,50m e E = 810.754,88m; 10,36 m e azimute plano 340°46'26" até o marco M-245, de coordenada N = 9.731.845,29m e E = 810.751,47m; 38,61 m e azimute plano 341°42'55" até o marco M-246, de coordenada N = 9.731.881,95m e E = 810.739,35m; 33,49 m e azimute plano 341°52'42" até o marco M-247, de coordenada N = 9.731.913,78m e E = 810.728,93m; deste, segue Margem Esquerda do Igarapé do Arraia, com a seguinte distância 1.348,99 m até o marco M-248, de coordenada N = 9.731.071,76m e E = 810.039,98m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Três Irmãos – Parte 2, Matrícula nº 5.543 Fls. 144 Livro 2-U do Registro Geral, com a seguinte distância 65,43 m e azimute plano 317°51'03" até o marco M-249, de coordenada N = 9.731.120,27m e E = 809.996,07m; 321,89 m e azimute plano 326°46'38" até o marco M-250, de coordenada N = 9.731.389,55m e E = 809.819,71m; atravessa a Estrada do Vai Quem Quer, com a seguinte distância 18,51 m e azimute plano 326°46'38" até o marco M-251, de coordenada N = 9.731.405,03m e E = 809.809,57m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Três Irmãos – Parte 1, Matrícula nº 5.542 Fls. 142 Livro 2-U do Registro Geral, com a seguinte distância 82,76 m e azimute plano 37°42'57" até o marco M-252, de coordenada N = 9.731.470,50m e E = 809.860,19m; 18,67 m e azimute plano 47°09'29" até o marco M-253, de coordenada N = 9.731.483,20m e E = 809.873,88m; 379,66 m e azimute plano 331°13'50" até o marco M-254, de coordenada N = 9.731.815,99m e E = 809.691,16m; 32,88 m e azimute plano 337°26'27" até o marco M-255, de coordenada N = 9.731.846,36m e E = 809.678,54m; 358,19 m e azimute plano 66°35'35" até o marco M-256, de coordenada N = 9.731.988,66m e E = 810.007,26m; 281,70 m e azimute plano 332°18'45" até o marco M-257, de coordenada N = 9.732.238,10m e E = 809.876,36m; 206,48 m e azimute plano 50°08'08" até o marco M-258, de coordenada N = 9.732.370,45m e E = 810.034,85m; 385,43 m e azimute plano 337°03'42" até o marco M-259, de coordenada N = 9.732.725,41m e E = 809.884,63m; 5,72 m e azimute plano 263°46'10" até o marco M-260, de coordenada N = 9.732.724,79m e E = 809.878,95m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural denominado Lote 373, Matrícula nº 5.083 do Livro 2 do Registro Geral, com a seguinte distância 592,28 m e azimute plano 334°35'22" até o marco M-261, de coordenada N = 9.733.259,77m e E = 809.624,80m; 497,81 m e azimute plano 337°05'23" até o marco M-262, de coordenada N = 9.733.718,31m e E = 809.431,00m; 5,08 m e azimute plano 335°37'27" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomé-Açú.

IV – Esta PORTARIA torna sem efeito a PORTARIA nº 561 de 27 de junho de 2024, publicada no DOE Edição nº 35.874 de 28 de junho de 2024.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1108392

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
N° DA PORTARIA: 667/2024, de 08 de agosto de 2024.
Onde se lê: Santa Izabel do Pará
Leia-se: Santa Luzia do Pará
(Publicada com incorreção no DOE nº 35.920, de 09/08/2024).

Protocolo: 1108350

DIÁRIA

PORTARIA Nº 669/2024 de 09/08/2024
Objetivo: Conceder, diárias aos servidores abaixo mencionados, para realizações de trabalhos de campo, efetuar levantamento socioeconômico em áreas de pretensões de territórios quilombolas, também serão desenvolvidos os trabalhos demarcatórios que integram os trabalhos no município-Baião e Mocajuba.
Períodos: 13 a 28/08/2024- (15,5) Diárias
Servidores:
-57195919/1- Hugo Leonardo Silva Pereira – Ass. Téc. DEAF
-3167798/1- Oneide Lídia Barata de Oliveira- Oficial Administrativo
-80845071/1- Mario Sergio de Lima Sousa- Engº Agrônomo
-5961519/2- Fabricio Martins Silva- Téc. DEAF
-2042363/1- João Borges Prestes- Motorista
ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

PORTARIA Nº 670/2024 de 09/08/2024
Objetivo: Conceder, diárias aos servidores abaixo mencionados, para realizar vistoria nas áreas dos Municípios de Ipixuna do Pará e Rondon do Pará.
Períodos: 14 a 20/08/2024 - (6,5) Diárias

Servidores:
-5975940/1- Denilson do Nascimento Reis Junior - Téc. DEAF
-5900327/4- Denilson Pontes Ferreira - Téc. DEAF
-57193369/1- Ricardo Hamilton Macedo De Albuquerque Junior - Motorista
ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 1108348

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:
Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	121411268/2023	MARIO CESAR COSTA DE ALMEIDA	CHÁCARA SANTA CATARINA	19,9493	RODOVIA MARGEM DIREITA DA BR 010 SENTIDO DOM ELISEU BELEM KM 23,5	DOM ELISEU
2	081503424/2023	FRANCISCO GOMES DE LIMA	SÍTIO PIMENTAL II	21,4308	VILA BARRO VERMELHO	CAPITÃO POÇO
3	050205255/2024	MIRAVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	FAZENDA ALTO BONITO	51,7284	SAINDO DE NOVA IPIXUNA, ADENTRAR 13KM NA VICINAL SAPUCAIA ATÉ A VILA PLANALTO, ADENTRAR 20 KM NA VICINAL PROMETIDA	NOVA IPIXUNA
4	050305307/2024	FABIO SARUBBI MILEO	SÍTIO FABIO SARUBBI MILEO	0,2250	RODOVIA BR- 316 - KM 37, COMUNIDADE MOCAMBO, GLEBA AREIA BRANCA	SANTA IZABEL DO PARÁ
5	110308151/2023	ROSIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	FAZENDA C5	286,5098	RODOVIA PA- 254, RAMAL DO CUPIM DE BAIXO	PRAINHA
6	101407083/2021	ALEXANDRE CARLOS MONROE	SÍTIO BOA ESPERANÇA	62,0955	RODOVIA PA- 150, 50 KM DETAILANDIA,VICINAL 49-KM 03	TAILANDIA
7	102403961/2022	EDNA GOMES TENÓRIO GUIMARÃES	FAZENDA GRAÚNA	165,0263	RODOVIA PA- 419, RAMAL DO ESTRELA, RAMAL DA LUA	PRAINHA
8	062901368/2023	LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MEDEIROS VIEIRA	FAZENDA SÃO JOSÉ	392,7948	RAMAL SERRADÃO,	BRAGANÇA/VISEU
9	091304922/2023	RODRIGO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	FAZENDA DIDI CORAGEM	40,7850	RODOVIA MOURA CARVALHO KM 17, RAMAL SANTA LUZIA KM 15	ABAETETUBA
10	012200125/2021	LEONARDO JOSÉ GUIDARINI	FAZENDA GUIDARINI III	136,9192	ROD. PA-150, VICINAL 33, KM 08	TAILÂNDIA

Belém (PA), 09.08.2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 1108478

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA), EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2023/1369373	IVANILDO NAZARE DIAS	PORTAL DO HORIZONTE E ONDAS DO ATLÂNTICO	74,2862 ha	MARAPANIM	673
2019/44222	VICENTE LAMEIRA TADAIESKY	SITIO DONA ANA	47,2405 ha	MARAPANIM	674

Belém (PA), 09.08.2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 1108556

EXTRATO DAS PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERTOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS DENOMINADO PALMEIRA JUSSARA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, AOS INTERESSADOS ABAIXO:

PROCESSO	NOME	ÁREA	DENOMINAÇÃO	PORTARIA
2024/19374	MAURICIO DIAS TERRA	17,1918	CHÁCARA K & K	675
2021/1451034	LUIS FELIPE HELERES PEREIRA	23,6149	SÍTIO ÁGUAS CLARAS	676
2021/1448017	ALCIMAR DE SOUSA SANTOS	3,2732	CHÁCARA SANTA MARIA	677

Belém (PA), 09.08.2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 1108604

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3722/2024 – ADEPARÁ, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o PAE 2024/2295782 e o de acordo DDIA
R E S O L V E:
LOTAR, as servidoras abaixo, na DDIA/ UCEESP, a contar de 01/08/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
54189154/ 1	AURA RITA CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
54188463/ 2	VERONICA VAZ DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 2925, de 26 de junho de 2024, publicada no DOE no 35876, 01 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1108494

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2° Termo Aditivo
Contrato 56/2022
Processo n° 2021/1314877
Projeto/Atividade: 928338
Elemento da Despesa: 339036
Fonte: 01501000061
Valor Mensal: R$ 1.100,00
Valor Total: R$ 13.200,00
VIGÊNCIA: 10/08/2024 à 10/08/2025
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no munícipio de SANTA MARIA DO PARÁ
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses
CONTRATADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 352.185.332-20
ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 1099289

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3709/2024: BENEFICIÁRIO: OILIÇATO ALVES DE SOUZA; Matrícula: 57223310; 20.122.1297–8338;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da ULSA de Altamira.Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R$ 1.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1108253

DIÁRIA

PORTARIA: 3708/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola (bactrocera carambolae).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAUAPEBAS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS, CANAÃ DOS CARAJAS, CURIONOPOLIS/PA Servidor: 5922600 / EDENILTON NONATO LEITE (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 370,61 / 12/08/2024 A 13/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108245

PORTARIA: 3712/2024 Objetivo: Realizar de atividades relacionadas ao cadastro de produtores e emissão de guia de trânsito vegetal - GTV AÇAÍ.. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: IGARAPE-MIRI/PA Servidor: 54187064 / JOAO VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 617,68/ 07/08/2024 A 09/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108241

PORTARIA: 3719/2024 Objetivo: Realizar educação sanitária em duas comunidades rurais do município de Nova Ipixuna, Vila Lago Azul E Vila Belém, para divulgar a GTV do AÇAÍ e orientar os produtores rurais quanto o armazenamento seguro de agrotóxicos nas propriedades rurais e devolução das embalagens vazias.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 57223827 / ANDERSON ROCHA PINHEIRO (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 617,68/ 12/08/2024 A 14/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108271

PORTARIA: 3718/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 54187465 / MARILIA FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 123,54 / 28/08/2024 A 28/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108266

PORTARIA: 3714/2024 Objetivo: Realizar o levantamento de pragas quarentenárias dos citros, no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Destino: SAPUCAIA/PA Servidor: 59783721 / AYLLA RHAYLLANNY ALVES DE LIMA (FEA-ENG. AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 370,61 / 26/08/2024 A 27/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108267

PORTARIA: 3713/2024 Objetivo: Realizar educação sanitária em duas comunidades rurais do município de Nova Ipixuna, Vila Lago Azul e vila Belém, para divulgar a GTV do AÇAÍ e orientar os produtores rurais quanto o armazenamento seguro de agrotóxicos nas propriedades rurais e devolução das embalagens vazias.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 57189977 / ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FEA-ENG. AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS/ V.U/V.T R$ 247,07/ R$ 617,68/ 12/08/2024 A 14/08/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108257

PORTARIA: 3684/2024 Objetivo: Busca de inadimplentes, fiscalização em propriedades hub e de risco para realizar inspeção de pata e boca em bovinos.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: URUARÁ/PA Destino: PLACAS/PA Servidor: 59759680 / ANDRESSA DE MATOS MARTINS (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82/ 19/08/2024 A 23/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108173

PORTARIA: 3683/2024 Objetivo: Dar apoio técnico administrativo na ULSA de IPIXUNA DO PARÁ, no atendimento aos produtores rurais.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: IPIXUNA DO PARÁ /PA Servidor: 55585935 / ANA CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA (AFA) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 617,68/ 21/08/2024 A 23/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108170

PORTARIA: 3685/2024 Objetivo: Realizar fiscalização movel na BR 316 KM 135 E PA 124 KM 02.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA/PA Servidor: 54187171 / FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUX. DE CAMPO) / 1,0 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 247,07 / 14/08/2024 A 15/08/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108176

PORTARIA: 3695/2024 Objetivo: Atender a demanda do ofício Nº 967/2024/GABPRM4-RMS (Ministério Público Federal - Marabá), que está requerendo da ADEPARA, informações referentes a fiscalização do uso de agrotóxicos em 17 propriedades rurais relacionadas no referido ofício.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ITUPIRANGA/PA Destino: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54185735 / MESSIAS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR (FEA–ENG.AGRONOMO) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.358,89 / 12/08/2024 A 17/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108191

PORTARIA: 3687/2024 Objetivo: Dar apoio na realização do cumprimento das metas do programas sanitários estabelecidos pelo MAPA/ADEPARÁ em 13 propriedades no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTANA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54188564 / PAULO HENRIQUE LOBATO (AFA) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 864,75 / 20/08/2024 A 23/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108192

PORTARIA: 3691/2024 Objetivo: Realizar fiscalização e supervisão do comércio de sementes e mudas, visando assegurar a qualidade, identidade e procedência destes insumos para a sustentabilidade do agronegócio paraense.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, JACUNDÁ, TUCURUÍ/PA Servidor: 5868408 / TATIANA CASTRO DE ASSIS (FEA- ENG.AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82/ 19/08/2024 A 23/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108193

PORTARIA: 3686/2024 Objetivo: Dar apoio no atendimento a notificação de suspeita de AIE fazenda SANTA LUZIA e saneamento de AIE fazenda ARACRUZ. A região da propriedade fazenda ARACRUZ estar situada longe da sede do município de IPIXUNA DO PARÁ.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: IPIXUNA DO PARÁ/PA Destino: PARAGOMINAS, IPIXUNA DO PARÁ/PA Servidor: 264239 / AMARILDO ANDRADE DA MATA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$247,07 / R$ 370,61 / 14/08/2024 A 15/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108183

PORTARIA: 3696/2024 Objetivo: Fazer levantamento de ocorrência de bactrocera carambolae com armadilhas jackson em diversos pontos da cidade.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Destino: SALINOPOLIS/PA Servidor: 5868424/ / LEONIDAS PARRY DE CASTRO (FEA- ENG. AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 123,54 / 13/08/2024 A 13/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108195

PORTARIA: 3702/2024 Objetivo: Atender a meta 3, etapa 3.4 do termo descentralizado 02/2021 - SEDAP/FUNCACAUADEPARÁ.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: JURUTI/PA Servidor: 5569648 / EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO (FEA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 13,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 3.335,45/ 12/08/2024 A 25/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108210

PORTARIA: 3700/2024 Objetivo: Realizar supervisão das atividades vegetais nos municípios jurisdicionados da Regional Abaetetuba.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: MOJU, TAILÂNDIA, IGARAPE-MIRI, BAIÃO/PA Servidor: 57222800 / DEIZE BRITO PINTO (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82 / 26/08/2024 A 30/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108211

PORTARIA: 3688/2024 Objetivo: Apoio administrativo em atendimento na sub-unidade de cruzeiro do sul no que diz respeito a atualização cadastral, atendimento ao produtor e outros serviços condizentes aos atendimentos em unidades.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 54190649 / CARLA LORENA OLIVEIRA RIBEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 14,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 3.582,52/ 31/08/2024 A 14/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1108197

PORTARIA: 3697/2024 Objetivo: Realizar abertura de cadastro no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ALTAMIRA/PA Destino: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA Servidor: 57223310 / OILIÇATO ALVES DE SOUZA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82 / 12/08/2024 A 16/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108200

PORTARIA: 3692/2024 Objetivo: Realizar levantamento de bens patrimonial para inventário anual.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TUCUMÃ, REDENÇÃO, MARABÁ/PA Servidor: 57188378 / DEOCLECIANO LOPES DIAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 11,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 2.841,31/ 19/08/2024 A 30/08/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1108199

PORTARIA: 3689/2024 Objetivo: Ministrar aos servidores das Regionais de Itaituba e Novo Progresso treinamento sobre o programa de operacionalização de ações administrativas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: NOVO PROGRESSO, ITAITUBA/PA Servidor: 5950195 / GEISIANE SILVA DE FARIAS (COORDENADOR(A)) / 9,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 2.347,17 / 24/08/2024 A 02/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1108201

PORTARIA: 3698/2024 Objetivo: Conduzir a servidora Khisna Ferreira Tabosa.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CURUÇA/PA Servidor: 57232189 / RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA)/ 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 370,61 / 07/08/2024 A 08/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108204

PORTARIA: 3693/2024 Objetivo: Ministrar aos servidores das REGIONAIS de ITAITUBA E NOVO PROGRESSO treinamento sobre o programa de operacionalização de ações administrativas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: NOVO PROGRESSO, ITAITUBA/PA Servidor: 5890191 / YKARO LUA ALMEIDA MARTINS (GERENTE) / 9,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 2.347,17/ 24/08/2024 A 02/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1108205

PORTARIA: 3690/2024 Objetivo: Dar apoio na supervisão das atividades vegetais nos municípios jurisdicionados da Regional Abaetetuba.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: MOJU, TAILÂNDIA, IGARAPÉ-MIRI, BAIÃO/PA Servidor: 55588821 / FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82 / 26/08/2024 A 30/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108206

PORTARIA: 3699/2024 Objetivo: Realizar fiscalização móvel com apoio da PRE na PA 256 em Paragominas, em busca do controle e manuntenção da sanidade agropecuária dentro do Estado Do Pará, evitando assim o trânsito irregular de animais, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IPIXUNA DO PARÁ/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 5960824 / GLENDA MARIA LUNAS CAIRES (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 370,61/ 22/08/2024 A 23/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108207

PORTARIA: 3694/2024 Objetivo: Dar apoio nas atividades da ADEPARA no município de CAPITÃO POÇO.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: CAPITAO POÇO/PA Servidor: 55586713 / GLAUCELEIA AMORIM DA COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82/ 19/08/2024 A 23/08/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1108208

PORTARIA: 3701/2024 Objetivo: Dar apoio administrativo ao escritório de Santarém Novo, durante busca a inadimplentes para a vacinação contra a brucelose, emissão de GTA'S, atualização de cadastros de produtores no SIGEAGRO, realização de novos cadastros, emissão de fibhas sanitárias e atendimento aos produtores de Santarém Novo e região.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: QUATIPURU/PA Destino: SANTARÉM NOVO/PA Servidor: 57175961 / GILSON LUZ DE OLIVEIRA JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82 / 19/08/2024 A 23/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108216

PORTARIA: 3704/2024 Objetivo: Dar apoio as atividades de cadastro de abrigo de morcegos hematófagos, captura de morcegos hematófagos e vigilância epidemiológica. O servidor irá pernoitar nas propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Destino: CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 5861829 / LUIS SIRINEU DA COSTA SODRE (AFA) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 617,68/ 05/08/2024 A 07/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108218

PORTARIA: 3703/2024 Objetivo: Realizar o cumprimento das metas do programas sanitários estabelecidos pelo MAPA/ADEPARÁ em 13 propriedades no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTANA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54185857 / NORMANDO ROLIM DANTAS (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 864,75 / 20/08/2024 A 23/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108213

PORTARIA: 3705/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 54187600 / JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AFA) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 123,54/ 26/08/2024 A 26/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108223

PORTARIA: 3706/2024 Objetivo: Ministrar aos servidores das regionais de Itaituba E Novo Progresso treinamento sobre o programa de operacionalização de ações administrativas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: NOVO PROGRESSO, ITAITUBA/PA Servidor: 97571354 / YANE EVANDRA BEZERRA FARIAS (COORDENADOR(A)) / 9,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 2.347,17 / 24/08/2024 A 02/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1108227

PORTARIA: 3710/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 5942399 / IÊDA RODRIGUES DA SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 370,61 / 28/08/2024 A 29/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108231

PORTARIA: 3707/2024 Objetivo: Realizar a apoio ao direcionamento de veículo oficial para manutenção.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 55588821 / FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 370,61 / 01/08/2024 A 02/08/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1108236

PORTARIA: 3711/2024 Objetivo: Conduzir as servidoras Glaucy Carreira e Susi Barros, que irão com o objetivo de realizar capacitação aos FEA'S E AFA'S.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU, TUCUMÃ/PA Servidor: 54187223 / OVIDIO GOMES BRICIO NETO (MOTORISTA) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 1.358,89/ 04/08/2024 A 09/08/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1108238

PORTARIA: 3715/2024 Objetivo: Realizar palestras educativas sobre: pragas dos citros (Greening, Cancro Citrico E Pinta-Preta) nos municipios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: OURÉM GARRAFÃO DO NORTE, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA Servidor: 6404406 / ALEXANDRE ROGER ARAUJO GALVÃO (FEA-ENG. AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82 / 05/08/2024 A 09/08/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108276

PORTARIA: 3720/2024 Objetivo: Realizar levantamento de bens patrimonial para inventário anual.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TUCUMÃ, REDENÇÃO, MARABÁ/PA Servidor: 51855545 / MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS (GERENTE) / 11,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 2.841,31/ 19/08/2024 30/08/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1108278

PORTARIA: 3717/2024 Objetivo: Vistorias em casas de farinha.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: MARAPANIM, CURUÇA, CAPANEMA, BRAGANÇA, CASTANHAL, NOVA TIMBOTEUA, OURÉM, MÃE DO RIO/PA Servidor: 5861497 / HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82 / 19/08/2024 A 23/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108284

PORTARIA: 3716/2024 Objetivo: Realizar ações corretivas da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola) no foco de Terra Santa.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ORIXIMINÁ/PA Destino: TERRA SANTA/PA Servidor: 6403713 / WANDERSON MIRANDA CARVALHO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 6,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.605,96 / 11/08/2024 A 17/08/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1108282

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

Pela presente, a ADEPARA - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – CITA as Empresas relacionadas no ANEXO I deste Edital, para que tomem conhecimento de que constam tramitando nesta Autarquia, processos administrativos, em seus nomes, referentes à aplicação de Autos de Infração e Multas, em decorrência do cometimento de infrações sanitárias, tipificadas na Lei 6.119/1998, os quais se encontram à disposição de V.Sas., na GEAGRO (Gerência de Controle do Comércio e Uso de Agrotóxicos) desta ADEPARÁ, localizada à Tv. Estrella, 1184, 2° Andar, sala 215 – Pedreira, contato: (91) 99215-7921, para que sejam efetuados os pagamentos das multas arbitradas ou, ainda, para que ofereça Recursos ao Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, no Prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, conforme determina o artigo 72 da Lei Estadual 7.392/2010. Em caso de pagamento, o mesmo deve ser comprovado perante a GEAGRO.

Caso V.Sas. tenham interesse, poderão RECOLHER o valor da multa arbitrada conforme demonstrativo no ANEXO I:

Para o pagamento da multa o autuado deve entrar no Site da ADEPARÁ (www.adepara.pa.gov.br), ÁREA – DEFESA VEGETAL – AGROTÓXICOS - ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO DE DAE REFERENTE AO PAGAMENTO DE MULTAS.

Pagando a multa, anexar o comprovante de pagamento a cópia deste documento e entregar na ADEPARÁ do seu município, ou enviar pelo e-mail fiscalizacaoagrotoxico@adepara.pa.gov.br

Informamos, ainda, que SE NÃO FOR OFERECIDO RECURSO ou RECOLHIDO O VALOR DA MULTA NO PRAZO LEGAL, os autos do processo referente à aplicação da multa serão encaminhados à Secretaria Estado da Fazenda – SEFA para INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, e posterior COBRANÇA JUDICIAL.

Belém-PA, 07 de Agosto de 2024.

ENGª AGRª LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

DIRETORA DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL

ANEXO I

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	CPF/CNPJ	INFRAÇÃO COMETIDA	SANÇÃO
TAPAJOS PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA	062/54192707-1/2024	2024/2237490	27.294.048/0002-97	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/98	1.000
LASA REPREENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	007/5976166/2024	2024/2143343	30.024.689/0006-60	Art. 19, Inciso VII da Lei Estadual 6.119/98	ADVERTÊNCIA
MT REPRESENTAÇÕES LTDA	002/54186960/2024	2024/2176468	44.898.541/0001-54	Art. 34, Inciso VII da Lei Estadual 6.119/98	800
FLORESTA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	002/5978372-1/2024	2024/2217478	29.479.488/0001-63	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/98	3.000
FLORESTA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	001/5978372-1/2024	2024/2217460	29.479.488/0001-63	Art. 19, Inciso VI da Lei Estadual 6.119/98	3.000
FABIO JUNIOR DA SILVA	033/54192707/2024	2024/2237461	876.568.251-34	Art. 19, Inciso XII, da Lei Estadual 6.119/98	ADVERTÊNCIA
YA M. N. DOS SANTOS	004/54185732/2024	2024/2085264	12.670.944/0001-55	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/98	1.000
DL RODRIGUES COMERCIO DE AVES E RAÇÕES	001/54191532-3/2024	2024/2083471	47.381.119/0001-15	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/98	500
A & V AGRICOLA LTDA	001/5976166-1/2024	2024/2110740	17.550.514/0001-13	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/98	1.000
MOTA REPRESENAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	001/5901322/2024	2024/2126326	37.623.274/0003-99	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/98	250
F. C. DE MEDEIROS AGROPECUÁRIA	002/5901322/2024	2024/2126386	19.550.156/0001-74	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/98	800
COMERCIO DE CEREAIS GLORIA EIRELI	004/54191532-3/2024	2024/2154318	40.133.800/0001-03	Art. 19, Inciso II da Lei Estadual 6.119/98	250

Protocolo: 1108270

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Governo do Estado do Pará, por meio de sua Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), torna público o chamamento de interessados para compor o Conselho Consultivo do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses, na forma do artigo art. 7º, §1º e §2º, do Decreto Estadual 3.533/2023 e do art. 30 da Resolução nº 01/2024 do Conselho Gestor do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses (COGES-Pecuária).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Decreto Estadual 3.533, de 27 de novembro de 2023, institui o Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses e cria o Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovídea Individual do Pará (SRBIPA).

1.2. A gestão participativa para implementação do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses é um dos pilares para a promoção da cadeia produtiva da pecuária paraense e para a superação dos desafios relacionados à agenda ambiental e climática do estado do Pará.

1.3. O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo convocar as instituições, legalmente constituídas, com objetivos, interesses e/ou efetiva atuação na agenda da pecuária de bovídeos.

1.4. O Chamamento Público nº 01/2024 será regido por este Edital e seus respectivos anexos, sendo executado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), no papel de presidente do Conselho Gestor do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses (COGES-Pecuária), que deverá seguir o cronograma constante no Anexo I.

1.5. O ato administrativo da ADEPARÁ deverá aprovar o Regimento Interno do Conselho Consultivo (art. 7º, §3º, Dec. 3.533/2023).

1.6. O Conselho Consultivo deve se reunir, ordinariamente, a cada três meses ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador(a) ou pelo COGES-Pecuária.

1.7. São competências do Conselho Consultivo: I. Subsidiar a atuação do Conselho Gestor por meio de recomendações, manifestações e outros materiais de ordem técnica, ambiental e jurídica; II. Discutir pautas de caráter técnico propostas pelo Conselho Gestor; III. Apresentação de materiais, estudos e propostas de natureza técnica ao Conselho Gestor para avaliação de pertinência quanto ao desenvolvimento do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses.

1.8. O Conselho Consultivo terá uma Coordenação e uma Secretaria Executiva, que será eleita na primeira reunião do Conselho e nomeada pelo COGES-Pecuária.

1.9. A Coordenação terá atribuição de convocar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo, bem como representá-lo nas reuniões do COGES-Pecuária.

1.10. A Secretaria Executiva terá como atribuições: organizar reuniões, elaborar pauta, providenciar convocação dos integrantes do próprio Conselho e registrar as reuniões em documentos próprios, além de representar a Coordenação nas reuniões do COGES-Pecuária em caso de ausência daquela.

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1 O Conselho Consultivo deverá ser formado, conforme art. 30º do Regimento Interno do COGES-PECUÁRIA, por entidades e instituições representativas dos seguintes segmentos: a. indústria, b. produtores rurais, c. agricultura familiar e; d. demais organizações da sociedade civil interessadas.

2.2 A Representação no Conselho Consultivo do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses é institucional e os titulares dos órgãos e entidades que a compõem indicarão, formalmente, 01 (um) titular e 01 (um) suplente à sua respectiva vaga. O presente edital incentiva fortemente a indicação de mulheres para a composição deste Conselho Consultivo.

2.3 Este edital não apresentará limitação de instituições participantes e todas que atenderem os critérios mínimos serão habilitadas. O tempo de mandato dos membros do conselho consultivo será de 2 anos, com a possibilidade de recondução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Processo de inscrição terá sua divulgação no Diário Oficial do Estado e no site desta ADEPARÁ https://www.adepara.pa.gov.br/;

3.2 As inscrições para compor o Conselho Consultivo do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Pecuária ocorrerão, exclusivamente, de forma on-line, pelo preenchimento do formulário criado na plataforma "Google Forms", disponível através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFE75I3oSKbiEXqf_j1oY5vHrxalm-2HML228XOG63B3Q-Gqg/viewform?usp=sf_link.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas no horário de 08h do dia 22.08.2024 até o dia 04.09.2024, às 23h59min, conforme previsto no cronograma do Anexo I deste edital;

3.4 As inscrições realizadas fora do prazo serão consideradas intempestivas;

3.5 Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário, terão suas inscrições invalidadas;

3.6 Os representantes das instituições inscritas devem, obrigatoriamente, ter domicílio no Estado do Pará;

3.7 A comprovação e validação do domicílio poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, filho (a), cônjuge ou companheiro(a).

3.8 Aos inscritos, recai a responsabilidade sobre a veracidade dos documentos e dados informados no ato da inscrição.

3.9 Encerrado o período de inscrição, caso não tenha inscrição para preencher algum dos segmentos elencados neste edital, o prazo será prorrogado por mais 07 (sete) dias úteis;

3.10 Terminado o período suplementar, mesmo que ainda se mantenha algum segmento em aberto, a ADEPARÁ poderá convidar instituições de notória reputação e conhecimento técnico para preenchê-lo por meio do envio de ofício convite para a instituição e, caso esta possua interesse, deverá encaminhar a indicação formal de um representante da entidade.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 As entidades interessadas em participar da inscrição para composição do conselho consultivo do Coges-Pecuária, que esteja regularmente constituída, bem como dentro de todas as exigências dispostas em lei e neste edital, deverão encaminhar documento oficial, assinado pelo representante legal e titular da entidade, com as indicações de seus representantes, sendo um titular e outro suplente, com as documentações exigidas neste edital;

4.2 As entidades interessadas em participar da inscrição para composição do conselho consultivo do Coges-Pecuária deverão, no ato da inscrição, encaminhar os seguintes documentos:

a) Estatuto Social, com objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com a finalidade do GOGES-PECUÁRIA, em especial, de execução das normas, projetos e relevantes manifestações referentes ao Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses;

b) e-mail eletrônico e contato telefônico;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação das entidades participantes dar-se-á mediante verificação pela ADEPARÁ, da documentação constante no item "4" deste Edital;

5.2 A ADEPARÁ ficará responsável pela aferição do atendimento de todos requisitos formais exigidos neste edital;

5.3 A ficha de inscrição e os documentos que atendam aos critérios e condições para o cadastramento dos interessados serão analisados pela ADEPARÁ;

5.4 Atendidos aos critérios mínimos, a instituição será habilitada;

5.5 Após as análises documentais, o resultado será publicado contendo: a relação dos habilitados por segmento e a convocação para reunião aberta com data e hora previamente agendada;

5.6 A publicação será feita através de Portaria da ADEPARÁ e no site desta Agência.

6. DOS RECURSOS

6.1 A ADEPARÁ publicará no Diário Oficial do Estado do Pará e no site oficial as entidades habilitadas e comunicará oficialmente a entidade que não for habilitada, expondo os motivos da inabilitação, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação das entidades habilitadas, interponha recurso.

6.2 Os recursos poderão ser dirigidos à ADEPARÁ, por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico: conselhoconsultivo3@gmail.com.

6.3 Os recursos deverão ser interpostos nas datas definidas conforme cronograma que consta no Anexo I deste Edital, observado o horário local do município de Belém/PA, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem;

6.4 O Interessado somente poderá recorrer uma vez em cada etapa recursal;

6.5 A análise dos recursos será feita pela ADEPARÁ e a comunicação de suas respectivas decisões deverá ocorrer no prazo estabelecido no cronograma do anexo I deste edital, ou seja, a publicação com o resultado final das entidades habilitadas para compor o conselho consultivo será feita na data de 03.09.2024, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da ADEPARÁ.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Incumbe à ADEPARÁ conduzir e prestar apoio administrativo durante todo o processo de habilitação para Conselho Consultivo do Programa;

7.2 O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão decididos, em caráter irrecorrível, pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará;

7.4 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da data do início do prazo do período de inscrição, de forma eletrônica, pelo e-mail: conselhoconsultivo3@gmail.com.

7.5 A resposta às impugnações caberá à ADEPARÁ;

7.6 Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamamento Público poderão ser obtidos por meio do seguinte correio eletrônico: conselhoconsultivo3@gmail.com.

7.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e aos recursos serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

7.8 Eventual alteração no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, modificando-se o prazo inicialmente determinado apenas quando a modificação afetar a habilitação ou indicação das representações;

8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de agosto de 2024

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024
Conselho Consultivo do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Chamamento	12.08.2024
Período para impugnações	13.08.2024 à 21.08.2024
Período de inscrição	22.08.2024 à 04.09.2024
Análise documental das inscrições	05.09.2024 à 11.09.2024
Divulgação da lista preliminar de habilitadas	16.09.2024
Prazo para recebimento dos recursos	17.09.2024 à 19.09.2024
Divulgação definitiva dos habilitados	26.09.2024

Protocolo: 1108454

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0417/2024 – 08/08/2024
O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 08/08/2024, o Extensionista Rural I – CARLOS EDILSON SANTANA DOS SANTOS (Titular) - Matrícula nº 3174719/1, e a Extensionista Rural I- DANIELLE SANTA BRÍGIDA DA SILVA SOUZA (Suplente) - Matrícula nº 57211210/1, como Fiscais do Convênio de nº 2024/77, celebrando entre o Banco da Amazônia S.A e a EMATER-Pará.
ROBSON DE CASTRO SILVA – Presidente interino

Protocolo: 1108391

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
Processo: 2024/2247417
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a Empresa L S G TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.145.962/0001-01.
DO OBJETO: É a contratação de empresa especializada na manutenção do espaço utilizado no projeto "Modelo Rural" da EXPOFAC em Castanhal, afim de que esteja em condições para atendimento ao público na EXPOFAC – Exposição Feira Agropecuária de Castanhal – PA 2024.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 2º, §2º do Decreto nº 856/2020, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 140/2024-AJUR.
VALOR CONTRATADO: R$ 95.984,35 (Noventa e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Fonte de Recurso: 0150000001 – Tesouro
Programa: 1528 – ECONOMIA SUSTENTÁVEL
Projeto Atividade: 2256 – IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATER + REFORMAS
Valor: R$ 99.861,63
Elemento de Despesa: 3339039
Municipio: Castanhal.
Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.
Marituba-PA, 09 de agosto de 2024.
ROBSON DE CASTRO SILVA
PRESIDENTE INTERINO – EMATER-PA

Protocolo: 1108504

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

REMOÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 01829/2024 – SAGAT/SEMAS, de 09.08.2024
I – REMOVER, a contar de 02/08/2024, a servidora REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, matrícula nº 3203131/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria de Gestão de Gestão Administrativa e Financeira-DGAF, para Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental - DIORED.
Processo nº 2024/952095-SAGAT
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1108461

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 01825/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 08/08/2024
Nome: ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 57175266/1
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 05/10/2015 A 04/10/2018
Período de Gozo: 12/08/2024 a 10/09/2024
Processo: 2024/832824
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1108177

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 01826/2024-GAB/SEMAS, de 08.08.2024
I – DESIGNAR, a servidora EDKEYSE DIAS GONÇALVES, Matrícula nº 5936223/2, ocupante do cargo de Assessor, para responder pelo Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização – CFISC, durante o impedimento da titular JAKELINE DA SILVA VIANA, matrícula nº 5914604/3, de férias no período de 08/08/2024 a 22/08/2024.
Processo nº 2024/926707-CFISC
RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1108465

ERRATA

Errata da PORTARIA nº 1813/2024 - DGAF/GAB/SEMAS de 08/08/2024, publicada no DOE Nº 35.920 de 09/08/2024
Servidor: THIAGO PAIXAO DA SILVA
Onde se lê: 02/09/2024 a 16/06/2024
Leia-se: 02/09/2024 a 16/09/2024

Protocolo: 1108316

Errata da PORTARIA nº 1813/2024 - DGAF/GAB/SEMAS de 08/08/2024, publicada no DOE Nº 35.920 de 09/08/2024
Servidor: ALAN SIDNEY COSTA CORREA
Onde se lê: Exercício 2023-2024
Leia-se: Exercício 2021-2022

Protocolo: 1108268

Errata da PORTARIA nº 1813/2024 - DGAF/GAB/SEMAS de 08/08/2024, publicada no DOE Nº 35.920 de 09/08/2024
Servidora: ADRIANA FIGUEIREDO FONSECA
Onde se lê: 09/09/2024 a 16/09/2024, 15 dias
Leia-se: 09/09/2024 a 23/09/2024, 15 dias

Protocolo: 1108224

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1768/2024 – GAB/SEMAS 05 DE AGOSTO DE 2024.
Processo PAE: 2024/910111.
Objetivo: Realizar reuniões referentes ao diagnóstico e iniciativa de campo no Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Território Quilombola.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destinos: Santarém, Monte Alegre e Óbidos/PA.
Período: 13/08 a 20/08/2024 – 07 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 1.853,04.
Servidora:
– 5954872/ 1 – LAYSE PEREIRA FAVACHO DA ROCHA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–COMAM/DIORED)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1105649

PORTARIA Nº 1820/2024 – GAB/SEMAS 08 DE AGOSTO DE 2024.
Processo PAE: 2024/914845.
Objetivo: Realizar vistoria técnica a fim de subsidiar a análise dos processos, acerca da regularização do uso dos recursos hídricos.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Mojú/PA.
Período: 13/08 a 14/08/2024 – 01 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 741,22.
Servidores:
– 5963607/ 1 – ANDREW WALLACE PALHETA VARELA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEOUT)
– 5980114/ 1 – MARCOS FLÁVIO COSTA MEDEIROS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEOUT)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1107752

PORTARIA Nº 1790/2024 - GAB/SEMAS 06 DE AGOSTO DE 2024.
Processo PAE: 2024/913046
Objetivo: Realizar vistoria técnica com fins de conferência de produtos constantes em Guia Florestal.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Santo Antônio do Tauá/PA.
Período: 13/08/2024 – ½ diária.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 370,62
Servidores:
– 5654777/ 1 – GILBERTO GONZALEZ PINA (Motorista – GETRAN)
– 5888428/ 2 – AYUMI YANO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GESFLORA)
– 57227622/ 5 – ADRIANA DO SOCORRO GOMES DE MELO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GESFLORA)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1106711

PORTARIA Nº 1584/2024 – GAB/SEMAS 09 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/845474
Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental Integrada Combate ao Desmatamento no Pará "OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA – FASE 46".
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Alenquer, Aveiro, Belterra, Goianésia do Pará, Itaituba, Mojú, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Repartimento, Pacajá, Placas, Portel, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Tailândia e Trairão/PA.
Período: 08/07 a 31/07/2024 – 23 e ½ diárias.
Valor total a ser pago: R$ 26.901,39
Servidores:
– 57808451 – CLEISON CARLOS SILVA DO ROSARIO (1º SGT–PMPA/BP) R$ 293,74
– 572215941 – KEMMELL SANTA ROSA DE MOURA (3º SGT–PMPA/CPA) R$ 293,74
– 541925331 – MÁRCIO DE OLIVEIRA MESQUITA (3º SGT– PMPA/GABQ-CG) R$ 293,74
– 4219943/1 – MATHEUS DA SILVA BEZER (CB–PMPA/CIPFLU) R$ 263,52
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1096117

PORTARIA Nº 1587/2024 – GAB/SEMAS 09 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/843736
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Alenquer, Aveiro, Belterra, Goianésia do Pará, Itaituba, Mojú, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Repartimento, Pacajá, Placas, Portel, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Tailândia e Trairão/PA.
Período: 08/07 a 31/07/2024 – 23 e ½ diárias.
Valor unitário: R$247,07
Valor total a ser pago: R$17.418,44
Servidores:
– 8012431 – ZACARIAS FARIAS DA SILVA (Perito Criminal – PCEPA)
– 5963461/1 – LUCIVALDO DA COSTA MAGNO (Auxiliar Operacional – PCE-PA)
– 5941895/1 – ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA (Motorista – PCEPA)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1096146

PORTARIA Nº 1595/2024 – GAB/SEMAS 10 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/846204
Objetivo: Dar apoio na ação Fiscalização Ambiental referentes à OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – Fase 46.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Alenquer, Aveiro, Belterra, Goianésia do Pará, Itaituba, Mojú, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Repartimento, Pacajá, Placas, Portel, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Tailândia e Trairão/PA.
Período: 08/07 a 31/07/2024 – 23 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 293,74
Valor total a ser pago: R$ 27.611,56
Servidores:
– 5601606-1 – RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA (1º SGT QBM–CFAE)
– 57173385-1 – MARCELO LIMA DE NAZARÉ (3º SGT QBM–25ºGBM)
– 57217823-1 – JEFFERSON DANTAS AMARA (3º SGT QBM–19ºGBM)
– 57174002-1 – CLEBERSON PEREIRA DO NASCIMENTO (3º SGT QBM–CAT)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1096563

PORTARIA Nº 1764/2024 – GAB/SEMAS 02 DE AGOSTO DE 2024.
Processo PAE: 2024/903027
Objetivo: Subsidiar análise e licenciamento dos seguintes empreendimentos: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A e ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Barcarena/PA.
Período: 13/08 a 14/08/2024 – 01 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 1.111,83
Servidores:
– 5980989/ 1 – LUCIO MAURO NUNES DA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEIND/DLA)
– 5975823/ 1 – RUY NEY GOES DA PAIXAO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEIND/DLA)
– 5654807/ 1 – JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA (Motorista–GE-TRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1105172

PORTARIA Nº 1732/2024 – GAB/SEMAS 31 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/901243
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental na(o) área/polígono do aterro sanitário do município de Marituba.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marituba/PA.
Período: 02/08/2024 – ½ diária.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 370,62
Servidores:
– 6330953/ 2 – LILIAN PAULA ALMEIDA DA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GERAD)
– 5136857/ 1 – ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NOBRE (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GERAD)
– 5883997/ 2 – ANTONIO ARANHA NETO (Motorista–GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1104055

PORTARIA Nº 1819/2024 – GAB/SEMAS 08 DE AGOSTO DE 2024.
Processo PAE: 2024/942842
Objetivo: Participar do evento de encerramento do projeto de cosméticos sustentáveis da amazônia.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Mosqueiro/PA.
Período: 13/08/2024 – ½ diária.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 247,08
Servidores:
– 5893083 – JESSICA BRILHANTE MACHADO (Assesssor Especial – DPC/GEBIO)
– 5875730/ 3 – LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES (Motorista – GE-TRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1107656

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, nos termos do art. 42 da Lei Estadual n. 9.575/2022, por este edital, NOTIFICA as pessoas abaixo listadas para tomar conhecimento do teor de decisão administrativa referente ao processo administrativo para apuração das condutas e atividade lesivas ao meio ambiente:

SEQ.	NOTIFICAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	CPF/CNPJ	DATA DE INSTAURAÇÃO
1	184778/GEFLOR	2019/0000048075	AUT-2-S/19-10-00388	083.***.771-15	21/11/2019
2	184779/GEFLOR	2019/0000009953	AUT-3-S/19-01-00003	698.***.782-04	15/03/2019
3	184818/GEFLOR	2019/0000001510	AUT-3-S/19-04-00068	649.***.562-53	14/01/2019
4	184805/GEFLOR	2019/0000017629	AUT-2-S/19-05-00101	10.929.815/0001-03	02/05/2019
5	184834/GEFLOR	2019/0000001800	AUT-3-S/18-11-00166	18.977.872/0001-70	16/01/2019
6	184836/GEFLOR	2019/0000002180	AUT-3-S/19-01-00037	697.***.592-53	18/01/2019

7	184838/GEFLOR	2019/0000035212	AUT-2-S/18-10-00213	426.***.462-49	27/08/2019
8	184839/GEFLOR	2019/0000035138	AUT-2-S/18-10-00003	369.***.560-34	27/08/2019
9	184784/GEFLOR	2019/0000004975	AUT-2-S/18-12-00104	190.***.192-20	11/02/2019
10	184843/GEFLOR	2019/0000029222	AUT-2-S/19-05-00184	070.***.912-72	16/07/2019
11	184787/GEFLOR	2020/0000038180	AUT-2-S/20-12-00379	633.***.870-87	23/12/2020
12	184845/GEFLOR	2020/0000003826	AUT-2-S/19-05-00254	025.***.023-91	05/02/2020
13	184846/GEFLOR	2020/0000026982	AUT-2-S/20-08-00355	844.***.442-87	25/09/2020
14	184847/GEFLOR	2020/0000027002	AUT-2-S/20-08-00370	752.***.502-59	25/09/2020
15	184848/GEFLOR	2020/0000030453	AUT-2-S/20-05-00457	724.***.422-49	22/10/2020
16	184851/GEFLOR	2020/0000032960	AUT-2-S/20-09-00694	277.***.622-53	12/11/2020
17	184852/GEFLOR	2020/0000034459	AUT-2-S/20-09-00717	027.***.202-55	24/11/2020
18	185056/GEFLOR	2020/0000025866	AUT-10603/2018	08.140.528/0001-78	18/09/2020
19	185094/GEFLOR	2020/0000032445	AUT-2-S/20-09-00325	937.***.881-72	09/11/2020
20	185095/GEFLOR	2020/0000005043	AUT-1-S/19-12-00154	025.***.511-00	14/02/2020
21	185096/GEFLOR	2020/0000014953	AUT-2-S/20-05-00284	357.***.812-04	23/06/2020
22	185097/GEFLOR	2020/0000008563	AUT-3-S/20-03-00190	178.***.872-20	23/03/2020
23	185098/GEFLOR	2020/0000007228	AUT-2-S/18-08-00051	578.***.472-49	10/03/2020
24	185099/GEFLOR	2020/0000013298	AUT-2-S/19-01-00023	366.***.182-68	02/06/2020
25	185100/GEFLOR	2020/0000014951	AUT-2-S/20-04-00245	141.***.952-53	23/06/2020
26	185101/GEFLOR	2020/0000018774	AUT-2-S/20-07-00260	064.***.211-89	27/07/2020
27	185105/GEFLOR	2020/0000025978	AUT-10772/2018	017.***.112-90	18/09/2020
28	185107/GEFLOR	2020/0000014945	AUT-2-S/20-04-00192	011.***.582-81	23/06/2020
29	185108/GEFLOR	2020/0000031034	AUT-2-S/20-09-00419	575.***.882-20	27/10/2020
30	185109/GEFLOR	2020/0000025961	AUT-10775/2018	696.***.112-49	18/09/2020
31	185110/GEFLOR	2020/0000028466	AUT-2-S/20-10-00524	293.***.402-97	07/10/2020
32	185116/GEFLOR	2020/0000032443	AUT-2-S/20-09-00587	555.***.309-34	09/11/2020
33	185117/GEFLOR	2020/0000031511	AUT-2-S/20-09-00451	299.***.442-00	03/11/2020
34	185118/GEFLOR	2020/0000025942	AUT-10773/2018	017.***.112-90	18/09/2020
35	185120/GEFLOR	2020/0000025962	AUT-10792/2018	003.***.962-25	18/09/2020
36	185121/GEFLOR	2020/0000025704	AUT-2-S/20-08-00316	009.***.481-83	17/09/2020
37	185123/GEFLOR	2020/0000033536	AUT-2-S/20-11-00496	363.***.762-72	17/11/2020
38	185124/GEFLOR	2020/0000037776	AUT-2-S/20-10-00707	961.***.631-34	21/12/2020
39	185125/GEFLOR	2020/0000030602	AUT-2-S/20-09-00304	275.***.181-49	23/10/2020
40	185128/GEFLOR	2020/0000003399	AUT-2-S/20-01-00089	146.***.099-68	31/01/2020
41	185130/GEFLOR	2020/0000035253	AUT-2-S/20-10-00422	944.***.502-30	01/12/2020
42	185131/GEFLOR	2020/0000029747	AUT-2-S/20-09-00328	650.***.872-49	19/10/2020
43	185132/GEFLOR	2020/0000033043	AUT-2-S/20-10-00621	008.***.812-49	13/11/2020
44	185133/GEFLOR	2020/0000033040	AUT-2-S/20-10-00614	008.***.812-49	13/11/2020
45	185138/GEFLOR	2020/0000018721	AUT-2-S/20-07-00271	145.***.388-01	27/07/2020
46	185139/GEFLOR	2020/0000030615	AUT-2-S/20-09-00508	129.***.341-15	23/10/2020
47	185140/GEFLOR	2020/0000004940	AUT-2-S/18-11-00023	151.***.538-04	14/02/2020
48	185141/GEFLOR	2020/0000004927	AUT-2-S/18-11-00037	049.***.811-87	14/02/2020
49	185142/GEFLOR	2020/0000025976	AUT-10776/2018	007.***.492-18	18/09/2020
50	185143/GEFLOR	2020/0000003895	AUT-2-S/19-05-00279	777.***.542-49	05/02/2020

51	185145/GEFLOR	2020/0000014929	AUT-2-S/20-03-00156	591.***.602-25	23/06/2020
52	185146/GEFLOR	2020/0000037770	AUT-2-S/20-08-00236	026.***.751-30	21/12/2020
53	185147/GEFLOR	2020/0000023691	AUT-2-S/20-08-00394	040.***.912-83	31/08/2020
54	185148/GEFLOR	2020/0000032849	AUT-2-S/20-10-00597	008.***.812-49	12/11/2020
55	185152/GEFLOR	2020/0000014967	AUT-2-S/20-04-00207	033.***.244-71	23/06/2020
56	185205/GEFLOR	2020/0000015117	AUT-2-S/20-04-00244	013.***.311-70	24/06/2020
57	185204/GEFLOR	2020/0000025125	AUT-2-S/20-08-00377	178.***.352-72	14/09/2020
58	185203/GEFLOR	2020/0000029029	AUT-2-S/20-10-00431	773.***.982-53	13/10/2020
59	185190/GEFLOR	2020/0000038089	AUT-2-S/20-12-00342	621.***.302-59	23/12/2020
60	185198/GEFLOR	2020/0000037492	AUT-2-S/20-10-00618	300.***.612-49	23/12/2020

1- As informações completas estão disponíveis no sítio eletrônico institucional da SEMAS: https://monitoramento.semas.pa.gov.br/simlam.
2- Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da Secretaria: https://www.semas.pa.gov.br/.
Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.
Belém-PA, 12 de Agosto de 2024.
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1108235

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 682 de 08 de agosto de 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições e visando cumprir o que dispõe o Art. 27 da Lei Federal nº 9.985/2000 e o Artigo 5ª da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2022, decide:
Art. 1º. Alterar a PORTARIA Nº 554 de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 35.505 que designa servidores para compor a Comissão de Planos de Manejo (COPLAM), subordinada à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação (DGMUC), com a atribuição de apoiar, coordenar e supervisionar os processos de elaboração e revisão de Planos de Manejo das unidades de conservação estaduais do Pará, de acordo com as disposições da Instrução Normativa supracitada.
Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planos de Manejo (COPLAM):
I – Integrantes:

NOME	MATRÍCULA
ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA	5933860
MÁRCIA TATIANA VILHENA SEGTOWICH ANDRADE	57222698
PRISCILA FERREIRA FONSECA	5970352
LORENA SARAIVA VIANA BARBOSA	5975020
LORENA LISBOA ARAÚJO	5974985
SHISLENE RODRIGUES DE SOUZA	57191828

Art. 3º. A vigência desta PORTARIA obedece à necessidade do IDEFLOR-Bio de prover o Plano de Manejo das unidades de conservação por ele gerida.
Art.4º. Por motivo de conveniência ou oportunidade, o IDEFLOR-Bio pode rever as determinações acima, a qualquer tempo.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1108217

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2023
PARTES: IDEFLOR-Bio e DARLAN BRUNO LIMA SANT ANA.
OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, para garantir a manutenção dos serviços prestados por este IDEFLOR – Bio através do Escritório Regional no Município de Soure/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8338, no Elemento de Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 01500000001, 01759000016, 02759000056, 01501000061e 02501000061.
ASSINATURA: 09/08/2024.
VIGÊNCIA: 11/08/2024 a 10/08/2025.
DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 1108507

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº. 683 de 08 de julho de 2024
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – Matrícula – Cargo: Luiz Augusto Souza da Silva - 5910291 - Auxiliar Operacional
PTRES: 8365
Fonte: 02759000016-005606
Elemento: 33.90.39.. R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
Ação: 294670
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1108220

DIÁRIA

PORTARIA nº. 101 de 21 de fevereiro de 2024
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder 14,5 diárias, com destino a Jaramacaru e Óbidos/PA, no período de 05 a 19/03/2024. Objetivo: Operação de fiscalização intensiva e intermitente na FLOTA do Trombetas.

SERVIDOR	
2º SGT PM Walmir Moitinho Bentes, matrícula nº 5622263, lotado em Oriximiná/PA.	
3º SGT PM Raimundo Iran Barros Correa Júnior, matrícula nº 57232808, lotado em Oriximiná/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R$ 263,76	R$ 3.824,52
SERVIDOR	
SD PM Paulo Henrique Rodrigues Leitão, matrícula nº 3541419, lotado em Oriximiná/PA.	
SD PM Willie Nelson Silva Paz, matrícula nº 3541106, lotado em Oriximiná/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R$ 253,20	R$ 3.671,40
V. TOTAL	
R$ 14.991,84	

II - Conforme o processo nº 2024/179471 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº. 244 de 09 de abril de 2024
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder 14,5 diárias, com destino a Oriximiná, Jaramacaru e Óbidos/PA, no período de 02 a 16/04/2024. Objetivo: Realizar as ações de fiscalização e monitoramento intermitente na FLOTA do Trombetas.

SERVIDOR	
1º SGT PM Eladio dos Santos Barbosa, matrícula nº 5733294, lotado em Santarém/PA.	
3º SGT PM Josimar de Souza Correa, matrícula nº 54194336, lotado em Santarém/PA.	
3º SGT PM Jonilson Gomes da Silva, matrícula nº 57232798, lotado em Santarém/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R$ 343,16	R$ 4.975,82

SERVIDOR	
SD PM Carlos Alberto Picanço Vieira, matrícula nº 3541161, lotado em Santarém/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R$ 329,42	R$ 4.776,59
V. TOTAL	
R$ 19.704,05	

II - Conforme o processo nº 2024/378572 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 275 de 16 de abril de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder 9,5 diárias, com destino a FLOTA Faro/PA, no período de 15 a 24/04/2024. Objetivo: Monitoramento e Fiscalização: Operação de fiscalização intensiva e intermitente.

SERVIDOR	
1º SGT PM Manoel Guimarães da Silva, matrícula nº 5691923, lotado em Terra Santa/PA.	
3º SGT PM Randis Cley da Silveira Vasconcelos, matrícula nº 57222976, lotado em Terra Santa/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R$ 343,16	R$ 3.260,02
SERVIDOR	
SD PM Leonardo de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 3541396, lotado em Terra Santa/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R$ 329,42	R$ 3.129,49
V. TOTAL	
R$ 9.649,53	

II - Conforme o processo nº 2024/404448 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 363 de 10 de maio de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder 14,5 diárias, com destino a Oriximiná, Jaramacaru e Óbidos/PA, no período de 10 a 24/05/2024. Objetivo: Realizar as ações de fiscalização e monitoramento intermitente na FLOTA do Trombetas.

SERVIDOR	
1º SGT PM Elson Agra de Oliveira Farias, matrícula nº 5692091, lotado em Santarém/PA.	
1º SGT PM Alderlan Correa do Nascimento, matrícula nº 5733464, lotado em Santarém/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R$ 343,16	R$ 4.975,82
SERVIDOR	
SD PM José Carlos Costa Rodrigues, matrícula nº 3541398, lotado em Santarém/PA.	
SD PM Giovane dos Anjos Aires, matrícula nº 6401221, lotado em Santarém/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R$ 329,42	R$ 4.776,59
V. TOTAL	
R$ 19.504,82	

II - Conforme o processo nº 2024/530663 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 678 de 08 de agosto de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Marituba/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Sineide do Socorro Vasconcelos Wu, matrícula nº 54190055, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada em Belém/PA.		Realizar Formação Continuada para professores da Secretária Municipal de Educação – SEMED.		
PERÍODO	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. POR BENEF.**	**V. TOTAL**
19, 20 e 21/08/2024	3x1/2	R$ 123,54	R$ 370,60	R$ 370,60

II - Conforme o processo nº 2024/933612 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1108222

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE DILIGÊNCIA DA ETAPA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - IDEFLOR-Bio

A Comissão Especial de Licitação – CEL/IDEFLOR-Bio, com fulcro no art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021 e item 20.8 do Edital Concorrência Pública nº 001/2024 – Processo nº 2023/827577 - Floresta Estadual Paru, vem notificar os licitantes abaixo listados para prestarem esclarecimentos quanto a possíveis pontos de inexequibilidade detectados na Planilha de Memória de Cálculo:

LICITANTE
ALGIMI FLORESTAL INDÚSTRIA DE PISOS DE MADEIRA LTDA
LS REPRES. COMERCIAIS LTDA
MDP TRANSPORTES LTDA
AMPE ASSESSORIA, MANEJO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA
BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
HV ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL

Na notificação a ser encaminhada por e-mail, constarão os pontos de possível inconsistências identificados em cada proposta apresentada que deverão ser esclarecidos pelos licitantes, caso queiram. O prazo para apresentação dos esclarecimentos será de 48 (quarenta e oito) horas por meio do endereço eletrônico celconcessao@ideflorbio.pa.gov.br.
A íntegra da notificação e os pontos encaminhados por esta Comissão serão disponibilizados juntamente com o resultado final da avaliação da Etapa de Proposta de Preço.
Belém-PA, 09 de agosto de 2024
EDILZA FARIAS AZEVEDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação/IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1108510

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA N° 108/2024/CCC/FESPDS/SEGUP

Dispõe sobre substituição de Comissão Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3° do Decreto n° 870/2013 e a Instrução Normativa n° 02/2019 da AGE: e
CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO N° 050/2023 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 002/2023 - SEGUP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP N° 001/2023-SEGUP/PA, originário do Processo Eletrônico n° 2023/1226888, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS "ZERO QUILÔMETRO", para atender às necessidades das Delegacias Especializadas da Policia Civil do Estado do Pará, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - SEGUP/PA, na qual o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS/PA figura como participe, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 014/2023; que
RESOLVE:
Substituir o(a) servidor(a) DANILO BARBOSA MOURA, Matricula Funcional nº 57217990/2, outrora nomeado(a) como Presidente de Comissão, bem como, o(a) servidor(a) JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional n° 5464528/3 e o(a) servidor(a) FERNANDO DO SOUZA ROCHA, Matricula Funcional nº 57233505, outrora nomeados como Membros de Comissão para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Administrativo n° 050/2023 - SEGUP/FESPDS/PA;
Art. 2°. Designar os respectivos servidores abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Administrativo n° 050/2023- SEGUP/FESPDS/PA;

a) ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Matrícula Funcional n° 5773806, para atuar como Presidente de Comissão, durante a execução do Contrato Administrativo n° 050/2023 - SEGUP/FESPDS/PA.
b) JOSELITO TEIXEIRA SILVA, Matrícula Funcional n° 5620708/1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
c) ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO, Matrícula Funcional n° 5787360, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3°. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.
Art. 4°. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.
Art. 5°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 09 de Agosto de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1108624

PORTARIA Nº 110/2024-GAB/SEGUP
BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2024
Dispõe sobre Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos constantes no PAE nº 2023/1430207.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único.do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;
CONSIDERANDO o Processo de Sindicância Administrativa nº 2024/288589, instaurado pela PORTARIA nº 025/2024-GAB/SEGUP de 06.03.2024, para apurar a veracidade dos fatos constantes no PAE nº 2023/1430207, sobre possíveis irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, concluir pela inexistência de fatos que possam evidenciar "assédio moral", ocorrido no âmbito dos servidores do IESP, recomendando o Arquivamento do presente procedimento apuratório;
CONSIDERANDO finalmente, a Manifestação nº 135/2024, da Consultoria Jurídica/SEGUP, acompanhar o Relatório Conclusivo da Comissão, opinando pelo Arquivamento do Processo Sindicante, instaurado pela PORTARIA nº 025/2024-GAB/SEGUP de 06.03.2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa nº 2024/288859, de acordo com o inciso I do artigo 201 da Lei Estadual nº 5.810/94.
Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1108389

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.920 DO DIA 09/08/2024 - Protocolo nº 1108112.
Onde se lê: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 dias, com início em 23/09/2024 e término em 20/01/2024.
Leia-se: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 dias, com início em 23/09/2024 e término em 20/01/2025.

Protocolo: 1108297

CONTRATO

PORTARIA Nº 08/2024 – FISP
Dispõe sobre a designação da comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA nº 591/2024-CCG, de 01.04.2024, publicada no DOE nº 35.765 em 02.04.2024 e PORTARIA nº 41/2024-GAB-SEC/SEGUP, de 03.04.2024, publicada no DOE nº 35.769 em 04.04.2024, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO: O processo nº. 2024/694503, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024-PCPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023/PCPA, que gerou o CONTRATO nº 07/2024 - FISP, firmado com a empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 12.477.490/0002-81, para aquisição de 300 (TREZENTOS) COMPUTADORES DESKTOPS COMPLETOS COM MONITORES DO TIPO I, para atender às necessidades da Policia Civil do Estado do Pará;
CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 33 do Decreto Estadual nº 3.813/2024; Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; Art. 3° do Decreto Estadual nº 870/2013 e Instrução Normativa n° 02/2019 da AGE.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem como Presidente e Membros de fiscalização do contrato supramencionado, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.
01 - SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE – MF: 5232910; Presidente da comissão;
02 - RICARDO JOSÉ TEIXEIRA MACIEL – MF: 5944170; Membro;
03 - JOSÉ ARI MOTA LIMA – MF: 5962972; Membro;
Art. 2º - A comissão de fiscalização do Contrato, ora nomeados, caberá no que for compatível com o contrato em execução:
• acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
• propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
• controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
• receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e trabalhistas;
• confeccionar o Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens;
• verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
• confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
• registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências, constatadas na execução do contrato;
• manter, controle atualizado dos pagamentos efetuados;
• comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passiveis de penalidade;
• solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
• propor ao gestor, na hipótese de descumprimento o instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.
• Encaminhar ao FISP, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, relatório circunstanciado, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem.
Art. 3º - Em caso de substituição dos servidores será emitida PORTARIA para este fim.
Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 09 de agosto de 2024.
LUCIANA CUNHA DA SILVA
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP/SEGUP

Protocolo: 1108602

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1639/2024-SAGA
Belém, 09 de agosto de 2024
CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/914192, e Mem. 316/2024-GAB/IESP, de 09.08.2024.
R E S O L V E:
I - Antecipar 5 (cinco) dias do período de gozo de férias da servidora LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Coordenador de Campo, MF nº 5887488/5, 2023/2024,no período 29.07.2024 a 02.08.2024.
II - Ficando o restante de 25 (vinte e cinco) dias do período de gozo de férias, para usufruír no mês de dezembro/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1108452

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Nº 2024/55 DATA: 09/08/2024
ORIGEM: FESPDS DESTINO: PC/PA
Descrição: Aquisição de 07 (sete) unidades de CÂMERAS, que originou o Contrato de nº 030/2023 – FESPDS e PROCESSO: 2022/523642, firmado com a EMPRESA PEKE SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.197.944.0001/12.
RP: 74178 a 74184.
RENATA GURGEL SANTOS BORGES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FESPDS/SEGUP / WALTER RESENDE DE ALMEIDA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC/PA.

Protocolo: 1108330

POLICIA MILITAR DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 057/2024 – DPCPM – NOMEAR O SD PM RG 43762 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FONSECA DIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO CB PM RG 39053 CRISTIANO MATEUS DE OLIVEIRA COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-DPCPM, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA". SERVICE MASTER LTDA, CNPJ: 19.813.573/0001-62. BELÉM/PA, 09/08/2024; ANDRÉ LOPES MOUGO – TEN CEL QOPM – RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PMPA

Protocolo: 1108622

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 3058/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.874 do dia 28/06/2024; Onde Lê-Se: Servidores: CB PM Lenno Felipe Mendes De Andrade; MF: 42193911; Lotação: 39°BPM; Valor Unit.:R$164,71; Valor: R$3.458,91. **Leia-se:** Servidores: CB PM Lenno Felipe Mendes De Andrade; MF: 42193911; Lotação: 39°BPM; Valor Unit.:R$131,76; Valor: R$2.766,96. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1108545

Errata da PORTARIA Nº 3565/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.888 do dia 09/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; MF: 68988737253; Lotação: 36° BPM; Valor Unit.: 146,87; Valor: R$ 2.937.40. **Leia-se:** SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; MF: 571997501; Lotação: 36° BPM; Valor Unit.: 146,87; Valor: R$ 2.937.40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1108417

CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº 019/2024 – DPCPM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CAL. .40 S&W TREINA. VALOR TOTAL: R$ 71.570,00. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 09/08/2024 A 09/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02101.01.122.1529.6267; ÓRGÃO: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 1529 – CONTROLE EXTERNO ESTADUAL; AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 6267 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; PI: 4110006267C; FONTE DO RECURSO: 01500000001 (RECURSO ORDINÁRIO). EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC (CNPJ: CNPJ Nº 57.494.031/0001-63); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPA.

Protocolo: 1108555

DIÁRIA

PORTARIA Nº4291/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: São Geraldo Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/08/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: TEN PM Italo Magno Rodrigues Lôbo; MF: 57223586/2; Lotação:4ºBPM; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$3.231.14. SUB TEN PM Silvano Do Nascimento Silva; MF: 55767501; Lotação:4ºBPM; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$3.231.14. SGT PM Francisco Das Chagas Ferreira Dos Santos; MF: 54041771; Lotação:4ºBPM; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$3.231.14. CB PM Marcos Da Silva Lima; MF: 5899324/2; Lotação:4ºBPM; Valor Unit.:R$131,76; Valor: R$2.898.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4292/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: São Geraldo Do Araguaia-PA; Período: 19 a 31/08/2024; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: TEN PM Renan Pereira Da Silva; MF: 3541499/1; Lotação:4ºBPM; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$3.524.88. CB PM Zelia Alves Da Silva; MF: 5909752/1; Lotação:4ºBPM; Valor Unit.:R$131,76; Valor: R$3.162.24. SD PM Railson Monteiro Pereira; MF: 3540208/1; Lotação:4ºBPM; Valor Unit.:R$131,76; Valor: R$3.162.24. SD PM Wendel Silva Sousa; MF: 64019241; Lotação:4ºBPM; Valor Unit.:R$131,76; Valor: R$3.162.24. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4293/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 12 a 14/08/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CEL PM Josimar Leão Queiroz; MF: 58079641; Lotação:CPR-XI; Valor Unit.:R$164,72; Valor: R$658.88. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4294/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 26 a 27/07/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Nilzete Bentes Machado; MF: 507068601; Lotação:AC; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$293.74. SGT PM Osvaldo Nazareno Rosário Do Nascimento; MF: 56976111; Lotação:AC; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$293.74. CB PM Sueny Calandrini Da Silva; MF: 5910623-1; Lotação:AC; Valor Unit.:R$131,76; Valor: R$263.52. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4295/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Baião-PA; Período: 31/07/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Laudelino Corrêa Junior; MF:511210901 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$ 146.87. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4296/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 30/07/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SD PM Laercio De Sousa Barroso; MF:6402266/1; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R$131.76; Valor: R$131.76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4297/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 19 a 21/06/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo José Cardoso Da Silva; MF:572215771 ; Lotação: CPR-XI; Valor Unit.: R$171.58; Valor: R$514.74. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4298/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 28 a 30/07/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo José Cardoso Da Silva; MF:572215771 ; Lotação: CPR-XI; Valor Unit.: R$146.87; Valor: R$440.61. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4299/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 04/08/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Kaio Felipe Ferreira Guimaraes; MF:64027811 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$146.87. SGT PM Heitor Carvalho Neto; MF:558486801 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$146.87. SGT PM Clayton Menezes Cunha; MF:541925171 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$146.87. SGT PM Marclei De Oliveira; MF:571995611 ; Lotação: QCG; Valor Unit.: R$ 146,87; Valor: R$146.87. CB PM Cristian Teixeira Dos Santos; MF:4220466/1 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$131.76. CB PM José Carlos De Souza Siqueira Júnior; MF:555874162 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$ 131,76; Valor: R$131.76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4300/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Santa Izabel Do Pará-PA; Período: 29/07/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Cristiano Salviano Da Silva; MF:59065072; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$146,87. SGT PM Renil De Araujo Ferreira; MF:57817951 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$146,87. SGT PM Clayton Menezes Cunha; MF:541925171 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$146,87. SD PM Marcos Vinicius Corrêa De Souza; MF:64013991 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$131,76; Valor: R$131,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4301/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Juruti-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 04 a 06/09/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Rafael Fuziel Lima; MF:57199870/2; Lotação: 28ªCIPM; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$587,48. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4302/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 04/08/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Luciana Aparecida Cabral Coêlho Mazzé; MF:572165113 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$146,87. SUB TEN PM Edinaldo Oliveira Sodré; MF:519620501 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$146,87. SGT PM Elivaldo Nascimento De Oliveira; MF:572219451 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$146,87. CB PM Jorge Henrique Saraiva Dias; MF:4219062/1 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R$131,76; Valor: R$131,76. SD PM Ronald Erly De Oliveira Santos; MF:3541720/1 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R$131,76; Valor: R$131,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4303/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Desti-

no: Salinópolis-PA; Período: 05 a 07/08/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Clayton Menezes Cunha; MF:541925171 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R$146,87; Valor: R$587,48. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1108274

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.904 de 25/07/2024, referente à PORTARIA Nº 4166/24/DI/DF, que gerou o protocolo de publicação: 1101965.

Protocolo: 1108339

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.883 de 05/07/2024, referente à PORTARIA Nº 3470/24/DI/DF, que gerou o protocolo de publicação: 1094686.

Protocolo: 1108626

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.892 de 11/07/2024, referente à PORTARIA Nº 3699/24/DI/DF, que gerou o protocolo de publicação: 1097081.

Protocolo: 1108619

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 115/2024 – CCC: NOMEAR o CAP QOPM RG 33720 FABIANO FERREIRA VAZ, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 31142 MARIO JORGE VASCONCELOS CONCEIÇÃO, como fiscal do contrato de locação de Imóvel N.º 005/2016 – PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA; MANTER o CAP QOAPM RG 24046 JOÃO SÉRGIO ALMEIDA NEVES, como Fiscal Interino do Contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 08 de Agosto de 2024; WANDERSON ANTUNES DOS REIS – MAJ QOPM RG 35473 Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA

Protocolo: 1108637

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)
EDITAL Nº 28 – CFP/PMPA/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais, TORNAM PÚBLICO que:

a) a candidata sub judice Amanda de Nazare Rodrigues Pereira, inscrita sob o nº 10028059, foi convocada para o teste de avaliação física, realizado nos dias 1º de agosto de 2024 e 2 de agosto de 2024, nos horários e locais informados por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, observadas todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; e no item 3 do Edital nº 14 – PMPA CFO/PM, de 11 de julho de 2024, e suas alterações;

b) o candidato sub judice Wellison Evangelista Brito, inscrito sob o nº 10038214, foi convocado para o teste de avaliação física, realizado nos dias 3 de agosto de 2024 e 4 de agosto de 2024, nos horários e locais informados por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, observadas todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; e no item 3 do Edital nº 14 – PMPA CFO/PM, de 11 de julho de 2024, e suas alterações;

c) o candidato sub judice Luan Silva Lima Lopes, inscrito sob o nº 10063834, foi convocado para o teste de avaliação física, realizado nos dias 5 de agosto de 2024 e 6 de agosto de 2024, nos horários e locais informados por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, observadas todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; e no item 3 do Edital nº 14 – PMPA CFO/PM, de 11 de julho de 2024, e suas alterações;

d) a candidata sub judice Ellen Ligia de Almeida, inscrito sob o nº 10000845, foi convocada para o teste de avaliação física, a ser realizado nos dias 8 de agosto de 2024 e 9 de agosto de 2024, nos horários e locais informados por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, observadas todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; e no item 3 do Edital nº 14 – PMPA CFO/PM, de 11 de julho de 2024, e suas alterações;

e) os candidatos sub judice Joao Paulo Ferreira de Cristo, Demas Souza Alencar e Marcos Vinicius Cantuario Melo, inscritos sob os nºs 10053665 ,10080775 e 10035386, respectivamente, foram convocados para o teste de avaliação física, a ser realizado nos dias 17 de agosto de 2024 e 18 de agosto de 2024, nos horários e locais informados por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, observadas todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; e no item 3 do Edital nº 14 – PMPA CFO/PM, de 11 de julho de 2024, e suas alterações;

f) o candidato sub judice Carlos Humberto Macedo de Albuquerque Junior, inscrito sob os nº 10024595, foi convocado para o teste de avaliação física, realizado nos dias 8 de agosto de 2024 e 9 de agosto de 2024, nos horários e locais informados por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, observadas todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; e no item 3 do Edital nº 14 – PMPA CFO/PM, de 11 de julho de 2024, e suas alterações; bem como, por decisão judicial, convocado para a avaliação de saúde;

g) o candidato sub judice Joao Victor Girao Bezerra, inscritos sob os nº 10103542, foi convocado para o teste de avaliação física, realizado nos dias 8 de agosto de 2024 e 9 de agosto de 2024, nos horários e locais informados por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, observadas todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; e no item 3 do Edital nº 14 – PMPA CFO/PM, de 11 de julho de 2024, e suas alterações; bem como, por decisão judicial, convocado para a avaliação de saúde, conforme os procedimentos a seguir especificados;

h) os candidatos sub judice Robson Lucas Souza Silva e Wemerson Oliveira Barbosa, inscritos sob os nºs 10057729 e 10060723, respectivamente, foram considerados indicados no resultado final na avaliação psicológica, e, em razão do referido resultado, os candidatos sub judice desta alínea estão convocados para a avaliação de saúde, conforme os procedimentos a seguir especificados.

1 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 Para a avaliação de saúde, os candidatos sub judice de que tratam as alíneas "g" e "h" deste edital deverão observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; no item 3 do Edital nº 12 – CPF/PMPA/2023, de 11 de abril de 2024; neste edital.

1.2 Os candidatos sub judice de que tratam as alíneas "g" e "h" deste edital receberão, por e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes à data, ao local e ao horário de realização da avaliação clínica. Os candidatos sub judice somente poderão realizá-la no dia, no local e no horário informados por meio dos canais de comunicação citados neste subitem.

1.3 O candidato sub judice de que trata a alínea "g" deste edital deverão enviar, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, no período das 10 horas do dia 13 de agosto de 2024 às 18 horas do dia 6 de setembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), a imagem legível do resultado dos exames, laudos e pareceres previstos no subitem 11.29 do edital de abertura, para serem analisados por junta médica do Cebraspe.

1.4 Os candidatos sub judice de que trata a alínea "h" deste edital deverão enviar, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, no período das 10 horas do dia 13 de agosto de 2024 às 18 horas do dia 6 de setembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), a imagem legível do resultado dos exames, laudos e pareceres previstos no subitem 11.29 do edital de abertura, para serem analisados por junta médica do Cebraspe.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1108631

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
EDITAL Nº 19 – PMPA CFO/PM, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0841356-42.2023.8.14.0301, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TORNAM PÚBLICO que a candidata sub judice Anna Beatriz Cavalcante Nobrega Silva, inscrita sob o nº 10000191, foi convocada para o teste de avaliação física, realizado nos dias 5 de agosto de 2024 e 6 de agosto de 2024, nos horários e locais informados por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, observadas todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; e no item 3 do Edital nº 14 – PMPA CFO/PM, de 11 de julho de 2024, e suas alterações.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1108630

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 499/DIÁRIAS/DF 08 DE AGOSTO DE 2024

Concede ao militar: SGT BM RAUL FHELLIPE CARVALHO ZOTTOLO, MF: 57190084; SGT BM GENESIO DOS SANTOS FILHO, MF: 5823811; SGT BM GEZIEL SILVA BRITO, MF: 57189227; SGT BM CICERO MAELSON SILVA SANTOS, MF: 57190101; SGT BM PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS, MF: 5602300; SGT BM MARCELO DOUGLAS CANCIO DE SOUZA, MF: 57173696; SGT BM JEFERSON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, MF: 57190075; SGT BM EDIVALDO ALEIXO FERREIRA, MF: 5620627; SGT BM SEZINANDO ELDER DO NASCIMENTO MELO, MF: 57190095; CB BM

ORLANDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, MF: 5932579; SD BM ALECSANDER FARIAS FURTADO, MF: 5970576 e SD BM GILMAR PEREIRA DA SILVA, MF: 5970843, 30 (TRINTA) diárias de alimentação e 29 (VINTE E NOVE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 101.309,49 (CENTO E UM MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para seguirem viagem as suas respectivas localidades, no período de 13 de Agosto a 11 de Setembro de 2024, a serviço do COP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 499/2024 - DIRETORIA DE FINANÇAS

ORD	POSTO/ GRAD	NOME	CPF	ORIGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
						ALIM	POUS		
1	SGT BM	RAUL FHELLIPE CARVALHO ZOTTOLO	845.471.972-53	REDENÇÃO - PA	SÃO FÉLIX DO XINGÚ - PA	30	29	R$146,87	R$8.665,33
2	SGT BM	GENESIO DOS SANTOS FILHO	451.538.842-87	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA	SÃO FÉLIX DO XINGÚ - PA	30	29	R$146,87	R$8.665,33
3	SGT BM	GEZIEL SILVA BRITO	749.184.272-00	MARABÁ - PA	SÃO FÉLIX DO XINGÚ - PA	30	29	R$146,87	R$8.665,33
4	SGT BM	CICERO MAELSON SILVA SANTOS	730.490.932-34	PARAUAPEBAS - PA	SÃO FÉLIX DO XINGÚ - PA	30	29	R$146,87	R$8.665,33
5	SGT BM	PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS	301.191.462-15	BELÉM - PA	URUARÁ - PA	30	29	R$146,87	R$8.665,33
6	SGT BM	MARCELO DOUGLAS CANCIO DE SOUZA	533.888.602-20	BARCARENA - PA	URUARÁ - PA	30	29	R$146,87	R$8.665,33
7	SGT BM	JEFERSON CARLOS RODRIGUES PEREIRA	845.692.982-49	CASTANHAL - PA	URUARÁ - PA	30	29	R$146,87	R$8.665,33
8	SGT BM	EDIVALDO ALEIXO FERREIRA	286.977.902-04	ANANINDEUA - PA	URUARÁ - PA	30	29	R$146,87	R$8.665,33
9	SGT BM	SEZINANDO ELDER DO NASCIMENTO MELO	620.307.872-72	TUCURUÍ - PA	NOVO PROGRESSO - PA	30	29	R$146,87	R$8.665,33
10	CB BM	ORLANDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	842.356.402-91	SANTARÉM - PA	NOVO PROGRESSO - PA	30	29	R$131,76	R$7.773,84
11	SD BM	ALECSANDER FARIAS FURTADO	003.983.992-39	ITAITUBA - PA	NOVO PROGRESSO - PA	30	29	R$131,76	R$7.773,84
12	SD BM	GILMAR PEREIRA DA SILVA	010.161.932-46	ALTAMIRA - PA	NOVO PROGRESSO - PA	30	29	R$131,76	R$7.773,84
TOTAL									R$101.309,49

Protocolo: 1108255

OUTRAS MATÉRIAS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil comunica a revogação do PE nº 90.004/2024 – SRP – CEDEC/CBMPA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de plataforma ou interface "online" destinada a identificação precoce de focos de calor, gestão, vigilância, processamento, análise, mapeamento de queimadas e de incêndios florestais de forma rápida e eficaz, com reduzido tempo de detecção; o qual encontra-se na fase recursal após análise da Procuradoria-Geral do Estado do Pará - PGEPA. Motivo: revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade.
Belém-Pará, 9 de agosto de 2024
JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1108354

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 052/2024-DGPC/DIVERSOS
Belém-PA, 05 Agosto de 2024
A Chefe de Gabinete da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
CONSIDERANDO: a PORTARIA n°182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE N°34.394 dia 04 de novembro de 2020.
RESOLVE:
I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor WALDIR FREIRE CARDOSO, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 56499/3, para acompanhar como FISCAL a execução do "I CURSO DE OPERADOR DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – SPARK", e no seu impedimento o servidor AFONSO ALVES RODRIGUES, Investigador da Polícia Civil, matrícula nº 5332699 que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.
III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete da Polícia Civil

Protocolo: 1108347

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 056/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. ANA MARIA DINIZ MACHADO. Cpf nº 588.564.712-72. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Projeto de Ação Polícia Civil por Todo o Pará/2024, como Palestrante. Data da Assinatura: 08/08/2024. Vigência: a contar da assinatura até 30/11/2024. Valor: R$ 220,00. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40 101.06.128.1510.8832.339036.339047.01500000001. Estadual. Proc. nº 2024/726470. Contratado: ANA MARIA DINIZ MACHADO. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1108239

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024– PC/PA
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e a Srª. ANA MARIA DINIZ MACHADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.564.712-72. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "PROJETO DE AÇÃO POLÍCIA CIVIL POR TODO O PARÁ/2024", aprovado pela Resolução nº 484/2024-CONSUP de 06.03.2024, como PALESTRANTE. Com carga horária total de 02 horas-aula, no valor unitário de R$ 110,00, totalizando o valor de R$ 220,00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R$ 220,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: Unidade Orçamentária: 40101. Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832. Elemento de Despesa: 339036 / 339047. Fonte de Recursos: 01500000001. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará. DATA: 08/08/2024.
Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 1108229

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024 para contratação de ANA MARIA DINIZ MACHADO. Valor: R$ 220,00. Belém/PA, 08 de Agosto de 2024.
Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 1108230

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 562/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado D.L.S., bem como apurar a intervenção policial com resultado lesão corporal do custodiado J.V.F.S. e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 120126228, do processo 0805781-21.2024.8.14.0015, e BOP 00599/2024.100032-1, conforme documentação anexada. Fato ocorrido em Castanhal/PA, (PAE 2024/883123);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) NÉLIO MAGALHÃES DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício
PORTARIA Nº 563/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0800770- 65.2020.8.14.0107 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício n° 242/2024- CRCP/COINT/CGPC/PC-PA" de 08/07/2024, conforme documentação anexada. Fato ocorrido no município de Dom Elizeu/PA, (PAE 2024/849203);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) RODRIGO DA SILVA FERRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício
PORTARIA Nº 564/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0000742-67.2016.8.14.0044 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 107621300, de 12/07/2024, conforme documentação anexada. Fato ocorrido no município de Primavera/PA, (PAE 2024/881595);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício
PORTARIA Nº 565/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC F.A.P., mat. 5913936, o qual, em tese, instaurou procedimento de Polícia Judiciária (00090/2024.100195-5) sobre fato ocorrido fora da circunscrição da unidade de Policial de sua lotação e demais fatos conexos, nos termos da representação disciplinar de E.P.B. e documentação anexada (PAE 2024/881848);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício
PORTARIA Nº 566/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a intervenção policial com resultado morte de M.A.S., no dia 11/07/2024, em Parauapebas-PA, nos termos do "OFÍCIO Nº 0937/2024/OUVIR/SIEDS/PA", de 23/07/2024, conforme documentação anexada. (PAE 2024/915800);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCIO BRASIL MAIO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício
PORTARIA Nº 567/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0001564- 24.2017.8.14.0108 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 113417525, de 30/07/2024, conforme documentação anexada. (PAE 2024/924529);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCIO BRASIL MAIO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício
PORTARIA Nº 568/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir mandados de prisão determinados nos autos dos processos 0849508-79.20238.14.0301, 0841189-59.2022.8.14.0301, 0865109-62.2022.8.14.0301, 0834776-93.2023.8.14.0301, 0898155-61.2022.8.14.0301, 0805634-87.2023.8.14.0028, 0875705-71.2023.8.14.0301, 0871479-65.2021.8.14.0301, 0850799-17.2023.8.14.0301, 0876468-72.2023.8.14.0301, 0845373-24.2023.8.14.0301, 0848679-98.2023.8.14.0301, 0812783-62.2021.8.14.0301, 0893010-68.2023.8.14.0301, 0857827-36.2023.8.14.0301, 0884797-51.2023.8.14.0301, 0800672-21.2023.8.14.0028, 0855276-54.2021.8.14.0301, 0805294-46.2023.8.14.0028, 0878996-79.2023.8.14.0301, 0835385-47.2021.8.14.0301, 0808209-25.2023.8.14.0301, 0884781-22.2023.8.14.0301, 0856331-40.2021.8.14.0301, 0841675-15.2020.8.14.0301, 0820587-13.2023.8.14.0301, 0801902-21.2024.8.14.0301, 0819925-49.2023.8.14.0301, 0820551-68.2023.8.14.0301, 0844960-45.2022.8.14.0301, 0805220-46.2023.8.14.0301, 0801497-19.2023.8.14.0301, 0811435-38.2023.8.14.0301, 0861029-55.2022.8.14.0301, 0839458-62.2021.8.14.0301, 0832174-66.2022.8.14.0301, 0816842-88.2024.8.14.0301, 0852829-25.2023.8.14.0301, 0845123-88.2023.8.14.0301, 0892428-05.2022.8.14.0301, 0848325-73.2023.8.14.0301, 0812574-88.2024.8.14.0301, 0890453-11.2023.8.14.0301, 0802953-38.2022.8.14.0301, 0869979-87.2021.8.14.0301, 0806359-33.2023.8.14.0301, 0809887-41.2024.8.14.0301, 0904889-09.2022.8.14.0301, 0850205-37.2022.8.14.0301, 0894847-61.2023.8.14.0301, 0898365-93.2022.8.14.0301, 0806359-33.2023.8.14.0301, 0912652-27.2023.8.14.0301, 0855628-41.2023.8.14.0301, 0912315-38.2023.8.14.0301, 0807257-46.2023.8.14.0301, 0880539-20.2023.8.14.0301, 0849927-70.2021.8.14.0301, 0812871-95.2024.8.14.0301, 0850796-62.2023.8.14.0301, 0899520-34.2022.8.14.0301, 0879672-27.2023.8.14.0301, 0875672-81.2023.8.14.0301, 0875696-12.2023.8.14.0301, 0893155-61.2022.8.14.0301 e 0871429-65.2021.8.14.0301, conforme "Ofício nº 022/2024/3ªPJCEAP/MP/PA", de 29/07/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/921850);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 569/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir determinação Judicial, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 655/2024 1ªVaraCrim-ATM", de 31/07/2024, conforme documentação anexada. (PAE 2024/933258);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 570/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, de uma pistola, modelo PT S AMF, calibre 7,65 mm, número de série M03792, do cartório de unidade policial, conforme "Ofício Nº 185/2024-DC/CG/PC-PA", de 24/06/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/782472);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 571/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e devolver à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária no interesse do processo 0801194-56.2021.8.14.0048 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 240/2024-MP/1ªPJSAL", em 01/08/2024, conforme documentação anexada. (PAE 2024/937455);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 572/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0002722-49.2020.8.14.0031, 0005528-91.2019.8.14.0031, 0006008-06.2018.8.14.0031, 0800346-52.2023.8.14.0031, 0801130-63.2022.8.14.0031, 0800089-27.2023.8.14.0031 e 0009087-56.2019.8.14.0031 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº226/2024/MP/2ªPJMoju", em 29/07/2024, conforme documentação anexada. (PAE 2024/924183);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 573/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, dos autos do procedimento de Polícia Judiciária relativo ao processo 0004718-54.2011.8.14.0401, conforme certidão de ID 119400294, de 17/07/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/891186);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 574/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, recusou-se a lavrar auto de prisão em flagrante após apresentação de M.S.S. por suposto tráfico de drogas, conforme "Ofício nº 51/2024/MP-2ªPJCEAP-GAB", de 01/08/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/945457);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 575/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC E.A.F., mat. 5856850, o qual, em tese, faltou com urbanidade e ameaçou colegas de trabalho em unidade policial, conforme BOP 00559/2024.100034-0, de 02/08/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa. Fato ocorrido em Castanhal-PA. (PAE 2024/943356);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado, contraditório e ampla defesa;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 576/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente no extravio, em tese, de veículo apreendido e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 109486114 do processo 0092081-34.2015.8.14.0015, conforme documentação anexada. Fato ocorrido em Tracuateua-PA. (PAE 2024/921145);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 577/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de manifestar-se no interesse do processo 0800781-95.2023.8.14.0008 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 111378612, de 11/07/2024, conforme documentação anexada. Fato ocorrido em Barcarena-PA. (PAE 2024/872241);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 578/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente a custodiada E.X.C.F. e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício: 673/2024 1ªVaraCrim-ATM", em 05/08/2024, conforme documentação anexada. (PAE 2024/948826);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 579/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, no exercício das funções, agrediu fisicamente G.S.G., e demais fatos conexos, nos termos do "Of. Nº 265/2024.", de 03/06/2024, conforme documentação anexada. Fato ocorrido em Santarém-PA. (PAE 2024/933804);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 580/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente no extravio, em tese, uma algema de marca Rossi, número de série 3485, cautela 05378/2010, e demais fatos conexos, nos termos do expediente da IPC M.O.C., de 06/06/2024, conforme documentação anexada. (PAE 2024/700991);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 581/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com falta de urbanidade e deixou de adotar providências de Polícia Judiciária sobre fato comunicado por E.P.P. e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 233/2024-MPPA/2ªPJNP", em 25/06/2024, conforme documentação anexada. Fato ocorrido em Novo Progresso-PA. (PAE 2024/804863);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXÃO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 582/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir determinação Judicial no interesse do processo 0803169-77.2023.8.14.0005 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 600/2024 1ªVaraCrim-ATM", em 17/07/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/910709);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 583/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de informar ao MP-PA as providências adotadas no interesse do BOP 00143/2022.100900-0 e demais fatos conexos, nos termos do "MEMORANDO nº 67/2024 CRBA12RISP-PCPA", em 30/07/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/925599);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 583/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC C.G.S.M., mat. 5978842, o qual, em tese, determinou que apenas um investigador realizasse o recambiamento de um custodiado da Justiça, conforme "Ofício nº 066/2024-DPI/PC-PA", de 01/08/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada, fato ocorrido no município de Limoeiro do Ajuru (PAE 2024/937719);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado, contraditório e ampla defesa;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 584/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC C.G.S.M., mat. 5978842, o qual, em tese, determinou que apenas um investigador realizasse o recambiamento de um custodiado da Justiça, conforme "Ofício nº 066/2024-DPI/PC-PA", de 01/08/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada, fato ocorrido no município de Limoeiro do Ajuru (PAE 2024/937719);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado, contraditório e ampla defesa;
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 585/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC H.J.B.M.C., mat. 54188905, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0803876-04.2023.8.14.0051, conforme "MEMORANDO nº 69/2024 CRBA12RISP-PCPA", de 30/07/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/925699);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.
II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 001/2024-PADS/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/08/2024
CONSIDERANDO: a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, datada de 21/06/2024, no bojo do Processo nº 2024.02.035718/2023/934228 (Pedido de Reconsideração), na qual determina instauração do procedimento previsto no Art. 191 da Lei Estadual nº 5.810/1994, em virtude de indícios de acumulação indevida de cargos pelo IPC F.B.M., matrícula nº 57202518, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO (PADS), com fulcro no que dispõe o Artigo 191, § 2º, da Lei nº 5.810/94, em desfavor do IPC F.B.M, matrícula nº 57202518, o qual, em tese, acumulou ilicitamente os cargos de IPC da Polícia Civil e de Professor Estadual e demais fatos conexos, conforme "PARECER SIMPLIFICADO nº 22/2024-NUCADIN/SEPLAD", de 19/02/2024, e documentação anexada, conduta que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no Art.178, inciso I, da Lei nº 5.810/94;
II - DESIGNAR os servidores CARLOS MAGALHÃES GOMES (Presidente), MARIA LIDIANE PINHEIRO (Membro) - Delegados de Polícia Civil, e RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA (Secretário) - Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, sob a Presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, a suposta transgressão disciplinar cometida pelo servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública e proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
CLAUDIO FONSECA E GOMES
Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 1108594

ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo
Data de Admissão: 13/08/2024
CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO GTAF EM 04/03/2024, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2024/18776
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA - SERVIÇO SOCIAL
TÉRMINO DO VÍNCULO: 12/08/2025
OBSERVAÇÃO: PROCESSO Nº 2024/18776
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:
ADMITIDOS:
ALESSANDRA MARCIA TRINDADE VILHENA DO NASCIMENTO
ANA PAULA GONÇALVES BRAGA
CLAUDILENE BARBOSA DE SOUZA
CLELSON MIRANDA DO NASCIMENTO
DEIVID CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
EDINEI SANTOS COELHO
ELISEU OLIVEIRA ALVES
ERMESON PEREIRA COELHO
FERNANDA EWERTON DE SOUSA RABELO
GENTIL DA COSTA E SILVA NETO
HUGO DANILO BEZERRA DE SOUZA
KASSIANE PRISCILA DE LOUREIRO MAIA
LUKAS GIULLIAN AZEDO FARIAS
MALU LIMA COSTA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO DE SOUSA
MARIA DO SOCORRO CRUZ DA SILVA
MARIANA MOURAO DA FONSECA
MARJOYRE NAUARA SOUZA NASCIMENTO
MARLUCIA DE FATIMA SOUSA CASTRO
NATALIA PEDREIRO MACIEL
NOELY FERREIRA DOS SANTOS
RAFAEL BAIAO REIMAO
RHANYER PANTOJA AIRES
SANNY RAFAELLY DUARTE PACHECO
THAIZA DANIELLY CRAVO PEREIRA
THATIANA NEVES BENTES
YAGO WILLIANS ANGELIM MARTINS
CARGO: EM GESTÃO PUBLICA - SERVIÇO SOCIAL
ADMITIDOS:
MELLANY PIPOLOS PEREIRA DE BARROS
JANILSE TRINDADE DO NASCIMENTO
CARMELITA DA CUNHA ALFAIA
MIRIAN CABRAL GUEDES
KELLY CRISTINA MONTEIRO DA SILVA
JOCILEIDE DE FATIMA NEVES DE SOUZA
TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS
ZILMA DO SOCORRO DOS SANTOS PASCOAL
PATRICIA MIRANDA CARDOSO

Protocolo: 1108162

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

PRORROGAÇÃO DA APURAÇÃO PRELIMINAR N.º 008/2024
PORTARIA N.º 031/2024 – CORREGEDORIA DA PCP, de 08 de agosto de 2024. A Corregedora da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: O Memorando 002/2024 – Apuração Preliminar N.º 008/2024, de solicitação de prorrogação de prazo, elaborado pela presidente do processo. RESOLVE: Art. 1º.: PRORROGAR a Apuração Preliminar N.º 008/2024, instaurada pela PORTARIA N.º 021/2024 – CORREGEDORIA DA PCP de 29 de maio de 2024, publicada no DOE Nº 35.840 de 03 de junho de 2024, por mais 30 (trinta) dias uteis, a contar do final do prazo. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS Corregedor da Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 1108209

PORTARIA Nº 209/24-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019.
CONSIDERANDO com o art. 31 da Lei nº 5.810/1994 e o Decreto Estadual nº 795/2020.
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/950817.
RESOLVE:
CEDER a servidora MAIRA DOS SANTOS DA MATA REZENDE, Perito Criminal, matrícula nº 57234593/1, à Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para o cedente, durante o período de 12/08/2024 a 11/08/2028.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Agosto de 2024.
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 1108603

PORTARIA Nº 210/24-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2024/950817.
RESOLVE:
ENCERRAR a Cessão, ao Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, da servidora MAIRA DOS SANTOS DA MATA REZENDE, Perito Criminal, matrícula nº 57234593/1, a contar de 12/08/2024.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Agosto de 2024.
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 1108600

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 208/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 – GAB/DG – PCEPA
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.
CONSIDERANDO, a Lei n° 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.
CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 117.
RESOLVE:
Designar como fiscal a servidora EDÊMIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NUAYED, Perita Criminal, matrícula nº 732443/2, e como suplente o servidor FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS, Coordenador das Unidades Regionais, matrícula nº 5832500/1, do Contrato Administrativo nº 019/2024 – PCEPA, celebrado junto a empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição de balanças eletrônicas de bancada, a fim de atender as necessidades das Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Cientifica do Pará, conforme vigência do Contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 09 de agosto de 2024.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1108489

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 159/24-GAB/DG/PCEPA DE 11.06.2024, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 35.851 DE 12.06.2024.
Onde se lê:
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se:
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2024.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1108410

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2024-CGD/PAD/DIVERSAS, de 01/08/2024.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2024-PAD, de 01.08.24, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 2022/1423786;
R E S O L V E:
I – RECONDUNZIR por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA nº 10/2024-CGD/PAD, publicada no DOE nº 35.817, de 14/05/2024, para dar continuidade à instrução processual e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 07.08.2024;
II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
Rodrigo Gondim da Serra
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
PORTARIA Nº 083/2024-CGD/PAD/DIVERSAS, de 22/06/2024.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2024-PAD, de 01.08.24, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 2023/2120036;
R E S O L V E:
I – RECONDUZIR por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA nº 11/2024-CGD/PAD, publicada no DOE nº 35.817, de 14/05/2024, para dar continuidade à instrução processual e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 07.08.2024;
II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
Rodrigo Gondim da Serra
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
PORTARIA Nº 084/2024-CGD/PAD/DIVERSAS
Belém, 22 de junho de 2024.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ….
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2024-PAD, de 01.08.24, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 2023/574259;
R E S O L V E:
I – RECONDUZIR por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA nº 12/2024-CGD/PAD, publicada no DOE nº 35.817, de 14/05/2024, para dar continuidade à instrução processual e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 07.08.2024;
II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rodrigo Gondim da Serra
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
PORTARIA nº 1509/2024-DG/CGP
PORTARIA Nº 85/2024-CGD/PAD/DIVERSAS, de 07/08/2024.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ….
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n° 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2024 – CGD/PAD, de 06.08.2024, subscrito pelo Presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/302821;
R E S O L V E:
I – RECONDUZIR, por 60 dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 11/2024-CGD/PAD/DIVERSAS, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.717, de 21 de fevereiro de 2024, para dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 09 de agosto de 2024.
II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.
Rodrigo Gondim da Serra
Corregedor Chefe, em exercício – DETRAN/PA
PORTARIA Nº 86/2024-CGD/PAD/DIVERSAS, de 07/08/2024.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n° 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº /2024 – CGD/PAD, de 06.08.2024, subscrito pelo Presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/1593861;
R E S O L V E:
I – RECONDUZIR, por 60 dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 03/2024-CGD/PAD, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.717, de 21 de fevereiro de 2024, para dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 09 de agosto de 2024.
II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.
Rodrigo Gondim da Serra
Corregedor Chefe, em exercício – DETRAN/PA

Protocolo: 1108514

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3356/2024-DAF/CGP, DE 07/08/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470811;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Marcílio da Silva Dias, matrícula nº 5958564/1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na Ciretran de Tucurui´.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Novo Repartimento, no período de 28/08 à 16/09/2024.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030- R$: 400,00
3339036- R$: 200,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: No período de 28/08 à 16/09/2024
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 3357/2024-DAF/CGP, DE 07/08/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470813;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Fernanda Gabriele Brasil Silva, matrícula nº 5958536/1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na Ciretran de Tucurui.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Breu Branco.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030- R$: 400,00
3339036- R$: 200,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: No período de 29/08 à 17/09/2024
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 3397/2024-DAF/CGP, DE 08/08/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470843;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Warlesson da Conceição Silva, matrícula nº 5981319/1, no cargo de Chefe

de Grupo, lotado na Ciretran de Altamira.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Altamira.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030- R$: 1.200,00
3339036- R$: 800,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3398/2024-DAF/CGP, DE 08/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470844;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor João Brasil Monteiro Filho, matrícula nº 5833833/6, no cargo de Chefe de Grupo, lotado na Ciretran de Marabá.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$- 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Marabá.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030- R$: 1.000,00
3339036- R$: 500,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3399/2024-DAF/CGP, DE 08/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470847;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Arlisson Luís Ferreira Figueira, matrícula nº 5972594/1, no cargo de Chefe de Grupo, lotado na Ciretran de Santarém.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Santarém.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030- R$: 1.200,00
3339036- R$: 800,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1108355

DIÁRIA

PORTARIA nº 3358/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470814;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 5.064,93, referente ao deslocamento do Município de Tucuruí para o municipio de Xinguara no período de 11/08 à 31/08/2024, a fim de atender a demanda da CRT de Xinguara.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Arleni Vieira Vilhena	VISTORIADOR	TUCURUI	57220448/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3359/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470785;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 06 e ½ (seis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 1.605,95, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o municipio de Santo Antônio do Tauá no período de 25/08 à 31/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Mário Sérgio Silva da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57202007/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3360/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470821;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 11 e ½ (onze e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 2.841,30, referente ao deslocamento do Município de Belém para o municipio de Abaetetuba no período de 18/08 à 29/08/2024, realizar verificação técnica dos serviços e sistemas do Detran-PA, afim de garantir a disponibilidade dos mesmos em Tempo Integral, e a prestação de serviço aos servidores desse Detran que se encontram nas Ciretrans e Sede, para que sejam sanados os problemas relacionados.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Soraia Tarcilania da Costa Lopes	ANALISTA SISTEMAS	DTI/CDS	57196233/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3361/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470796;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.076,65, referente ao deslocamento do Município de Belém para o municipio de Marituba no período de 30/08 à 15/09/2024, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional. Com Pernoite.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
João Renato Paes Lopes	ASSIST TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	55588872/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3362/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470781;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 12 e ½ (doze e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 3.088,37, referente ao deslocamento do Município de Itaituba para o municipio de Trairão no período de 24/08 à 05/09/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Patricia Barbosa Lima de Moraes	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57224315/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3363/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470788;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.076,65, referente ao deslocamento do Município de Capanema para o municipio de Ananindeua no período de 26/08 à 11/09/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO,

no referido município. atendendo ao Convênio nº 003/2018 – SRPRF-PA - Km-0 ao Km-18 da Rod. BR-316.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio Carlos da Cunha Figueiredo	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57202223/1
Bruno Lucas de Freitas	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57201366/1
Elizângela da Silva Veras de Oliveira	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57201949/1
Maria Ivone Lima dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57230585/1
Raphael Rocha Mesquita	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57201378/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3364/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470779;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 11 e ½ (onze e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 2.841,30, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municipios de Xinguara no período de 20/08 à 25/08/2024, Redenção/Belém- 26/08 à 31/08/2024, a fim de realizar a atualização e configuração dos sistemas operacionais dos computadores e estrutura da rede lógica bem como configuração dos switches.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Hugo Sérgio Barbosa dos Santos	ASSESSOR.4	DTI	5969427/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3365/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470783;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.076,65, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o municipio de Ananindeua no período de 25/08 à 10/09/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. atendendo ao Convênio nº 003/2018 – SRPRF-PA - Km-0 ao Km-18 da Rod. BR-316.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Edimilson Silva Sousa	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57227294/1
Hanry José Carvalho Moura	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57228257/1
Robson Machado Paiva	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57200274/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3366/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470789;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.076,65, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o municipio de Ananindeua no período de 26/08 à 11/09/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. atendendo ao Convênio nº 003/2018 – SRPRF-PA - Km-0 ao Km-18 da Rod. BR-316.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
João Carlos Rodrigues da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57175075/2
Maria da Paixão Gusmão Pantoja dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57201981/1
Rudajar Vieira Cabral	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57217183/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3367/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470782;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.076,65, referente ao deslocamento do Município de Abaetetuba para o municipio de Ananindeua no período de 25/08 à 10/09/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. atendendo ao Convênio nº 003/2018 – SRPRF-PA - Km-0 ao Km-18 da Rod. BR-316.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Claudionilso Quaresma Lima	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	5212650/2
Eldima Nunes da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	54191707/3
Marco Antonio Carvalho Quaresma	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	57202004/1
Pedro Paulo Ferreira Barbosa	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	57202090/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3368/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470786;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.076,65, referente ao deslocamento do Município de Breves para o municipio de Ananindeua no período de 26/08 à 11/09/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. atendendo ao Convênio nº 003/2018 – SRPRF-PA - Km-0 ao Km-18 da Rod. BR-316.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Aristóteles Natividade Barreto de O. Neto	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5958937/1
Assis Junior da Silva Siqueira	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5958962/1
Eduardo Pepe Larrat	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5932796/2
Fabricio Marinho Silva da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5959637/1
Valberto Monteiro Nunes	AGENTE FISC TRÂNSITO	BREVES	5958556/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3369/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN- PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470728;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 10 e ½ (dez e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 2.594,23, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Ananindeua – 12/08 a 16/08/2024, Soure/Belém – 17/08 a 22/08/2024, a fim de realizar atualização de dados funcionais dos servidores lotados nas referidas CIRETRAN'S, levantamento de informações sociais e previdenciárias para alimentação do Sistema E-Social, visando a parametrização da base de dados do SIGIRH, e levantamento de demandas relacionadas a recursos humanos.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Francisco Junior Trindade de Oliveira	ASSIST TRÂNSITO	DAF/CGP/GACPP	57190742/1
Tayenne brito conde	gerente	DAF/CGP/GRMP	5920358/3

Arlei Costa Gonçalves
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3370/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470733;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 3.582,51, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municipios de Capitão Poço – 16/08 à 18/08/2024, Irituia – 19/08 a 21/08/20214, Dom Eliseu – 22/08 à 25/08/2024, Ulianópolis/Belém – 26/08 à 30/08/2024, realizar ações educativas por meio do Projeto Educação de Trânsito Por Todo o Pará, atuando de forma integrada com os municípios na realização de abordagens educativas nas vias, escolas e empresas, com foco na correção dos fatores de risco, respeito às normas de circulação e o incentivo a comportamentos seguros no trânsito, seguindo o PPA da Coordenadoria de Educação e a Resolução do CONTRAN nº 1.000, de 14 de setembro de 2023.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Nayane Mendes da Silva Maues	AGENTE EDUC TRÂNSITO	DTO/CED/GPPPED	5965217/1
Thiago Vieira Brito	AGENTE EDUC TRÂNSITO	DTO/CED/GPPPED	5903907/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3371/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470825;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 08 e ½ (oito e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 2.100,09, referente ao deslocamento do Município de Belém para o municipio de Marabá no período de 19/08 à 27/08/2024, promover o funcionamento dos Serviços e Sistemas do Detran que se encontram nas Ciretrans e Sede, para que sejam sanados eventuais problemas detectados, assim como monitorar as integrações do DETRAN com os entes credenciados e atuar no monitoramento e sustentação das aplicações e integrações utilizadas no Programa CNH Paidégua.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Vagner Nogueira Silva	PROGRAMADOR	DTI/CDS	57198066/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 3372/2024-DAF/cgp, de 07/08/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470798;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 09 e ½ (nove e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 2.347,16, referente ao deslocamento do Município de Breves para o municipio de Belém no período de 13/08 à 22/08/2024, realizar entregas de processos de cnh's e resoluções de demandas pendentes.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Wyngueson de Carvalho Aguiar	ASSIST TRÂNSITO	BREVES	5964115/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1108351

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº: 04547/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Realizar substituição da VTR.
Destino: Ananindeua;
Período: 19/04/2024 a 19/04/2024;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
54191373; Alexandre Maurilo Oliveira Trindade; Motorista; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Cametá;
Em razão da vigência dos novos Decretos n° 4.025 e 4.035, ambos de 2024, e do parecer n. 428/2024 da CONJUR/SEAP, revogo a PORTARIA n°: 02861/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA, publicado no DOE Nº 35.819 de 15 de maio de 2024.
Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1108495

PORTARIA Nº: 03666/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Adentrar nas unidades penais da cidade de Santarém/PA, empreender revistas e se estabelecer, dando continuidade nas rotinas operacionais, para fins de manter o controle no complexo penal de Cucuranã.
Destino: SANTARÉM;
Período: 21/06/2024 a 10/07/2024;
Diária(s): 19 e ½ (dezenove e meia);
Servidor(es):
56971311; Jose Roberto Ferreira Reis; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando De Operações Penitenciária;
57736521; Daniel Alves Lameira; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
57221724; Renato Salomao da Costa; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
57200140; Tonio Carlos de Oliveira Rabelo; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
4219811; Marcio Carvalho da Silva; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
5938254; Eric Bruno Rabelo Brilhante; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
64021201; Raimundo Thiago Marques Furtado; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
6402732; Anderson Coelho da Silva; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1108497

PORTARIA Nº: 04122/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Adentrar nas unidades penais da cidade de Santarém/PA, empreender revistas e se estabelecer, dando continuidade nas rotinas operacionais, para fins de manter o controle no Complexo Penal de Cucuranã.
Destino: Santarém;
Período: 19/07/2024 a 07/08/2024;
Diária(s): 19 e ½ (dezenove e meia);
Servidor(es):
57567581; Josevaldo de Carvalho Rodrigues; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
54193342; Alan Tarley Oliveira da Rocha; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
54193349; Carlos Augusto Negrao Pereira; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
54195418; Heudo Gomes Paz; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
54194839; Anderson Ferreira Macedo; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
54195462; Jean Carlos dos Santos Albuquerque; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
57200522; Waldemir Gomes Moraes; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
57199105; Alisson Rafael Pinheiro de Souza; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108498

PORTARIA Nº: 03480/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL para participar de Audiência de Instrução e Julgamento.
Destino: CAMETÁ/PA;
Período: 03/06/2024 a 05/06/2024;
Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
Servidor(es):
5970669; Geovane Silva Arouche; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III;
5975178; Marcio Madson Maciel Pascoal; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108533

PORTARIA Nº: 03896/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Deslocar-se até a cidade de Santarém, para substituir a equipe que se encontra na referida cidade, para dar continuidade na manutenção da ordem no Complexo Penitenciário de Cucurunã.
Destino: Santarém;
Período: 05/07/2024 a 24/07/2024;
Diária(s): 19 e ½ (dezenove e meia);
Servidor(es):
5696739; Juscelino Castro da Cruz; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
57926301; Marcos Andre do Lago Freitas; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
54194928; Evandro Wendell Araujo Franca; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
54194118; Luis Alex Dos Santos Palha; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
4219711; Alan Rocha da Silva; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
64012601; Heriton Pereira Lopes; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
5697859; Ricardo da Silva Matheus; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
6402770; Andre Barreiros Silva; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07;

importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108535

PORTARIA Nº: 03765/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL para participar de Sessão do Tribunal do Júri.
Destino: Tailândia;
Período: 22/05/2024 a 22/05/2024;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
5950129; Lucio Jose De Amorim Leite; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel V;
5975227; Edilson Benedito da Silva; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel V;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108526

PORTARIA Nº: 03841/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Conduzir caminhão oficial/SEAP até o munícipio de Tomé-Açu/PA para realizar a entrega de materiais (colchões) na UCR Tomé-Açu/SEAP.
Destino: Tomé-Açu;
Período: 17/06/2024 a 17/06/2024;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
57175022; Fabio Braga da Silva; Agente Penitenciário; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 123,54; Lotação: Coordenadoria de Transporte - Marituba;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108531

PORTARIA Nº: 03769/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Conduzir VTR/SEAP com escolta e 01 (uma) PPL para fins de transferência.
Destino: Marabá;
Período: 15/06/2024 a 16/06/2024;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
5976351; Vanderson Nahum da Costa; Motorista; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 370,61; Lotação: Coordenadoria de Transporte - Santa Izabel;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108517

PORTARIA Nº: 03768/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Conduzir VTR/SEAP com a escolta e 01 (uma) PPL para fins de participação em Audiência de Instrução e Julgamento.
Destino: Rondon do Pará;
Período: 26/06/2024 a 28/06/2024;
Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
Servidor(es):
5415012; Edmilson Pinheiro Neves; Motorista; valor unitário: R$ 247,07; importancia a ser paga: R$ 617,68; Lotação: Coordenadoria de Transporte - Santa Izabel;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108519

PORTARIA Nº: 03568/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Realizar a escolta de 02 (duas) PPL para participar de Audiência.
Destino: SANTARÉM;
Período: 07/06/2024 a 13/06/2024;
Diária(s): 6 e ½ (seis e meia);
Servidor(es):
5927224; Carlos Brito De Oliveira Junior; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 1.605,96; Lotação: Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I;
57200206; Sharly da Silva Ferreira; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 1.605,96; Lotação: Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I;
5973096; Geraldo Antonio Mira; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 1.605,96; Lotação: Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108521

PORTARIA Nº: 03662/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL para Audiência.
Destino: Parauapebas;
Período: 02/06/2024 a 06/06/2024;
Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia);
Servidor(es):
5973240; Maria Madalena Feitosa Moraes; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 1.111,82; Lotação: Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I;
5939050; Joao Victor Oliveira Serra; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 1.111,82; Lotação: Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I;
5949677; Elizelton dos Santos do Nascimento; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 1.111,82; Lotação: Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108506

PORTARIA Nº: 03843/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Conduzir o caminhão oficial da SEAP/PA, até o município de Marabá com objetivo de realizar entrega de materiais (uniformes) nas unidades penitenciárias do referido munícipio.
Destino: marabá;
Período: 17/06/2024 a 18/06/2024;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
57201913; Jose de Ribamar Meireles Garcia; Motorista; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 370,61; Lotação: Coordenadoria de Transporte - Coqueiro;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108503

PORTARIA Nº: 03846/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL para participar de Audiência de Instrução e Julgamento.
Destino: Rondon do Pará;
Período: 26/06/2024 a 28/06/2024;
Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
Servidor(es):
5972742; Vanderson Henrique Barbosa Ferreira; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 617,68; Lotação: Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I;
5970653; Bruno Carlos de Souza Santos; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 617,68; Lotação: Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I;
5975018; Amanda de Lourdes Santos Vilela; Policial Penal; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 617,68; Lotação: Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108505

PORTARIA Nº: 04737/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Objetivo: Adentrar nas unidades penais da cidade de Santarém, empreender revistas e se estabelecer, dando continuidade nas rotinas operacionais, para fins de manter o controle no complexo penal de Cucuranã.
Destino: Santarém;
Período: 07/06/2024 a 26/06/2024;
Diária(s): 19 e ½ (dezenove e meia);
Servidor(es):
56971661; Ronaldo Silva da Silva; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
58108411; Walfrido Agostinho de Almeida Junior; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
58110401; Marcos Vinicios Barreiros Itaparica; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
5785154; Lauro da Paixao Cordeiro; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
57221593; Patrick Sulivan Costa Pereira; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
57222083; Elielson Pereira do Nascimento; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
6401095; Higor Braga Cristo; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
6400992; Elizio Rodrigues Azevedo; Policial Militar; valor unitário: R$ 247,07; importância a ser paga: R$ 4.817,87; Lotação: Comando de Operações Penitenciária;
Em razão da vigência dos novos Decretos n° 4.025 e 4.035, ambos de 2024, e do parecer n. 428/2024 da CONJUR/SEAP, revogo a PORTARIA n°: 03516/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA, publicado no DOE Nº 35.860 de 19 de junho de 2024.
Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1108491

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS referente a PORTARIA Nº: 02933/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA.
Servidor(es):
55207759; Valber Luiz Barbosa Duarte; Diretor; Período: 18/05/2024 a 18/05/2024 a Destino: MARABÁ; Diária(s): 1 (uma diárias)
Ordenador: Luiz André conceição Maués

Protocolo: 1108488

PORTARIA Nº: 02021/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
Destino: Belém;
Período: 13/01/2024 a 19/01/2024;
Diária(s): 6 e ½ (seis e meia);
Servidor(es):
Objetivo: Conduzir a VTR durante o percurso supracitado, com objetivo de transportar materiais de expediente e almoxarifado.
5953941; Francinaldo Ribeiro dos Santos; Policial Penal; valor unitário: R$ 237,38; importância a ser paga: R$ 1.542,97; Lotação: Coordenadoria de Transporte - Santarém;
Objetivo: Realizar a escolta durante o percurso supracitado, com objetivo de transportar materiais de expediente e almoxarifado.
5915776; Jairo da Costa Alves; Policial Penal; valor unitário: R$ 237,38; importância a ser paga: R$ 1.542,97; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santarém;
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1108493

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA nº 0828/2024, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.876, de 01/07/2024, tendo em vista o disposto no art. 241, inciso V, do Código do Processo Civil, aplicado subsidiariamente, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor DOUGLAS ALBERTO LIMA CORREIA sobre sua condição de acusado no Processo nº 8234/2024 intimando-o a comparecer, no prazo de 15 dias, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco, a fim de tomar ciência da instauração do presente procedimento administrativo disciplinar.
Belém, 08 de Agosto de 2024.
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1108322

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
O Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela PORTARIA nº 0753/2024, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35,862 de 20/06/2024, tendo em vista o disposto no art. 241, inciso V, do Código do Processo Civil, aplicado subsidiariamente, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor ODILENE PEREIRA DE ARAÚJO sobre sua condição de acusada no Processo nº 8208/2024 intimando-o a comparecer, no prazo de 15 dias, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco, a fim de tomar ciência da instauração da presente sindicância administrativa disciplinar.
Belém, 08 de Agosto de 2024.
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1108323

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1003/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de agosto de 2024.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7451/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa do servidor W.C.C.R. (M.F. 55208702), por supostamente, assinar indevidamente frequência referente ao dia 27/02/2023 e apresentar atestado médico a fim de justificar ausência do referido dia. Tal conduta amolda-se à falta grave, em tese, aos arts. 178 XIV c/c art. 188 e 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela penalidade de REPREENSÃO, em face do acusado W.C.C.R. (M.F. 55208702), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta funcional da servidor, consoante os dispositivos supracitados, por infração aos arts. 177, inciso VI c/c art. 188 do RJU.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR a penalidade de REPREENSÃO, com fulcro nos arts. 183, I, c/c 188, em face do acusado W.C.C.R. (M.F. 55208702), por inobservância aos arts. 177, VI c/c 189, todos da Lei Estadual 5.810/1994.
Art. 2º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registro nos assentamentos funcional do servidor.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1108298

PORTARIA Nº 1008/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 25 de julho de 2024.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7693/2023-CGP/SEAP, , objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do ex-servidor G.P.S (M.F.: 57174291), ao supostamente, não efetuar o depósito de valores relativos à devolução de diárias no prazo determinado, referente as viagens aos Municípios de Viseu, Abaetetuba e Tailândia, conforme os fatos narrados nos seguintes processos, Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1328180, 2022/1369297, 2022/753002 e 2022/231230, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, IX, "b", c/c art.189, todos da Lei 5.810/1994-RJU.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo penalidade de SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias, em face do acusado G.P.S (M.F.: 57174291), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta funcional do ex-servidor, consoante os dispositivos nos 177, I, VI, IX, "b", c/c art.189, todos da Lei 5.810/1994-RJU.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU e DETERMINAR, com esteio nos arts. 177, I, VI, IX, "b", c/c art.189, todos da Lei 5.810/1994-RJU, a penalidade de SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias em face do acusado G.P.S (M.F.: 57174291), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, já que não efetuou o depósito referente as diárias nos prazos estipulados na data de 24/07/2023 e não atendeu com presteza as providências solicitadas por autoridades, ao não realizar a devolução do valor na forma que foi acordada pela Autoridade Sindicante, consoante o dispositivo nos arts. 177, I, II, VI, IX, "b" c/c art.189, todos do RJU.
Art. 2º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registro nos assentamentos funcionais do servidor;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1108307

PORTARIA Nº 0997/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de agosto de 2024.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Parecer nº 000049/2024 oriundo da PGE/PA, que culminou na decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, em 16/02/2024, bem como, seguindo as orientações dadas pela CONJUR/PA, em 19/03/2024 e 26/03/2024 (Parecer nº 175/2024-CONJUR/SEAP) e, em atenção ao despacho do dia 01/08/2024 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 7705/2023-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA nº 0769/2023-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 35.555, de 27/09/2023, chamo o processo à ordem para:
RESOLVE:
Art. 1º - DECLINAR da competência para instaurar, instruir e julgar o PAD em comento, por envolver o Policial Militar A.P.C.F. (M.F.: 54193456);
Art. 2º - DETERMINAR a retirada da informação sobre o processo dos assentamentos funcionais do referido servidor, constando apenas a presente decisão, a fim de comprovar que foram adotadas as medidas necessárias e possíveis referentes à elucidação do fato ensejador do PAD em tela;
Art. 3º - DETERMINAR o envio dos autos, integralmente, para à Corregedoria da Policia Militar para ciência e adoção das medidas cabíveis;
Art. 4º - DETERMINAR a continuação da instrução processual referente ao servidor V.C.L. (M.F.: 5954327);
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para retirada dos assentamentos funcionais do servidor;
Art. 6º - DÊ-SE ciência ao Gabinete da SEAP/PA;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1108288

PORTARIA Nº 1001/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de agosto de 2024.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8319/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de supostas agressões e torturas contra à PPL MARCOS RIBERO DE SOUZA (INFOPEN 42991), no dia 26/08/2020, ocorrido na Unidade Penitenciária de Segurança Máxima-UPMAX I (antes CRPP V), conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinário-RIDEX nº 039/2023.
Art. 2 º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP;
Art. 4º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
Art. 5º - COMUNICAR ao MP para ciência desta instauração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1108317

PORTARIA Nº 1002/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de agosto de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1°, da Lei Estadual n° 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8320/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta conduta inadequada de servidor desta SEAP, lotado Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel VI – UCR SANTA IZABERL VI, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência-RID nº 228/2024.

Art. 2 º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1108318

PORTARIA Nº 1009/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 31 de julho de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1°, da Lei Estadual n° 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8324/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta agressão física contra a PPL MARCOS ARAUJO DOS REIS (INFOPEN 31206), Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel II–UCR SANTA IZABEL II, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência-RID nº 143/2023 e demais documentos.

Art. 2 º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP;

Art. 4º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1108319

PORTARIA Nº 0998/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de agosto de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1°, da Lei Estadual n° 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8316/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposto assédio moral em desfavor de servidora lotada no Hospital Geral Penitenciário-HGP, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência-RID nº 272/2024.

Art. 2 º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1108313

PORTARIA Nº 1004/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de julho de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6805/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora J.D.C.S (M.F.: 5952568), odontóloga, lotada na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua-UCRF ANANINDEUA, por supostamente ter fotografado o setor de odontologia da referia Unidade Prisional, afrontando assim a PORTARIA 981/2019-CGP/SEAP, de 11/11/2019, em razão da servidora não ter autorização para usar celular dentro da Unidade. A servidora infringiu, em tese, os arts. 177, II e VI, c/c art. 189 da Lei 5.810/2024-RJU, conforme e-mail enviado no 13/01/2022 pela Direção da UCRF ANANINDEUA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela penalidade de SUSPENSÃO de 02 (dois), SEM CONVERSÃO EM MULTA, em face da acusada J.D.C.S. (M.F: 5952568), com fulcro nos arts. 177, III e VI, c/c art. 189 da Lei 5.810/2024-RJU. Bem como, a INSTAURAÇÃO de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor da servidora L.H.L.C. (M.F: 5952421), tendo em vista que restam comprovadas indícios de autoria e materialidade, no que tange as informações prestadas.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO, da servidora J.D.C.S. (M.F: 5952568), tendo em vista a ausência de autoria que possa ensejar alguma infração disciplinar e, posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos arts. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - DETERMINAR, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor da servidora L.H.L.C. (M.F: 5952421), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XIV, todos da Lei Estadual nº 5.810/94, por supostamente, ter prestado falso testemunho em sede de depoimento.

Art. 3º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registro nos assentamentos funcionais do servidor;

Art. 4º - SOLICITO que seja oficiado à DLPI para que verifique as condições da sala de atendimento odontológico, na Unidade, a fim de uma possível reforma estrutural

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1108303

PORTARIA Nº 1000/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de agosto de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1°, da Lei Estadual n° 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8318/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto abuso de autoridade e racismo cometido por servidor contra à PPL RANGEL PEREIRA DA SILVA (INFOPEN 60156), na Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua – UCR ANANINDEUA, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinário-RIDEX nº 184/2023.

Art. 2 º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP;

Art. 4º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 5º - COMUNICAR à VEP para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1108315

PORTARIA Nº 1005/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de julho de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8321/2024-CGP/SEAP em desfavor da servidora L.H.L.C. (M.F: 5952421), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, ter prestado falso testemunho em sede de depoimento, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6805/2022, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XIV, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1108320

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA N° 4572/2024/DGP/SEAP
Belém, 09 de agosto de 2024.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA n° 162/2024/GAB/SEAP de 23/07/2024;
Resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) EDUARDO TEIXEIRA MOSCOSO, matrícula funcional nº 57217126, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III (UCR SANTA IZABEL III), a contar de 12/08/2024.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1108485

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Autorizado pelos Processos PAE nº 2023/1109910, 2023/1015444, 2024/68652 - CONVÊNIO 131/2015 – SENAPEN e 2024/115249 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUNPEN - TA 041/2023
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nome: SARA VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: ALESSANDRA YAKUSHIJI FONTELES
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: ANTHONY BENNY DA ROCHA BALIEIRO
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: EUCILENE BORGES MELO
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: EMANUELLE BEATRIZ DA SILVA CASTRO
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: ALCILENE SANTOS SILVA MAIA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: MARCIANE MATTOS PEREIRA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: CAROLINA COSTA DOS SANTOS
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: IZABEL DOS SANTOS COSTA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: ADRIANA CARREIRA MELO PESSOA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: ALCILEA TEIXEIRA SIQUEIRA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: ANDRÉA DOS PRAZERES VIRGOLINO
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: LUMA WINGRIT FEITOZA FIMA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: MAXSUEL GOMES MORAES
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: DANIELLE BELTRÃO ROSAS ROCHA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: DEBORA LINHARES DA SILVA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: ELOYSE MARIA DOS SANTOS LOPES
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: FRANCISCO EDUARDO SILVA DE SOUZA
Função: TECNICO EM RADIOLOGIA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: JOSE ALEXANDRE RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Função: TECNICO EM RADIOLOGIA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: KELLY CRISTINA FONSECA SOARES
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: LENIR SANTOS DE ANDRADE
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: MIRIAN CARLA OLIVEIRA RODRIGUES
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: ROSYANE COUTO DA SILVA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: RAQUEL MAGNO DE SOUZA BULHOES
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: REGIANE DA SILVA TEIXEIRA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: SONIA LUCIA CARVALHO DE JESUS
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: JEANE LUCENA GOUVEIA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: MARCIARA BENEDITA RIBEIRO
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: ERIK JHONE DA SILVA BRAGA
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: WELLEN MAUÉS GALVÃO
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
Admissão: 06/08/2024 Término Vínculo: 05/08/2025
Nome: HILAIZA DE LIMA CUNHA
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 09/08/2024 Término Vínculo: 08/08/2025
Nome: MARCELA CRISTINA VIEGAS VAZ
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 09/08/2024 Término Vínculo: 08/08/2025
Nome: WENDRE OIGRES SILVA DIAS
Função: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
Admissão: 09/08/2024 Término Vínculo: 08/08/2025
Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1108639

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 360, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
INSTITUI DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das competências que lhes foram conferidas pelo inciso V, do Artigo 138, da Constituição Estadual, c/c o inciso VI, do Artigo 34, do Decreto no 1.434, de 13 de dezembro de 2.004.
CONSIDERANDO, a necessidade de dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, em busca da maior elevação dos níveis de eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO, que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, visando obter maior celeridade processual;
CONSIDERANDO, que é facultado às autoridades da Administração Pública Estadual delegar competência para a prática de atos administrativos, com base no inciso V, do Artigo 138, da Constituição Estadual.
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Cultura, para a prática dos seguintes atos, independente dos previstos no Artigo 35, do Decreto Estadual n° 1.434, de 13 de dezembro de 2.004:
I - ordenar a realização de despesas no âmbito da Secretaria de Cultura, inclusive eletronicamente, à emissão de reforço e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo respeitando os limites orçamentários disponíveis;
II – autorizar e ratificar os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, observados os requisitos prévios de legalidade;
III - assinar termos de contrato, aditivo, de apostilamento, de rescisão e demais instrumentos congêneres;
IV - autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e de execução das contratações, bem como, alteração de metas e valores, mediante a aferição dos requisitos de conveniência e oportunidade;
V - aplicar aos contratantes, as penalidades de advertência e multa previstas na Lei no 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais atos

normativos, bem como, assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos, e demais procedimentos auxiliares;
VI - emitir PORTARIA própria nomeando pregoeiro titular e substituto, com a respectiva equipe de apoio, comissões permanente e especial de licitação, preferencialmente com a participação de um especialista do setor requisitante do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, como também, para nomear comissões para atuarem em tomada de contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou consumo, bem como, designar Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos estabelecidos na Lei Estadual n° 5.810/94, e demais atos inerentes ao procedimento;
VII - interagir com as unidades administrativas da Secretaria e entes públicos da Administração Pública Estadual, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos sob sua responsabilidade;
VIII - apresentar a proposta orçamentária das unidades que compõem a Secretaria de Cultura;
IX - autorizar a concessão e o pagamento de diárias, respeitando os limites estabelecidos pela legislação estadual, em viagens de serviço, em todo o território nacional;
X - autorizar o fornecimento de passagens aéreas e terrestres estabelecidos pela legislação estadual, em viagens de serviço, em todo o território nacional;
XI- autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, aprovar a prestação de contas, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos, respeitando os limites estabelecidos pela legislação estadual;
XII- assinar instrução normativa estabelecendo normas ao bom funcionamento das atividades rotineiras da Secretaria de Estado de Cultura.
Art. 2º - Delegar competência à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira desta Secretaria, para praticar conjuntamente com o Ordenador de Despesas, os atos específicos de gestão orçamentária e, em especial:
I - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação e procedimentos auxiliares;
II - submeter previamente à Consultoria Jurídica e, conforme o caso, os procedimentos que gerarão direitos e deveres, instruídos com as correspondentes minutas dos termos que serão firmados;
III - orientar e prestar subsídios à execução orçamentária e financeira;
IV - determinar o empenho da despesa e o respectivo pagamento ou anulação, parcial ou total, observados os requisitos formais e legais;
V - homologar ou anular, total ou parcialmente, os resultados dos procedimentos licitatórios;
VI - subscrever expedientes às empresas contratadas, visando à boa execução dos instrumentos contratuais e à obtenção de informações necessárias ao esclarecimento de controvérsias;
VII - notificar as empresas contratadas para a apresentação de justificativas ou defesa, em contencioso administrativo;
VIII - subscrever os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, submetendo-os à ratificação à autoridade delegante se necessário for;
IX - formular a proposta orçamentária das unidades que compõem a Secretaria de Cultura;
X - articular-se com a Assessoria de Planejamento da Secretaria, no tocante aos assuntos de execução orçamentária e financeira, abrangendo as rubricas do Tesouro Estadual, pertinentes à aplicação de recursos por Natureza de Despesa e Ação, em obediência às expressas diretrizes emanadas da autoridade delegante;
XI - solicitar aos bancos a movimentação de recursos do Fundo Estadual de Promoção das Atividade Culturais no mercado financeiro, em obediência às expressas diretrizes emanadas da autoridade delegante.
Art. 3º - A delegação de competência de que trata esta PORTARIA não implica a perda pela autoridade delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado a revogação da delegação ou a prática dos atos delegados mediante avocação da matéria em cada caso concreto, sem embargo à validade da delegação.
Art. 4º - A presente delegação implica em submeter-se às competências da unidade de Controle Interno e aos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública;
Parágrafo Único – A autoridade delegada responde perante ao Tribunal de Contas do Estado pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
Art. 5º - Os recursos administrativos contra a prática dos atos de que trata esta PORTARIA serão interpostos perante a autoridade superior.
Art. 6º - É vedada a subdelegação das competências previstas na presente PORTARIA.
Art. 7º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém-PA, 02 de Agosto de 2024.
URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 1108285

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 363 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 98, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, e os termos do Processo nº 2024/2216158 de 11.06.2024;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SANDRA LÚCIA AMARAL CARVALHO, matrícula nº 32077-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias restantes de LICENÇA PRÊMIO, para usufruto no período de 04.11.2024 a 03.12.2024, referente ao triênio de 01.12.2010 a 30.11.2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 05 de agosto de 2024.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 1108302

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N° 368 DE 07.08.2024
Servidor: Sandra Regina Alves Teixeira
Matricula: 5821614/3
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Laudo Médico: 30463, de 25/07/2024
Período da Licença: 02.05.2024 a 26.05.2024, 25 (vinte e cinco) dias.

Protocolo: 1108447

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1
PROCESSO No: E-2024/2099054
DATA DE ASSINATURA: 26.06.2024
JUSTIFICATIVA: Repactuação dos valores contratuais de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 nº PA000095/2023, que possui vigência a partir de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, para que o valor mensal passe a R$1.861.048,36 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Considerando, especificamente, a repactuação do valor contratual prevista no item 1.1, será pago à contratada, a título de diferença remuneratória pela execução dos serviços, o valor total de R$ 2.223.789,69 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) referente ao período janeiro-junho de 2024.
valor mensal: R$1.861.048,36 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 01500000001-006360 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339037 -LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PTRES: 158338 PI: 411CTO8338C AÇÃO: 283204 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338
CONTRATO: 026
EXERCÍCIO: 2023
CONTRATADO:CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELIEPP - CNPJ nº 07.546.074/0001-77
ENDEREÇO: Quinta Avenida Marabaixo nº 1.980 Anexo, Bairro Marabaixo, Macapá, Amapá, CEP 68909-000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 1108399

GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE CULTURA/SECULT
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Edital de Convocação de Pessoas Físicas, para eleição dos representantes da Sociedade Civil nos Fóruns Setoriais do Conselho Estadual de Cultura- CEC/PA, no âmbito do Estado do Pará, dos Setoriais com vacância de Titulares e Suplentes: Cultura Digital, Cultura Urbana Periférica, Cultura Alimentar, Museus, Memoriais e Base Comunitária e Patrimônio Cultural Material. Vacâncias de Suplentes: Artesanato, Moda e Design; Circo, Culturas Afro-Brasileiras, Culturas Indígenas, Livro e Leitura, Pontos, Pontões de Cultura e Audiovisual.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei 6.298, de 20 de junho de 2000, estabelece normas para a eleição dos representantes da sociedade civil nos Fóruns Setoriais, que elegerão os integrantes do Conselho Estadual de Cultura, cargos em vacância, no Pará, no período 2023 a 2025, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital estabelece normas para a realização do processo eleitoral Suplementar com a finalidade de preenchimento das vacâncias de Titulares e Suplentes, de acordo com o estabelecido no art. 7º, §2º, da Lei Estadual nº 6.298, de 2020, que estabelece as normas para eleição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, como membros do Conselho Estadual de Cultura-CEC/PA, para o período de 2023 a 2025, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 7°, inciso II, da Lei Estadual nº 6.298, de 2000.
1.2. O processo eletivo de que trata este Edital ocorrerá em três etapas:
1.2.1. inscrição e habilitação, no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454, de eleitores (as) e candidatos (as) à representação nos Fóruns Setoriais em vacância de cada segmento, Fóruns estes que elegerão os Conselheiros titulares e suplentes membros do CEC/PA, consoante previsto no item 1.3;
1.2.2. eleição de representantes para composição dos Fóruns Setoriais, por meio do portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454;
1.2.3. realização de 12 (doze) reuniões virtuais, por meio da plataforma ZOOM, com os respectivos Fóruns Setoriais, para a eleição de 05 (cinco) Fóruns Setoriais com Titular e Suplência e 07 (sete) Fóruns Setoriais com Suplência para representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura.
1.3. Os Fóruns Setoriais que trata esta Eleição divididos em segmentos, conforme definidos no art. 6°, inciso II, da Lei Estadual nº 6.298, de 2000, como segue:
a) Cultura Digital – Titular e Suplente
b) Cultura Urbana Periférica – Titular e Suplente

c) Cultura Alimentar – Titular e Suplente
d) Museus e Memoriais de Base Comunitária – Titular e Suplente
e) Patrimônio Cultural Material – Titular e Suplente
f) Artesanato, Moda e Design - Suplente
g) Circo – Suplente
h) Culturas Afro-Brasileiras - Suplente
i) Culturas Indígenas – Suplente
j) Audiovisual – Suplente
k) Livro e Leitura – Suplente
l) Pontos e Pontões de Cultura - Suplente

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado por uma Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura, aprovada em Plenário, terá como apoio administrativo os servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Estado Pará, e formada pelos seguintes servidores (as):
a) Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura:
Cláudio da Costa Trindade – Representação Poder Público – UEPA (titular) - Coordenador
Claudiana Gomes Guido – Representação Poder Público – UNIFESSPA (titular)
Denilce Rabelo Borges – Representação Sociedade Civil – Patrimônio Cultural Imaterial (titular) - Relatora
Daniel Leão Pereira – Representação Sociedade Civil – Patrimônio Cultural Imaterial (suplente)
Leila Trindade da Conceição – Representação Sociedade Civil – Cultura Gospel (titular)
b) Apoio administrativo da Secretaria de Estado de Cultura:
Fagner Monteiro Silva - matrícula: 57196665-1
Maria Elane Gadelha Costa - matrícula:5968357-1
Sônia Margareth Santiago matrícula: 715832-1

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados em se inscreverem como eleitores (as) e candidatos (as) para Eleição Suplementar dos Fóruns Setoriais deverão preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados no momento da inscrição:
3.1.1. pessoas físicas maiores de 18 anos,
3.1.2. vinculação a um dos segmentos previstos no item 1.3;
3.1.3. comprovação de atuação na área cultural há pelo menos dois anos, em quaisquer dos municípios paraenses, com atividades referentes ao respectivo segmento a que se candidata, por meio da apresentação de currículo, portifólio e outros documentos a serem anexados ao formulário de inscrição;
3.1.4. residente e domiciliado no Estado do Pará há mais de dois anos.
3.1.4.1. a comprovação de residência deverá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
3.2. Não poderão participar do processo eleitoral:
3.2.1. aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança no setor público; e
3.2.2. membro da Comissão Eleitoral e ou aquele que tenha parentesco com algum de seus membros, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
3.3. As inscrições de eleitores (as) e candidatos (as) à Eleção Suplementar dos Fóruns Setoriais, objeto deste Edital, deverão ser realizadas entre 8h00 do dia 29/07/2024 até as 18h00 do dia 25/08/24, por meio de formulário disponibilizado no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454, ocasião em que o inscrito deverá mencionar, em campo próprio, se é eleitor (a) ou candidato(a) .
3.3.1. É de inteira responsabilidade do (a) participante realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste edital.
3.3.2. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
a) documento de identidade e CPF;
b) comprovante ou declaração de residência (se for o caso) atualizados. A declaração de residência deverá ser apresentada caso o inscrito não tenha comprovante de residência em seu nome, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
c) portifólio ou curriculo artístico cultural, acompanhado de documentos comprobatórios.
3.3.3. Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.
3.3.4. Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados deverão estar em formato PDF, não devendo ultrapassar 10 MB (dez megabytes) de tamanho cada um.
3.3.4.1. Nos casos de arquivos de áudio e vídeo, os links de acesso devem ser livre acesso, não sendo aceitos links que dependam de senha.
3.3.4.1.1. A manutenção dos conteúdos dos links disponibilizados, bem como a sua integridade, são de responsabilidade exclusiva do(a) participante.
3.4. No ato da inscrição todos (as) os (as) participantes receberão um número de protocolo, gerado automaticamente pela plataforma Mapa Cultural, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação da inscrição.
3.5. Serão consideradas habilitadas as inscrições para eleitor (a) ou candidato(a) que cumpram integralmente o disposto no presente Edital.
3.6. A apuração, pela Comissão Eleitoral, de falsidade de declaração apresentada no ato de inscrição implicará na inabilitação do eleitor (a) ou candidato (a) a qualquer tempo.
3.7. Após a análise dos documentos de inscrição, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado e no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454 a lista preliminar dos (as) habilitados (as) a participarem desta Eleição Suplementar para composição dos Fóruns Setoriais em vacância, que elegerão os representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura.
3.8. Será publicada ainda relação de inscrições não habilitadas, onde constará a causa do indeferimento.
3.9. O prazo para recursos e impugnações do resultado da habilitação será de 02 dias úteis a partir da data de publicação da lista preliminar de habilitados (as) no Diário Oficial, com término às 18h00, horário de Brasília.
3.9.1. Os recursos devem ser apresentados exclusivamente por pessoas inscritas neste processo eleitoral, devendo ser indicadas, objetivamente, as razões do recurso, por meio do portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454, consoante modelo constante no Anexo II, deste Edital.
3.9.2. As impugnações dos inscritos, relativas às inscrições e habilitações, podem ser apresentadas por qualquer cidadão (ã) ou Entidade, participante ou não do processo, mediante envio de e-mail para recursosuplementarsc.secultpa@gmail.com indicando objetivamente as razões do pedido, consoante modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.10. Os recursos e impugnações deverão ser apreciados no prazo de 02 dias, sendo as respectivas decisões publicadas no site Mapa Cultural e no Diário Oficial do Estado.
3.11. O resultado definitivo de habilitação de eleitores (as) e candidatos (as) será publicado no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454 e no Diário Oficial do Estado.

4. DO PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS EM VACÂNCIA

4.1. A votação para a escolha dos (as) membros (as) da sociedade civil, nos 05 (cinco) Fóruns Setoriais com Titular e Suplência e 07 (sete) Fóruns Setoriais de Suplentes do Conselho Estadual de Cultura, será realizada remotamente, por meio do portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454, das 09h00 do dia 12/09/24 às 18h00 do dia 13/09/24, horário de Brasília.
4.2. Cada Fórum Setorial será constituído por até 09 (nove) membros, que serão eleitos observando a seguinte composição:
4.2.1. 03 (três) membros, dentre os que obtiverem maior número de votos, considerando-se para esse fim a totalidade dos votos computados para cada setor;
4.2.2. 06 (seis) membros, excluídos os três membros mencionados no item 4.2.1. dentre aqueles que obtiverem a maior votação em cada uma das 06 (seis) mesorregiões paraenses, compostas pelas 12 (doze) Regiões de Integração do Estado do Pará, conforme descrito a seguir:
a) Mesorregião do Baixo Amazonas, composta pela Região de Integração do Baixo Amazonas;
b) Mesorregião do Marajó, composta pela Região de Integração do Marajó;
c) Mesorregião Metropolitana de Belém, composta pela Região de Integração do Guajará;
d) Mesorregião do Nordeste Paraense, composta pelas Regiões de Integração do Tocantins, do Guamá, do Rio Caeté e do Rio Capim;
e) Mesorregião do Sudoeste Paraense, composta pelas Regiões de Integração do Tapajós e do Xingu;
f) Mesorregião do Sudeste Paraense, composta pelas Regiões de Integração do Lago de Tucuruí, de Carajás e do Araguaia.
4.3. Se não houver candidato (a) em uma das regiões, esta ficará sem representante no Fórum Setorial específico.
4.4. Cada eleitor (a) poderá votar em apenas um candidato (a) do segmento cultural no qual foi habilitado.
4.5. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral apurará os votos e divulgará o resultado, auditável, dos candidatos (as) eleitos dos Fóruns Setoriais da Eleição Suplementar, no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454 e no Diário Oficial do Estado, em até 02 dias úteis.
4.6. Caso existam candidatos (as) com o mesmo número de votos, a Comissão Eleitoral adotará os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:
4.6.1. o maior tempo de atuação de cada candidato no segmento a que concorre, por meio da análise da documentação validada no processo de habilitação;
4.6.2. a idade, dando preferência ao candidato de idade mais avançada.
4.7. Encerrada a apuração, será publicado mapa de votação em que constará a contagem dos votos, bem como relação informando a classificação de cada candidato com nome, segmento cultural de atuação e número de votos, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 7º, §2º, da Lei Estadual nº 6.298, de 2000, a ser publicada no site da Secretaria de Cultura, no Diário Oficial do Estado e no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454.
4.8. Do resultado preliminar das eleições poderá ser apresentado recurso, conforme anexo II, no prazo de 02 dias úteis, pelos participantes do processo eleitoral, bem como impugnação, conforme anexo III, por qualquer cidadão, no mesmo prazo.
4.8.1. Os recursos deverão ser apresentados através do portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454, e serão apreciados no prazo de 02 dias.
4.8.2. As impugnações deverão ser apresentadas através do email recursosuplementarsc.secultpa@gmail.com e serão apreciados no prazo de 02 dias.
4.9. As decisões serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454.
4.10. O resultado final da Eleição Suplementar, com a composição dos 12 (doze) Fóruns Setoriais de acordo com o previsto no art. 7º, §2º, da Lei Estadual nº 6.298, de 2000, será publicado no Diário Oficial do Estado, no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454, e no site www.secult.pa.gov.br, informando nome, região de atuação e número de votos de cada candidato.

5. DOS FÓRUNS SETORIAIS DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

5.1. Para cada um dos 12 (doze) segmentos previstos no item 1.3 deste Edital será constituído um Fórum Setorial específico, com o máximo de 09 representantes eleitos, que escolherão por meio de votação 01 Conselheiro (a) Titular e respectivo Suplente e Conselheiro (a) Suplente para participação no Conselho Estadual de Cultura

5.2. O processo de eleição dos (as) 17 (dezessete) Conselheiros (as), sendo 05 (cinco) titulares e 12 (doze) suplentes se dará da seguinte forma:

5.2.1. Realização de 12 (doze) reuniões virtuais (uma para cada Fórum Setorial do respectivo segmento), por meio da plataforma ZOOM, no período de 30/09 a 02 de outubro de 2024, em horários específicos, onde serão eleitos membros (as) titulares do Conselho Estadual de Cultura e respectivos suplentes.

5.3. Cada candidato (a) terá 3 (três) minutos para defender sua candidatura.

5.3.1. Após a fala de todos os (as) candidatos (as), se iniciará a votação com voto aberto.

5.3.2. Cada membro (a) do Fórum Setorial só poderá votar em 1 (um) candidato (a).

5.3.3. Será eleito (a) titular o (a) candidato (a) mais votado (a) em cada Fórum Setorial, sendo o segundo (a) colocado (a) como suplente. E na eleição exclusiva para suplente, será eleito (a) o (a) mais votado (a).

5.3.4. Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

5.3.5. As reuniões e respectivos resultados serão registrados em ata, que deverão ser publicadas no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454 e seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.4. O resultado preliminar das eleições, com os 17 (dezessete) Conselheiros (as) titulares e Suplentes, que trata esta Eleição será publicado portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454 e no Diário Oficial do Estado, contendo nome, região de atuação e número de votos de cada candidato.

5.5. Do resultado preliminar das eleições poderá ser apresentado recurso, conforme anexo II, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelos participantes do processo eleitoral, bem como impugnação, conforme anexo III, por qualquer cidadão, no mesmo prazo.

5.5.1 Os recursos deverão ser apresentados através do portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454, e serão apreciados no prazo de 02 dias.

5.5.2 As impugnações deverão ser apresentadas através do email: recursosuplementarsc.secultpa@gmail.com e serão apreciados no prazo de 02 dias.

5.6. Após avaliação dos recursos apresentados, será publicado o resultado final das eleições, no Diário Oficial do Estado, no site www.secult.pa.gov.br e no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assessorada pelo Núcleo Jurídico da Secretaria de Cultura, com fundamento na legislação aplicável à matéria.

6.2. Eventuais retificações do presente Edital serão publicados no site da Secretaria de Cultura, no portal www.mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1454 e no Diário Oficial do Estado.

6.3. A Secretaria de Estado de Cultura disponibilizará os canais de atendimento para informações pelo telefone: 91-986019108 e e-mail: recursosuplementarsc.secultpa@gmail.com de segunda à sexta, de 09h às 16h.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO PARA MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA- CEC/PA (2023 a 2025)

7.1. Da inscrição de eleitores e candidatos e respectiva habilitação para participação neste processo eleitoral.

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital no site da Secretaria de Cultura e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado	18/07/2024
Prazo para Impugnação do Edital	19 e 22/07/2024
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital	23 e 24/07/2024
Publicação do Resultado da Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação	26/07/2024
Prazo de inscrição de eleitores e candidatos ao processo eleitoral, para eleição dos representantes da Sociedade Civil nos Fóruns Setoriais, que elegerão os integrantes do Conselho Estadual de Cultura-CEC/PA	29/07/2024 a 25/08/2024
Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados para participação no processo eleitoral, por segmento e área.	02/09/2024
Período de recurso relativo à lista de habilitados para participação no processo eleitoral	03 e 04/09/2024
Publicação do Resultado de recursos e Resultado Final dos (as) habilitados(as) pós-recurso	10/09/2024

7.2. ELEIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS FÓRUNS SETORAIS

Eleição dos componentes dos Fóruns Setoriais da Eleição Suplementar	12 e 13/09/2024
Publicação da lista preliminar de eleitos para os Fóruns Setoriais da Eleição Suplementar	19/09/2024
Período de recurso à fase de eleição dos Fóruns Setorais	20 e 23/09/2024
Publicação da lista final de eleitos para os Fóruns Setoriais	27/09/2024

7.3. REUNIÕES DOS FÓRUNS SETORIAIS POR SEGMENTOS E ÁREAS

SEGMENTO CULTURAL	DIA	HORA
CULTURA DIGITAL – Titular e Suplente	30/09/2024 (segunda feira)	8:30h às 10:30h
CULTURA URBANA PERIFÉRICA - Titular e Suplente	30/09/2024 (segunda feira)	10:45h às 12:45h
CULTURA ALIMENTAR – Titular e Suplente	30/09/2024 (segunda feira)	14:00h às 16:00h
MUSEUS E MEMORIAIS E BASE COMUNITÁRIA – Titular e Suplente	30/09/2024 (segunda feira)	16:15h às 18:15h
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL - Titular e Suplente	01/10/2024 (terça feira)	8:30h às 10:30h
CIRCO – Suplente	01/10/2024 (terça feira)	10:45h às 12:45h
CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS - Suplente	01/10/2024 (terça feira)	14:00h às 16:00h
CULTURAS INDÍGENAS - Suplente	01/10/2024 (terça feira)	16:15h às 18:15h
AUDIOVISUAL - Suplente	02/10/2024 (quarta feira)	8:30h às 10:30h
LIVRO E LEITURA - Suplente	02/10/2024 (quarta feira)	10:45h às 12:45h
PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - Suplente	02/10/2024 (quarta feira)	14:00h às 16:00h
ARTESANATO, MODA E DESIGN - Suplente	02/10/2024 (quarta feira)	18:15h às 18:15h

7.4. DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

FASE	PERÍODO
Publicação do Resultado Preliminar da Eleição Suplementar dos(as) eleitos(as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros (as) do Conselho Estadual de Cultura – CEC/PA, por segmento cultural.	09/10/2024
Período de recurso à fase de votação.	10 e 11/10/2024
Publicação da Lista Final da Eleição Suplementar dos Representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil, membros(as) do Conselho Estadual de Cultura/CEC-PA para mandato de 2023 a 2025	18/10/2024

8. DOS ANEXOS:
8.1. Declaração de Residência (anexo I)
8.2. Formulário de recurso (anexo II)
8.3. Formulário de impugnação (anexo III)
8.4. Lei Estadual nº 6.298, de 2000
8.5. Lei Estadual n° 9.737, de 2022
8.6. Municípios por Região de Integração
Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual de Cultura e
Secretária de Estado de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS FÓRUNS SETORAIS – CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, xxxxxxx, nacionalidade BRASILEIRA, profissão xxxxxxx, estado civil xxxxxx, portador do RG de nº xxxxxxx/PC/PA,e inscrito no CPF de nº xxxxx, residente e domiciliado na cidade dexxx, no endereço xxxxxxx, nº. xxxxxx, bairro xxxxx, CEP: xxxxx, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXX, RG nº xxxxxx/PC-PA e CPF nº xxxxx, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.
Belém (PA), xxx de xxxxx de 2024.
Assinatura
(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS FÓRUNS SETORAIS – CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

ETAPA DO RECURSO: .....

1. Número de Inscrição:
2. Nome:
3. Telefone de contato
4. E-mail:

descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

Data: de de 2024.

Nome e assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS FÓRUNS SETORAIS – CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO
ANEXO III

ETAPA DE IMPUGNAÇÃO: .....

1. Número de Inscrição:
2. Nome:
3. Telefone de contato
4. E-mail:

descreva de forma objetiva o motivo do pedido de Impugnação

Data: de de 2024.

Nome e assinatura

Protocolo: 1108635

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 501 – CGP/DAF/FCP DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n° 9573 de 03/05/2022, DOE n° 34959 de 05/05/2022 e;
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2292404 de 07/08/2024;
RESOLVE:
AUTORIZAR 30 (trinta) dias de licença-prêmio, no período de 19/08/2024 à 17/09/2024, para o(a) servidor(a) ROBINSON CESAR BAHIA MERCES, matrícula nº 3254909/1, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na COORDENAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS, referente à 1ª Parcela do período aquisitivo 01/05/2001 à 30/04/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1108325

DIÁRIA

PORTARIA Nº 502 - CGP/FCP DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024, o Artigo 13 do Decreto Nº 4.025 de 1º de julho de 2024 e ainda o processo nº E-2024/2266740 – DLI/GABPRES/FCP de 16/07/2024.
RESOLVE: Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias as servidoras abaixo mencionadas, que irão ministrar treinamento do Sistema Pergamum (cadastro, empréstimo, devolução, renovação, multas e relatórios) para os novos servidores das bibliotecas usipaz de Parauapebas e Canaã dos Carajás.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SIMONE DO SOCORRO RABELO SILVA	57234170-1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11 a 15/08/2024	4,5	247,07	R$ 2.223,62
MARLY DIAS DE OLIVEIRA	2004356/2	BIBLIOTECÁRIA				

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1108234

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FÉRIAS

RESUMO DA PORTARIA Nº. 192/2024 - FCG de 09.08.2024
CONCEDER férias à servidora da FCG, relacionada abaixo.
Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996
Período Aquisitivo: 2023/2024
Servidora: Gilcilea Farias da Cunha Monteiro - IF: nº. 5906326/1 – Assistente Administrativo
Período: 16/09/24 a 25/09/24
Autorização: Processo nº. 2024/951608
Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG

Protocolo: 1108373

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 891 de 08 de agosto de 2024.
DECRETO 3.792/2024
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/964004/SECOM.
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor relacionado; 2 ½ (duas diárias e meia), que se deslocará para Porto Velho – Rondônia, nos dias 08 a 10 de Agosto de 2024, para agenda Institucional.
NOME: LUCIANO PINTO CUNS
MATRICULA: 5938647
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1108534

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA N° 274/2024 – FUNTELPA
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o (a) servidor (a) MAICON ANDREI PEREIRA GOMES , matrícula funcional nº. 5919327/3 para atuar como fiscal dos Contratos de credenciamento n.º 032/2024 à 039/2024, todos referentes ao Processo n. º 2024/941512 firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e os profissionais descritos abaixo:

CONTRATOS	PROFISSIONAL	CPF/ CNPJ
032/2024	BRUNO TORRES DA SILVA	006.442.222-47
033/2024	CARLOS AMILCAR FERREIRA BARROS	443.128.732-91
034/2024	OZIVALDO TEIXEIRA MARINHO	402.467.442-00
035/2024	RAFAELA DE OLIVEIRA COLLINS COSTA	853.025.202-06
036/2024	HELOÍSA HELENA AVELAR HUHN	088.739.092-72
037/2024	IZABEL DE SOUZA CHAVES	394.585.122-04
038/2024	ANDRÉ RICARDO SARAIVA FIGUEIREDO	021.666.502-79
039/2024	LUCAS MELO DE OLIVEIRA	053.209.802-13

Que trata da Contratação de 08 (oito) profissionais com comprovação de conhecimento para prestação de serviços técnicos profissionais especializados no curso de RÁDIO, AUDIOVISUAL, CORPO E VOZ, WEB que serão realizados conforme o edital de credenciamento nº 002/2023, anexado no processo admistrativo 2024/941512.
Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
Belém, 09 de Agosto de 2024.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1108340

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/449767
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, referente ao processo administrativo n.º 2024/597438
TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024
Objeto: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "TÁ NA MESA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e no Projeto ambos em anexo a este instrumento (SEQ. 20 e 21, respectivamente ao processo administrativo n.º 2024/449767).
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, em seu art. 30, inciso VI e Decreto Estadual n.º 4.040/2024, em seu art. 15, inciso IV.
Valor Global: R$ 999.130,00 (novecentos e noventa e nove mil, cento e trinta reais).
Data de Assinatura: 09/08/2024
Data de Vigência: 03 (três) meses a contar de 09/08/2024.
Gestor(a) da parceria: JOSÉ RICARDO FERREIRA COSTA, inscrito(a) na matrícula funcional sob o n.º: 5942091/1
Suplente de Gestor(a) da parceria: RONALDO EUGÊNIO CARDOSO DA ROCHA, inscrito(a) na matrícula funcional sob o n.º: 5946609/3
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional Programática: 24.392.1512.8423
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recursos: 01.500.0000.01
Plano Interno (PI): 24DEF426678
Ação n.º: 297621
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ n° 13.953.842/0001-00, localizada na Rua Aristides Lobo , n.º 191, Bairro: Campina, CEP: 66053-020, na cidade de Belém/PA.
Ordenador de Despesa: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1108196

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024
PROCESSO N.º: 2024/449767
OBJETO: A execução do projeto "TÁ NA MESA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e no Projeto, ambos em anexo a este instrumento (SEQ. 20 e 21, respectivamente ao processo administrativo n.º 2024/449767).
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ n° 13.953.842/0001-00, localizada na Rua ARISTIDES LOBO, 191, Campina, CEP: 66.053-20 - Belém – PA.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 999.130,00 (Novecentos e noventa e nove mil e cento e trinta reais).
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014 e art. 15, inciso IV do decreto estadual n.º 4.040/2024.
JUSTIFICATIVA: Considerando que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, por meio do Projeto "TÁ NA MESA" foi contemplado por Demanda parlamentar no valor de R$ 999.130,00 (novecentos e noventa e nove mil e cento e trinta reais). Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.
Bem como, outro requisito para haver a dispensa no chamamento público seria a necessidade desta entidade escolhida está previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, o que restou devidamente demonstrado nos autos processuais, eis que a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, logrou êxito em ser legalmente credenciada, consoante se depreende da listagem de OSC's consideradas aptas para firmar parceria com a FUNTELPA, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
Belém/PA, 08 de Agosto de 2024.
ORDENADOR: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA.
Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1108184

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024
EXERCÍCIO: 2024
PROCESSO N°: 2024/449767
DATA DE RATIFICAÇÃO: 08/08/2024
OBJETO: A execução do projeto "TA NA MESA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e no Projeto, ambos em anexo a este instrumento (SEQ. 20 e 21, respectivamente ao processo administrativo n.º 2024/449767).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: caput do art. 30 e no inciso VI c/c Decreto Estadual n.º 4.040/2024, art. 15, inciso IV.
VALOR: R$ 999.130,00 (novecentos e noventa e nove mil e cento e trinta reais).
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESPA, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ n° 13.953.842/0001-00, localizada na Rua Aristides Lobo, 191, Campina, Cep: 66.053-20 - Belém - Pa.
Considerando o parecer jurídico acostado aos autos (SEQ. 53), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, MARCELO GOMES ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/2014 e no art. 15, inciso IV do Decreto Estadual n.º 4.040/2024.

Protocolo: 1108181

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

• PORTARIA DE ARQ. Nº 452/2024-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 183/2020-GAB/PAD, de 30/11/2020, publicada no DOE nº 34.422 de 01/12/2020.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputada à servidora R.F.C., matrícula nº 57230005-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA Nº 453/2024-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 1.348/2021-GAB/PAD, de 10/09/2021, publicada no DOE nº 34.696 de 13/09/2021;
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/995043 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 000420/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PA;
CONSIDERANDO os termos da Decisão exarada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, datada em 01/07/2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 1.348/2021-GAB/PAD, de 10/09/2021, publicada no DOE nº 34.696 de 13/09/2021, a partir do termo de ultimação de instrução e indiciação e citação;
II – CONVALIDAR os atos praticados anteriormente ao termo de ultimação de instrução e indiciação e citação;
III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, matrícula nº 773573-2, para sob a Presidência do primeiro;
IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA DE ARQ. Nº 454/2024-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 1.232/2022-GAB/PAD, de 11/11/2022, publicada no DOE edição nº 35.187 de 16/11/2022.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, uma vez comprovado nos autos do Processo o óbito do servidor J.M.C., matrícula nº 360686-1, sendo forçoso reconhecer, portanto, que a Administração Pública perdeu seu direito de punição, por se tratar este evento de uma causa extintiva de punibilidade;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências cabíveis;
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA Nº 455/2024-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 233/2023-GAB/PAD, de 07/03/2023, publicada no DOE nº 35.316 de 08/03/2023;
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1389596 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 000409/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PA;
CONSIDERANDO os termos da Decisão exarada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, datada em 20/06/2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 233/2023-GAB/PAD, de 07/03/2023, publicada no DOE nº 35.316 de 08/03/2023, a partir do sequencial nº 46 do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, convertendo-se o julgamento em diligências para que seja reaberta a instrução probatória;
II – CONVALIDAR os atos praticados anteriormente ao sequencial nº 46 do Processo Administrativo Eletrônico - PAE;
III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1 e REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para sob a Presidência da primeira;
IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA DE ARQ. Nº 456/2024-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 96/2020-GAB/PAD, de 19/08/2020, publicada no DOE nº 34.318 de 20/08/2020.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputada à servidora J.C.S., matrícula nº 57190481-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA DE ARQ. Nº 457/2024-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 77/2020-GAB/PAD, de 12/08/2020, publicada no DOE nº 34.310 de 13/08/2020.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista

das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputada à servidora S.K.W.S., matrícula nº 759457-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 458/2024-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 199/2019-GAB/PAD, de 11/07/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputada ao servidor C.H.S., matrícula nº 311278-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 460/2024-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 186/2017-GAB/PAD, de 28/03/2017, publicada no DOE nº 33.345 de 31/03/2017;
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/817811 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 000256/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PA;
CONSIDERANDO os termos da Decisão exarada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, datada em 03/06/2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 186/2017-GAB/PAD, de 28/03/2017, publicada no DOE nº 33.345 de 31/03/2017, a partir da pág. 202 dos autos físicos, para que seja reaberta a instrução processual e probatória;
II – CONVALIDAR os atos praticados anteriormente a pág. 202 dos autos físicos;
III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1 e REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para sob a Presidência da primeira;
IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 461/2024-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA nº 09/2020-GAB/PAD de 24 de janeiro de 2020, publicada no DOE n° 34.098 de 27 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2024-CPAD, de 08 de agosto de 2024, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 462/2024-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2024-CDE/SEDUC, de 08/08/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 35/2020-GAB/PAD de 18/03/2020, publicada no DOE n° 34.148 de 19/03/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 589/2023-GAB/PAD, de 15/05/2023, publicada no DOE nº 35.399 de 16/05/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 463/2024-GAB/SIND. Belém, 09 de agosto de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no Parecer Jurídico 615/2024 e no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA nº 45/2020-GAB/SIND de 20/11/2020, publicada no DOE n° 34.415 de 23/11/2020.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada à servidora A.B.S., matrícula nº 57191177-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1108616

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA nº 386/2024-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 27/06/2024
Motivo: Distrato
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: MARIA YARA SANTOS FARIAS TEMBE
Cargo: Auxiliar Operacional e Educacional
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 387/2024-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 01/08/2024
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: JACIANE SOUTO BARROZO
Cargo: Assistente em Educação Especial
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 388/2024-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 01/08/2024
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 390/2024-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 08/07/2024
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: NATASHA DA COSTA CAJAZEIRAS
Cargo: Especialista em Educação Especial
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA
Ato: PORTARIA nº 391/2024-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 01/08/2024
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: NARIELLY TAVARES SOARES
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA
Ato: PORTARIA nº 392/2024-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 01/08/2024
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: DANIELE MOUSINHO CATIVO
Cargo: Auxiliar Operacional e Educacional
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Protocolo: 1108287

PORTARIA Nº 389/2024-CPS
A Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 008/2021-GS de 21/01/2021, e considerando os autos do processo nº 2024/941744.
RESOLVE:
CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE/PA) e ENCERRAR o contrato do servidor temporário listado no anexo único desta PORTARIA, em conformidade com os Acórdãos da Egrégia Corte de Contas mencionados no supracitado anexo.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 08 de agosto de 2024.
(Assinado eletronicamente)
Tiago Lima e Silva
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO DA PORTARIA Nº 389/2024-CPS/DIPSE-SAGEP

MATRÍCULA	VINC	NOME	CARGO	A CONTAR	ACORDÃO
6333622	1	ELIENE ROSA CHAVES	PROFESSOR	02/08/2024	65448

Protocolo: 1108321

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO
PROCESSO N° 2024/403212
PORTARIA Nº 007799-2024 - SAGEP DE 08/08/2024
CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES EM REDE NACIONAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, NO PERIODO DE 07/08/2024 A 28/02/2026, A(O) SERVIDOR(A) LUCIANA COELHO ANSELMO, MATRICULA Nº 57223616-1, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EE PROF ARGENTINA PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

Protocolo: 1108214

CONTRATO

Contrato 070/2024
Objeto do Contrato: Aquisição de Mobiliário, do tipo mesas, estações de trabalho e armários para a reestruturação da sede da SEDUC bem como ampliação com a construção do Centro de Mídias, a serem destinados à Secretaria de Educação, de acordo com as exigências, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
Pregão Eletrônico: Nº 11.125/2023 - AMGESP
Valor Global: R$ 17.150.039,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta mil e trinta e nove reais)
Adequação Orçamentária:
Ação Nº 293845 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 2184 Produto: 702 Natureza de Despesa: 4490.52 Fonte de Recurso: 01500100102 – Rec. Tesouro
Ação Nº 293845 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 2184 Produto: 702 Natureza de Despesa: 4490.52 Fonte de Recurso: 01501000001-012447 – Juros do FUNDEF
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratado: Fortline Indústria e Comércio de Moveis Ltda /CNPJ.: 08.368.875/0001-52; Inscrição Estadual: 656.068.487.113; sediada na Avenida Estados Unidos, 1200, CEP: 14200-000, Distrito Industrial, São Simão/SP.
Foro: Belém/PA
Data de Assinatura: 09/08/2024
Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025
Ordenador: Lázaro Cézar da Silva Lima Júnior /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1108432

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 62195/2024
OBJETIVO: Realizar Formação sobre as ações pedagógicas para Educação Infantil que as Secretarias vem traçando e como tais práticas estão alinhadas com os atos legais para Educação Infantil e o Documento Curricular Estadual do Pará (DCE/PA) em prol da organização da gestão pedagógica que vir a gerir as novas unidades do Programa Estadual Creches Por todo o Pará.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CASTANHAL/12/08/2024-15/08/2024 Nº Diárias: 3
CASTANHAL/BELEM/15/08/2024-15/08/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: JAQUELINE SODRE BLANCO
MATRÍCULA: 5901391
CPF: 81366914600
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1108605

PORTARIA DE DIARIAS No. 62193/2024
OBJETIVO: Assessoria de cerimonial na participação do Secretário de Estado de Educação, Sr. Rossieli Soares, que juntamente com o Governador do Estado, Sr. Helder Barbalho, irão inaugurar a Escola Estadual Prof. João Ludovico em Limoeiro do Ajuru.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / LIMOEIRO DO AJURU / 11/08/2024 - 12/08/2024 Nº Diárias: 1
LIMOEIRO DO AJURU / BELEM / 12/08/2024 - 12/08/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 57212568
CPF: 68092652287
CARGO/FUNÇÃO:
AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 1108203

OUTRAS MATÉRIAS

CEDENCIA
PORTARIA n.º: 7397/2024 DE 05/08/2024
De acordo com o Processo nº 477613/2024
Ceder ao MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ, o servidor LUIZ HENRIQUE ROCHA MENDES, matricula nº 57211419/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotado nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, pelo periodo de 02 (DOIS) Anos, a contar da data de publicação desta PORTARIA.
LICENÇA CARGO ELETIVO
PORTARIA nº 007798-2024 de 07/08/2024
Autorizar o afastamento do servidor FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matricula nº 57213175-1, Professor , lotado na EEEM Francisca da Silva Nunes sede, no município de Sao Joao de Pirabas, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador no município de São João de Pirabas, no período de 06/07/2024a 06/10/2024.
PORTARIA nº 007797-2024 de 07/08/2024
Autorizar o afastamento do servidora MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA, matricula nº 57210890/1, Especialista em Educação, lotada na Diretoria de Ensino, no município de Belém, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador no município de Vigia, no período de 06/07/2024a 06/10/2024.
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA nº. 7789/2024 DE 07/08/2024
Nome:LUZIA MARIA DE ARAUJO ROMARIO
Matrícula:562Cargo:Professor
Lotação:EE Oneide de Souza Tavares/Ananindeua
Período:09/08/2024 a 07/10/2024 – 08/10/2024 a 06/12/2024
Triênios:29/03/2009 a 7/03/2012 – 29/03/2012 a 28/03/2015
PORTARIA nº. 7787/2024 de 07/08/2024
Nome:ALESSANDRA DE FATIMA MEDEIROS DA COSTA
Matrícula:57190392/4Cargo:Espec. Em Educação
Lotação:EE Jorn. Romulo Maiorana/Ananindeua
Período:19/08/2024 a 17/10/2024
Triênios:16/08/2015 a 14/08/2018
PORTARIA nº. 7772/2024 de 07/08/2024
Nome:CREUZA CAVALERO
Matrícula:6026940/1Cargo:Assist.Administrativo
Lotação:EEEF Monte Serrat/Belém
Período:02/09/2024 a 31/10/224 – 01/11/2024 a 30/12/2024
Triênios:01/04/1995 a 30/03/1998 – 01/04/1998 a 30/03/2001
PORTARIA nº. 007790-2024 de 07/07/2024
Nome:ROZEMIRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula:447064-1Cargo:Esc.Datilografo
Lotação:EEEF Centro Educacional Amazonia/Ananindeua
Período:01/08/2024 a 29/09/2024
Triênios:07/05/1994 a 05/05/1997
PORTARIA nº. 007857-2024 de 09/08/2024
Nome:FRANCISCO SOLANO LOPES MENDONCA
Matrícula:57206966-1Cargo:Professor
Lotação:EEEF.Rio Tapajos/Santarém
Período:01/10/2024 a 29/11/2024
Triênios:02/09/2017 a 06/04/2022

PORTARIA nº. 007649/2024 de 02/08/2024
Nome:MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA
Matrícula:731447-1Cargo:Servente
Lotação:EE Prof. David Salomao Mufarrej/Belém
Período:01/08/2024 a 29/09/2024
Triênios:01/08/1999 a 30/07/2002
PORTARIA nº. 007648/2024 de 02/08/2024
Nome:OZILENE SILVA DE SOUSA
Matrícula:73503984-1Cargo:Aux.Oper.e Educ.A
Lotação:EE Dep Raimundo Ribeiro de Souza/Tucurui
Período:01/08/2024 a 29/09/2024
Triênios:24/04/2013 a 22/04/2016
PORTARIA nº. 007816-2024 de 08/08/2024
Nome:ANA MARIA CAMPOS DA SILVA
Matrícula:5608554-1Cargo:Professor
Lotação:EE Ingles de Souza/Mosqueiro
Período:01/08/2024 a 29/09/2024
Triênios:03/03/2015 a 01/03/2018
PORTARIA nº. 7807/2024 DE 08/08/2024
Nome:SHYLEY BARILE FERREIRA
Matrícula:5107938/1Cargo:Escrevente Datilografo
Lotação:EE Alvaro Adolfo da Silva/Santarem
Período:01/08/2024 a 29/09/2024 – 30/09/2024 a 28/11/2024
Triênios:01/10/1996 a 30/09/1999 – 01/10/1999 a 29/09/2002
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA nº.: 7773/2024 de 07/08/2024
Conceder Licença Maternidade a ADREA GIZELLE MORAIS COSTA BESEN, matricula nº 5973206/1, Professor, lotada na EE Gov Fernando Guilhon/ Mojui dos Campos, no período de 23/07/2024 a 18/01/2025.
APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS
PORTARIA No 007782-2024 de 07/08/2024
Autorizar o Afastamento No Período De 08/11/2024 A 22/11/2024, Referente Ao Exercício 2024, a servidora ELIANA LOPES DE MENDONCA, matricula no 5327334-2, Especialista Em Educacao , lotada na Divisão de Legislação eEnquadramento, Nesta Secretaria, Para Gozo (15) Dias De Ferias Residuais Interrompidas Pela PORTARIA nº 1016/2024 de 16/02/2024, Publicada O Diário Oficial Do Estado De 26/02/2024.
PORTARIA nº.: 7774/2024 de 07/08/2024
Nome: GLEIDSON DIEGO DOS REIS MONTEIRO
Matrícula:57233106/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2023
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém
PORTARIA nº.: 7775/2024 de 07/08/2024
Nome: MARCILENA TELES DE MORAES
Matrícula:57232073/1 Período:02/01/25 a 31/01/25Exercício:2023
Unidade:Divisão de Finanças/Belém
PORTARIA nº.: 7776/2024 de 07/08/2024
Nome: ORDILENE CARVALHO DE SOUZA
Matrícula:5890926/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:Diretoria de Assistencia ao Estudante/Belém
PORTARIA nº.: 016/2024 de 05/04/2024
Nome:NILVANA BARBOSA FERREIRA
Matrícula:5973588/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Dr Sergio Mota/Muana
PORTARIA nº.: 04/2024 de 05/04/2024
Nome: CIBELE REIS DA SILVA
Matrícula:5973169/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Dr Sergio Mota/Muana
PORTARIA nº.: 11/2024 de 05/04/2024
Nome: JOELMA DE JESUS CASTRO POÇA
Matrícula:5973194/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Dr Sergio Mota/Muana
PORTARIA nº.: 57/2024 de 12/06/2024
Nome: VIVIANE ALICE DE OLIVEIRA
Matrícula:5902318/1 Período:02/08/24 a 31/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Dom Luiz de Moura Palha/Xinguara
PORTARIA nº.: 35/2024 de 02/08/2024
Nome: ALAN EVERTON LEAL FERREIRA
Matrícula:57209790/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Dr Sergio Mota/Muana
PORTARIA nº.: 17/2024 de 01/08/2024
Nome: ALICE RODRIGUES DE FREITAS
Matrícula:5894063/2 Período:01/10/24 a 14/11/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Prof Ademar Nunes de Vasconcelos/Salvaterra
PORTARIA nº.: 561/2024 de 07/08/2024
Nome: ANTONIO CARLOS MACENA DA SILVA
Matrícula:5902801/1 Período:14/10/24 a 27/11/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Prof Jonathas Pontes Athias/Maraba
PORTARIA nº.: 71/2024 de 06/08/2024
Nome: THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JULIO
Matrícula:57234139/1 Período:07/10/24 a 20/11/24Exercício:2024
Unidade:EETEPA/xINGUARA
PORTARIA nº.: 7800/2024 de 08/08/2024
Nome: ANA KARINA POMPEU PINTO
Matrícula:5901889/1 Período:02/07/24 a 15/08/24Exercício:2023
Unidade:EE Visconde de Souza Franco/Belém
PORTARIA nº.: 7805/2024 de 08/08/2024
Nome: LUIZ PEDRO BORGES MARTINS JUNIOR
Matrícula:57175673/1 Período:02/09/24 a 01/10/24Exercício:2024
Unidade:C de Atend Educacional Especializado/Belém
PORTARIA nº.: 7827/2024 de 08/08/2024
Nome: SOCORRO DOS REIS PANTOJA
Matrícula:5048702/1 Período:15/08/24 a 29/08/24Exercício:2023
Unidade:EE Prof Maria Gabriela Ramos de Oliveira/Icoaraci
PORTARIA nº.: 7792/2024 de 07/08/2024
Nome: ETIENE MATOS MARQUES
Matrícula:5945282/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Santa Tereza S'Avila/Marituba
PORTARIA nº.: 5446/2024 de 09/06/2024
Nome: MARIA DE FATIMA QUARESMA DOS SANTOS SILVA
Matrícula:57218512/1 Período:02/07/24 a 31/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci
PORTARIA nº.: 7792/2024 de 08/08/2024
Nome: ETIENE MATOS MARQUES
Matrícula:5945282/2 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Santa Tereza D'Avila/Marituba
PORTARIA nº.: 563/2024 de 08/08/2024
Nome:LEIA RODRIGUES DE SOUSA
Matrícula:5611717/1 Período:14/10/24 a 27/11/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Prof Maria da Gloria R Paixão/Jacunda
PORTARIA nº.: 73/2024 de 08/08/2024
Nome: ISABEL LANDIM BOTELHO
Matrícula:5547229/2 Período:02/09/24 a 16/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Paulo Freire/Sapucaia
PORTARIA nº.: 207/2024 de 06/08/2024
Nome: IDAIZE MARIA GONÇALVES BEZERRA
Matrícula:6313434/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Getulio Vargas/Altamira
PORTARIA nº.: 208/2024 de 06/08/2024
Nome:EDIR SILVA DE SOUZA
Matrícula:54190987/1 Período:07/10/24 a 20/11/24Exercício:2024
Unidade:DRE/Altamira
PORTARIA nº.: 203/2024 de 05/08/2024
Nome: ARNALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Matrícula:57217423/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Profª Dairce Pedrosa Torres/Altamira
PORTARIA nº.: 204/2024 de 05/08/2024
Nome: ROSINETE NAZARE ROSA
Matrícula:57208803/1 Período:01/10/24 a 14/11/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira
PORTARIA nº.: 212/2024 de 05/08/2024
Nome: POLIANA CERQUEIRA SANTOS
Matrícula:8401507/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira
PORTARIA nº.: 213/2024 de 05/08/2024
Nome: LUCILENE RODRIGUES SILVA FRANÇA
Matrícula:5896574/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira
PORTARIA nº.: 189/2024 de 01/08/2024
Nome:MARCOS AURELIO FELIX SERRA
Matrícula:57217601/1 Período:02/10/24 a 31/10/24Exercício:2022
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira
PORTARIA nº.: 214/2024 de 05/08/2024
Nome: VANDERLEY DE JESUS MENDES
Matrícula:57214301/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira
PORTARIA nº.: 219/2024 de 06/08/2024
Nome: SUELI CELESTINO DE SOUZA
Matrícula:597556/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Getulio Vargas/Altamira
PORTARIA nº.: 186/2024 de 01/08/2024
Nome: ALCIVAN RAMOS ALMEIDA
Matrícula:8401013/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Rosa Alvarez Rebelo/Senador Jose Porfirio
PORTARIA nº.: 185/2024 de 01/08/2024
Nome: MACILENE MENDES FERREIRA
Matrícula:8400992/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Rosa Alvarez Rebelo/Senador Jose Porfirio
PORTARIA nº.: 184/2024 de 01/08/2024
Nome: MIRIAN DA SILVA SANTANA
Matrícula:8401000/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Rosa Alvarez Rebelo/Senador Jose Porfirio
PORTARIA nº.: 183/2024 de 01/08/2024
Nome: LUCIA DE FATIMA DE SOUZA COSTA
Matrícula:8401034/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Rosa Alvarez Rebelo/Senador Jose Porfirio
PORTARIA nº.: 181/2024 de 01/08/2024
Nome: ANANIAS DE FREITAS ALVES
Matrícula:5892294/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Melvin Jones/Uruara
PORTARIA nº.: 217/2024 de 06/08/2024
Nome: CHARLENE MARIA DOS SANTOS
Matrícula:5896607/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Profª Odila de Souza/Altamira
PORTARIA nº.: 201/2024 de 06/08/2024
Nome: GLEISE NADIR LIMA
Matrícula:57214298/1 Período:07/10/24 a 05/11/24Exercício:2024
Unidade:DRE/Altamira

PORTARIA nº.: 209/2024 de 06/08/2024
Nome: GRACILENE RIBEIRO SILVA
Matrícula:57214367/1 Período:15/10/24 a 13/11/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Profª Odila de Souza/Altamira
PORTARIA nº.: 218/2024 de 06/08/2024
Nome: FLAVIO AUGUSTO TENORIO TORRES
Matrícula:5950854/1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEM D Pedro I/Porto de Moz
PORTARIA nº.: 202/2024 de 05/08/2024
Nome: CRISTIANE DOS SANTOS
Matrícula:5951571/1 Período:01/11/24 a 30/11/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Padre Eurico/Vitoria do Xingu
PORTARIA nº.: 205/2024 de 05/08/2024
Nome: KATIA DO SOCORRO DE SOUSA JANUARIO
Matrícula:57224465/1 Período:01/11/24 a 30/11/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira
PORTARIA nº.: 210/2024 de 06/08/2024
Nome: MARIA ELISA RIBEIRO
Matrícula:57224442/1 Período:01/11/24 a 30/11/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Melvin Jones/Uruara
PORTARIA nº.: 190/2024 de 01/08/2024
Nome: MARCOS AURELIO FELIX SERRA
Matrícula:57217601/1 Período:01/11/24 a 30/11/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira
PORTARIA nº.: 7804/2024 de 08/08/2024
Nome:MANOEL JURACI RODRIGUES DE FREITAS
Matrícula:57213658/1 Período:01/09/24 A 30/09/24Exercício:2024
Unidade:EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua
PORTARIA nº.: 112/2024 de 06/08/2024
Nome: IVANILSON MACHADO LOBATO
Matrícula:5973786/1 Período:01/09/24 a 30/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Maria Camara Paes/Breves
PORTARIA nº.: 007456-2024 de 24/07/2024
Nome:JOSE MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula:525936-1 Período:02/12/2024 a 31/12/2024Exercício:2022
Unidade:EEEF Fonte Viva/Vigia
PORTARIA nº.: 532/2024 de 29/07/2024
Nome: ODINEIA PEREIRA SOUSA
Matrícula:5750377/1 Período:16/09/24 a 30/10/24Exercício:2023
Unidade:EEEM Prof Anisio Teixeira/Marabá
PORTARIA nº.:007828/2024 de 08/08/2024
Nome:DANIELLE LEITE GONÇALVES
Matrícula:588888/1 Período:01/09/24 a 15/10/24Exercício:2024
Unidade:EE Tiradentes/Belém
PORTARIA nº.:v007831/2024 de 08/08/2024
Nome:GLEIDSON JOSE AMARAL LIMA
Matrícula:57224557-1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Prof. Nagib Coelho Matni/Belém
PORTARIA nº.: 007830/2024 de 08/08/2024
Nome: JOSUE LOBATO DA SILVA
Matrícula:5897847-1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém
PORTARIA nº.: 007829/2024 de 08/08/2024
Nome: RENATA CANCIO DAS CHAGAS
Matrícula:5941242-1 Período:01/10/24 a 30/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Prof. Nagib Coelho Matni/Belém
PORTARIA nº.: 578/2024 de 10/01/2024
Nome: GEOVANE ALMEIDA DO NASCIMENTO
Matrícula:57210553/1 Período:30/12/24 a 28/01/25Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Dr.Maroja Neto/São Domingos do Capim
PORTARIA nº.: 7881/2024 de 09/08/2024
Nome: ANA LUZIA LIMA DOS SANTOS
Matrícula:5890679/1 Período:02/09/24 A 01/10/24Exercício:2024
Unidade:Divisão de Cadastro/Belém
PORTARIA nº.: 7871/2024 de 09/08/2024
Nome: SIMONE DO SOCORRO RAMOS NEVES
Matrícula:5619882/2 Período:15/08/24 A 28/09/24Exercício:2023
Unidade:EE Centro de Informatica da Educação/Belém
ERRATA
ERRATA na PORTARIA nº.: 007489/2024 de 24/07/2024
Nome:MARIA DAS GRAÇAS REIS DA SILVA
Onde se lê: Triênio:01/01/2010 a 30/12/2012
Leia-se: Triênio:01/01/2011 a 30/12/2013
Publicada no Diário Oficial nº.35908/2024 de 30/07/2024
ERRATA na Publicação da PORTARIA nº.: 007726/2024 de 05/08/2024
Nome:SILVIO CESAR DE OLIVEIRA ATAIDE
Onde se lê:PORTARIA: nº0077265/2024 de 05/08/2024
Leia-se:PORTARIA: nº007726/2024 de 05/08/2024
Publicada no Diário Oficial nº. 35919/2024 de 08/08/2024
ERRATA na Publicação da PORTARIA nº.:6886/2024 de 08/07/2024
Nome:DARCIRENE FIGUEIREDO DA COSTA
Onde se lê:PORTARIA:nº6886/2024 de
Leia-se:PORTARIA:nº 6886/2024 de 08/07/2024
Publicada no Diário Oficial nº. 35919/2024 de 08/08/2024

Protocolo: 1108586

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

SUPRIMENTO DE FUNDO- ERRATA
Protocolo: 1107902
ERRATA DA PORTARIA N.º 3416/2024, de 08 de agosto de 2024.
Publicada no Diário Oficial N.º 35.920 de 09 de agosto de 2024.
Onde se lê: 339030_ R$ 3.000,00
Leia-se: 339030_ R$ 6.000,00
Ordenador Responsável
CARLOS JOSE CAPELA BISPO
Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 1108430

EXTRATO DE II ERRATA DO EDITAL Nº 088/2024 – UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA
A Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA, resolve prorrogar as inscrições e alterar as atividades ainda não concluídas do cronograma do processo seletivo.
A errata, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br .
Belém, 09 de agosto de 2024.
A Comissão do Processo

Protocolo: 1108221

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Presente ERRATA corrige a data do término da vigência, que foi fixada de forma equivocada em errata anterior, a qual foi publicada na imprensa oficial em 05/09/2023.
CONTRATO Nº 25/2023-UEPA
Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
PAE Nº 2023/690687 – UEPA
ONDE SE LÊ:
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04/09/2024
LEIA-SE:
TÉRMINO DA VIGÊNCIA 05/09/2026
Publicada no Diário Oficial de 05 de setembro de 2023.
Edição n. 35.531
Protocolo da publicação n. 982760

Protocolo: 1108289

ERRATA
PAE: 2024/811919
Retificar os termos da presente PORTARIA nº 3167/24, de 23 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25.07.2024, referente a licença prêmio do(a) servidor(a) WALACE VANDERLEI GOMES MALATO, para fins de regularização funcional, o seguinte:
ONDE SE LÊ:
"...referente ao triênio 12.11.2019 a 15.06.2024..."
LEIA-SE:
"...referente ao triênio 28.04.2017 a 26.04.2020..."
THIAGO SOARES SILVA
Diretor de Gestão de Pessoas/UEPA
PAE: 2024/649449
Retificar os termos da presente PORTARIA n° 3164/24, de 23 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25.07.2024, referente a licença prêmio do(a) servidor(a) YANE SANTOS ALMEIDA, para fins de regularização funcional, o seguinte:
ONDE SE LÊ:
"...referente aos triênios:
20.03.2015 a 19.03.2018 = 60 (sessenta) dias;
20.03.2018 a 22.10.2022 = 60 (sessenta) dias."
LEIA-SE:
"...referente aos triênios:
20.03.2015 a 18.03.2018 = 60 (sessenta) dias;
19.03.2018 a 21.10.2022 = 60 (sessenta) dias;
THIAGO SOARES SILVA
Diretor de Gestão de Pessoas/UEPA

Protocolo: 1108397

ERRATA
PAE: 2024/557974
Retificar os termos da presente PORTARIA nº 2156/24, de 24.05.2024, publicada no D.O.E nº 35.834 de 27.05.2024, referente a PORTARIA de Diária do (a) servidor (a) IVANETE MARIA BARROSO MOREIRA;
ONDE SE LÊ : "...,ORIGEM: Moju/PA...,"
LEIA-SE: "...,ORIGEM: Belém/PA...,"
THIAGO SOARES SILVA
ORDENADOR

Protocolo: 1108413

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 90017/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO: - Outros
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para adequação e funcionamento do Laboratório de
Informática referente ao Convênio nº 45/2023, celebrado entre a Prefeitura de Canaã dos Carajás e a
Universidade do Estado do Pará/UEPA.
ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/ ,
www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br , a partir do dia 12/08/2024.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME
NOME: Raphael Alex Ferreira
ABERTURA
LOCAL: UASG 925611 - www.gov.br/compras/pt-br/
DATA: 26/08/2024
HORA: 10h
ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.364.1506.2204
FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0.1.599.0000.61-011806 e 0.2.599.0000.61-011806
NATUREZA DA DESPESA: 449052
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
CPF: 582.136.862-68
NOME: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 1108286

AVISO DE LICITAÇÃO
Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 90025/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO: - Outros
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para atender às necessidades referentes à
infraestrutura de rede lógica presentes no Campus XXI – Bragança da Universidade do Estado do
Pará – UEPA.
ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/ ,
www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br , a partir do dia 12/08/2024.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME
NOME: David Bittencourt
ABERTURA
LOCAL: UASG 925611 - www.gov.br/compras/pt-br/
DATA: 26/08/2024
HORA: 10h
ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 7420112.364.1506.2203
FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0.1.500.1001.02
NATUREZA DA DESPESA: 339040
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
CPF: 582.136.862-68
NOME: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 1108291

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 3416/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO A
Nome: RENATA SILVA DE LOUREIRO
Matrícula Funcional: 5922853/ 3
Valor: R$ 5.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01500.1001.02
339030_ R$ 5.000,00
Ordenador Responsável
CARLOS JOSE CAPELA BISPO
Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 1108427

DIÁRIA

DIÁRIAS
PAE: 2024/945617
PORTARIA Nº 3435/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: LUCY ANNE CARDOSO LOBAO GUTIERREZ
MATRÍCULA: 55586779/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Castanhal/PA
PERÍODO: 02/09/2024 a 11/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 2.347,17
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/962944
PORTARIA Nº 3436/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO CASTRO HAGE
MATRÍCULA: 418005/3
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO GERAL
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Igarapé-Açu/PA
PERÍODOS: 05/08/2024 a 14/08/2024 e 19/08/2024 a 28/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 4.694,33
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/963007
PORTARIA Nº 3437/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ANA CARLA ALVES PELAIS
MATRÍCULA: 57217076/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Cametá/PA
PERÍODO: 05/09/2024 a 20/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15,5 (quinze e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 3.829,59
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/952304
PORTARIA Nº 3440/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ELZELIS MULLER DA SILVA
MATRÍCULA: 5878608/2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUCAO
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Altamira/PA
PERÍODO: 08/09/2024 a 27/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19,5 (dezenove e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 4.817,87
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/945731
PORTARIA Nº 3445/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5771471/1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: CAMPUS DE REDENCAO
ORIGEM: Redenção/PA DESTINO: Paragominas/PA
PERÍODOS: 06/09/2024 a 20/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 3.582,52
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/849166
PORTARIA Nº 3446/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: IEDA FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 6022499/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE BARCARENA
ORIGEM: Barcarena/PA DESTINO: Moju/PA
PERÍODOS: 04/08/2024 a 14/08/2024 e 18/08/2024 e 22/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 3.706,05
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/963589
PORTARIA Nº 3447/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: MAILSON LIMA NAZARE
MATRÍCULA: 55589591/8
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: CAMPUS DE CONCEICAO DO ARAGUAIA
ORIGEM: Conceição do Araguaia/PA DESTINO: Salvaterra/PA
PERÍODO: 29/08/2024 a 16/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18,5 (dezoito e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 4.570,80
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE; 2024/966001
PORTARIA Nº 3448/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ARMANDO JOSE DE SA SANTOS
MATRÍCULA: 7565577/1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E INFRAESTRUTURA

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Redenção/PA
PERÍODO: 18/08/2024 a 29/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 2.841,31
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/936873
PORTARIA N° 3449/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: JOSINETE PEREIRA LIMA
MATRÍCULA: 57188537/2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE CONCEICAO DO ARAGUAIA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: São Miguel do Guamá/PA
PERÍODO: 05/08/2024 a 22/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17,5 (dezessete e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 4.323,73
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/964500
PORTARIA N° 3456/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
MATRÍCULA: 55590110/3
CARGO: REITOR
LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Vigia/PA
PERÍODO: 13/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 287,34
VALOR TOTAL: R$ 143,67
OBJETIVO: Participar de Outorga de Grau.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
THIAGO SOARES SILVA
ORDENADOR

Protocolo: 1108409

DIÁRIA/COLABORADOR EVENTUAL
PAE: 2024/937270
PORTARIA N° 3438/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: CAROLINA SILVA DA COSTA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Brejo Grande do Araguaia/PA
PERÍODO: 02/08/2024 a 11/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 237,00
VALOR TOTAL: R$ 2.251,50
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
T.E.D. n° 008/2022 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)
PAE: 2024/831725
PORTARIA N° 3439/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: VANESSA MONTEIRO DE ALENCAR
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA
PERÍODO: 28/08/2024 a 04/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 237,00
VALOR TOTAL: R$ 1.777,50
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
T.E.D. n° 008/2022 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)
PAE: 2024/259147
PORTARIA N° 3451/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: ANA CAROLINE GUEDES SOUZA MARTINS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Curuça/PA
PERÍODO: 03/03/2024 a 09/03/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00
VALOR TOTAL: R$ 780,00
OBJETIVO: Ministrar Atividade.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/807272
PORTARIA N° 3452/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: RODRIGO SILVA MARQUES
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Paragominas/PA
PERÍODO: 28/07/2024 a 07/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 237,00
VALOR TOTAL: R$ 2.488,50
OBJETIVO: Ministrar Atividade.
T.E.D. n° 008/2022 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)
PAE: 2024/808370
PORTARIA N° 3453/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: ANA CAROLINA DA SILVA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Soure/PA
PERÍODO: 26/06/2024 a 28/06/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 237,00
VALOR TOTAL: R$ 592,50
OBJETIVO: Participar de evento.
T.E.D. n° 008/2022 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)
PAE: 2024/931553
PORTARIA N° 3454/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: ARMANDA CLAUDIA DE ARAUJO VICENTE
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Capanema/PA
PERÍODO:10/07/2024 a 19/07/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 237,00
VALOR TOTAL: R$ 2.251,50
OBJETIVO: Participar de evento.
T.E.D. n° 008/2022 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)
PAE: 2024/934276
PORTARIA N° 3455/24, 09 de Agosto de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: BRUNA COSTA DE SOUZA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Capanema/PA
PERÍODO:30/06/2024 a 09/07/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 237,00
VALOR TOTAL: R$ 2.251,50
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
T.E.D. n° 008/2022 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)
THIAGO SOARES SILVA
ORDENADOR

Protocolo: 1108412

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº.1181 de 09 de agosto de 2024-
Conceder 30 (dias) de Licença Saúde à servidora Maria das Dores Santos Reis, matrícula nº.3196402/1, cargo monitor, no período de 08.05.24 a 06.06.24.
PORTARIA nº.1177 de 09 de agosto de 2024-
Conceder 30 (dias) de Licença Saúde ao servidor Augusto Mauro Monte Brito, matrícula nº.54189890/1, cargo monitor, no período de 20.06.24 a 19.07.24.
PORTARIA nº.1176 de 09 de agosto de 2024-
Conceder, Readaptação Funcional Definitiva ao servidor Jose Henrique Silva de Oliveira, matrícula nº.3210332/2, cargo monitor, a contar de 27.06.2024.
Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1108395

PORTARIA nº 1.173/2024-GAB/PRES.BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2024.
A COORDENADORA DA ASSESSORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais delegadas pelo Presidente da FASEPA, por meio da PORTARIA nº 106/GAB/PRES de 29/01/2024, publicada no DOE Nº 35.699 de 31/01/2024, item III e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Ofício Interno n° 13/2024/CSPAD/ASPAD/FASEPA de 07/08/2024 e o despacho da Coordenadora da ASPAD de 07/08/2024;R E S O L V E:Art. 1º. DESIGNAR que o servidor Flávio Augusto Morais do Carmo, matrícula nº 54197129/1, substitua a servidora Francimar Soares Franco, matrícula nº 3198901/1, membro desta Comissão, nos atos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 18/2024 (Processo nº 2021/1019387), a contar de 12/08/2024, haja vista que esta servidora será submetida a procedimento cirúrgico na referida data;Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.MYLENA BARBOSA ANDRADE.COORDENADORA DA ASPAD.

Protocolo: 1108189

PORTARIA nº 1.174/2024-GAB/PRES BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2024.
A COORDENADORA DA ASSESSORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais delegadas pelo Presidente da FASEPA, por meio da PORTARIA nº 106/GAB/PRES de 29/01/2024, publicada no DOE Nº 35.699 de 31/01/2024, item III e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Oficio Interno nº 07/2024-CSPAD/ASPAD/FASEPA de 01/08/2024 e o despacho da Coordenação da ASPAD de 07/07/2024;RESOLVE:Art. 1º. DESIGNAR que a servidora JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, substitua a servidora MEIRE ELEN GOMES CAETANO, matrícula nº 57195164/1, membro desta Comissão, nos atos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 40/2024 (Processo nº 2024/526314), por

motivo de gozo de 30 (trinta) dias de férias, a contar de 12/08/2024;Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.MYLENA BARBOSA ANDRADE/COORDENADORA DA ASPAD.

PORTARIA nº 1.175/2024-GAB/PRES BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA ASSESSORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais delegadas pelo Presidente da FASEPA, por meio da PORTARIA nº 106/GAB/PRES de 29/01/2024, publicada no DOE Nº 35.699 de 31/01/2024, item III e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Oficio Interno nº 09/2024-CSPAD/ASPAD/FASEPA de 07/08/2024 e o despacho da Coordenação da ASPAD de 07/08/2024;RESOLVE:Art. 1º. DESIGNAR que o servidor DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 3198901/1, substitua a servidora FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, membro desta Comissão, nos atos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 40/2024 (Processo nº 2024/526314), por motivo de licença saúde a partir do dia 12/08/2024;Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.MYLENA BARBOSA ANDRADE/COORDENADORA DA ASPAD.

Protocolo: 1108175

PORTARIA Nº 1.164/2024-GAB/PRES BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpídos no artigo 37, caput, da Constituição federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024 (Processo nº. 2023/1332596) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 03/CSPAD, em 05 de abril de 2024, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 148/2024-PROJUR/PGE/FASEPA, de 12.04.2024; Considerando o Julgamento da Presidência–FASEPA, de 01.08.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidores. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.165/2024-GAB/PRES BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpídos no artigo 37, caput, da Constituição federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2024 (Processo nº. 2021/888093) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 03/CSPAD, em 26 de abril de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 193/2023-PROJUR/PGE/FASEPA, de 04.06.2024; Considerando o Julgamento da Presidência–FASEPA, de 27.07.2024; R E S O L V E: NÃO ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 204, da Lei 5.810/94, para determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor Luiz Reginaldo Costa, com fundamento no art. 183, Inciso II, do RJU, considerando que houve ocorrência de prescrição da penalidade e determinar que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na instauração do presente procedimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.166/2024-GAB/PRES BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpídos no artigo 37, caput, da Constituição federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 04/2024 (Processo nº. 2022/906647) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 04/CSPAD, em 01 de março de 2024, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 81/2024-PROJUR/PGE/FASEPA, de 18.03.2024; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 01.08.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, e determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos capazes de configurar conduta irregular de servidores. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 847/GP de 14 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder-dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o Processo 2022/865922, PAD 15/2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2024 de 12/04/2024-PROJUR/FASEPA; Considerando o Julgamento da Presidência–FASEPA de 03/05/2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA

Protocolo: 1108260

DIÁRIA

PORTARIA Nº 401, de 09 de agosto de 2024.

Processo Nº 959633/2024.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: ANNE KAROLLYNE LIRA SOUSA CHAGAS, GERENTE III, Matricula 5918073/4-DAS, LOZIANI MARIA PALHETA PIQUET, PSICÓLOGA, Matricula 57214042/6-DAS, e ANDERSON FRANCISCO BENEVIDES FARIAS, MONITOR, Matricula 54190054/1-APOENA.

OBJETIVO: Realizar assessoramento e acompanhamento técnico no Centro de Internação de Adolescente Masculino – CIAM/MRB, conforme os termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: MARABÁ/PA.

PERÍODO: 20/08/2024 a 24/08/2024.

Valor: R$247,07 – (4,5) DIÁRIAS – TOTAL: R$1.111,82

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

/AR.

Protocolo: 1108477

PORTARIA Nº 402/2024, de 09 de agosto de 2024.

Processo Nº 968541/2024.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: JOSE ANTONIO LIMA DE FARIAS, MONITOR, MATRICULA 5331137/1 – CIAM SIDERAL, e JHONNATTHAN KEVIN SILVA DA ROCHA, MOTORISTA, MATRICULA 97571482/2 - GZET.

OBJETIVO: Realizar a entrega de socioeducando aos responsáveis, no município de AURORA DO PARÁ/PA, em cumpimento de decisão judicial, conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: AURORA DO PARÁ/PA.

PERÍODO: 09/08/2024 a 09/08/2024.

Valor: R$247,07 – (0,5) DIÁRIAS – TOTAL: R$ 123,54

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

/ar.

Protocolo: 1108546

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N°1183/2024-GRH-GEMPS de 09 de agosto de 2024

TRANSFERIR férias Regulamentares da servidora abaixo relacionada:por necessidade de trabalho.

Nome	Transferência	PORTARIA	Nº DOE
FRANCISCA RUFINO DA COSTA	De: 01/09/2024 a 30/09/2024	1151/24	35.917 de 06/08/2024
	Para: 01/10/2024 a 30/10/2024		

PORTARIA N°1172/2024-GRH/GEMPS de 07 de agosto 2024

EXCLUIR da PORTARIA nº995/2024,publicada no DOE 35.883 de 05/07/2024,a servidora abaixo relacionada,por necessidade de trabalho.

NOME	AQUIS	INICIO	FIM
Simone Oliveira Gomes	23/24	15/08/2024	13/09/2024

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1108407

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA

PORTARIA Nº 503/2024-GGP/SEJU
Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/862017.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2021/862017, nos termos do § 11, art.191, c/c parágrafo único, art. 201, da Lei Estadual n° 5. 810. de 1994, do RJU-PA.
II – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nos períodos que seguem: 20/05/2024 a 19/06/2024; 20/06/2024 a 19/07/2024; 20/07/2024 a 19/08/2024, nos termos do Parágrafo único do Art. 201 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, em virtude da necessidade da tomada de providências para finalização dos trabalhos pela Comissão em prol ao interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1108305

PORTARIA Nº 504/2024-GGP/SEJU
Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1132725.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2023/1132725, nos termos do § 11, inciso III, art.191, da Lei Estadual n° 5. 810. de 1994, do RJU-PA.
II – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nos períodos que seguem: 20/05/2024 a 19/06/2024; 20/06/2024 a 19/07/2024; 20/07/2024 a 19/08/2024, em virtude da necessidade da tomada de providências para finalização dos trabalhos pela Comissão em prol ao interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1108306

PORTARIA Nº 505/2024-GGP/SEJU
Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2018/509847.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2018/509847, nos termos do § 11, inciso III, art.191, da Lei Estadual n° 5. 810. de 1994, do RJU-PA.
II – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nos períodos que seguem: 20/05/2024 a 19/06/2024; 20/06/2024 a 19/07/2024; 20/07/2024 a 19/08/2024, em virtude da necessidade da tomada de providências para finalização dos trabalhos pela Comissão em prol ao interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1108310

PORTARIA Nº 506/2024-GGP/SEJU
Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/884875.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2023/884875, nos termos do § 11, art.191, c/c parágrafo único, art. 201, da Lei Estadual n° 5. 810. de 1994, do RJU-PA.
II – PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias contínuos o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nos períodos que seguem: 05/05/2024 a 19/05/2024; 20/05/2024 a 04/06/2024; 05/06/2024 a 19/06/2024; 20/06/2024 a 04/07/2024; 05/07/2024 a 19/07/2024; 20/07/2024 a 04/08/2024; 05/08/2024 a 19/08/2024, em virtude da necessidade da tomada de providências para finalização dos trabalhos pela Comissão em prol ao interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1108311

PORTARIA Nº 502/2024-GGP/SEJU
Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/841836.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2021/841836, nos termos do § 11, art.191, c/c parágrafo único, art. 201, da Lei Estadual n° 5. 810. de 1994, do RJU-PA.
II – PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias contínuos o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nos períodos que se seguem: 05/05/2024 a 19/05/2024; 20/05/2024 a 04/06/2024; 05/06/2024 a 19/06/2024; 20/06/2024 a 04/07/2024; 05/07/2024 a 19/07/2024; 20/07/2024 a 04/08/2024; 05/08/2024 a 19/08/2024, nos termos do Parágrafo único do Art. 201 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, em virtude da necessidade da tomada de providências para finalização dos trabalhos pela Comissão em prol ao interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1108300

PORTARIA Nº 501/2024-GGP/SEJU
Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/101644.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2023/101644, nos termos do § 11, art.191, c/c parágrafo único, art. 201, da Lei Estadual n° 5. 810. de 1994, do RJU-PA.
II – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nos períodos que se seguem: 25/05/2024 a 24/06/2024; 25/06/2024 a 24/07/2024; 25/07/2024 a 24/08/2024, nos termos do Parágrafo único do Art. 201 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, em virtude da necessidade da tomada de providências para finalização dos trabalhos pela Comissão em prol ao interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1108296

PORTARIA Nº 500/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 199, 205 e 208 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/123200.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2023/123200, nos termos do § 11, art.191, do RJU.
II – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nos períodos que se seguem: 20/06/2024 a 19/07/2024; 20/07/2024 a 19/08/2024, nos termos do Parágrafo único do Art. 201 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, em virtude da necessidade da tomada de providências para finalização dos trabalhos pela Comissão em prol ao interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1108293

PORTARIA N° 508/2024 - SEJU/CONED, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, o Sr. TEN CEL QOPM Helde Corrêa da Silva, como Conselheiro Suplente do Conselho Estadual sobre Drogas – CONED/PA, Representante da Polícia Militar do Pará- PMPA no período de 22/07/2024 a 31/01/2025, em substituição ao Sr. TEN CEL QOPM Elson Nazareno Pinheiro de Carvalho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1108607

DIÁRIA

PORTARIA N° 494 DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/951340
R E S O L V E:
CONCEDER UMA E MEIA diárias, em favor das servidoras desta SEJU, abaixo identificadas,.: para realizar entrevista presencial dos candidatos ao ingresso nesta SEJU , via PSS 001/2024, no período de 19 a 20/08/2024
Valor unitário: R$ 247,07
Valor individual :R$ 370,60
Valor Total: R$ 741,21

Nome	Cargo	Matrícula
YARA TAINÁ LISBOA DA SILVA SANTOS	Gerente	5969803/1
SIMONE DORA SILVA DA SILVA	Assistente Administrativo	57201173/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 06 DE AGOSTO DE 2024
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1108361

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 117 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei n° 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora Monica Galucio Maruoka da Silva, identidade funcional nº 5974188/1, para responder pelo Cargo de Diretor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, por motivo de férias da titular, Verena Fadul dos Santos Arruda, identidade funcional nº 5904471/5, no período de 12.08.24 a 26.08.2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1108314

ERRATA

ERRATA DO APOSTILAMENTO Nº 01/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 35.918, PÁG. 84.
Onde se lê: "Ementa do Contrato:
Contrato ou prestação de serviços de publicações..."
Leia-se: " Contrato de aquisição e desenvolvimento de Website da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEIRDH"
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1108423

DIÁRIA

PORTARIA Nº 118/2024-GAB/SEIRDH DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei n° 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024;
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/921972
RESOLVE: I – AUTORIZAR a servidora ISABELA CALUFF CANTO, Matrícula nº 5972944, a viajar da cidade de Belém/PA para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 10/08/2024 a 15/08/2024, com o objetivo participação no eventos: seminario nacional de conselheiros da juventude, reuniao do fonajuve, reuniao ordinaria do conjuve e cúpula do y20.
II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao servidor citado acima o valor de R$ 2.899,05 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), que se deslocará conforme item I.
Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1108457

FÉRIAS

PORTARIA Nº 116 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei n° 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – CONCEDER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, férias regulamentares aos servidores da Secretária de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, conforme abaixo:

MATRICULA	NOME	AQUISITIVO	GOZO
5972944/1	ISABELA CALUFF CANTO	2023/2024	09/09/2024 a 23/09/2024
57193934/1	GILSICLE RAMOS SOUTO	2023/2024	14/08/2024 a 28/08/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1108237

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 116/2024-GAB/SEPI, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 9.886, de 03 de abril de 2023;
Considerando a PORTARIA 57/2024-GAB/SEPI, de 05 de maio de 2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho, com prazo de 60 (sessenta dias), a contar de sua publicação, os seguintes representantes:
I – pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI:
1. a) Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretora de Proteção Territorial;
2. b) Lúcia Alberta Andrade de Oliveira, Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sus- tentável;
II – pela Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI:
1. a)Fábio Pereira de Oliveira, Ouvidor dos Povos Indígenas;
2. b) Bianca Hammerschmidt, Coordenadora de Gestão Ambiental, Territorial e de Justiça Climática;
III – pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS:
1. a) Haydée Márcia de Sousa Marinho, Diretora de Gestão Socioeconômica;
2. b) Caio Henrique De Jesus Silva Moraes, Assistente Administrativo da Diretoria de Pla- nejamento Estratégico e Projetos Corporativos;
IV – Pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP:
1. a) Márcio Emídio Pereira Camêlo, da Consultoria Jurídica;
2. b) Raphael Lobão Cecim, Assessor Policial;
V – pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA
1. a) Fernanda Jorge Sequeira, Diretora Jurídica;
2. b) Karilene do Socorro Quaresma de Queiroz Bittencourt, Gerente de Projetos de Assen- tamento;
VI – pela Federação Paraense dos Povos Indígenas – FEPIPA:
1. a) Concita Sompré;
2. b) Elisângela Tupinambá.
Art. 2° Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,
Belém, 08 de agosto de 2024.
PUYR TEMBÉ
Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Protocolo: 1108620

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
PROCESSO: 2023/663280
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a renovação pelo período de 12(doze) meses a contar da data do termino do contrato, qual seja 10/08/2024, da locação de imóvel não residencial, localizado na Avenida Governador José Malcher, nº 2803-A bairro São Brás, Belém-Pá, com registro no cartório de Imóveis de Belém, sob o nº de matrícula 472, às folhas.

472 do livro 2 H-R, com dimensões que compreendem 37,64 metros de frente, por 37,64 metros de fundo, por 60,00 metros de lateral direita; por 60,00 metros de lateral esquerda, perfazendo um total de 2.258,40m2 o terreno, para instalação e funcionamento da Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), inscrito no CNPJ Nº 50.008.131/0001-93.
CONTRATADA: COMTUR ADMINISTRADORA DE HOTEIS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.833.604/0001-70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 330101
Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1297 – Manutenção da Gestão
Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Programa de Trabalho: 14.122.1297.8338
Origem do Recurso: Tesouro
Fonte do Recurso:
01500000001 (Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário)
01759000055 (Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher)
01501000001 (Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo)
02500000001 (Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário)
02759000055 (Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher)
Natureza de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 11/08/2024 a 10/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
ORDENADORA DE DESPESAS: Cleide Maria Amorim de oliveira Martins.

Protocolo: 1108458

DIÁRIA

PORTARIA Nº 488/2024-SEMU, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
CONSIDERANDO o processo n° 2024/965635, de 08 de agosto de 2024; RESOLVE: Conceder 0,5 (meia) diárias à servidora Natasha Cabral Ferraz de Lima – Analista em Gestão Pública – CPF: 031.545.932-84, Obj: Participar da Ação em Alusão Do Agosto Lilàs – Projeto Educação Para Proteção: Maria da Penha nas Escolas do Pará, Destino:Benevides, Período: 13/08/2024, Valor Total: R$123,53. Ordenador de Despesa: Cleide Amorim

Protocolo: 1108376

PORTARIA Nº 484/2024-SEMU, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
CONSIDERANDO o processo n° 2024/965570, de 08 de agosto de 2024; RESOLVE: Conceder 0,5 (meia) diárias ao servidor Charley Mota Carneiro – Assessor – CPF: 450.205.152-72, Obj:Participar da Ação em Alusão do Agosto Lilàs – Projeto Educação para Proteção: Maria da Penha nas escolas do Pará, Destino: Benevides, Período: 13/08/2024, Valor Total: R$123,53. Ordenador de Despesa: Cleide Amorim

Protocolo: 1108358

PORTARIA Nº 487/2024-SEMU, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
CONSIDERANDO o processo n° 2024/965604, de 08 de agosto de 2024; RESOLVE: Conceder 0,5 (meia) diárias à servidora Fernanda Brandão da Silva Esteves – Analista em Gestão Pública – CPF: 083.121.117-27,Obj: Participar da Ação em Alusão Do Agosto Lilàs – Projeto Educação Para Proteção: Maria da Penha nas Escolas do Pará, Destino:Benevides, Período: 13/08/2024, Valor Total: R$123,53. Ordenador de Despesa: Cleide Amorim

Protocolo: 1108365

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2024 – GS/SEDEME - Belém, 25 de julho de 2024.
Constitui a indicação de Gestora da Parceria, nos termos do disposto do artigo 4º, do Decreto Estadual N°1.835/2017 de 05.09.2017.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto datado de 01/02/2023, publicado no DOE Nº 35.276 de 02/02/2023 e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso I e 50 do Decreto Estadual N° 1.835/2017 de 05/09/2017, RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora VANESSA DE SOUZA ALMEIDA, matricula nº 5967348/1, lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços – DDICS, para desempenhar a função de Gestora responsável do Termo de Fomento n° 001/2022.
Art. 2º. A participação como gestora da parceria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.
Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA Nº 09/2022-GS, de 28/06/2022, publicada no DOE nº 35.026 de 29/06/2022.
Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 25 de julho de 2024
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSON
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia SEDEME

Protocolo: 1108613

PORTARIA Nº 17/2024 – GS/SEDEME- Belém, 18 de julho de 2024.
Constitui a indicação de Gestora da Parceria, nos termos do disposto do artigo 4º, do Decreto Estadual N° 1.835/2017 de 05.09.2017.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto datado de 01/02/2023, publicado no DOE Nº 35.276 de 02/02/2023 e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso I e 50 do Decreto Estadual N° 1.835/2017 de 05/09/2017, RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora LUZIANE SENA ABREU, matrícula nº 5946200/3, lotada na Diretoria de Cooperativismo – DCOOP para desempenhar a função de Gestora responsável do Termo de Fomento n° 02/2022.
Art. 2º. A participação como gestora da parceria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.
Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA Nº 10/2022-GS/SEDEME, de 29/06/2022, publicada no DOE Nº 35.028 de 30/06/2022.
Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 18 de julho de 2024.
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSON
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia SEDEME

Protocolo: 1108615

FÉRIAS

PORTARIA n° 130/2024-GGA/SEDEME de 07 de agosto de 2024.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/954695.
RESOLVE:
CONCEDER, férias fracionadas a servidora abaixo relacionada, referente ao mês de setembro/2024.

Id. Funcional	Servidor	Período Aquisitivo	1º Período de Gozo
5903240	MICHELLE ABRAHÃO ABDON	17/04/2023 a 16/04/2024	20/09/2024 a 04/10/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Juliana Rios Vaz Maestri
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1108569

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 136/2024-GGA/SEDEME de 09 de agosto de 2024
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/972458.
RESOLVE:
INTERROMPER o período de gozo de férias da servidora VANESSA DE SOUZA ALMEIDA, identificação funcional nº 5967348, ocupante do cargo de Assessor II, concedido pela PORTARIA n°114/2024-GGA/SEDEME de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.886 de 08/07/2024, por necessidade de serviço, a contar de 09/08/2024, restando 26 (vinte e seis) dias a serem usufruídos em período oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Juliana Rios Vaz Maestri
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1108575

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM n.º 001 do Processo Administrativo E-2024/2215534.
Objeto: Aquisição de flange cego para utilização nas atividades de manutenção programadas no Sistema de Distribuição de Gás Natural em Barcarena/PA.
Valor: R$ 39.527,59 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Própria.
Fonte do recurso: Próprio.
Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.
Contratada: CASA DAS VÁLVULAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS INDÚSTRIA LTDA. – CNPJ n.º 23.361.254/0001-30.
Data de emissão: 06/08/2024.
Prazo de entrega: Em até 30 dias.
Autorizador: André Sant'Anna Nunes – Gerente de Operação e Manutenção.

Protocolo: 1108212

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90001/2024-CODEC
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores utilitários/caminhonete, com quilometragem livre, sem combustível, destinado a atender as demandas externas dos colaboradores da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Data da Abertura: 30/08/2024 (sexta-feira).
Horário: 09:00h (horário de Brasília).
Local: Endereço Eletrônico www.gov.br/compras
UASG: 926066.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 700201.22.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339033; Fonte: 01501000061006355.
Ordenador Responsável: LUTFALA DE CASTRO BITAR, Presidente da CODEC.
Disponibilidade do Edital: www.codec.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br; www.gov.br/compras ou pelo e-mail cpl@codec.pa.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail cpl@codec.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 3251.7000 (ramal 7017), de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h.
Informações Gerais: Em caso de discordância entre as especificações descritas no Sistema de Compras Governamentais e as constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, prevalecerão estas últimas.
Responsável pelo Certame: Jacelís Cristine Aguiar Borges, Pregoeira designada pela PORTARIA nº 153/2024-RH/DAF, de 03/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.881, de 04/07/2024.
Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
Jacelís Cristine Aguiar Borges
Pregoeira da CODEC

Protocolo: 1108308

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato Do Contrato Nº 05/2024
Adesão nº 04/2024
Processo nº 251/2024, Protocolo nº 202400756
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais; compreendendo reserva; emissão, cancelamento, alteração, marcação, remarcação, endosso, conforme demanda do Instituto de metrologia do Estado do Pará- IMETROPARÁ, com a devida entrega dos bilhetes e quaisquer outros serviços correlatos.
Vigência 30/07/2024 a 30/07/2025.
Data da Assinatura: 30/07/2024
Valor Global Anual/estimado: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária:
Fonte: 01700000060-000000 - recursos provenientes de transferência de convênios
Funcional: 14 122 1297 8338
Projeto Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339033.11 – passagens aéreas para o País.
Contratado: NORTE TURISMO LTDA EPP.
CNPJ: 05.570.254/0001-69
Endereço: TV. Padre Prudêncio, nº 43 - B, Bairro: Campina, Belém, PA, CEP 66.010-150
Ordenador: Daniel Freitas Nascimento.

Protocolo: 1108416

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 214/2024 de 09/08/2024.
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo a participar no regime de TELETRABALHO, no período de 3 meses, atendendo a NA nº 002/2020, a partir de 01/08/2024, conforme Processo 2024/958219.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RUTIANE VIEIRA AZANCOT MOURA	57217932/1	OUVIDORIA

Karla da Costa Dias – Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

Protocolo: 1108367

PORTARIA Nº 213/2024 de 09/08/2024.
Art. 1º CONCEDER Gratificação de Tempo Integral à servidora SÔNIA MARIA CAVALCANTE MENDES COSTA, matrícula nº 5112311/2, AUXILIAR TÉCNICO, no valor de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01/08/2024, conforme processo nº 2024/911846. Karla da Costa Dias – Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

Protocolo: 1108360

PORTARIA Nº 212/2024 de 08/08/2024.
Art. 2º REVOGAR a PORTARIA nº 037/2024, que designa o servidor Rodney de Aquino Oliveira, matrícula nº 57222848/1, para exercer atividade de Agente Público de Controle – APC, a partir de 04/07/2024, conforme processo nº 2024/952721. Karla da Costa Dias – Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA
Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 35.920 de 09/08/2024.

Protocolo: 1108215

PORTARIA Nº 215/2024 de 09/08/2024.
Artigo 1º CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA CANELAS, ASSISTENTE DE REGISTRO MERCANTIL A, matrícula nº 5898269/1, ANDRÉA DO SOCORRO DE SOUZA MORAES MEIRELES, ASSISTENTE DE REGISTRO MERCANTIL B, matrícula nº 57217897/1 e RUTIANE VIEIRA AZANCOT MOURA, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS B, matrícula nº 57217932, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar o fato relatado no Processo n° 2024/602129 desta JUCEPA.
Artigo 2º O prazo para a conclusão da Sindicância instituída por esta PORTARIA é de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado, mediante solicitação da Comissão e a critério da autoridade superior.
Artigo 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Karla da Costa Dias – Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

Protocolo: 1108411

PORTARIA Nº 216/2024 de 09/08/2024.
CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores RODNEY DE AQUINO OLIVEIRA, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS B, matrícula nº 57222848/1, CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA CANELAS, ASSISTENTE DE REGISTRO MERCANTIL A matrícula n.º 5898269/1 e MARIA AUXILIADORA POJO LIMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO B, matrícula nº 2022273/1, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar o fato relatado no Processo n° 2024/556526 desta JUCEPA.
Artigo 2º O prazo para a conclusão da Sindicância instituída por esta PORTARIA é de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado, mediante solicitação da Comissão e a critério da autoridade superior.
Artigo 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Karla da Costa Dias – Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

Protocolo: 1108418

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 0887/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e
CONSIDERANDO os termos do Processo 2023/1415366, de 13/12/2023 - CPAT/SEOP.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR o servidor JEAN MARCELO MORAES BARBOSA JUNIOR, Matrícula nº. 5946922/2, Cargo/Função: Secretário, como fiscal dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e as Empresas abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
23/2024	Apolo Comercial LTDA	Fornecimento de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Pública – SEOP – lotes 3 e 5.
24/2024	Comercial Marambaia LTDA	Fornecimento de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Pública - SEOP – lotes 1 e 2.
25/2024	L & E Diversidade Comercial Ltda	Fornecimento de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Pública - SEOP – lote 11.

II – DESIGNAR a servidora ROSEANE LOBATO DA COSTA, Matrícula nº. 57204575/1, Cargo/Função: Auxiliar Operacional, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos Contratos, acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto

Protocolo: 1108338

PORTARIA Nº. 0880/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/931946, de 31/07/2024, e Memorando nº 134/2024, de 31/07/2024- DIPOC/SEOP.
R E S O L V E:
I- REVOGAR a PORTARIA nº 0201/2023, de 22/02/2023, publicado no DOE nº 35.302, de 27/02/2023, referente à Designação de Fiscal do Contrato 09/2023.
II - DESIGNAR a servidora ALBA VALÉRIA LIMA JORGE SERIQUE, Matrícula nº. 5121345/2; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e o Órgão abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
09/2023	I.S Empreiteira e Pavimentação LTDA	Conclusão do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Prainha/PA.

III – DESIGNAR o servidor FRANCISCO DEMÉTRIO DE CARVALHO NETO, Matrícula nº. 5956734/1, Cargo/Função: Assessor I, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
IV- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar de 26/07/2024.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1108332

ERRATA

ERRATA
Na matéria, protocolo nº 1107768, publicada no DOE nº 35.920 de 09 de agosto de 2024
ONDE SE LÊ: 2º TAC Nº 63/2023 – CV Nº 17/2021
LEIA-SE: 2º TAC N° 63/2022 – CP Nº 17/2021
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1108187

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

5° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 16/2020
Partes:
- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68
Objeto do Convênio: SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PASSAGEM SÃO MIGUEL, RUA SÉTIMA E RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E TERRAPLENAGEM NA RUA SEXTA, DRENAGEM SUPERFICIAL NA PASSAGEM DAS FLORES E DRENAGEM PROFUNDA NA RUA G - CONJUNTO JARDELÂNDIA - BAIRRO DO ATALAIA NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO.
Justificativa: Prorrogação de prazo e Inclusão da funcional programática nº 07.101 15.451.1489.7645 07.101 26.451. 1489.7645 / 444042 / 01500000001 / 02500000001, na cláusula sétima do instrumento original, de acordo.
Vigência: 14/08/2024 a 14/02/2025
Data da Assinatura: 09/08/2024
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1108625

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0882/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/946149, de 05/08/2024 – DIAC/SEOP.
R E S O L V E:
I- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Rui Guilherme Carneiro Bentes, Matrícula nº. 6718/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura – Engenheiro Civil. Lotação: DIFIS.
OBJETIVO: Fiscalização na Pavimentação e Drenagem de 5.909,95m de ruas- CV 89/2018, no Município de Paragominas/PA.
NOME: Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino, Matrícula nº 57196031/1; Cargo/Função: Motorista, Lotação: COSG.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEOP, ao referido Município.
DESTINO: Paragominas/PA.
PERÍODO: 19 a 20/08/2024.
DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).
VALOR UNITÁRIO:R$247,07.
VALOR TOTAL:R$741,20.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1108337

PORTARIA Nº. 0881/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/957170, de 06/08/2024 – COAP/SEOP;
R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:
NOME: Saulo Aires Muinhos, Matrícula nº 57204520/1; Cargo/Função: Assistente Administrativo. Lotação: COAP.
OBJETIVO: Realização de avaliação técnica de terreno, com pesquisa do mercado imobiliário e relatório fotográfico, em Paragominas e Tomé Açu/PA, para cadastro no Sistema de Patrimônio do Estado – SISPAT IMÓVEIS.
DESTINO: Paragominas/Tomé-açu/PA.
PERÍODO: 12 a 15/08/2024.
DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).
VALOR UNITÁRIO:R$247,07.
VALOR TOTAL:R$ 864,74.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1108335

PORTARIA Nº. 0888/2024, DE 08DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/962480, de 07/08/2024 – DIFIS/SEOP;
R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Josefa Caroline Correa dos Passos, Matrícula: 5977177/1; Cargo/Função: Coordenador. Lotação: DIFIS.
OBJETIVO: Fiscalização e averiguação dos serviços em andamentos. CV-148/2022 - Construção de quadra de areia - N. Esperança do Piriá CV-224/2022 - Canalização e construção da praça do Lago - N. Esperança do Piriá, CV -271/2022 - Construção de uma praça na Villa do novo horizonte-N. Esperança do Piriá e CV 153/2022 – Conclusão da Orla de Irituia
NOME: Tiago Leão, Matrícula nº 5116694/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com a servidora desta SEOP, aos referidos Municípios.
DESTINO: Nova Esperança do Piriá e Irituia/PA.
PERIODO: 12 a 14/08/2024.
DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).
VALOR UNITÁRIO:R$247,07.
VALOR TOTAL:R$1.235,34
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1108515

PORTARIA Nº. 0891/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/9664243 de 08/08/2024 – DIPOC/SEOP;

R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionado:
NOME: Leonardo Moraes Marialva, Matrícula n°. 5941572/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão Obras Públicas – Engº Civil. Lotação: DIPOC
OBJETIVO: Fiscalização das Obras: Convênio nº: 168/2022 - Pavimentação em blokretes de vias urbanas, no município de Bagre - Convênio N": 168/2022; Convênio 035/2022 - Sistema de Abastecimento de Água – lª Etapa.
DESTINO: Bagre/PA.
DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia).
PERÍODO: 19 a 21/08/2024.
VALOR UNITÁRIO:R$247,07.
VALOR TOTAL:R$617,68
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1108530

PORTARIA Nº 0890/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/960701 de 07/08/2024 – GABINETE/SEOP;
R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Luiz Gustavo Pena Belém, Matrícula nº. 5972168/3, Cargo/Função: Coordenador: Lotação: Gabinete.
OBJETIVO: Acompanhar a agenda do senhor (a) governador/vice-governadora no acompanhamento do andamento de obra gerenciada pela SEOP.
NOME: Anderson Rannyery Lima de Souza, Matrícula nº 57201117/1, Cargo/Função: Motorista, Lotação: COSG.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEOP, ao Município de Paragominas/PA.
PERIODO: 09 a 10/08/2024.
DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).
VALOR UNITÁRIO:R$247,07.
VALOR TOTAL:R$741,20
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto

Protocolo: 1108528

PORTARIA Nº. 0889/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/964052 de 08/08/2024 – COAP/SEOP;
R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionado:
NOME: Reinaldo Osvaldo de Alcantara Peixoto, Matrícula n°. 57176412/1; Cargo/Função: Coordenador. Lotação: COAP.
NOME: Vanessa Lemos Catete Blois, Matricula nº 57208028/5; Cargo/Função: Diretor. Lotação: DIMAC.
OBJETIVO: Participar de Reunião de Trabalho para se reunir com representante do Proprietário do imóvel de interesse do Estado, para desapropriação do mesmo.
DESTINO: Barcarena/PA.
DIÁRIAS: ½ (meia).
PERÍODO: 08/08/2024.
VALOR UNITÁRIO:R$247,07.
VALOR TOTAL:R$247,07
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1108523

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023 – COSANPA.
Objeto: A expansão do escopo de serviços, prorrogação da vigência contratual por mais 07 (sete) meses e a alteração quantitativa com acréscimo de valor.
Data de assinatura: 07/08/2024.
Data de Vigência: 19.12.2024 à 19.07.2025.
Contratada: ALVAREZ E MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 28.092.933/0001-75
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 1108226

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

FÉRIAS/SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA nº: 376/2024-PRESI
Motivo do Afastamento: Férias
Funcionário Afastado: MARCEL VALENTE PANTOJA
Matrícula: 57220070/4– Cargo: Gerente Estratégico de Logística - GELOG
Funcionário Substituto: CASSIO SIQUEIRA MORAES
Matrícula: 57176181/1– Cargo: Administrador
Período do Afastamento: 06/08/2024 a 09/09/2024
Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

Protocolo: 1108188

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº125/2024 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/927954;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocar para o município BARCARENA-ARAPARI, no período de 02 a 03/08/2024.

Servidores	Objetivo
João Carlos Pereira de Souza, matrícula funcional nº 5948106/1, ocupante do cargo de Controlador, lotada na ARTRAN/PA.	Fiscalização
Marcia Adriane de Souza Athayde matrícula funcional nº 5962664/2, ocupante do cargo Gerente Administrativo, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 370,60 aos servidores acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 01 de agosto de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1108383

PORTARIA Nº 126/2024 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/928454;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocar para o município COLARES, no período de 02 a 03/08/2024.

Servidores	Objetivo
LUCAS COSTA LOPES funcional nº 59474471/1, ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA.	Apoio à fiscalização
JULIANA RAPHAELLA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula funcional nº 5950911/2, ocupante do cargo de Secretaria, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 370,60 aos servidores acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 01 de agosto de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1108384

PORTARIA Nº127/2024 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual n° 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/928250;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocar para o município SÃO FRANCISCO DO PARÁ, no período de 02 a 03/08/2024.

Servidores	Objetivo
Gustavo Oliveira de Souza, matrícula funcional nº 5911960/3 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA.	Apoio à fiscalização
LEANDRO PATRIACHA PEREIRA, matrícula funcional nº2102493/2, ocupante do cargo de Gerente Operacional, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 370,60 aos servidores acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 01 de agosto de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1108386

PORTARIA Nº 0128/2024 – GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual n° 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO o Processo nº2024/928312
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de Benevides/PA, no período de 03 a 04/08/2024.

Servidor	Objetivo
Simone Santos Linhares, matrícula funcional nº55696215/5, ocupante do cargo de Secretária, lotada na ARTRAN/PA	
Natasha Silva Noronha, matricula funcional nº 5931845/4, ocupante de cargo de Gerente Administrativo, lotada na ARTRAN/PA	
Luana da Costa dos Santos, matricula funcional nº5946112/4 ocupante do cargo de Gerente Administrativo, lotado na ARTRAN/PA	Apoio a Fiscalização Rodoviária
Caciandra de Souza Cardoso, matricula funcional nº 5961709/3, ocupante do cargo de Secretária, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07 totalizando a importância a ser paga de R$ 370,60, para cada servidor acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 01 de agosto de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1108387

PORTARIA Nº129/2024 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual n° 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/928435;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocar para o município TERRA ALTA –PA, no período de 03 a 04/08/2024.

Servidores	Objetivo
Helton Francisco Cruz da Cunha matrícula funcional nº 5945902/1, ocupante do cargo de Supervisor I, lotado na ARTRAN/PA.	Apoio à fiscalização
Jose Francisco Santos Soares, matrícula funcional nº 5947523/1, ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA	
Evandro Borges Queiroz, matrícula funcional nº 5947418/1, ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 370,60 aos servidores acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 01 de agosto de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1108388

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 509 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 14/05/2024, publicado no DOE Nº 35.819, de 15/05/2024.
CONSIDERANDO: o Processo Eletrônico nº 2022/330372 e nº 2024/966590;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores NICELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 5243254/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, Identidade Funcional nº 8014464/4, ocupante do cargo de Coordenador, lotados na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC, que neste ato, esta sendo comunicado formalmente, dando ciência expressa da comunicação recebida, sem prejuízo de suas atividades principais, de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 09/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, que tem por objeto a colaboração mútua dos partícipes visando à efetivação da descentralização de créditos orçamentários da SECTET para a Universidade do Estado do Pará - UEPA para execução do projeto "Pós-Graduação em Docência da Educação Escolar Indígena".
Art. 2º. Compete aos servidores designados:
I - Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
II - Realizar vistoria in loco,
III - Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;
IV - Informar à chefia imediata quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
V - Elaborar o Relatório de Acompanhamento do TED, conforme prazo acordado entre as partes;
VI - Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
VII - Outros atos necessários às melhores práticas de gestão.
Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA n° 1.147 de 27/12/2022, publicada no DOE nº 35.236, de 28/12/2022.
Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de agosto de 2024.
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário de Estado

Protocolo: 1108436

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 506 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 14/05/2024, publicado no DOE Nº 35.819, de 15/05/2024.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.040, de 05 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2021/600685;
R E S O L V E:
I – DESIGNAR a servidora EDILAINE CRISTINA PAMPLONA MENEZES, Identidade Funcional nº 55586180/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia Sanitária, como Gestora de Parceria da Fiscalização do Termo de Fomento nº 001/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo, firmado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e Organização de Desenvolvimen-

to Cultural e Preservação Ambiental - AMABRASIL, que tem como objeto a execução do Projeto "Museu de Ciências na Amazônica – MUCA – Desenvolvimento para Pleno Funcionamento", visando à realização das etapas físicas que garantam o seu pleno desenvolvimento, tornando-o apto para o pleno funcionamento e abertura ao público geral, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
II – Caberá a servidora designada neste ato à obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Termo de Fomento supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de agosto de 2024.
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário de Estado

Protocolo: 1108440

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO ACORDO DE ADESÃO Nº 052/2024 – SECTET / MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
Processo Eletrônico nº 2022/515652
ACORDO DE ADESÃO para o Programa Forma Pará, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, bem como no Decreto Estadual n° 3.302/23, considerando o mútuo interesse em participar da política pública criada pela Lei Estadual n° 9.324/21 e regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3.200/23.
O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, no município de Medicilândia, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Recursos Orçamentários e Patrimoniais: Não será realizada a transferência de recursos por qualquer dos entes.
Data da Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2029
Partícipes:
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA (CNPJ nº: 34.593.525/0001-08)
Ordenador: Victor Orengel Dias, Secretário de Estado.

Protocolo: 1108403

EXTRATO DO ACORDO DE ADESÃO Nº 046/2024 – SECTET / MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Processo Eletrônico nº 2021/529007
ACORDO DE ADESÃO para o Programa Forma Pará, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, bem como no Decreto Estadual n° 3.302/23, considerando o mútuo interesse em participar da política pública criada pela Lei Estadual n° 9.324/21 e regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3.200/23.
O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, no município de Santarém, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Recursos Orçamentários e Patrimoniais: Não será realizada a transferência de recursos por qualquer dos entes.
Data da Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2029
Partícipes:
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)
MUNICÍPIO DE SANTARÉM (CNPJ nº: 05.182.233/0001-76)
Ordenador: Victor Orengel Dias, Secretário de Estado.

Protocolo: 1108401

TERMO DE REVOGAÇÃO
Revogação do Edital de n.º 002/2024 – PRONATEC/SECTET, em razão do interesse público.Processo N° 2023/437409
A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, através do Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 8.3 do Edital; no art. 65 da Lei Estadual n° 8.972/2020 e na Súmula nº 473 do STF; e
CONSIDERANDO a necessidade de melhor formatar a seleção e credenciamento de pessoas para a prestação de serviços, na função de professor e instrutor, com vistas a atender as demandas dos cursos programados para o segundo semestre de 2024;
RESOLVE:
REVOGAR, por interesse público, o Edital de n.º 002/2024 – PRONATEC/SECTET, cujo objeto é o credenciamento de profissionais, para a contratação por prazo determinado, de profissional habilitado para exercer as funções de Professor e Instrutor com fim de atuar nos cursos ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC nas Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e suas respectivas unidades remotas, sob a gestão desta SECTET.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de agosto de 2024.
VICTOR ORENGEL DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo: 1108501

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCESSÃO de Outorga de Bolsa de Incentivo do programa Pará Profissional– Edital de Credenciamento de Pessoa Física n° 004/2024 aos bolsistas selecionadas (os) para prestar serviços na função de INSTRUTORIA I (NÍVEL SUPERIOR) E INSTRUTORIA II (NÍVEL MÉDIO) para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos da resolução CONSECTET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, para os profissionais listados abaixo:

FUNÇÃO: INSTRUTOR I	
NOME	**INICIO DA BOLSA**
ALEX WILLIAM CUNHA DE SENA	01/08/2024
BRENA COSTA ALVARES GENTIL	01/08/2024
CÁSSIO DIEGO DA SILVA FERREIRA	01/08/2024
DINA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CARVALHO	01/08/2024
EDUARDO LIMA DOS SANTOS GOMES	01/08/2024
FERNANDO SIDNEI MARIANO	01/08/2024
JOSÉ GUILHERME PEREIRA FERREIRA	01/08/2024
KAROLINE ROSA DE SOUZA BELEM	01/08/2024
LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	01/08/2024
MARIA ELIANE SOBRINHO	01/08/2024
RAFAELL LIMA NASCIMENTO	01/08/2024
RENATA SANTANA MUNIZ CAETANO	01/08/2024
FUNÇÃO: INSTRUTOR II	
NOME	**INICIO DA BOLSA**
KEVELLYN MAIRA BENTOS DE SOUSA	01/08/2024
MAURO SÉRGIO SANTOS SOUZA	01/08/2024
NAIRA DO SOCORRO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS	01/08/2024
RAFAEL IMBELLONE DO AMARAL	01/08/2024
RAFAELA SILVA DA SILVA	01/08/2024
SAMUEL CUNHA COSTA	01/08/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73).
VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa de incentivo corresponderá a R$ 60,00 (sessenta reais) por hora, limitada a um máximo de 100 (cem) horas ao mês.
ORDENADOR
Victor Orengel Dias

Protocolo: 1108425

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N.º 005/2023.
Processo: 2023/2226477
Outorgante: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.
CNPJ: 09.025.418/0001-28
Beneficiária da Subvenção: M do Rozário B Silva Ltda
Objeto do Termo Aditivo: 2.1. Alteração do Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho, com fundamento no item 2, da Cláusula Décima do referido instrumento.
Data da Assinatura: 08/08/2024
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho
Diretor - Presidente

Protocolo: 1108328

Memorando de Entendimento para Cooperação em Ações de Ciência, Tecnologia e Inovação entre o Estado do Pará, com interveniência da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas e a Embaixada da Suíça no Brasil, por intermédio da Swissnex In Brazil.
Objeto: As partes fomentarão projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação conjuntos de alto nível científico a serem propostos em ações conjuntas, que estejam de acordo com as suas políticas, no âmbito de suas experiências e atribuições legais.
Recursos Financeiros: A assinatura deste Instrumento não representa obrigação financeira entre as Partes.
Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua última assinatura.
Data da assinatura: 09/08/2024.
Marcel do Nascimento Botelho – Diretor Presidente.

Protocolo: 1108462

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, N° 14/2024
Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:
Contratante: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
Contratada: Solution Engenharia e Sustentabilidade LTDA.
CNPJ: 46.411.477/0001-60
Objeto: Curso de brigada de incêndio, para 25 servidores, a ser ministrado na FAPESPA, com carga horária de 16 horas, distribuídas entre parte teórica de combate de incêndio e primeiros socorros e parte prática de combate a incêndio e primeiros socorros.
Valor: R$ 3.209,00
Fundamento da Dispensa: Art. 75, II da Lei n° 14.133/21
Orçamento: 19.128.1508.2245
Natureza de Despesa: 339039
Fonte: 01500000001
Data de assinatura: 01/08/2024
Processo nº E – 2024/2286294
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho - Diretor-Presidente.

Protocolo: 1108225

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 014/2024 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de RP nº 15/2022 decorrente da Concorrência SRP nº 07/2022 e seus anexos- PARTES: PRODEPA E QUALITECH ENGENHARIA LTDA - OBJETO E JUSTIFICATICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária; e Cláusula Resolutiva - VALOR (R$): 3.687.855,52 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 08/08/2024 a 07/08/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339039 - FONTE DE RECURSO: 01.501.0000.61 - Presidente da PRODEPA: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Estrada do Sítio Grande, nº 100. Loja º 11, Bairro Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.135.000.

Protocolo: 1108434

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO Nº 2023/856757
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E INTERFACES ÓPTICAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES para uso na rede estadual, contemplando fornecimento, suporte em garantia..
DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2024
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)
UASG DA PRODEPA: 925483
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
PREGOEIRO(A): Celso Rosivaldo de Melo Pereira
Obs.: O edital encontra-se disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br
(COMPRASNET) e no Mural de Licitações (www.compraspara.gov.br).

Protocolo: 1108344

DIÁRIA

PORTARIA Nº 357, DE 6 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO NONATO CHAME RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73470, 06/08/2024 08:00 a 09/08/2024 17:00, à BelémPA/Tucuruí/Cametá/Limoeiro/Belém-PA, para Emergencial, pagamento de (3½)
Diária, perfazendo um valor total de R$864,75, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 358, DE 6 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) RENATO WILLIAM AIRES GOMES, Analista de Redes e ados, matrícula 73471, 06/08/2024 08:00 a 09/08/2024 17:00, à BelémPA/Tucuruí/Cametá/Limoeiro/Belém-PA, para Emergencial, pagamento de (3½)
Diária, perfazendo um valor total de R$864,75, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 360, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) SEBASTIAO DE SOUSA MESQUITA, ANALISTA DESUPORTE - RESPONSÁVEL NÚCLEO MARABÁ, matrícula 8080577 - 1, 07/08/2024 08:00 a 07/08/202417:00, à Marabá-PA/CANAÃ DOS CARAJÁS/CURIONÓPOLIS/Marabá-PA, para Emergencial, pagamento de (½)
Diária, perfazendo um valor total de R$123,54, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 361, DE 7 DE AGOSTO DE -
Diária ao(à) colaborador(a) GILVANDRO CALIXTO ACÁCIO MÁCOLA, Engenheiro de elecom, matrícula 73490, 12/08/2024 08:00 a 13/08/2024 17:00, à Belém-PA/Limoeiro do Ajuru-PA/BelémPA, para realizar a ativação da escola estadual JOÃO LUDOVICO localizada em Limoeiro do Ajurú no projeto Webescola que será inaugurada na terça dia 13/08/24, pagamento de (1½) Diária, perfazendo um valor total de R$370,61, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 363, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) LEONARDO MEDEIROS DA SILVA, Analista de Redes eComunicação de Dados, matrícula 73473, 12/08/2024 08:00 a 15/08/2024 17:00, à Belém-PA/BrevesPA/Belém-PA, para EMERGENCIAL, pagamento de (3½) Diária, perfazendo um valor total de R$864,75, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 364, DE 8 DE AGOSTO DE 2024-
Diária ao(à) colaborador(a) MARIA HELENA DOS SANTOS SÁ, Gerente de Contrato, matrícula 72,134, 28/08/2024 08:00 a 31/08/2024 17:00, à Belém-PA/Goiania-GO/Belém-PA, para Aperfeiçoamento Funcional - CONEX 2024, pagamento de (3½) Diária, perfazendo um valor total de R$1.844,85, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 365, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) CACILDA MARIA DE SOUZA GOMES, G2, matrícula 70.927,28/08/2024 08:00 a 31/08/2024 17:00, à Belém-PA/Goiania-GO/Belém-PA, para Aperfeiçoamento Funcional- CONEX 2024, pagamento de (3½) Diária, perfazendo um valor total de R$1.844,85 Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 367, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) ULISSES WEYL DA CUNHA COSTA, ASSESSOR, matrícula57193735, 14/08/2024 08:00 a 16/08/2024 17:00, à Belém-PA/Castanhal-PA/Salinópolis-PA/Belém-PA, para Realizar visita técnica com a equipe do BID para análise social e ambiental passando por Castanhal para isitar um quilombo, Santa Maria do Pará para visitar a Eletronorte e estação de telecom, Capanema para visitar escolas com WebEscola e Salinópolis para visitar as praias e possíveis locais de chegada do cabo oceânico, pagamento de (2½) Diária, perfazendo um valor total de R$617,67, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 368, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) THEOMA MURIEL SANCHES OTOBO, Analista de Sistemas, matrícula 73403, 12/08/2024 08:00 a 14/08/2024 17:00, à Belém-PA/Bragança-PA/Belém-PA, pagamento de (2½)
Diária, perfazendo um valor total de R$617,67, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 369, DE 8 DE AGOSTO DE 2024-
Diária ao(à) colaborador(a) VINICIUS DA SILVA MONTEIRO, Analista de Redes de Comunicação de Dados, matrícula 73482, 12/08/2024 08:00 a 14/08/2024 17:00, à Belém-PA/BragançaPA/Belém-PA, pagamento de (2½) Diária, perfazendo um valor total de R$617,67, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 370, DE 9 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) TIAGO DE SOUZA CARDOSO, GERENTE, matrícula 72969, 14/08/2024 08:00 a 16/08/2024 17:00, à Belém-PA/Salinópolis-PA/Belém-PA, para : Realizar visita técnica com a equipe do BID para análise social e ambiental passando por Castanhal para visitar um quilombo, Santa Maria do Pará para visitar a Eletronorte e estação de telecom, Capanema para visitar escolas com WebEscola e Salinópolis para visitar as praias e possíveis locais de chegada do cabo oceânico,pagamento de (2½) Diária, perfazendo um valor total de R$617,67, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 371, DE 9 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) BRAULIO DE CASTRO ALVES, GERENTE DE ÁREA, atrícula 73030, 14/08/2024 08:00 a 16/08/2024 17:00, à Belém-PA/Salinópolis-PA/Belém-PA, para Realizar visita técnica com a equipe do BID para análise social e ambiental passando por Castanhal para visitar um quilombo, Santa Maria do Pará para visitar a Eletronorte e estação de telecom, Capanema para visitar escolas com WebEscola e Salinópolis para visitar as praias e possíveis locais de chegada do cabo oceânico, pagamento de (2½) Diária, perfazendo um valor total de R$617,67, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 372, DE 9 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) JOÃO DELMIRO NOBRE CARNEIRO JUNIOR, Analista de Suporte/Gerente de Área, matrícula 73260, 14/08/2024 08:00 a 16/08/2024 17:00, à Belém-PA/SalinópolisPa/Belém-PA, para Emergencial - Participar da Agenda com o BID - Pará Mais Conectado, pagamento de (2½) Diária, perfazendo um valor total de R$617,67, Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
PORTARIA Nº 373, DE 9 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) RENATO WILLIAM AIRES GOMES, Analista de Redes e Dados, matrícula 73471, 09/08/2024 08:00 a 10/08/2024 17:00, à Belém-PA/Limoeiro-PA/Belém-PA, para emergencial,pagamento de (1)
Diária, perfazendo um valor total de R$247,07 Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 374, DE 9 DE AGOSTO DE 2024 -
Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO NONATO CHAME RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73470, 09/08/2024 08:00 a 10/08/2024 17:00, à Belém-PA/LimoeiroPA/Belém-PA, para Emergencial, pagamento de (1) Diária, perfazendo um valor total de R$247,07 Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1108382

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Referente: PREGÃO SRP Nº 90004/2024
(Processo nº. 2024/193359)
O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, Dr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, após adjudicação e homologação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024, nos termos da Lei Federal n° 13.303/2016, Lei Estadual n° 6.474/2002, Decreto Estadual n° 2.121/2019, Decreto Estadual nº 3.371/2023, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEPA, e pela Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE Registrar os Preços Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE COM A LGPD E AQUISIÇÃO PARA O ESTADO DO PARÁ DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD NA MODALIDADE DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA, com treinamento e serviços técnicos especializados com instalação, configuração, operação assistida e continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora,da rede de comunicação de dados do Estado, com fornecimento de equipamentos, oferecidos pela proposta melhor classificada, nos termos do Edital e seus anexos, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:
— ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/24
TRUST4U S.A com sede na praça das dracenas, 50 – andar térreo-condomínio centro comercial Alphaville, Barueri-SP CEP: 06453-064, inscrita no CNPJ sob o nº 32.964.929/0001.27, representada neste ato pela Sr. Pedro Marques dos Santos Magno da silva Identidade nº F0038379 – DPF RJ e CPF nº 099.236.707-75, para os seguintes Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	VALOR
01	Assinatura/Subscrição de Sistema de Governança (Compliance) para atender as demandas da LGPD e ESG, incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações da solução.	Subscrição (Assinatura anual)	01	R$ 43.162.500,00
02	Serviço de operação assistida da solução e diagnóstico de suporte à implantação do programa de governança.	Hora	258.750	R$ 52.337.500,00

Valor global desta Ata: R$ 95.500.000,00
Prazo de vigência da Ata: 13/08/2024 a 12/08/2025
A íntegra da ata encontra-se disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

Protocolo: 1108381

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 639/GEPS/SETUR DE 09 DE AGOSTO DE 2024
FISCAL DE CONTRATO. CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3.813, de 1º de abril de 2024, publicada no DOE N° 35.765, de 02/04/2024; que Regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos. CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2024/125844; RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA FRANCINETE DA COSTA GUIMARÃES SOUSA, mat. funcional nº 5945952/2, Gerente de Inteligencia de Mercado; como fiscal titular e como suplente a servidora MIRIAN DE JESUS CASTRO MIRALHA, mat. nº 5752108/5, Gerente de Serviços Gerais, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 53/2024 celebrado entre o estado do pará, através da secretaria de estado de turismo (SETUR) e C. S. COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTES. II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1108364

PORTARIA Nº 638/GEPS/SETUR DE 08 DE AGOSTO DE 2024
FISCAL DE CONTRATO. CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3.813, de 1º de abril de 2024, publicada no DOE N° 35.765, de 02/04/2024; que Regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos. CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2024/488860; RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor LEONILDES PIRES RIBEIRO, matrícula funcional nº 54192801/2, Gerente de Material e Patrimônio; como fiscal titular e como suplente o servidor RAIMUNDO COSME POUSADA DOS REIS, Matrícula Nº 3254372/1, Assistente Administrativo, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 99/2024 celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) e a EMPRESA C. KZAN – EPP. II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1108248

DEFENSORIA PÚBLICA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 623/2024-GGP/DPG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2262014; RESOLVE:
Conceder diárias à Servidora Pública abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ANTONIA MARIA DE FREITAS BRANDÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SANTARÉM/PA	2048493/1	PARTICIPAR DO PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS E COMUNIDADES A SER REALIZADO NO DIA 19/07/2024.	03.091.1530.2333

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
SANTARÉM/PA	ALDEIA SOLIMÕES: TERRITÓRIO KUMARUARA E ALDEIAS CIRCUVIZINHAS, SITUADA NA ZONA RURAL DE SANTARÉM	18 A 20/07/2024	2,5

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1108219

FÉRIAS

PORTARIA Nº 622/2024-GGP-DPG, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar n° 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2290166; RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS; Id. Funcional: 57175586/2, referente ao aquisitivo 2019/2020, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024 - 30 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1108456

PORTARIA Nº 622/2024/GGP/DPG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar n° 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista a PORTARIA n° 564/2024-GGP-DPG, de 25/07/2024, D.O.E n° 35.905, de 26/07/2024; RESOLVE:
Art. 1º Retificar férias de ROMULO SANTOS DE MOURA, Id. Funcional: 57201721/1:
Onde se lê: 02/09/2023
Leia-se: 02/09/2024
Art. 2 tornar sem efeito as férias dos membros e servidores abaixo relacionados:
I - BERNARDO BRITO DE MORAES. Id. Funcional: 5890159/1. P.A.: 22/23. Período: 02/09/2024 a 01/10/2024 – 30 dias. Considerando Processo Administrativo Eletrônico 2024/2278568.
II - BIANCA CORREA ALVES. Id. Funcional: 5959677/2. P.A.: 23/24. Período: 09/09/2024 a 20/09/2024 – 12 dias e de 18/11/2024 a 05/12/2024– 18 dias. Considerando Processo Administrativo Eletrônico 2024/2279841.
III - JACQUELINE BASTOS LOUREIRO. Id. Funcional: 5895994/1. P.A.: 22/23. Período: 02/09/2024 a 01/10/2024 – 30 dias. Considerando Processo Administrativo Eletrônico 2024/2282534.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1108450

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 95, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar n° 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2295243, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, ANNA JÚLIA FALCÃO BASTOS, ID funcional nº

5940075/2, do cargo de Assessor Jurídico de Defensoria, a contar de 05 de agosto de 2024.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1108385

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024/TJPA – Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – UNIDADE DE REFERÊNCIA PRESIDENTE VERGAS/URES P. VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.929/0001-17. // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis// Processo: TJPA-PRO-2024/02780. // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, "a" da Lei nº 14.133/2021. // Foro: Cidade de Belém// Valor (depreciado) dos bens R$ 8.786,30 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). // Data da assinatura do Contrato: 08/08/2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1108419

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/TJPA/2024 (90020/2024)
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições e/ou locações de bens de decoração e estrutura para eventos. SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 09 de agosto de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1108345

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.561, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 015233/2024;
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, o servidor JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 0101455, da função gratificada de Gerente de Expediente, a partir de 16-08-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1108349

PORTARIA Nº 42.562, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 015233/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, do cargo de Auditor de Controle Externo – Direito -TCE-CT-603, Classe B, Nível 02, matrícula nº 0101455, de acordo com o art.58, inciso I, paragráfo único, inciso II,da Lei nº5.810/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 16-08-2024.
Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art.57, do citado diploma Legal.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1108352

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 42.560, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2024 – CPP/SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 015007/2024,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ALINE MARIA SALAME LEAL, Auditor de Controle Externo, matrícula n° 0101515, para exercer, em substituição, a função gratificada de Controlador de Pessoal e de Pensões, durante o impedimento da titular MYLENE TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA, no período de 02 a 16-09-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1108342

PORTARIA Nº 42.516, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 009/2024 – COP, protocolizado sob o Expediente nº 014918/2024.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor FELIPE FREIRE MONTEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101512, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização, durante o impedimento do titular, JOSÉ RODRIGO SANTANA PINHO, no período de 04-08 a 02-09-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1108336

PORTARIA Nº 42.517, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 60/2024 – SEPGE, protocolizado sob o Expediente nº 014947/2024.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor VICENTE ANCHIETA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101513, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Gestão Estratégico, durante o impedimento da titular, LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN, no período de 31-07 a 02-08-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1108329

ERRATA

N° Publicação DOE: 35.917, pag. 101 de 06/08/2024
Onde se lê: CNPJ n.º 34.621.748/0001-23
Leia-se: CNPJ n.º 48.557.525/0001-59

Protocolo: 1108346

CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2024
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024
OBJETO: Contratação de serviço especializado para prover a instalação, manutenção e interligação, por meio de fibra ótica, entre o Data Center do TCE-PA, localizado na Travessa Quintino Bocaiúva, n.º 1585 - Nazaré, Belém – PA, e o edifício alugado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, n.º 765 - Nazaré, Belém – PA, CEP: 66035-170.
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 18/2024, vinculada ao Expediente n.º 012492/2024 – TCE/PA.
FUNDAMENTO: Lei nº. 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da última assinatura entre as partes, ocorrida em 09/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
Programa de Trabalho:
01.032.1529 8.771 – Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)
Natureza da Despesa:
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Fontes:
33.90.40 –Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
CONTRATADA: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.
ENDEREÇO: Avenida da Abolicao, n.º 4140, Mucuripe, Fortaleza – CE, CEP: 60.165-082.
ORDENADOR: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Protocolo: 1108233

DIÁRIA

PORTARIA Nº 42.472, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.613;
CONSIDERANDO o Memorando nº 086/2024-ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 014512/2024.

R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100219 e SILVIA MARIA CHAVES TEIXEIRA, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100665, para realizarem "Visita aos Artesãos", em Abaetetuba-PA, concedendo-lhes ½ (meia) diária, no dia 24-07-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1108402

PORTARIA Nº 42.470, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.613;
CONSIDERANDO Memorando nº 18/2024-5ªCCG, protocolizado sob o Expediente nº 013756/2024.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora THAÍS COSTA ESTEVES LOUREIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101829, para participar da "Imersão dos Tribunais de Contas, para promoção da educação com qualidade e equidade", em Sobral – CE, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 05 a 09-08-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1108398

PORTARIA Nº 42.392, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.613;
CONSIDERANDO Memorando nº 081/2024-GAB.MILITAR/TCE-PA, protocolizado sob o Expediente nº 013373/2024.
R E S O L V E:
DESIGNAR o 1º SGT PM EDGARD GOMES MONTEIRO, para substituir no serviço de guarda militar, o CB PM SERGIO LEONARDO PEREIRA COELHO, na Unidade Regional 2, em Marabá-PA, concedendo-lhe 12 (doze) diárias e ½ (meia), no período de 21-07 a 02-08-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1108396

PORTARIA Nº 42.500, DE 30 DE JULHO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.613;
CONSIDERANDO Memorando nº 084/2024-GAB.MILITAR/TCE-PA, protocolizado sob o Expediente nº 014482/2024.
R E S O L V E:
DESIGNAR o CEL.QOBM KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES, para participar do curso de Contrainformação, em Brasília-DF, concedendo-lhe 16 (dezesseis) diárias e ½ (meia), no período de 01 a 17-08-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1108404

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 53/2024/SGCC/DACC/MPC/PA
(PAE 2024/935902)
Designa fiscais de Contrato Administrativo
A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA,
CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1° e 2°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e da PORTARIA nº 376/2023/MPC-PA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor DARLAN DA COSTA REGO, matrícula nº 200108, e no seu impedimento, o servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, matrícula nº 200129, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 29/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Orbe Soluções Ltda (CNPJ 49.814.976/0001-97), para contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos de informática (computador – desktop uso comum).
Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:
I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.
Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 09 de agosto de 2024
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1108379

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 29
Nº PAE: 2024/935902
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90002/2024
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Orbe Soluções Ltda (CNPJ 49.814.976/0001-97)
Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos de informática (computador desktop)
Vigência: de 09/08/2024 a 09/08/2025
Valor Estimado: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8751.0000, Natureza da Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 01.500.0000.01
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 09/08/2024
Ordenador Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1108371

DIÁRIA

PORTARIA N° 439/2024/MPC/PA
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024,
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/960993;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, matrícula 200195, para participar do III CONGRESSO AMBIENTAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, a ser realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2024, de forma presencial, em Macapá/AP, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (21 a 23/08/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.
Belém/PA, 09 de agosto de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1108327

PORTARIA N° 440/2024/MPC/PA
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024,
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/948388;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, matrícula 200195, para participar do VIII Seminário Ibero-Americano de Direito e Controlo, a ser realizado de 09 a 13 de setembro de 2024, de forma presencial, em LISBOA, 7,5 (sete e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (07 a 14/09/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.
Belém/PA, 09 de agosto de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1108326

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 442, de 09 de agosto de 2024 – MPC/PA
Designa Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO informação contida nos autos do processo PAE n° 2024/955380 – MPC/PA (sequência 1) relativa à existência de bens patrimoniais móveis considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis para as atividades deste Órgão Ministerial,
CONSIDERANDO o previsto no artigo n° 76, II da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, quanto às determinações legais para a alienação de bens móveis da Administração Pública.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 10 do Decreto Federal n° 9.373, de 11 de maio de 2018, segundo o qual as classificações e avaliações de bens devem ser realizadas por Comissão Especial, instituída pela autoridade competente e composta por, no mínimo, três servidores do órgão.
Resolve:
Art 1° Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis de propriedade do Ministério Público de Contas do Pará:
I – Presidente: Aline Maria de Oliviera Lopes Silveira
II – Membro: Lucia Helena Lima Costa
III – Membro: Silvio Afonso da Silva Martins Filho
IV – Membro: Larissa Pantoja da Silva Pereira
Art 2° Compete à Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis:
I – Proceder à atualização da classificação dos bens móveis de propriedade do MPC/PA, com base na avaliação de seu estado de conservação e grau de obsolescência.
II – Separar os bens por lote, de forma a facilitar o processo de desfazimento, e indicar os seus respectivos valores residuais.
III – Elaborar, dentro de 90 (noventa) dias, e submeter à aprovação da Secretária do MPC/PA, relatório circunstanciado da avaliação dos bens, recomendando o procedimento de alienação a ser adotado, evidenciando o interesse público e o atendimento aos requisitos legais.
IV – Instruir o processo administrativo de desfazimento com todos os artefatos necessários, em conformidade com a legislação vigente, objetivando a alienação dos bens classificados como inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis.
Art 3° As questões que extrapolarem as atribuições da Comissão deverão ser submetidas à deliberação da Secretária do MPC/PA.
Art 4° O edital referente ao desfazimento dos bens móveis deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico deste Parquet de Contas.
Art 5° Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 09 de agosto de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1108331

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0474/2024-MP/SUB-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024,, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
R E S O L V E:
DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória nº 06/2023, instaurada por meio da PORTARIA nº 0672/2023-MP/SUB-TA, de 29/11/2023, publicada no D.O.E. de 01/12/2023.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 09 de agosto de 2024.
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Subprocurador-Geral de Justiça Técnico-Administrativo, em exercício

Protocolo: 1108442

Extrato da Recomendação Nº 003/2024-MP/PJMED/85ªZE
A Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Medicilândia junto a 85ªZE, nos termos do artigo 127, caput da Constituição da República, artigos 6º, 72, 78 e 79, parágrafo único, todos da Lei Complementar 75/93, em especial à luz da Resolução do TSE nº 23.735/24, da Lei das Eleições, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, resolve expedir a Recomendação nº 01/2024 – , que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531–1199.
Recomendação nº 03/2024-MP/PJMED/85ªZE
Polo Passivo: Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto: Fiscalizar as eleições municipais 2024 em Medicilândia
Rayssa Kelly Duarte Paiva Firmo – Promotora de Justiça

Protocolo: 1108453

Extrato da Recomendação Nº 004/2024-MP/PJMED/85ªZE
A Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Medicilândia junto a 85ªZE, nos termos do artigo 127, caput da Constituição da República, artigos 6º, 72, 78 e 79, parágrafo único, todos da Lei Complementar 75/93, em especial à luz da Resolução do TSE nº 23.735/24, da Lei das Eleições, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, resolve expedir a Recomendação nº 04/2024 – , que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531–1199.
Recomendação nº 04/2024-MP/PJMED/85ªZE
Polo Passivo: Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto: Fiscalizar as eleições municipais 2024 em Medicilândia
Rayssa Kelly Duarte Paiva Firmo – Promotora de Justiça

Protocolo: 1108455

Extrato da PORTARIA nº 019/2024-MPPA/PJPGM/3ºCARGO
O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE, 3ª PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019–CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PORTARIA nº 019/2024-MPPA/PJPGM/3ºCARGO, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.
PORTARIA nº 019/2024-MPPA/PJPGM/3ºCARGO.
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
Objeto: Reclamação da Associação Comunitária do Bairro Cidade Jardim, que comunicou a este Ministério Público acerca das condições sanitárias do Aterro Municipal de Paragominas, o que tem afetado os moradores do bairro Juparanã, situado próximo ao local.
GRACE KANEMITSU PARENTE - 3ª Promotoria de Justiça de Paragominas.

Protocolo: 1108479

Extrato da PORTARIA nº 001/2024-MP/ELEITORAL 50ª ZONA
A Promotora Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral de Castanhal e São Domingos do Capim, torna pública a RECOMENDAÇÃO ELEITORAL nº 01/2021, que se encontra à disposição na Promotoria Eleitoral em Castanhal, localizada na Av. Presidente Vargas, 2638 – Bairro Centro, Castanhal-PA.
Recomendação eleitoral nº 01/2024
polo ativo: PROMOTORA ELEITORAL DA 50ª ZONA ELEITORAL DE CASTANHAL E SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Assunto: RECOMENDAR aos presidentes dos órgãos partidários municipais com representação nos municípios de Castanhal e São Domingos do Capim, e respectivos candidatos que venham a ser escolhidos e que disputem o pleito eleitoral, antes, durante ou depois para fins de celebração no período da propaganda eleitoral: 1. Se abstenham de manusear, utilizar, queimar e/ou soltar fogos de artifício 2. Não permitam que seus apoiadores soltem fogos de artifício, em descumprimento das normas que regularm a situação; 3. Utilizem equipamentos sonoros de grande porte, do tipo "paredão de som" tão somente em contexto de ambientação do evento ou em carreatas, respeitado o limite de 22h. 4. Em se tratando da propaganda eleitoral, que observem rigorosamente os limites permitidos pela legislação eleitoral, conforme disposto nos arts. 15 e 16 da Resolução nº 23.610/TSE, a saber, 4.1 A realização de comícios e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas são permitidas no horário compreendido entre as 8 (oito) e as 24h (vinte e quatro horas), com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas. 4.2 Os trios elétricos somente são permitidos para sonorização de comícios. 4.3 A utilização de carro de som ou minitrio como meio de propaganda eleitoral é permitida apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, e desde que observado o limite de 80dB (oitenta decibéis) de nível de pressão sonora, medido a 7m (sete metros) de distância do veículo 4.4 Até as 22h (vinte e duas horas) do dia que antecede o da eleição, serão permitidos distribuição de material gráfico, caminhada, carreata ou passeata, acompanhadas ou não por carro de som ou minitrio.
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA – Promotora de Justiça Titular da 5º Cargo da PJ de Castanhal

Protocolo: 1108480

Extrato da PORTARIA nº 018/2024-MPPA/PJPGM/3ºCARGO
O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE, 3ª PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019–CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PORTARIA nº 018/2024-MPPA/PJPGM/3ºCARGO, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.
PORTARIA nº 018/2024-MPPA/PJPGM/3ºCARGO.
Requerido: POLÍCIA CIVIL DE PARAGOMINAS.
Objeto: Ausência de papiloscopistas na 13ª Seccional Urbana, nas Delegacias da Mulher e de Homicídios de Paragominas, o que tem dificultado a identificação civil de presos.
GRACE KANEMITSU PARENTE - 3ª Promotoria de Justiça de Paragominas.

Protocolo: 1108476

Extrato da PORTARIA nº 16/2024-MP/1ªPJTAILÂNDIA
A 1ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PORTARIA nº 16/2024-MP/1ªPJT, SAJ nº 09.2024.00003412-6, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02 - Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.
PORTARIA nº 16/2024-MP/1ªPJT
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 1ª PJ de Tailândia
Assunto: Acompanhar a implementação das medidas recomendadas pelo Ministério Público na RECOMENDAÇÃO Nº 002/2024-1ªPJT, em especial o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Tailândia a todo e qualquer cidadão que procure o SUS para atendimento, independentemente da apresentação do título de eleitor.
Alan Johnnes Lira Feitosa - Promotor de Justiça, titular do 1º Cargo de Tailândia

Protocolo: 1108483

O PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA COM ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DA FAMÍLIA, SUCESSÃO E INTERDITOS, EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REGISTROS PÚBLICOS, FALÊNCIA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E INCAPAZES, DR. VICTOR SOARES NUNES, TORNA PÚBLICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00003383-7, que se encontra à disposição no Ministério Público de Ananindeua.
PORTARIA de Instauração nº: 004/2024-MP/2ªPJCív
Data da Instauração: 07/08/2024
Objeto: O contido na Notícia de Fato nº 01.2024.00010421-7, instaurada em 09/04/2024 e declinada à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua em 21/05/2024, em virtude do atendimento da Sra. Maria Neusa Almeida de Sousa, que busca o ajuizamento de ação de interdição em favor do Sr. José Costa Monteiro.

Protocolo: 1108474

INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº 27/2024-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor e outros, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça RESOLVE: CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SAJ 06.2023.00000551-5 em INQUÉRITO CIVIL, com fulcro na Resolução 007/2019-CPJ, em face do MUNICÍPIO DE MARITUBA, com o objetivo de apurar indícios de descumprimento de regras relativas ao licenciamento ambiental destinadas a impor como condicionantes nos licenciamentos vindouros a destinação de resíduos à reciclagem com a inclusão efetiva das cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MARITUBA
Marituba, 08 de agosto de 2024.
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA FOLHES - (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba).

Protocolo: 1108464

Extrato da PORTARIA nº 012/2024 – Inquérito Civil n° 000182-151/2022-MP/6ªPJDPPMA

PORTARIA de Instauração: 012/2024-MP/6ªPJDPPMA

Objeto: Apurar a responsabilidade dos agentes públicos que atuaram na Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 2017/462705), realizada pela Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana (FHCGV), com vistas à aquisição do equipamento Tomógrafo por Bioimpedância Elétrica Timpel, para fins de eventual propositura de ação civil de ressarcimento de danos ao erário.
Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
Promotoria de Justiça: 6º cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Protocolo: 1108459

Extrato dA PORTARIA Nº 014/2024 – MP/PA

Origem: 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci
PORTARIA Nº 014/2024 – MP/5ª PJ CÍVEL
Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 09.2024.00003399-2
Data de Instauração: 07/08/2024
Fundamento Legal: Artigo 8, inciso II, da Resolução Nº 174/2017- CNMP e art. 31, inciso II da Resolução nº 007/2019- CPJ.
Objeto: Realizar inspeções previstas no Provimento conjunto nº 004/2023-MP/PGJ/CGMP, acompanhar e fiscalizar as entidades que prestam serviços atinentes à Saúde (CAPS/UBS/ESF/UPA/HOSPITAL GERAL/MATERNIDADE), durante o período de agosto à dezembro de 2024, de acordo com as disposições contidas no Provimento Conjunto nº 04/2023-MP/PGJ/CGMP; Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde); nos artigos 129, II, e 196da CF; art.27, IV da LONMP e no art.52, I e V, dA LONMP/P; no Distrito de Icoaraci, Outeiro e Ilha de Cotijuba. JULIO CÉSAR SOUSA COSTA, Promotor de Justiça em exercício na 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 1108460

Extrato da Recomendação Nº 002/2024-MP/PJMED/85ªZE

A Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Medicilândia junto a 85ªZE, nos termos do artigo 127, caput da Constituição da República, artigos 6º, 72, 78 e 79, parágrafo único, todos da Lei Complementar 75/93, em especial à luz da Resolução do TSE nº 23.735/24, da Lei das Eleições, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, resolve expedir a Recomendação nº 02/2024 – , que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531–1199.
Recomendação nº 02/2024-MP/PJMED/85ªZE
Polo Passivo: Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto: Fiscalizar as eleições municipais 2024 em Medicilândia
Rayssa Kelly Duarte Paiva Firmo – Promotora de Justiça

Protocolo: 1108449

PORTARIA Nº 0290/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça titulares para gozo de férias, folgas e licenças regulamentares;
CONSIDERANDO a vacância dos 3º, 7º, 9º, 11º e 12º cargos da promotoria de justiça de Marabá, 1º cargo da promotoria de justiça de Rondon do Pará e do cargo da promotoria de justiça de São João do Araguaia;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos cargos das promotorias de justiça que compõem a Região Administrativa Sudeste I;
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 18417/2022, 582, 735, 2282, 2291, 2459, 2460, 2623, 2630, 2643, 2723, 2724, 2854, 3570, 3736, 3737, 4090, 4198, 4204, 4240, 4241, 4619, 4710, 4744, 4802, 4954, 4957, 4959, 5440, 5459, 5581, 5649, 5651, 5681, 5714, 5796, 6181, 6209, 6210, 6379, 6508, 6922, 7243, 7314, 8336, 8502, 8543, 8621, 9073, 9517, 9556, 9992, 10527, 10592, 10803, 10843, 11262, 11312, 11313, 11319, 11375, 11713, 11899, 12296, 12423, 13099, 13107, 14208, 14334, 14633, 15124, 15258, 15757, 16070, 16071, 16895, 17183, 17288, 17289, 17335, 17903, 18188, 18191 e 18265/2023;
R E S O L V E:
DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa Sudeste I, nos períodos indicados:

I – Promotoria de justiça de Marabá:

CARGO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
1º	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	de 3 a 5/4/2023
1º	CRISTINE MAGELLA CORRÊA LIMA	atuação conjunta, de 15 a 24/5/2023
1º	CRISTINE MAGELLA CORRÊA LIMA	de 10 a 12/7, 17 a 21/7, 17 a 19/8/2023 e dias 10 e 11/10 e 28 e 29/11/2023
1º	OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	dias 13 e 14/7/2023
2º	DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	dias 27/2, 29/6 e 15 e 16/7/2023 e de 3 a 13/7/2023
2º	ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	de 7 a 9/3/2023; oficiar em audiências no dia 24/3/2023
2º	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	atuação conjunta, dia 23/3/2023
2º	MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ	atuação conjunta, dias 23, 24 e 27/3, 24, 25 e 31/5/2023
2º	SAMUEL FURTADO SOBRAL	atuação conjunta, dia 27/3/2023
2º	SULDBLANO OLIVEIRA GOMES	dias 18 e 19/5/2023
2º	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	dias 16/6, 18 e 19/12/2023
2º	RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA	atuação conjunta, de 7 a 18/8/2023
2º	GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO	atuação conjunta, de 4/9 a 3/10, 18 a 26/10 e 20/11 a 15/12/2023
2º	OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	dia 6/9/2023
3º	CRISTINE MAGELLA CORRÊA LIMA	de 6 a 10/3/2023; atuação conjunta, dias 20 e 21/7/2023
3º	MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS	atuação conjunta, de 1º/4 a 30/5/2023
3º	SAMUEL FURTADO SOBRAL	dia 26/6/2023; atuação conjunta, de 10/4 a 10/5, 3 a 9/7, 22 e 23/7, 25 a 29/7/2023
3º	LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA	atuação conjunta, de 5 a 21/7, 25 a 29/7/2023
3º	LÍLIAN VIANA FREIRE	atuação conjunta, de 10 a 19/7/2023
3º	REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES	atuação conjunta, de 10 a 23/7, 25 a 29/7/2023
3º	JOSIEL GOMES DA SILVA	de 1º a 30/8/2023
3º	THIAGO TAKADA PEREIRA	atuação conjunta, de 2 a 31/8/2023
3º	FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	de 22/11 a 31/12/2023
4º	LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA	dia 3/2/2023; de 6 a 11/2, 13 a 17/2, 11 a 22/3, 15 a 17/5, 20 a 25/5, 17/7 a 6/8, 19/8 a 5/9 e 28/11 a 1º/12/2023; atuação conjunta, de 17 a 19/4/2023
4º	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	atuação conjunta, dia 7/2/2023 e de 13 a 17/2/2023
4º	MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS	atuação conjunta, dia 9/2/2023
4º	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	atuação conjunta, dia 13/2/2023
4º	MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ	de 6 a 10/3, 15 a 23/3, 14 a 17/6, 7 a 18/8/2023 e dias 18 e 19/5/2023; atuação conjunta, dia 7/6/2023
5º	FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	dias 23 e 24/1, 30 e 31/3/2023
5º	OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	de 3 a 14/7/2023
5º	SAMUEL FURTADO SOBRAL	de 21 a 23/8/2023, dias 21 e 22/9/2023
5º	JOSIEL GOMES DA SILVA	atuação conjunta, dia 7/12/2023
6º	JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	de 9 a 13/1/2023
6º	ALINE TAVARES MOREIRA	dia 5/4/2023 e de 16 a 20/1, 17 a 21/7, 13 a 15/9, 18 a 20/9 e 6 a 10/11/2023
7º	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	de 9 a 13/1/2023
7º	MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ	dia 11/8/2023 e de 3 a 14/7, 29/9 a 15/10 e 22/11 a 31/12/2023

7º	ALINE TAVARES MOREIRA	atuação conjunta, de 22/11 a 19/12/2023
9º	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	dia 8/3/2023, de 1º a 23/7, 29/7 a 30/9, 7 a 10/11/2023; atuação conjunta, dias 8 e 9/2/2023 e de 27/11 a 1º/12/2023
9º	ALINE TAVARES MOREIRA	dias 9 e 10/3/2023, de 14 a 16/3/2023; atuação conjunta, dia 19/4/2023 e de 20 a 22/3/2023
9º	JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	atuação conjunta, de 15 a 26/5/2023
9º	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	de 1º/7 a 31/8/2023 e dia 1º/10/2023; atuação conjunta, de 1º a 30/9/2023
9º	LILIAN VIANA FREIRE	de 2/10 a 6/11 e 11 a 27/11/2023; atuação conjunta, de 4 a 15/12/2023
9º	SULDBLANO OLIVEIRA GOMES	atuação conjunta, dia 28/11/2023
9º	CRISTINE MAGELLA CORRÊA LIMA	atuação conjunta, dia 30/11/2023
10º	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	de 16 a 20/1/2023; atuação conjunta, dias 14/2, 29 e 30/3/2023
10º	JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	de 24 a 28/7/2023
10º	LÍLIAN VIANA FREIRE	dias 31/8, 1º e 10/9/2023
10º	CRISTINE MAGELLA CORRÊA LIMA	atuação conjunta, dia 30/11/2023
11º	JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	de 3/7 a 21/11/2023; atuação conjunta, de 22/11 a 19/12/2023
12º	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	atuação conjunta, dia 9/3/2023
12º	ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	de 20 a 31/3/2023
12º	LÍLIAN VIANA FREIRE	de 1º/5 a 20/6/2023; atuação conjunta, de 1º a 30/4/2023
12º	SAMUEL FURTADO SOBRAL	dias 19, 20, 24 e 25/4/2023
12º	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	atuação conjunta, dias 27/4, 4, 11 e 18/5, 15/6/2023
12º	JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	dias 30/11 e 1º, 18 e 19/12/2023 e de 4 a 7/12 e 11 a 15/12/2023
13º	MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS	de 9 a 13/1, 16 a 22/1/2023
13º	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	dias 19, 20, 24 e 25/4/2023 e de 3 a 7/7 e 28 a 30/11/2023; atuação conjunta, dias 2, 3 e 17/8/2023
13º	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	dias 20 e 21/7 e 25/9/2023 e de 31/7 a 10/8/2023
1º VJECRIM	LÍLIAN VIANA FREIRE	de 6/3 a 5/9/2023
1º VJECRIM	SAMUEL FURTADO SOBRAL	de 19 a 25/4 e 31/7 a 10/8/2023
1º VJECRIM	DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	atuação conjunta, dia 20/4/2023
1º VJECRIM	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	de 1º/11/2023 a 31/1/2024; atuação conjunta, dia 16/6/2023
1º VJECRIM	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	de 3 a 7/7 e 30/11 a 19/12/2023
1º VJECRIM	CRISTINE MAGELLA CORRÊA LIMA	dias 20 e 21/7/2023
1º VJECRIM	FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	de 13 a 20/9/2023
1º VJECRIM	MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ	de 6/9 a 31/10/2023
1º VJECRIM	JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	atuação conjunta, de 7 a 10/11/2023
2º VJECRIM	SAMUEL FURTADO SOBRAL	dias 30 e 31/3/2023
2º VJECRIM	ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	atuação conjunta, dia 4/5/2023
2º VJECRIM	LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA	de 8/5 a 1º/11/2023
2º VJECRIM	MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ	atuação conjunta, dia 18/5/2023
2º VJECRIM	SULDBLANO OLIVEIRA GOMES	de 7 a 10/11/2023; atuação conjunta, dia 19/5/2023
2º VJECRIM	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	atuação conjunta, dia 16/6/2023
2º VJECRIM	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	de 3 a 14/7/2023
2º VJECRIM	RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA	atuação conjunta, dias 7, 10, 11, 17 e 18/8/2023
2º VJECRIM	FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	de 6/11/2023 a 5/5/2024

II – Demais Promotorias de justiça:

CARGO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Itupiranga	LÍLIAN VIANA FREIRE	de 6/3 a 4/4/2023
Jacundá	ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	de 13 a 16/4/2023
Jacundá	LÍLIAN VIANA FREIRE	de 8/5 a 6/6 e 12 a 29/8/2023
Jacundá	JOSIEL GOMES DA SILVA	dia 5/7/2023
Jacundá	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	de 31/7 a 11/8/2023
1º de Rondon do Pará	SULDBLANO OLIVEIRA GOMES	de 11 a 13/1, 16 a 20/1, 23 a 27/1/2023; atuação conjunta, de 1º/7 a 6/8/2023
1º de Rondon do Pará	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	atuação conjunta, de 3 a 18/7, 31/7 a 30/9/2023
1º de Rondon do Pará	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	atuação conjunta, de 12 a 31/8, 2 a 30/9 e 1º a 21/11/2023
2º de Rondon do Pará	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	de 29 a 31/3, 7 a 11/8 e 18 a 22/9/2023 e dias 3/4 e 7/6/2023
São Domingos do Araguaia	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	de 6 a 15/1, 21 a 26/1/2023; atuação conjunta, dia 15/2/2023
São Domingos do Araguaia	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	de 16 a 20/1/2023
São Domingos do Araguaia	OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	de 3 a 7/7 e 13 a 15/11/2023 e dias 20 e 21/7/2023
São Domingos do Araguaia	LÍLIAN VIANA FREIRE	de 8 a 19/7, 22 a 26/7/2023 e dia 27/10/2023
São Domingos do Araguaia	SAMUEL FURTADO SOBRAL	de 30/10 a 1º/11/2023
São João do Araguaia	ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	de 5/1 a 27/4/2023
São João do Araguaia	ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES	de 30/10 a 1º/11/2023

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 16 de abril de 2024.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0292/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça titulares para gozo de férias, folgas e licenças regulamentares;
CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo da promotoria de justiça de Abaetetuba, do 1º cargo da promotoria de justiça de Cametá, 1º cargo da promotoria de justiça de Moju e dos cargos das promotorias de justiça de Baião, Limoeiro do Ajuru e Mocajuba;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos cargos das promotorias de justiça que compõem a Região Administrativa do Tocantins;
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 18378/2022, 232, 290, 1272, 1281, 2324, 2874, 2943, 3156, 3235, 3400, 3910, 3916, 4107, 4651, 4871, 4956, 4647, 4680, 4961, 5958, 6130, 6166, 6265, 6373, 6396, 6699, 7169, 7375, 9050, 9052, 9994, 10455, 11254, 11298, 11831, 12083, 13800, 15796, 16208, 16263, 16342, 17346, 17893 e 18233/2023;
R E S O L V E:
DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa do Tocantins, nos períodos indicados:

CARGO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
1º de Abaetetuba	BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO	de 18/2 a 9/4/2023
1º de Abaetetuba	MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA	de 3 a 23/7/2023
1º de Abaetetuba	GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE	de 23 a 25/8/2023
1º de Abaetetuba	JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA	dias 30/11 e 1º/12/2023
1º de Abaetetuba	ADRIANA PASSOS FERREIRA	de 5 a 7/12/2023
2º de Abaetetuba	ADRIANA PASSOS FERREIRA	de 10 a 15/4/2023
3º de Abaetetuba	JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE	dias 14 e 15/9/2023
4º de Abaetetuba	GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE	de 6 a 10/3, 13 a 17/3/2023
5º de Abaetetuba	LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	de 3 a 5/7/2023
5º de Abaetetuba	ADRIANA PASSOS FERREIRA	de 6/7 a 1º/8/2023
Juizado Especial Criminal de Abaetetuba	JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA	de 9/1 a 31/1, 2 a 31/5 e 2 a 31/10/2023
Juizado Especial Criminal de Abaetetuba	BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES	de 1º a 29/9 e 1º a 29/11/2023
Juizado Especial Criminal de Abaetetuba	GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE	de 1º a 19/12/2023
Baião	EMÉRIO MENDES COSTA	de 18/5 a 31/7/2023
Baião	ISAAC SACRAMENTO DA SILVA	de 13/12/2023 a 10/2/2024
1º de Barcarena	MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA	de 7 a 18/8/2023
2º de Barcarena	HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA	de 27/2 a 1º/3/2023
2º de Barcarena	EMÉRIO MENDES COSTA	atuação conjunta, dia 9/11/2023
3º de Barcarena	MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA	de 9 a 24/1/2023; atuação conjunta, de 25/1 a 3/6/2023

1º de Cametá	DIRK COSTA DE MATTOS JÚNIOR	de 10/5 a 20/6/2023; atuação conjunta, de 23/1 a 31/3/2023
1º de Cametá	ISAAC SACRAMENTO DA SILVA	de 6/5 a 20/6/2023
1º de Cametá	PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE	atuação conjunta, de 18/9/2023 a 15/1/2024
Limoeiro do Ajuru	JULIANA FREITAS DOS REIS	de 25/3 a 17/5/2023
Limoeiro do Ajuru	MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA	de 29/11 a 8/12/2023
Mocajuba	MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA	de 10/4 a 9/5/2023
Mocajuba	THIAGO TAKADA PEREIRA	de 10/11/2023 a 8/1/2024
1º de Moju	LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	dia 10/4/2023 e de 14/4 a 26/6 e 21/9 a 2/10/2023
1º de Moju	EMÉRIO MENDES COSTA	de 11 a 13/4/2023; atuação conjunta, de 2 a 17/5/2023
2º de Moju	BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO	atuação conjunta, dia 5/4/2023
2º de Moju	EMÉRIO MENDES COSTA	de 11 a 13/4/2023
2º de Moju	ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS	de 8/8 a 6/9, 16 a 20/10, 7 a 10/11 e 27 a 30/11/2023 e dias 10 e 11/10/2023
1º de Tailândia	MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS	de 4/1 a 16/6/2023

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 16 de abril de 2024.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0389/2024-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça Túlio Chaves Novaes para participar do encontro nacional do terceiro setor, em João Pessoa/PB;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 12º cargo da promotoria de justiça de Santarém;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 2950/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça ADLEER CALDERARO SIROTHEAU para exercer as atribuições do 12º cargo da promotoria de justiça de Santarém, nos dias 21 e 22/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 06 de maio de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0390/2024-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça José Ilton Lima Moreira Júnior para participar do seminário de integração do Ministério Público: infância, juventude e educação, em Brasília/DF;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Tomé-Açu;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 3930/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR a promotora de justiça LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA SEVERINO para exercer as atribuições do 1º cargo da promotoria de justiça de Tomé-Açu, nos dias 8 e 9/5/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 06 de maio de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0391/2024-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça André Cavalcanti de Oliveira para participar do curso violência de genero y política de drogas em La America Latina: La experiencia colombiana 2024, em Bogotá/Colômbia;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Soure;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 283/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Soure, no período de 11 a 15/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 06 de maio de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0475/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça para participar do II fórum das mulheres do Baixo-Amazonas, em Óbidos/PA;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de meio ambiente, patrimônio cultural e habitação e urbanismo de Belém;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 3143/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS para exercer as atribuições do 3º cargo da promotoria de justiça de meio ambiente, patrimônio cultural e habitação e urbanismo de Belém, no período de 20 a 23/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 14 de maio de 2024.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0551/2024-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 7º cargo da promotoria de justiça da infância e juventude de Belém;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 4881/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO para, em atuação conjunta, oficiar em audiências de atribuição do 7º cargo da promotoria de justiça da infância e juventude de Belém, no dia 2/5/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 28 de maio de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0559/2024-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO as folgas do procurador de justiça Waldir Macieira da Costa Filho;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 15º cargo da procuradoria de justiça cível;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 880/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR o procurador de justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do 15º cargo da procuradoria de justiça cível, nos dias 6 e 7/2/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 28 de maio de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0571/2024-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o afastamento do procurador de justiça Waldir Macieira da Costa Filho para participar do encontro nacional da educação do campo das águas e das florestas: avaliação e monitoramento das políticas de educação do campo, em Salvador/BA;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 15º cargo da procuradoria de justiça cível;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 1575/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR o procurador de justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do 15º cargo da procuradoria de justiça cível, no período de 28/2 a 2/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 28 de maio de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0682/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça Nilton Gurjão das Chagas para participar do V congresso ítalo-luso-brasileiro de Direito, em Roma/Itália;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça do meio ambiente, patrimônio cultural e habitação e urbanismo de Belém;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 7259/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES para exercer as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça do meio ambiente, patrimônio cultural e habitação e urbanismo de Belém, no período de 21 a 26/9/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 25 de junho de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0686/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o afastamento da promotora de justiça Elaine Carvalho Castelo Branco para participar da I jornada de Direito da Saúde, em Brasília/DF;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais e dos direitos humanos de Belém;
CONSIDERANDO o termo do expediente protocolizado sob o nº 4532/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR a promotora de justiça MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO para exercer as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais e dos direitos humanos de Belém, no dia 14/6/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 25 de junho de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0687/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o afastamento da promotora de justiça Elaine Carvalho Castelo Branco para participar do seminário de desenvolvimento e capacitação de dirigentes e lideranças leonísticas e da Convenção do DMLA, em João Pessoa/PB;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais e dos direitos humanos de Belém;
CONSIDERANDO o termo do expediente protocolizado sob o nº 4388/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR a promotora de justiça FÁBIA DE MELO-FOURNIER para exercer as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais e dos direitos humanos de Belém, no período de 21 a 24/5/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 25 de junho de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0716/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça de Itaituba e do cargo da promotoria de justiça de Jacareacanga;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 110057/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR a promotora de justiça MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS para, em atuação conjunta, oficiar em audiências de atribuição do 4º cargo da promotoria de justiça de Itaituba e do cargo da promotoria de justiça de Jacareacanga, nos dias 7 e 8/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 12 de julho de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0717/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a vacância do 5º cargo da promotoria de justiça de família de Belém;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 5º cargo da promotoria de justiça de família de Belém;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 110718/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR os promotores de justiça MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS e JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA para exercerem as atribuições do 5º cargo da promotoria de justiça de família de Belém, no período de 29/2 a 9/4/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 12 de julho de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0777/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Daniel Braga Bona no município de Ananindeua, com prejuízo da titularidade;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de São Miguel do Guamá;
CONSIDERANDO determinação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, em 22/7/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça JEFFERSON FERREIRA COELHO para exercer as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça de São Miguel do Guamá, nos períodos indicados:
I – de 16 a 21/7/2024, sem prejuízo das demais atribuições;
II – de 22/7/2024 a 3/1/2025, com prejuízo de sua titularidade.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 23 de julho de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0778/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Jefferson Ferreira Coelho no município de São Miguel do Guamá, com prejuízo da titularidade;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de São João do Araguaia;
CONSIDERANDO determinação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, em 22/7/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR a promotora de justiça JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de São João do Araguaia, nos períodos indicados:
I – atuação conjunta, de 16 a 21/7/2024;
II – no cargo, de 22/7/2024 a 3/1/2025.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 23 de julho de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0779/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo da promotoria de justiça de São Félix do Xingu;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de São Félix do Xingu;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 136561/2024;
R E S O L V E:
DESIGNAR a promotora de justiça JÉSSICA LUIZA MOREIRA BARBOSA para exercer as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça de São Félix do Xingu, a contar de 19/7/2024.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 25 de julho de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0815/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Oriximiná;
R E S O L V E:
I – REVOGAR, a contar de 12/8/2024, a designação do promotor de justiça ALLYSON LYEL RIBEIRO VASCONCELOS para, em atuação conjunta, exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Oriximiná, contida na PORTARIA nº 0693/2024-MP/SUB-JI, de 28/6/2024;
II – DESIGNAR o promotor de justiça ALLYSON LYEL RIBEIRO VASCONCELOS para oficiar em conjunto com o promotor de justiça MARCEL MORAES MOTA no cargo da promotoria de justiça de Oriximiná, no período de 12/8 a 30/9/2024, sem prejuízo das atribuições do 5º cargo da promotoria de justiça de Santarém.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 08 de agosto de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0816/2024-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Novo Progresso;
R E S O L V E:
I – REVOGAR, a contar de 12/8/2024, a designação do promotor de justiça NILSON JÚNIOR PASTROLIN OZORIO para exercer as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça de Novo Progresso, contida na PORTARIA nº 0794/2024-MP/SUB-JI, de 31/7/2024;
II – DESIGNAR o promotor de justiça NILSON JÚNIOR PASTROLIN OZORIO para oficiar em conjunto com o promotor de justiça RHANDER LIMA TEIXEIRA no 2º cargo da promotoria de justiça de Novo Progresso, no período de 12/8 a 30/9/2024, sem prejuízo das demais atribuições.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 08 de agosto de 2024.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 1108240

EDITAL Nº. 001/2024-MP/PA
CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº. 003/2024

O Excelentíssimo Senhor Doutor HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa, em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº. 5.810/94 e a PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, republicada em 18 de setembro de 2023, RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº. 003/2024 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, visando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital.
1.2. Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa a realização do Concurso de Remoção, assistida pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos do disposto no art. 9º da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO
2.1. Poderá participar do certame o servidor efetivo do quadro permanente do Ministério Público do Estado do Pará, independentemente da Região Administrativa em que esteja lotado, desde que:
2.1.1. Seja estável e tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;
2.1.2. Não esteja respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;
2.1.3 Não esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar por infração sujeita a perda do cargo;
2.1.4 Não tenha sofrido nenhuma penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de remoção;
2.1.5 Não se enquadre no disposto no parágrafo único do art. 12 da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022;
2.1.6 Não tiver sido removido a pedido dentro do período de 02 (dois) anos, salvo exceção do §1º, art. 2º da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.
2.2. Excepcionalmente, poderá ser removido servidor anteriormente removido há menos de 2 (dois) anos, na hipótese de não haver interessados no cargo vago, consoante dispõe o §1º, art. 2º da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, respeitados os requisitos dos itens 2.1.2 a 2.1.7 deste Edital.
2.3. O preenchimento das vagas dar-se-á por servidores efetivos e estáveis, independente da Região Administrativa em que estejam lotados e, caso não haja interessados, havendo vagas remanescentes do concurso de remoção, estas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Concurso Público vigente.
2.4. O critério de classificação para provimento das vagas ofertadas será o maior tempo de efetivo exercício no cargo cuja remoção é pretendida, observada a ordem de preferência das Promotorias de Justiça, indicadas no ato da inscrição.
2.5. O candidato somente poderá concorrer às vagas pertinentes ao mesmo cargo que ocupa.
2.6. É vedada a cessão de servidor removido, pelo período de 02 (dois) anos após a remoção.
2.7. A análise dos requisitos para participação no concurso e dos critérios de classificação e desempate, constantes, respectivamente, nos itens 2 e 4 deste Edital, fundamentar-se-á em ocorrências havidas até a data da publicação deste instrumento editalício.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas através da protocolização de Requerimento de Inscrição no Concurso Público de Remoção, constante do Anexo II deste Edital, no Protocolo Geral do Órgão, pelo período de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste Edital de Remoção no Diário Oficial do Estado.
3.2. Durante o período de inscrição é permitido ao candidato alterar, inserir ou excluir livremente as Comarcas indicadas em sua ficha de inscrição, bem como alterar a ordem de preferência, considerando-se a última alteração feita até a data final das inscrições.
3.3. Somente serão válidas as inscrições realizadas no período de inscrição constante do item 3.1 deste Edital.
3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição do Concurso de Remoção e qualquer constatação de má-fé ou inveracidade sujeitará o candidato às cominações legais pertinentes, além da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
3.5. O candidato inscrito no Concurso de Remoção poderá desistir do pedido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de julgamento do certame, sob pena de ficar impedido de postular nova remoção pelo prazo de 01 (um) ano, devendo preencher o Formulário de Desistência de Remoção constante no Anexo III deste Edital e protocolizá-lo no Protocolo Geral deste Órgão.
3.6. A desistência é irretratável e acarretará a imediata exclusão do candidato do certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
4.1. Caso o número de interessados seja maior que o de vagas ofertadas, observar-se-á, sucessivamente, para classificação e, se necessário, como critério de desempate, o seguinte:
4.1.1. Maior tempo de efetivo exercício no cargo, para fins de classificação;
4.1.2. Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado;
4.1.3. Melhor ordem de classificação no concurso público;
4.1.4. Maior tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Pará;
4.1.5. Maior tempo de serviço público;
4.1.6. Maior idade;
4.1.7. Maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais, até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção;
4.2. O tempo de serviço será apurado em dias e será contado até a data da publicação do edital de abertura do certame de remoção.
4.3. O resultado do julgamento do concurso de remoção será divulgado em até 30 (trinta) dias contados do término das inscrições, através de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 10 da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO
5.1. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do julgamento do concurso de remoção para apresentação de recurso que deverá ser dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa.
5.2. O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.
5.3. As decisões acerca dos recursos e o resultado final do concurso de remoção serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público.
5.4. Após as fases decisórias e recursal, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar as PORTARIAs de remoção no Diário Oficial do Estado.
5.5. O servidor removido, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do ato que o removeu, desistir, mediante requerimento formal endereçado à Subprocuradoria-Geral de Justiça Técnico-Administrativa, ficando impedido de se candidatar à nova remoção pelo período de 01 (um) ano, contado da data de protocolo do pedido de desistência.
5.6. O servidor removido, mediante concurso, terá até 10 (dez) dias de prazo para realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.
5.7. O reinício do desempenho das atribuições do cargo pelo servidor removido, na nova localidade de lotação, ocorrerá em 15 (quinze) dias.
5.7.1.O servidor removido poderá solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa, a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, para até 30 (trinta) dias, sendo vedada nova prorrogação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. As despesas decorrentes da mudança de sede, em virtude de remoção a pedido, correrão por conta do servidor.
6.2. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa a apresentação dos servidores removidos.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.
Belém (PA), 09 de agosto de 2024.
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa, em exercício

ANEXO I

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VAGAS	MUNICÍPIO	CARGO
BAIXO AMAZONAS	03	SANTARÉM	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BELÉM I	20*	BELÉM	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BELÉM I	06	BELÉM	TÉCNICO MINISTERIAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE
BELÉM II	02	ANANINDEUA	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARAJÓ II	02	BREVES	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARAJÓ II	01	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NORDESTE I	02	CASTANHAL	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NORDESTE I	01	COLARES	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NORDESTE II	02	CAPANEMA	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NORDESTE III	02	PARAGOMINAS	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUDESTE I	02	MARABÁ	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUDESTE II	02	REDENÇÃO	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUDESTE III	02	TUCURUÍ	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUDESTE IV	02	PARAUAPEBAS	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUDOESTE I	02	ALTAMIRA	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUDOESTE II	02	ITAITUBA	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TOCANTINS	02	ABAETETUBA	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

* A partir de 20 vagas.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____ CPF: _____
CARGO: _____
UNIDADE ATUAL: _____
REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
MUNICÍPIOS/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA AS QUAIS DESEJA REMOÇÃO, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:
1)_____
2)_____
3)_____

O servidor acima identificado, REQUER sua inscrição para o Concurso de Remoção _____, conforme Edital nº. _____-MP/PA, indicando seu desejo de remoção, nos termos da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, para ocupar a vaga do cargo de _____ no(s) Município(s) de _____, pertencente à Região Administrativa _____.

_____, ___ de _____ de 20___.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÃO: A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos, acarretará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive a anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____ CPF: _____
CARGO: _____
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____
REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
MUNICÍPIO PARA O QUAL REQUEREU REMOÇÃO: _____

O servidor acima identificado, de forma irretratável, DESISTE de sua inscrição efetuada para o Concurso de Remoção de Servidores, através do protocolo nº _____, conforme edital nº. _____-MP/PA, nos termos do § 4º, art. 9º da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

_____, ___ de _____ de 20_____.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo: 1108553

PROVIMENTO N° 01/2024 – MP/CGMP. Atualiza o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3°, inciso XI[1], da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e art. 2°, inciso VIII[2], da Lei Complementar Estadual n° 057, de 6 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, incisos XIV e XVII, da Lei Complementar n° 057, de 2006, a teor do qual é atribuição do Corregedor-Geral expedir atos normativos; CONSIDERANDO a importância do aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições, bem como a distribuição dos serviços administrativos da Corregedoria-Geral do Ministério Público; CONSIDERANDO a permanente necessidade de aprimorar o instrumento regimental para alcançar a efetiva missão ministerial deste Órgão Correcional, CONSIDERANDO, por fim, a política nacional de fomento à resolutividade, RESOLVE: Art 1° Aprovar a atualização do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público na forma do respectivo anexo. Art 2° Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Provimento n° 13, de 2012 - MP/CGMP, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, publicado no D.O.E. de 10 de dezembro de 2012. Belém, 8 de agosto de 2024.
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve atualizar o seu Regimento Interno, nos termos do Provimento n° 01, de 8 de agosto de 2024.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará – CGMP é o órgão da Administração Superior encarregado de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público, bem como de avaliar os resultados das atividades dos demais órgãos da administração e dos órgãos auxiliares da atividade funcional.
Art. 2º O Corregedor-Geral e os dois Subcorregedores-Gerais do Ministério Público são eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça, no primeiro dia útil do mês de dezembro dos anos pares, em sessão especial, com início às 16:00 horas, independentemente de convocação, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado, neste caso, o mesmo procedimento.
Art. 3º O Corregedor-Geral do Ministério Público será substituído, no caso de ausência do Estado ou em seus impedimentos, férias ou licenças, pelo 1º ou pelo 2º Subcorregedor-Geral, nesta ordem.
Art. 4º Os casos de vacância, sucessão e destituição do Corregedor-Geral e dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público serão regulamentados na forma da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 5º A estrutura administrativa da Corregedoria-Geral do Ministério Público será organizada por lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, observados os princípios que regem a organização administrativa da Instituição.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Compõe a estrutura organizacional da Corregedoria-Geral do Ministério Público:
I - Gabinete do Corregedor-Geral;
II - Subcorregedores-Gerais;
III - Promotores de Justiça Assessores;
IV - Assessoria Técnica;
V - Secretaria Administrativa;
VI - Núcleo de Registros, Documentação, Avaliação Funcional e Estágio Probatório;
VII - Núcleo de Atos, Estudos, Pesquisa, Orientação, Sistemas, Estatísticas; e
VIII - Núcleo de Correições e Inspeções e de Procedimentos e Processos Disciplinares.
Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos seguintes cargos de provimento efetivo serão lotados na Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma da Lei n° 10.447, de 8 de abril de 2024 - Lei Luiz Cesar Tavares Bibas:
I - Cargos de Nível Superior:
1. a) Analista Ministerial - Administrador;
2. b) Analista Ministerial - Bacharel em Direito; e
3. c) Analista Ministerial - Estatístico.
II - Cargos de Nível Médio:
1. a) Técnico Ministerial - Assistente Administrativo;
2. b) Técnico Ministerial - Oficial Ministerial; e
3. c) Técnico Ministerial -Tecnologia da Informação - Suporte.
Art. 7º O Corregedor-Geral do Ministério Público é assessorado por Promotores de Justiça da mais elevada entrância ou categoria, denominados Promotor de Justiça Assessor, cujo número será estabelecido de acordo com a necessidade de serviço, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, obedecido o § 7° do art. 30 da Lei Complementar n° 057, de 2006.
Art. 8º O Corregedor-Geral do Ministério Público dispõe também de Assessores de Corregedor-Geral, cargo de provimento em comissão, nos termos do Anexo II da Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, alterada pelas Leis 7.089, de 16 de janeiro de 2008; 7.257, de 08 de abril de 2009; 7.489, de 17 de dezembro de 2010 e Lei n° 10.447, de 2024.
Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de Assessor de Corregedor-

Geral do Ministério Público se dá por indicação do Corregedor-Geral e nomeação pelo Procurador-Geral de Justiça.
Art. 9º O Corregedor-Geral do Ministério Público organizará e distribuirá, no âmbito da Corregedoria-Geral, os cargos de provimento efetivos de nível médio e superior, bem como os estagiários, estudantes de nível médio; acadêmicos de Direito ou Administração; e de nível superior de pós-graduação, para desempenho de suas atribuições, na forma da Lei Complementar nº 057, de 2006 e da Lei n° 10.447, de 2024.
Parágrafo único. A Corregedoria-Geral contará com o assessoramento de integrantes do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado Pará, conforme previsão na Lei n° 7.551, de 14 de setembro de 2011, alterada pela Lei n° 8.297, de 27 de outubro de 2015.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I
Do Corregedor-Geral

Art. 10. Ao Corregedor-Geral do Ministério Público competem às atribuições previstas no art. 37 da Lei Complementar nº 057, de 2006, quais sejam:
I - integrar, como membro nato, o Colégio de Procuradores de Justiça, o Órgão Especial e o Conselho Superior do Ministério Público e os demais órgãos, conforme o previsto na Lei Complementar;
II - realizar correição e inspeção nas Promotorias de Justiça, nos Órgãos de apoio técnico, grupos com atribuições especiais e demais órgãos auxiliares do Ministério Público, remetendo relatório ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público;
III - realizar correição e inspeção nas Procuradorias de Justiça, remetendo relatório ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público;
IV - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelas Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, em seus planos ou programas de atuação;
V - instaurar e presidir, de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público ou de qualquer interessado, a reclamação disciplinar - RD; o procedimento disciplinar preliminar - PDP, bem como o processo administrativo disciplinar - PAD, contra membro do Ministério Público;
VI - propor a transação administrativa disciplinar - TAD, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo atribuída ao membro do Ministério Público, conforme dispuser a Lei Complementar;
VII - arquivar a reclamação disciplinar - RD e o procedimento disciplinar preliminar - PDP, nos termos da Lei Complementar;
VIII - propor ao Procurador-Geral de Justiça, em relatório conclusivo de processo administrativo disciplinar – PAD, instaurado contra membro do Ministério Público, a absolvição do acusado ou a aplicação da sanção disciplinar que entender cabível;
IX - solicitar ao Colégio de Procuradores de Justiça a constituição de Comissão Especial, formada por Procuradores de Justiça e Promotores Justiça, indicando os nomes dos respectivos integrantes, com a finalidade de auxiliar, eventualmente, no desempenho de atribuição de caráter orientador da Corregedoria- Geral do Ministério Público;
X - propor ao Conselho Superior do Ministério Público o vitaliciamento, ou não, de Promotor de Justiça em estágio probatório, mediante relatório circunstanciado sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando;
XI - opinar sobre pedido de promoção ou remoção, informando ao Conselho Superior do Ministério Público sobre a atividade funcional e a conduta dos inscritos no respectivo certame;
XII - propor ao Procurador-Geral de Justiça, ressalvada a iniciativa deste, a designação de membro do Ministério Público para o exercício de atribuições funcionais em substituição e em caráter cumulativo;
XIII - expedir recomendação, sem caráter vinculativo, aos órgãos de execução;
XIV - determinar, organizar e supervisionar os assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros do Ministério Público, coligindo todos os elementos necessários à apuração de seu merecimento;
XV - expedir súmulas, enunciados, provimentos, resoluções e outros atos normativos, visando à regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições;
XVI - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Colégio de Procuradores de Justiça, até o último dia útil do mês de março de cada ano, relatório circunstanciado com dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça, relativas ao exercício anterior, propondo as medidas que entender necessárias ao aprimoramento das mesmas;
XVII - prestar aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público, de ofício ou a pedido destes, nos limites das atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público, as informações necessárias ao desempenho das atribuições conferidas aos referidos órgãos, resguardado, quando for o caso, o sigilo legal;
XVIII – dirigir, distribuir e coordenar os serviços administrativos da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
XIX - organizar o serviço de estatística das atividades funcionais do Ministério Público, e, para esse fim, aprovar o modelo e a periodicidade do relatório de atividades dos membros do Ministério Público a ser apresentado à Corregedoria-Geral do Ministério Público;
XX - requisitar das Secretarias do Tribunal de Justiça e da Justiça Militar, dos cartórios judiciais e extrajudiciais ou de qualquer repartição judiciária, cópia de peças referentes a feito judicial, bem como certidão ou informação referente à atividade funcional ou à conduta de membro do Ministério Público;
XXI - substituir o Procurador-Geral de Justiça em seus impedimentos, ausência, férias ou licenças, nas faltas dos Subprocuradores-Gerais de Justiça designados, nos termos do art. 9º § 1º da Lei Complementar n° 057, de 2006;
XXII - acompanhar o estágio probatório dos membros do Ministério Público;
XXIII - elaborar o regulamento de estágio probatório;
XXIV - submeter à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público impugnação à permanência na carreira do Promotor de Justiça em estágio probatório;
XXV - emitir manifestação em pedidos de residência fora da comarca, para fins de posterior deliberação do Procurador-Geral de Justiça;
XXVI - emitir manifestação em pedidos para o exercício do magistério fora da comarca ou da mesma região administrativa, para fins de posterior deliberação do Procurador-Geral de Justiça;
XXVII - acompanhar as comunicações de suspeição de membros do Ministério Público, por motivo de foro íntimo, apurando, quando for o caso e reservadamente, a razão de sucessivas arguições;
XXVIII - desempenhar outras atribuições, dentre as quais:
1. a) expedir Declaração ou Certidão relativa a dados contidos nos assentamentos funcionais dos membros do Ministério Público;
2. b) expedir Certidão para aferir a situação de regularidade do membro do Ministério Público, para fins de nomeação para cargos em comissão ou função de confiança e a designação para auxílio e colaboração nos órgãos auxiliares e da Administração Superior do Ministério Público, conforme ato normativo próprio da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
3. c) elaborar a escala de férias e plantões dos servidores da Corregedoria-Geral e dos Promotores de Justiça Assessores do Ministério Público;
4. d) atualizar periodicamente o Manual de Orientação Funcional; e
5. e) propor alterações neste Regimento Interno.

XXIX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou por ato normativo do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 11. O Corregedor-Geral ou o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, quando no exercício do cargo, atuará por meio de:
I - Provimentos;
II - Recomendações;
III - PORTARIAs;
IV - Ofícios;
V - Despachos;
VI - Ordens de serviço;
VII - Avisos;
VIII - Decisões; e
IX - Outros atos normativos.

• 1º Os atos normativos obedecem, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, visando fomentar a atuação resolutiva dos membros do Ministério Público do Estado do Pará.

• 2º Os atos normativos e os ofícios poderão ser elaborados em conjunto com o Procurador-Geral de Justiça, recebendo numeração em ordem crescente, a ser fornecida pelo Gabinete deste último.

SUBSEÇÃO I
Dos Atos da Corregedoria-Geral

Art. 12. Os atos destinados à regulamentação de procedimentos funcionais e de administração da Corregedoria-Geral do Ministério Público terão numeração em série crescente, ininterrupta, devendo, em seguida, ser acrescentada a sigla do órgão correcional (CGMP) e seguida dos algarismos correspondentes ao ano em que forem emitidos, separados por barra, contendo no rodapé as iniciais do nome de quem os elaborou e a data da elaboração, obedecido, quando for o caso, ao previsto no § 2º do art. 11 deste Regimento Interno.
Parágrafo único. Os atos conterão:
I - título;
II - ementa;
III - referências aos dispositivos legais que os fundamentam;
IV - razões que os determinaram; e
V - texto dispositivo, organizado em artigos, parágrafos, incisos e alíneas.
Art. 13. Os atos referidos no art. 11 deste Regimento Interno são assim conceituados:
I - o provimento é o ato que visa a correta aplicação da lei, por meio de determinações ou esclarecimentos, endereçados aos membros do Ministério Público, a fim de orientá-los no desempenho de suas atribuições;
II - a recomendação é o ato em caráter geral ou específico, por meio do qual a Corregedoria-Geral do Ministério Público sugere ou adverte os membros do Ministério Público a respeito da necessidade de praticar ou abster-se de praticar determinada conduta;
III - a PORTARIA é o ato por meio do qual se instaura os procedimentos administrativos, bem como se disciplinam questões internas afetas à Corregedoria-Geral do Ministério Público, adotando sistema de numeração assemelhado ao dos atos, porém renovável anualmente, contendo no rodapé as iniciais do nome de quem a elaborou;
IV - o ofício é um expediente de caráter individual ou circular que se destina às comunicações de rotina, dentre elas, informações, encaminhamentos, solicitações, requisições e notificações, observando-se a numeração crescente, renovável anualmente, seguido da sigla da Corregedoria-Geral do Ministério Público - CGMP, e dos dois últimos algarismos do ano de expedição, separados por barra, contendo no rodapé as iniciais do nome de quem o elaborou;
V - o despacho é o ato realizado para movimentação dos procedimentos administrativos e ao encaminhamento do expediente de rotina, contendo no rodapé as iniciais do nome de quem o elaborou;
VI - a ordem de serviço é o ato por meio do qual se expede determinações específicas e solicitação para realização de serviço a ser executado por unidade administrativa interna ou por seus servidores;
VII - o aviso é ato utilizado para transmitir breves instruções de serviço em esclarecimento acerca de objetivos de trabalho e normas administrativas e

operacionais da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
VIII - a decisão é ato deliberativo, que deverá considerar os elementos probatórios e indicar os pressupostos de fato e de direito, destinado à resolução do procedimento administrativo ou ao encaminhamento da matéria à autoridade competente.

SUBSEÇÃO II

Da Comunicação dos Atos da Corregedoria-Geral

Art. 14. A comunicação dos atos e expedientes da Corregedoria-Geral do Ministério Público será realizada, mediante:
I - intimação pessoal, efetivada por servidor designado;
II - carta registrada, com aviso de recebimento;
III - meio eletrônico por aplicativos de mensagens instantâneas ou por meio de recursos tecnológicos similares, devendo ser certificada e juntada aos autos, mediante termo de comprovação; e
IV - publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará ou na Imprensa Oficial.
• 1º O Corregedor-Geral do Ministério Público, para atender às peculiaridades dos expedientes e feitos de atribuição da Corregedoria-Geral do Ministério Público, poderá determinar que as intimações se realizem por qualquer forma prevista neste artigo.
• 2º Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado no procedimento, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.
• 3º Os expedientes da Corregedoria-Geral do Ministério Público serão encaminhados preferencialmente para o endereço eletrônico funcional dos membros (e-mail), no intuito de tornar mais célere e eficaz o processo de comunicação e a necessária redução de gastos com os serviços de correios e o uso de papel.
• 4º Nos expedientes em que a Corregedoria-Geral do Ministério Público não for competente para emitir decisão final, elaborará manifestação acerca do pedido e encaminhará para apreciação pelo órgão competente.

SEÇÃO II

Dos Subcorregedores-Gerais

Art. 15. Ao Subcorregedor-Geral do Ministério Público compete exercer as atribuições elencadas no art. 10 deste Regimento, em caso de ausência do Estado ou em impedimentos, férias ou licenças do Corregedor-Geral do Ministério Público, podendo ainda:
I - responder o 1º ou o 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público, nesta ordem, pelos serviços da Corregedoria-Geral do Ministério Público, até a posse de novo titular para completar o mandato vago, caso ocorra a vacância do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público na primeira metade do mandato;
II - cumprir as providências determinadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça, no caso de discordância do Procurador-Geral de Justiça da proposta de arquivamento do Corregedor-Geral do Ministério Público, consoante previsto no § 3º inciso I do art. 210 da Lei Complementar nº 057, de 2006; e
III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em lei.
Art. 16. Não podem ser objeto de delegação:
I - as matérias de competência exclusiva do Corregedor-Geral do Ministério Público;
II - inspeção dos serviços afetos aos Procuradores de Justiça;
III - o interrogatório de membro do Ministério Público;
IV - a edição de atos de caráter normativo; e
V - a decisão de recursos administrativos.
Art. 17. O ato de delegação e de sua revogação deverá ser publicado no órgão oficial.
• 1° O ato de delegação especificará as matérias e os poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
• 2° O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
• 3° As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e serão consideradas editadas pelo delegado.

SEÇÃO III

Dos Promotores de Justiça Assessores do Corregedor-Geral

Art. 18. O Corregedor-Geral do Ministério Público será assessorado por Promotores de Justiça da mais elevada entrância, por ele indicados e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, cujo número será estabelecido, de acordo com a necessidade de serviço, pelo Colégio de Procuradores de Justiça.
Art. 19. Recusando-se o Procurador-Geral de Justiça a designar os Promotores de Justiça Assessores, poderá o Corregedor-Geral do Ministério Público submeter a indicação à deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, consoante o disposto no § 8° do art. 30 da Lei Complementar nº 057, de 2006.
Art. 20. Os Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, uma vez designados, ficam desobrigados das atribuições do cargo do qual for titular ou pelo qual estiver respondendo, consoante o disposto no art. 7º da Resolução nº 041/2011-CPJ, de 7 de novembro de 2011.
Parágrafo único. Os Promotores de Justiça Assessores terão estagiários para auxiliá-los em suas atividades.
Art. 21. São atribuições dos Promotores de Justiça Assessores, dentre outras:
I - realizar inspeções e correições dos serviços afetos aos Promotores de Justiça, por delegação expressa do Corregedor-Geral, apresentando-lhe os respectivos relatórios;
II - emitir manifestação nos expedientes e feitos de atribuição da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
III - praticar ato da instrução probatória, especificado no despacho delegatório do Corregedor-Geral do Ministério Público, exceto o interrogatório;
IV - auxiliar na audiência de interrogatório do acusado, de inquirição de testemunha ou de acareação;
V - minutar ou sugerir a expedição, depois da respectiva aprovação do Corregedor- Geral do Ministério Público, de provimento, circular, PORTARIA ou outros atos que decorram de seu pronunciamento em processos ou expedientes que lhes forem distribuídos;
VI – tomar por termo as reclamações, representações, pedidos de providências contra atos incompatíveis com a atividade funcional, praticados por membros do Ministério Público;
VII - requisitar certidão, diligência, informação ou qualquer outro esclarecimento necessário ao desempenho de funções que lhes forem delegadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público;
VIII - avaliar os trabalhos jurídicos apresentados pelos membros do Ministério Público vitaliciados ou em estágio probatório, encaminhados na forma disciplinada por ato do Corregedor-Geral do Ministério Público, emitindo relatório e avaliação;
IX - emitir manifestação nas reclamações, representações e pedidos de providências formulados contra Promotores de Justiça;
X - apresentar ao Corregedor-Geral do Ministério Público, no final de cada exercício, relatório de suas atividades;
XI - desenvolver outras atribuições e funções que lhes forem delegadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público;
XII - representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público nas comissões institucionais quando indicado pelo Corregedor-Geral;
XIII - atender aos Promotores de Justiça e orientá-los no desempenho de suas funções;
XIV - atender ao público em geral; e
XV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas em lei.
Parágrafo único. Aplica-se às delegações, no que couber, o disposto no art. 21 deste Regimento.

SEÇÃO IV

Da Assessoria da Corregedoria-Geral

Art. 22. A Corregedoria-Geral do Ministério Público dispõe de cargos de Assessores da Corregedoria-Geral, compostos por servidores do quadro do Ministério Público, indicados pelo Corregedor-Geral e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante prescreve a Lei Complementar nº 057, de 2006 e a Lei n° 10.447, de 2024.
Art. 23. Ao Assessor do Corregedor-Geral, diretamente subordinado ao Corregedor-Geral do Ministério Público, compete:
I - prestar assessoria direta ao Corregedor-Geral, aos Subcorregedores-Gerais e aos Promotores de Justiça Assessores no desempenho de suas funções;
II - auxiliar o Corregedor-Geral no exame e instrução de processo e expedientes administrativos sujeitos a seu pronunciamento;
III - realizar estudos e pesquisas e elaborar minuta de manifestações sobre matéria sujeita à consideração do Corregedor-Geral, sugerindo as medidas legais aplicáveis;
IV - confeccionar minuta de despachos e manifestações da Corregedoria-Geral, nos procedimentos disciplinares preliminares e nos processos disciplinares;
V - assessorar nas atividades de elaboração de relatórios de promoção e remoção;
VI - assessorar nas visitas de correição e inspeção;
VII - realizar atendimento ao público na Corregedoria-Geral do Ministério Público, na ausência do Corregedor-Geral, dos Subcorregedores-Gerais e Promotores de Justiça Assessores;
VIII - elaborar minuta de atos normativos em conjunto com os Promotores de Justiça Assessores; e
IX - analisar os relatórios das visitas realizadas pelos Promotores de Justiça em qualquer órgão externo.

SEÇÃO V

Da Secretaria Administrativa

Art. 24. A Corregedoria-Geral do Ministério Público dispõe de cargo de Secretário Administrativo, composto por servidores do quadro do Ministério Público do Estado do Pará indicados pelo Corregedor-Geral, conforme a Lei n° 10.447, de 2024.
Art. 25. Ao Secretário Administrativo, diretamente subordinado à Corregedoria-Geral do Ministério Público, compete:
I - prestar apoio administrativo ao Corregedor-Geral, nos assuntos relacionados ao Ministério Público;
II - prestar atendimento aos membros e servidores do órgão, às autoridades e ao público em geral, encaminhando-os ao Corregedor-Geral, Subcorregedores-Gerais, Promotores de Justiça Assessores do Ministério Público, conforme a demanda, quando houver necessidade;
III - minutar despachos de impulso processual nos expedientes que tramitam na Corregedoria-Geral do Ministério Público;
IV - elaborar minutas de correspondências em geral;
V - promover o encaminhamento de expedientes às unidades internas, após despacho do Corregedor-Geral do Ministério Público;
VI - manter preparada e organizada a documentação para despacho do Corregedor-Geral do Ministério Público;
VII - garantir a atualização permanente dos sistemas de informação sob a responsabilidade da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
VIII - prestar assistência nas audiências do Corregedor-Geral do Ministério Público e das comissões, lavrando termos, atas e outros documentos pertinentes;
IX - manter contato com as Corregedorias congêneres, acompanhando-as em sua evolução, e delas obter dados atualizados;
X - coordenar e promover a organização do arquivo geral de documentos físicos e eletrônicos da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
XI - coordenar a atuação dos servidores da Corregedoria-Geral do Ministé-

rio Público, fazendo cumprir as determinações do Corregedor-Geral, bem como fiscalizar a disciplina, a eficiência e o cumprimento do horário de serviço;
XII - apoiar o Corregedor-Geral do Ministério Público na distribuição dos documentos, processos e expedientes aos Promotores de Justiça Assessores e às respectivas unidades ou, em razão da relevância, diretamente ao Corregedor-Geral do Ministério Público para o devido pronunciamento;
XIII - coordenar as atividades para a elaboração do relatório anual da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
XIV - organizar a agenda de reuniões, audiências e despachos do Corregedor-Geral do Ministério Público;
XV - manter atualizado o registro de nomes e endereços dos membros do Ministério Público, autoridades, entidades ou pessoas, para fins de correspondência ou outros contatos;
XVI - controlar a entrada e saída de correspondências, processos e procedimentos administrativos e outros documentos dirigidos ao Corregedor-Geral, orientando sobre os devidos registros nos sistemas informatizados de controle;
XVII - controlar e certificar a assiduidade dos estagiários da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
XVIII - manter estoque permanente do material de expediente necessário ao desenvolvimento do trabalho do órgão correcional e fazer a devida distribuição para as unidades da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
XIX - disponibilizar, previamente, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às unidades pertinentes, a pauta das sessões divulgada pelo Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público;
XX - gerenciar, organizar e atualizar o subsite da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
XXI - dar suporte nas viagens a serviço do Corregedor-Geral, Subcorregedores-Gerais do Ministério Público e Promotores de Justiça Assessores;
XXII - coordenar a realização dos eventos internos e externos relacionados à Corregedoria-Geral do Ministério Público;
XXIII - fornecer subsídios para o planejamento orçamentário-financeiro da Corregedoria-Geral do Ministério Público e efetuar o controle da execução desse planejamento;
XXIV - enviar atos para publicação na Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico do MPPA;
XXV - fazer o controle dos expedientes encaminhados pelo membro sobre pedido de autorização de residência fora da comarca;
XXVI - fazer o controle dos expedientes encaminhados pelo membro sobre pedido de autorização para exercer o magistério fora da comarca ou na mesma região administrativa;
XXVII - manter atualizados o Sistema Nacional de Cadastro de membros do Ministério Público relativos a dados de sua atribuição; e
XXVIII - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

SEÇÃO VI
Do Núcleo de Registros, Documentação, Avaliação Funcional e Estágio Probatório

Art. 26. O Núcleo de Registros, Documentação, Avaliação Funcional e Estágio Probatório será composto por servidores lotados na Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Lei n° 10.447, de 2024.
Art. 27. Ao Núcleo de Registros, Documentação, Avaliação Funcional e Estágio Probatório, diretamente subordinado à Corregedoria-Geral do Ministério Público, compete:
I - coordenar, supervisionar e orientar os serviços afetos ao Núcleo, zelando pela sua boa ordem e execução;
II - realizar todas as atividades necessárias à elaboração dos relatórios emitidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público nos concursos de promoção e remoção, conforme normativa do Conselho Superior do Ministério Público;
III - manter atualizados a ficha funcional e o Sistema Nacional de Cadastro de membros do Ministério Público relativos a dados de sua atribuição;
IV - coordenar o recebimento de expedientes dos membros sobre plantão institucional, o lançamento dos dados pertinentes em planilha, o posterior arquivamento em pasta própria e a elaboração de relatório trimestral a ser enviado ao Colégio de Procuradores de Justiça;
V - receber, analisar e encaminhar os expedientes por meio de sistema eletrônico;
VI - gerir o recebimento, a análise e o encaminhamento de expedientes por meio de sistema eletrônico;
VII - atender aos membros e servidores, prestando informações sobre assuntos de responsabilidade do Núcleo;
VIII - receber, autuar e encaminhar aos Promotores de Justiça Assessores, os trabalhos enviados pelos membros em estágio probatório, conforme exigência contida em provimento da Corregedoria-Geral do Ministério Público que disponha sobre o assunto, bem como o lançamento dos devidos conceitos e notas em quadro próprio e na ficha funcional do membro;
IX - realizar o controle do tempo de efetivo exercício do Promotor de Justiça em estágio probatório para fins de vitaliciamento, comunicando ao Corregedor-Geral do Ministério Público quando faltarem dois meses para o decurso do biênio, providenciando a autuação da pasta funcional do vitaliciando com todas as informações pertinentes; e
X - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.
Parágrafo único. Os estagiários, estudantes de nível médio; acadêmicos de Direito ou Administração; e de nível superior de pós-graduação, na forma da Lei Complementar nº 057, de 2006, auxiliarão este Núcleo, com as atividades que lhes forem conferidas por lei ou por ato normativo do Ministério Público.

SEÇÃO VII
Do Núcleo de Atos, Estudos, Pesquisa e Orientação, Sistemas e Estatísticas

Art. 28. O Núcleo de Atos, Estudos, Pesquisa e Orientação, Sistemas e Estatísticas será composto por servidores lotados na Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Lei n° 10.447, de 2024.
Art. 29. Ao Núcleo de Atos, Estudos, Pesquisa, Orientação, Sistemas e Estatísticas, diretamente subordinado à Corregedoria-Geral do Ministério Público, compete:
I - promover pesquisas na internet de leis e atos normativos em geral, nos sites do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, Conselho Nacional de Justiça - CNJ e outros;
II - realizar os registros relativos a leis, datas e demais circunstâncias sobre a criação, elevação e instalação de Comarcas e Promotorias de Justiça;
III - elaborar despachos nos expedientes e minutas de ofícios diversos;
IV - receber, analisar e encaminhar expedientes por meio de sistema eletrônico;
V - acompanhar as reuniões do grupo de trabalho do Sistema de Atividades dos membros do Ministério Público, realizando os devidos registros em ata;
VI - atuar em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação com a definição de metodologia de acompanhamento de dados estatísticos, quantitativos, por meio do Sistema de Atividades dos membros do Ministério Público;
VII - coordenar o acompanhamento dos relatórios do Sistema de Atividades dos membros do Ministério Público e das análises devidas;
VIII - orientar os membros nas fases de elaboração e acompanhamento dos Planos de Atuação, no limite das atribuições deste Órgão Correcional;
IX - coordenar o recebimento e a validação dos Planos de Atuação das Procuradorias e das Promotorias de Justiça;
X - acompanhar o envio e a validação dos relatórios de visita exigidos pelas Resoluções do CNMP e Provimentos Conjuntos PGJ/CGMP;
XI - participar de treinamentos de sistemas internos do Ministério Público, de sistemas do CNMP e outros sistemas externos, no que se refere aos relatórios de visitas, quando necessário;
XII - elaborar o levantamento do quantitativo de relatórios de fiscalização enviados pelos membros e validados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público anualmente;
XIII - providenciar as informações referentes aos relatórios de fiscalização enviados pelos membros, necessárias para emissão de certidão de regularidade, movimentação na carreira, estágio probatório, correição e inspeção, bem como para ciência do Corregedor-Geral do Ministério Público;
XIV - promover a validação e o envio ao CNMP dos Formulários e Relatórios de Fiscalização instituídos por Resoluções do CNMP;
XV - promover a coleta de dados estatísticos para compor o relatório anual da Corregedoria-Geral do Ministério Público e demais relatórios necessários;
XVI - organizar, para fins estatísticos, planilhas que expressem a quantidade de atos praticados, classificados conforme o tipo e a complexidade da manifestação, preferencialmente por meio de sistema informatizado;
XVII - manter os relatórios anuais das atividades do Ministério Público no arquivo setorial permanente da Corregedoria-Geral do Ministério Público, facultada a consulta, para fins de pesquisa científica, a qualquer interessado;
XVIII - realizar atendimento aos membros, servidores e estagiários que buscam orientação na Corregedoria-Geral do Ministério Público acerca dos Sistemas Eletrônicos utilizados por esta CGMP;
XIX - prestar informações para efeito da regularidade para assunção de cargos pelos membros, como também para a confecção dos relatórios de Movimentação na Carreira; e
XX - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.
Parágrafo único. Os estagiários, estudantes de nível médio; acadêmicos de Direito ou Administração; e de nível superior de pós-graduação, na forma da Lei Complementar nº 057, de 2006, auxiliarão este Núcleo, com as atividades que lhes forem conferidas por lei ou por ato normativo do Ministério Público.

SEÇÃO VIII
Do Núcleo de Correições e Inspeções e de Procedimentos e Processos Disciplinares

Art. 30. O Núcleo de Correições e Inspeções e de Procedimentos e Processos Disciplinares será composto por servidores do quadro do Ministério Público do Estado do Pará, indicados pelo Corregedor-Geral e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante prescreve o § 6º, do art. 30 da Lei Complementar nº 057, de 2006, conforme a Lei n° 10.447, de 2024.
Art. 31. Ao Núcleo de Correições e Inspeções e de Procedimentos e Processos Disciplinares, diretamente subordinado à Corregedoria-Geral do Ministério Público, compete:
I - planejar, controlar e levantar as informações preliminares objetivando subsidiar as correições, inspeções e visitas da Corregedoria-Geral do Ministério Público (pré-correição);
II - auxiliar o Corregedor-Geral, Subcorregedores-Gerais e os Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público quando solicitado, nos trabalhos de correição e inspeção, levantamentos e visitas às Comarcas;
III - confeccionar relatório da correição e inspeção realizada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;
IV – remeter relatório ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior e ao Colégio de Procuradores de Justiça, para adoções de providências que se fizerem necessárias;
V - acompanhar o cumprimento das recomendações e orientações constantes dos relatórios de correições e inspeções (pós-correição);
VI - inserir as informações das correições e inspeções realizadas pela Cor-

regedoria-Geral do Ministério Público no Sistema de Correições e Inspeções do Conselho Nacional do Ministério Público;
VII - efetuar o controle da autuação, instrução e conclusão dos procedimentos e processos administrativos da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
VIII - elaborar minutas de atos de instrução em procedimentos e processos administrativo;
IX - secretariar, por determinação do Corregedor-Geral do Ministério Público, diligências e oitivas nos procedimentos e processos administrativos da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
X - inserir os dados relativos aos Procedimentos de Natureza Disciplinar no Sistema Nacional de informações de Natureza Disciplinar - SNI-ND, do CNMP;
XI - acessar, cadastrar e receber intimações junto ao Sistema de Processo Eletrônico do CNMP - ELO;
XII - receber, analisar e encaminhar os expedientes por meio de sistema eletrônico;
XIII - prestar informações dos feitos disciplinares para efeito da regularidade para assunção de cargos ou função pelos membros, como também para a confecção dos relatórios de Movimentação na Carreira;
XIV - manter atualizados o Sistema Nacional de Cadastro de membros do Ministério Público relativos a dados de sua atribuição; e
XV - exercer outras atribuições que lhes sejam determinadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.
Parágrafo único. Os estagiários, estudantes de nível médio; acadêmicos de Direito ou Administração; e de nível superior de pós-graduação, na forma da Lei Complementar nº 057, de 2006, auxiliarão este Núcleo, com as atividades que lhes forem conferidas por lei ou por ato normativo do Ministério Público.

TÍTULO II
DA ESCRITURAÇÃO DO EXPEDIENTE
CAPÍTULO I
DO ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTES E DOCUMENTOS ENDEREÇADOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 32. Os expedientes e documentos recebidos e endereçados à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará serão apresentados ao protocolo-geral e registrados no Sistema de Controle Protocolar vigente, e, em seguida, encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Art. 33. O protocolo-geral do Ministério Público não receberá expediente ou documento endereçado à Corregedoria-Geral do Ministério Público que não estiver devidamente assinado ou que não indique ou identifique claramente o remetente ou o autor, salvo quando se tratar de encaminhamento efetuado por correio eletrônico, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 32 deste Regimento Interno.
Art. 34. As comunicações, consultas ou reclamações verbais apresentadas, pessoalmente, por telefone, ou meio digital à Corregedoria-Geral do Ministério Público serão sucintamente anotadas na Ficha de Atendimento, no modelo aprovado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, devendo, desde logo, serem coletados os dados e informações necessários para esclarecer a matéria, que será submetida, em seguida, à deliberação do Corregedor-Geral, observando-se as diretrizes da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

TÍTULO III
DOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS

Art. 35. Os assentamentos compreendem as informações pessoais, funcionais e disciplinares dos membros do Ministério Público, bem como os documentos a elas relativos, de interesse para a carreira ministerial, e são disciplinados em ato próprio.
• 1º A organização metodológica dos assentamentos funcionais dos membros da Instituição objetiva retratar a exata posição e evolução destes na carreira e permitir a aferição do seu merecimento em qualquer ocasião e sempre que se candidatem ao acesso, promoção, remoção ou permuta.
• 2º A alteração no conteúdo da ficha funcional, seja inclusão, retificação ou exclusão de qualquer dado, somente será procedida mediante autorização expressa do Corregedor-Geral do Ministério Público.
• 3º Qualquer declaração ou certidão elaborada pela unidade competente, relativa a dados contidos na ficha funcional, somente será emitida com a autorização do Corregedor-Geral do Ministério Público.
Art. 36. As anotações, quando importarem em demérito, serão comunicadas ao membro do Ministério Público interessado, que poderá apresentar explicações ao Corregedor-Geral do Ministério Público, no prazo de trinta dias.
Parágrafo único. As explicações referidas no caput deste artigo, quando apresentadas, serão anotadas nos assentamentos funcionais.
Art. 37. A Corregedoria-Geral do Ministério Público poderá criar o sistema de Assentamento Funcional Digital, que cuidará dos procedimentos relativos à organização, digitalização e armazenamento dos assentamentos funcionais dos membros, visando agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com a Lei n° 13.709, de 2018.
Art. 38. O acesso aos assentamentos funcionais é restrito aos membros da Corregedoria-Geral do Ministério Público e aos servidores autorizados, restringindo-se, quanto a estes, tão-somente, à efetivação dos atos que lhes competir.
Parágrafo único. O Corregedor-Geral do Ministério Público, quando solicitado, possibilitará o acesso aos assentamentos ao Procurador-Geral de Justiça, aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público, e ao Promotor de Justiça interessado, observando-se as diretrizes da Lei n° 13.709, de 2018.

TÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DA REMESSA DE RELATÓRIOS E DOCUMENTOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 39. Os membros do Ministério Público devem remeter, por meio eletrônico, ao órgão correcional, em tempo hábil, na forma da lei, os seguintes relatórios e documentos:
I - certificados ou declarações de participação relativo ao aprimoramento cultural, como: cursos, palestras, seminários, publicações e outros, durante a Carreira;
II - relatório de Plantão Institucional; e
III - remessa de trabalho jurídico inscrito para concorrer ao "Diploma de Honra ao Mérito".
Art. 40. Os prazos para envio dos relatórios e documentos de rotina encontram-se disponibilizados e sintetizados na Agenda do membro, no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral do Ministério Público, e seu cumprimento visa satisfazer a necessidade de alinhamento de dados e informações para sustentação da gestão e fortalecimento da instituição, evidenciando a transparência e a credibilidade da atuação ministerial.

SEÇÃO I
Da Remessa dos Certificados e Declarações de participação relativos ao aprimoramento cultural

Art. 41. Os certificados e as declarações de participação, relativos ao aprimoramento cultural, devem ser enviados à Corregedoria-Geral do Ministério Público pelo membro, por meio de sistema eletrônico.
Parágrafo único. Para fins de levantamento de produtividade, em certames de movimentação na carreira, a Corregedoria-Geral somente considerará os certificados e as declarações devidamente encaminhados pelos membros, no sistema eletrônico vigente, no período estipulado, em ato normativo próprio.

SEÇÃO II
Do Relatório de Plantão Institucional

Art. 42. O relatório de plantão institucional será encaminhado pelo membro à Corregedoria-Geral do Ministério Público, por intermédio do sistema eletrônico vigente, no prazo de quarenta e oito horas, devendo também ser enviado ao Núcleo competente, que o remeterá, trimestralmente, ao Colégio de Procuradores de Justiça, consoante regulamentação interna.

SEÇÃO III
Da Remessa de Trabalho Jurídico para concorrer ao Diploma de Honra ao Mérito

Art. 43. O trabalho jurídico inscrito para concorrer ao "Diploma de Honra ao Mérito" conferido, anualmente, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, deverá ser dirigido à Corregedoria-Geral, pelo sistema eletrônico vigente, no prazo de 1º de janeiro a 31 de outubro, de cada ano, pelos membros do Ministério Público, em processo judicial ou procedimento administrativo em que tiver oficiado, sendo que ao autor do melhor trabalho jurídico em cada categoria ou entrância, será concedido anualmente, conforme estabelecido no art. 233, inciso III, da Lei Complementar nº 057, de 2006, o "Diploma de Honra ao Mérito", após avaliação realizada por comissão especialmente constituída pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, consoante previsto em ato normativo da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

TÍTULO V
DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art. 44. A Corregedoria-Geral do Ministério Público elaborará relatórios para remoção e promoção, levando em consideração os critérios para aferição do merecimento, previstos na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público.
Art. 45. A produtividade do membro será extraída de sistemas informatizados; de relatórios físicos arquivados e de fichas funcionais desta Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Art. 46. Após a elaboração do relatório preliminar de remoção e promoção, a Corregedoria-Geral do Ministério Público publicará o Aviso, disponibilizando o relatório preliminar aos candidatos inscritos para possíveis correções e impugnações, no prazo de cinco dias úteis, conforme resolução do Conselho Superior do Ministério Público.
Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, a Corregedoria-Geral do Ministério Público elaborará o relatório final e encaminhará ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio de sistema eletrônico, para julgamento em sessão própria.

TÍTULO VI
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 47. O período de estágio probatório, que abrange os dois primeiros anos de efetivo exercício na carreira, no qual o membro será avaliado, pelo Conselho Superior do Ministério Público, mediante prévia manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, acerca da conveniência ou não do vitaliciamento, será regido, entre outros, pelos seguintes princípios institucionais:
I - capacidade de resolução humanizada dos conflitos;
II - resolutividade, eficiência, pontualidade e assiduidade;
III - idoneidade ética e moral, revelada por meio de condutas pública e privada, compatíveis com a dignidade do cargo, que não exponha negativamente ou indevidamente a imagem do Ministério Público, gerando desconfiança na sociedade;
IV - proatividade, capacidade técnico-jurídica, ponderação e bom senso na tomada de decisões;
V - integração comunitária do membro do Ministério Público, aferida, inclusive, pela residência na comarca ou na localidade onde exerce as suas atribuições;

VI - atuação adequada e eficiente do membro do Ministério Público na realização do atendimento ao público e no que tange à sua inserção no ambiente jurídico;
VII - inteligência emocional, aferida pela postura equilibrada do membro do Ministério Público, que deve atuar com respeito aos valores e compromissos institucionais de defesa dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais dos cidadãos;
VIII - gentileza, paciência, temperança e capacidade de exprimir sentimentos nobres no trato com as pessoas, principalmente àquelas inseridas em contextos de exclusão ou vulnerabilidade social;
IX - empenho e dedicação ao seu aperfeiçoamento funcional periódico e multidisciplinar;
X - capacidade de gestão administrativa e funcional dos órgãos ou unidades de atuação no Ministério Público; e
XI - disposição para atuar em rede e de forma integrada e cooperativa, tanto no âmbito interno do Ministério Público, quanto em relação a outros órgãos ou instituições de defesa de interesses sociais e de interesses legítimos do Estado.
Art. 48. O promotor de justiça, antes de entrar no exercício de suas atribuições como órgão de execução, será submetido, obrigatoriamente, a curso de ingresso e vitaliciamento, a ser realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, em articulação com a Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Parágrafo único. O curso de ingresso e vitaliciamento deverá abranger conteúdos e competências imprescindíveis à atuação do membro do Ministério Público.
Art. 49. A Corregedoria-Geral do Ministério Público, no ato de instauração do processo de acompanhamento do estágio probatório, registrará o nome do promotor de justiça, sua classificação no concurso público, o documento de nomeação com publicação oficial, a data da posse e o documento comprobatório do início do efetivo exercício no cargo em que foi lotado.
Art. 50. O processo de acompanhamento do estágio probatório será instruído com certidões, declarações e todos os demais documentos necessários, incluindo os relatórios de inspeções e de correições, ordinárias e extraordinárias realizadas.
Art. 51. A Corregedoria-Geral do Ministério Público, durante o período do estágio probatório, de forma individualizada e humanizada, orienta, fiscaliza e avalia a conduta e a atividade funcional do membro, para efeito de vitaliciamento ou confirmação na carreira, mediante a rigorosa observância dos princípios regentes da Instituição.
Art. 52. Os membros em estágio probatório estão sujeitos às mesmas obrigações e vedações impostas aos membros vitalícios, devendo zelar por sua própria imagem e da Instituição, com o cumprimento dos mandamentos previstos na Constituição Federal, na Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, na Lei Complementar nº 057, de 2006, nos atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP sobre a matéria, nas normas da Corregedoria-Geral do Ministério Público e demais normas legais pertinentes.
Art. 53. Não serão computados, para fins de vitaliciamento, os dias em que o membro estiver afastado de suas funções em virtude de férias, licenças, cursos ou seminários de aperfeiçoamento, períodos de trânsito, disponibilidade remunerada, designações especiais do Procurador-Geral de Justiça, na forma da Lei Federal n° 8.625, de 1993, da Lei Complementar nº 057, de 2006.
Parágrafo único. O período de licença maternidade e paternidade será computado como de efetivo exercício no cargo para fins de estágio probatório.
Art. 54. Para fins de avaliação, a Corregedoria-Geral do Ministério Público analisará a cada trimestre as peças judiciais e extrajudiciais produzidas e formalizadas no período, considerando o grau de importância e de complexidade do trabalho realizado.
Art. 55. No prazo de dez dias, a contar do fim do trimestre em avaliação, o promotor de justiça remeterá à Corregedoria-Geral do Ministério Público, relatório individual, no qual deve declarar, sob o compromisso do cargo:
I - que reside no local em que exerce as suas atribuições, informando, se for o caso, o número da PORTARIA autorizando-o a residir fora da comarca;
II - que cumpre o expediente forense com assiduidade, informando a sua jornada de trabalho no exercício do cargo, devendo comunicar, caso exerça o magistério, o nome e endereço da instituição de ensino, os dias e os horários das aulas ministradas;
III - que está em dia com os serviços de seu cargo, tendo cumprido os prazos processuais, devendo apresentar a respectiva certidão judicial comprobatória; e
IV - os afastamentos de sua atividade funcional, devidamente autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, porventura ocorridos.
Parágrafo único. O promotor de justiça deverá informar sua eventual participação em curso de aprimoramento jurídico, indicando a modalidade de execução – presencial, semi-presencial ou remota, e a instituição de ensino, bem com a carga horária.
Art. 56. O promotor de justiça em estágio probatório também será avaliado, semestralmente, de acordo com os requisitos abaixo:
I - presteza no desempenho das atribuições;
II - produtividade no desenvolvimento das atividades funcionais;
III - segurança e qualidade técnica dos trabalhos, judiciais e extrajudiciais;
IV - aprimoramento da cultura jurídica, em área de interesse da Instituição; e
V - cumprimento das metas do Plano de Atuação - PA ao qual esteja vinculado.
Art. 57. A presteza será avaliada quanto aos seguintes aspectos:
I - dedicação funcional; e
II - celeridade no exercício da atividade ministerial.
• 1º O item presteza implicará no cumprimento dos prazos processuais, assim como pelo envio tempestivo, por meio dos sistemas próprios de consulta e de fiscalização da Instituição, dos relatórios de atividades do período.
• 2º Para fins de avaliação da presteza, aplica-se também o que dispuser ato normativo que regulamente a matéria.
Art. 58. A produtividade será avaliada no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. As atividades que não forem registradas, pelo membro, no Sistema de Produtividade vigente no Ministério Público do Estado do Pará, não serão computadas para aferição de sua produtividade.
Art. 59. A avaliação da segurança e qualidade técnica dos trabalhos judiciais e extrajudiciais envolve firmeza, fundamentação jurídica, apresentação, requisitos materiais e formais, adequação processual e correção de linguagem dos trabalhos realizados pelo membro.
Parágrafo único. Os trabalhos e peças jurídicas, sob avaliação, serão selecionados e extraídos, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, dos sistemas próprios de registro de produtividade dos membros do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 60. O requisito do aprimoramento da cultura jurídica, em área de interesse da Instituição, será aferido mediante as seguintes atividades, realizadas no período de avaliação:
I - publicação de livros e artigos científicos com temas jurídicos, aprovação de teses em eventos institucionais e obtenção de prêmios relacionados à atividade funcional; e
II - frequência integral a congressos, seminários, conferências, palestras, painéis e outros eventos de aprimoramento jurídico do membro.
Parágrafo único. O membro deverá apresentar à Corregedoria-Geral do Ministério Público todos os documentos necessários à comprovação das atividades elencadas nos incisos I e II.
Art. 61. O cumprimento das metas do Plano de Atuação – PA será avaliado conforme as informações prestadas, pelo membro, no Sistema de Elaboração e Acompanhamento dos Planos de Atuação - SEAPA.
Art. 62. Ao final de cada semestre, o Corregedor-Geral do Ministério Público, com base em todos os dados e informações compilados, atribuirá conceito aos Promotores de Justiça em estágio probatório, conforme dispuser ato normativo que regulamente a matéria.
Art. 63. Ao longo do período de estágio probatório, serão realizadas inspeções e correições, ordinárias e extraordinárias, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, a fim de verificar e avaliar a regularidade e a eficácia social dos serviços prestados, pelo membro, no exercício de suas funções e no cumprimento dos deveres do cargo, como também quanto a seu relacionamento em âmbito funcional e comunitário, observadas as diretrizes do Título VIII e seus capítulos deste Regimento Interno.
Art. 64. Decorrido um ano de efetivo exercício ministerial pelo membro, com base nas avaliações realizadas, a Corregedoria-Geral do Ministério Público apresentará manifestação fundamentada, perante o Conselho Superior do Ministério Público, opinando pela permanência ou não do membro, por mais um ano, no estágio probatório.
Art. 65. Quando o entendimento do Corregedor-Geral do Ministério Público for pela não permanência do membro no estágio probatório, ele deverá ser notificado, para ciência da manifestação desfavorável, a fim de que possa apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, a contar da data de sua efetiva notificação.
Art. 66. Após decisão acerca da eventual defesa apresentada pelo promotor de justiça, o Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhará, ao Conselho Superior do Ministério Público, o seu relatório circunstanciado e parecer sobre a permanência ou não do avaliado no estágio probatório.
Art. 67. Com antecedência de, pelo menos, dois meses do término do estágio probatório do promotor de justiça, após a finalização de sua avaliação, a Corregedoria-Geral do Ministério Público encaminhará, ao Conselho Superior do Ministério Público, relatório circunstanciado de vitaliciamento sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando, obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 057, de 2006.
Parágrafo único. O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá apresentar, mediante manifestação fundamentada, a qualquer tempo, impugnação ao vitaliciamento de membro do Ministério Público em estágio probatório.
Art. 68. O promotor de justiça, em estágio probatório, deverá atuar em sessão do Tribunal do Júri, sendo acompanhado, em pelo menos uma sessão, pelos Promotores de Justiça assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme dispuser ato normativo que regulamente a matéria.
Art. 69. O Corregedor-Geral do Ministério Público fomentará a atuação resolutiva dos Promotores de Justiça em estágio probatório e, sempre que julgar conveniente ou necessário, poderá determinar que participe de atividades de orientação na Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Art. 70. Os promotores de justiça assessores da Corregedoria-Geral auxiliarão o Corregedor-Geral do Ministério Público na função fiscalizadora e orientadora dos membros em estágio probatório, podendo, sempre que entenderem necessário, orientá-los de forma individualizada ou conjunta.
Art. 71. Para o desenvolvimento das atividades de orientação e de avaliação dos membros em estágio probatório, a Corregedoria-Geral do Ministério Público valer-se-á das informações prestadas nos relatórios trimestrais e semestrais, bem como daquelas extraídas por meio de qualquer mecanismo de acompanhamento de sua atuação, podendo, inclusive, solicitar esclarecimentos ao promotor de justiça que tenha sido substituído ou auxiliado pelo membro avaliado.
Art. 72. O acompanhamento do estágio probatório será individualizado e humanizado, registrado em procedimento próprio, conforme dispuser provimento do Órgão Correcional.
Parágrafo único. Encerrado o estágio probatório, o procedimento será arquivado na pasta funcional do membro do Ministério Público, após as anotações devidas.
Art. 73. Todos os documentos referentes ao estágio probatório serão de caráter reservado e o respectivo assentamento funcional deverá ser mantido em regime confidencial, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

TÍTULO VII
DAS ORIENTAÇÕES E SISTEMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DOS RELATÓRIOS E DOCUMENTOS

Art. 74. O membro do Ministério Público deve remeter, por meio eletrônico, ao órgão correcional, em tempo hábil, na forma da lei, os seguintes relatórios e documentos:
I - plano de atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, a cada biênio, e formulário de acompanhamento de sua execução, quadrimestralmente;
II – relatórios de fiscalização a estabelecimentos e entidades diversas, previstos em Atos Normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, na Lei Federal nº 8.625, de 1993; na Lei Complementar nº 057, de 2006, bem como nos atos normativos do CNMP e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme Agenda do membro;
III - sistema de produtividade dos membros;
IV - comunicação do exercício do magistério com documentos comprobatórios da hora/aula semanal e declaração de compatibilidade com as funções ministeriais; e
V - comunicação da residência fora da comarca.

SEÇÃO I
Da Remessa do Plano de Atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça

Art. 75. O plano de atuação - PA, cuja vigência é bianual, será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça até o dia 1º do mês de março, por intermédio do sistema eletrônico vigente, que os acompanhará em conjunto com a Corregedoria-Geral do Ministério Público e as Subprocuradorias-Gerais de Justiça para as áreas Jurídico-Institucional, Técnico-Administrativa e de Gestão-Planejamento, de acordo com as respectivas áreas de atuação de cada órgão.
Art. 76. O acompanhamento da execução das metas previstas pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça nos respectivos PAs, de acordo com o art. 37, inciso IV, da Lei Complementar nº 057, de 2006, é atribuição do Corregedor-Geral do Ministério Público, o qual é responsável pela coordenação e agendamento do processo e pelas reuniões de acompanhamento com as Procuradorias e Promotorias de Justiça.

SEÇÃO II
Dos Relatórios de Fiscalização

Art. 77. O membro do Ministério Público é responsável pela elaboração dos relatórios de inspeções das seguintes entidades:
I - estabelecimentos penais;
II - repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares;
III - unidades executoras de medidas socioeducativas em meio aberto;
IV - unidades executoras de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;
V - unidades executoras de serviços de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar;
VI - entidades que prestam serviços na área da educação;
VII - entidades que prestam serviços na área da saúde;
VIII - entidades destinadas ao acolhimento de idosos;
IX - fundações privadas e associações de interesse social; e
X - outros estabelecimentos definidos em ato normativo oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público do Estado do Pará.
• 1º Os relatórios deverão ser arquivados na promotoria de justiça e encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público, via sistema informatizado externo ou interno, ou via e-mail, conforme especificado no ato normativo correspondente;
• 2º O membro deverá observar a periodicidade e os prazos dos relatórios conforme especificado no ato normativo correspondente;
• 3º Nos relatórios de estabelecimentos penais e congêneres deverão constar o Quadro Demonstrativo de Processos de Presos Provisórios e o Quadro Demonstrativo de Processos de Execução dos Presos Condenados, como anexos.
Art. 78. Os relatórios de fiscalização serão elaborados e enviados pelos membros do Ministério Público à Corregedoria-Geral, cabendo à unidade responsável gerenciar os dados, com análise e manifestação, validação e posterior remessa eletrônica ao Conselho Nacional do Ministério Público ou arquivamento na Corregedoria-Geral, conforme especificado em ato normativo correspondente.
Parágrafo único. O Corregedor-Geral do Ministério Público, ao receber a análise dos relatórios encaminhados pelos membros, resultantes de suas fiscalizações nas entidades acima citadas, e detectar irregularidades nestes documentos, poderá adotar as providências que entender necessárias, a fim de solucionar os problemas identificados.

SEÇÃO III
Dos Relatórios de Produtividade

Art. 79. Todos os dados de produtividade das atividades do membro do Ministério Público devem ser registrados nos sistemas informatizados vigentes.
Parágrafo único. As peças de atividades judiciais e extrajudiciais devem ser juntadas nos lançamentos dos registros e respectivos movimentos nos sistemas informatizados, conforme previsão em ato normativo próprio da Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Art. 80. As informações para levantamento de produtividade são extraídas dos sistemas informatizados, para os seguintes fins:
I - movimentação na carreira;
II - avaliação em estágio probatório;
III - preenchimento anual do sistema do Conselho Nacional - CNMP-IND;
IV - estudo para criação de cargos;
V - e outras pesquisas.
Art. 81. As informações para verificação da regularidade dos cargos são extraídas dos sistemas informatizados, para os seguintes fins:
I - movimentação na carreira;
II - participação em mutirão;
III - inspeção/correições; e
IV - nomeação para cargos em comissão ou função de confiança e a designação para auxílio e colaboração nos órgãos auxiliares e da Administração Superior do Ministério Público.

SEÇÃO IV
Da Comunicação do exercício do magistério

Art. 82. A Corregedoria-Geral do Ministério Público apresentará manifestação no pedido para o exercício da função de magistério dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, observando o disposto na Lei Complementar nº 057, de 2006; nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público.
Art. 83. A Corregedoria-Geral do Ministério Público fiscalizará, permanentemente, o exercício da função de magistério pelos membros do Ministério Público do Estado do Pará, com a verificação de compatibilidade do exercício do magistério com a função ministerial, adotando as medidas no âmbito de suas atribuições.
Art. 84. O órgão correcional informará, anualmente, à Corregedoria Nacional os nomes dos membros que exerçam atividades de docência e os casos em que for autorizado o exercício do magistério fora do município de lotação, conforme ato normativo próprio da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

SEÇÃO V
Da Autorização para residência fora da comarca

Art. 85. A Corregedoria-Geral do Ministério Público apresentará manifestação no pedido de autorização do membro para residir fora da comarca onde exerce as atribuições de seu cargo, bem como a sua revogação, observado o disposto em ato normativo.
Parágrafo único. Sempre que instado a se manifestar pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, o membro que obteve a autorização deverá encaminhar relatório detalhado de suas atividades e do cumprimento de suas funções e atribuições.
Art. 86. A Corregedoria-Geral do Ministério Público poderá instaurar correição ou inspeção, para apuração de eventuais situações em desacordo com a obrigatoriedade do membro residir na Comarca ou no respectivo local de lotação, bem como a regularidade do atendimento presencial ao público.
Art. 87. A Corregedoria-Geral do Ministério Público manterá cadastro atualizado dos membros do Ministério Público autorizados a residir fora da comarca ou da localidade onde exerce as atribuições de seu cargo.
Parágrafo único. A relação nominal dos membros autorizados a residir fora da Comarca deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Instituição, acessível ao público, observados os atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público do Estado do Pará.

TÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FUNCIONAL E DA CONDUTA PESSOAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 88. A Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão integrante da Administração Superior do Ministério Público, possui a missão institucional de orientar e fiscalizar, periodicamente, as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público Estadual.
Parágrafo único. Qualquer interessado poderá levar formalmente ao conhecimento do Corregedor-Geral do Ministério Público, ato ou fato desabonador da atividade funcional ou da conduta do membro do Ministério Público.
Art. 89. A fiscalização da eficiência, eficácia e efetividade da atividade funcional e da conduta dos membros do Ministério Público, de competência da Corregedoria-Geral do Ministério Público, será realizada por meio de:
I - correição ordinária;
II - correição extraordinária;
III - correição virtual; e
IV - inspeção.
• 1º As correição e inspeções serão realizadas nos órgão de execução, de apoio técnico, grupos com atribuições especiais e demais órgãos auxiliares do Ministério Público.
• 2º As correições ordinárias serão realizadas, ao menos, a cada três anos, sendo determinadas de ofício, em cumprimento ao cronograma anual previamente estabelecido pelo Corregedor-Geral do Ministério Público;
• 3º Correições Extraordinárias e as Inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral do Ministério Público, bem como por deliberação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, bem como por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer meios de informações, relativas as falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades.
Art. 90. O Corregedor-Geral do Ministério Público divulgará, prévia e adequadamente, o calendário anual de Correições Ordinárias e a indicação dos respectivos cargos a serem correcionados, por meio da internet ou imprensa oficial, com a observância das cautelas devidas, dando ciência à Corregedoria-Nacional.
• 1º O Corregedor-Geral do Ministério Público, visando atender as necessidades do serviço, poderá alterar o cronograma já definido, que será devidamente republicado.
• 2º A ciência à Corregedoria Nacional do Ministério Público se dará por meio da inserção dos dados no Sistema Nacional de Correições e Inspeções.
• 3º A Corregedoria-Geral do Ministério Público deverá manter atualizados os dados no Sistema Nacional de Correições e Inspeções, registrando, no prazo de dez dias, a contar da ocorrência, qualquer alteração no calendário

anual de correições a que se refere o caput deste artigo.
Art. 91. A avaliação correcional será norteada pelos seguintes princípios e diretrizes:
I - publicidade, transparência e periodicidade;
II - conhecimento das deficiências sociais e das causas locais;
III - resolutividade, eficiência e relevância social;
IV - capacidade de articulação, sobretudo no que tange à identificação dos campos conflituosos;
V - atuação voltada para a garantia do andamento célere e da duração razoável das medidas e dos procedimentos relativos às atribuições constitucionais do Ministério Público;
VI - efetividade dos direitos e das garantias fundamentais;
VII - priorização da resolução consensual, mediante diálogo e a construção do consenso, salvo quando a tutela judicial se revelar a mais adequada;
VIII - prevalência da avaliação qualitativa, com a superação do controle meramente formal, quantitativo e temporal das causas ou expedientes em que atua o Ministério Público;
IX - atuação alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, aos Planos Gerais de Atuação, com o cumprimento de metas Institucionais, sem prejuízo da atuação em projetos específicos necessários para a resolução de questões decorrentes de particularidades locais;
X - atuação célere e eficiente na condução dos procedimentos de investigação que presidir, bem como efetiva contribuição para a rápida conclusão de procedimentos extrajudiciais e processos judiciais em que atuar; e
XI - adoção de todas as medidas e providências para a resolução humanizada dos conflitos, controvérsias e problemas.
Art. 92. Nas correições serão observados, entre outros, os seguintes aspectos:
I - período de exercício do órgão na unidade;
II - residência na comarca ou no local em que oficia;
III - participação em cursos de aperfeiçoamento;
IV - compatibilidade efetiva de eventual exercício do magistério com as funções ministeriais;
V - cooperações cumulativas envolvendo outros órgãos ou unidades;
VI - eventuais afastamentos das atividades e se responde ou respondeu a procedimento de natureza disciplinar e, se for o caso, qual a sanção disciplinar aplicada;
VII - utilização adequada dos sistemas oficiais e disponíveis de registro e controle de expedientes;
VIII - cumprimento do Planejamento Estratégico, do Plano de Atuação e dos Programas de Atuação do cargo e de seus respectivos Projetos Executivos;
IX - regularidade no atendimento ao público;
X - regularidade formal dos feitos internos, em especial a correta utilização das tabelas Unificadas do Ministério Público, cumprimento dos prazos de conclusão e prorrogação previstos nos atos normativos específicos, movimentação regular, duração da investigação e grau de resolutividade;
XI - verificação do número de feitos judiciais em andamento e com vistas ao órgão do Ministério Público sob correição, para análise de seu desempenho em autos processuais afetos a sua atuação;
XII - cumprimento dos prazos processuais e procedimentais previstos nas resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público, da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça e demais normas específicas;
XIII - regularidade mensal no expediente forense e participação nas audiências judiciais e nas sessões dos Tribunais e Órgãos Colegiados;
XIV - inserção efetiva do membro na comunidade, com elaboração e implementação de projetos sociais, realização de audiências públicas com o objetivo de ouvir notícias, sugestões ou reclamações da comunidade, e a efetivação de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões em Conselhos de controle social e outras atividades que resultem em medidas de inserção social e de identificação de demandas de relevância social;
XV - cumprimento das resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público, da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça, que versem sobre a realização da regularidade das visitas/inspeções (em especial do controle externo da atividade policial, das inspeções nos estabelecimentos prisionais, da fiscalização em unidades de cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, das inspeções em serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, escolas, creches, abrigos, albergues, asilos, hospitais, conselhos e outros), com os devidos registros nos sistemas próprios;
XVI - delimitação do objeto da investigação, com a individualização dos fatos investigados e demais circunstâncias relevantes;
XVII - atuação resolutiva do órgão de execução: iniciativa no acompanhamento de ações (notícia de fato, procedimentos administrativos, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, termos de ajustamento de conduta, ações civis públicas, recomendações), realização de palestras e participação efetiva em reuniões com agentes externos, comunidade em geral e conselhos de controle social, especialmente vinculados às políticas públicas das respectivas áreas de atuação ministerial;
XVIII - relato de experiências inovadoras e atuação de destaque em projetos sociais, elaborados e implementados pelo membro, com sua respectiva comprovação;
XIX - atuação em causas de alta complexidade e de repercussão social, que em razão de múltiplos aspectos, afetem ou possam afetar gravemente direitos fundamentais e exijam, para a sua solução, atuação integrada de mais de um órgão de execução e de diferentes ramos do Ministério Público; e
XX - racionalização e economicidade, com o adequado aproveitamento de ferramentas tecnológicas e virtuais disponíveis.

CAPÍTULO II
DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Art. 93. As correições serão realizadas nos órgão de execução, de apoio técnico, grupos com atribuições especiais e demais órgãos auxiliares do Ministério Público.

• 1º As correições ordinárias serão realizadas diretamente pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por delegação aos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público ou aos Promotores de Justiça Assessores, por meio de PORTARIA específica, com a finalidade de verificar e avaliar a regularidade e a eficácia social dos serviços prestados pelo Ministério Público, além do relacionamento dos órgãos de execução e serviços auxiliares no ambiente funcional e comunitário, no exercício de suas funções e no cumprimento dos deveres do cargo, adotando medidas preventivas ou saneadoras, encaminhando as providências em face de eventuais problemas constatados.
• 2º Nas correições das Promotorias de Justiça, o Corregedor-Geral será auxiliado pelos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, podendo lhes delegar poderes para que as realizem, e contará com o acompanhamento de um dos Subcorregedores-Gerais ou de um dos Promotores de Justiça Assessores nas correições nas Procuradorias de Justiça.
• 3º O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá designar servidores lotados na Corregedoria-Geral para auxiliarem nos trabalhos das correições e inspeções.
Art. 94. O membro responsável pelo órgão correcionado, preencherá, previamente, até a data da realização da atividade fiscalizatória, formulário contendo os dados necessários à atividade correcional, a ser verificados por ocasião da execução do ato fiscalizatório.
Art. 95. Deverão estar presentes, obrigatoriamente, o membro do Ministério Público sujeito à correição e os demais membros que, a qualquer título, estejam no exercício do cargo em correição, bem assim os estagiários e servidores que a ele estejam vinculados, podendo quaisquer destes, em situação excepcional, participar de forma síncrona.
Parágrafo único. O membro do Ministério Público, no caso de ausência justificada, poderá indicar seu substituto legal.
Art. 96. A correição ordinária será realizada a critério do Corregedor-Geral do Ministério Público, devendo ser comunicada ao membro do Ministério Público sujeito à correição e à Coordenadoria à que o cargo esteja vinculado com antecedência mínima de cinco dias da data do início dos trabalhos.
• 1º A comunicação que trata o caput, ocorrerá mediante ofício que indicará a Promotoria ou Procuradoria de Justiça a ser correcionada, o dia, a hora e o local do início da correição, e conterá convocação dos estagiários e servidores que deverão estar presentes, mencionando ainda que, por ocasião da correição, serão recebidas informações de outros órgãos acerca das atividades funcionais e conduta do membro correcionado.
• 2º As correições serão comunicadas, ainda, às seguintes entidades, nas quais oficia o órgão correcionado:
I - Juiz Diretor do Fórum do Estado;
II - Defensoria Pública do Estado;
III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
IV - Autoridades Locais;
V - Conselhos Municipais;
VI - Partes e interessados; e
VII - Representantes dos setores público e privado, da sociedade civil organizada e da comunidade em geral.
Art. 97. No decorrer do ato de fiscalização, a equipe da Corregedoria-Geral do Ministério Público analisará o seguintes itens:
I - metodologia adotada, a eficiência e pontualidade do membro do Ministério Público no exercício de suas funções;
II - o cumprimento de suas obrigações legais e das determinações e recomendações da Procuradoria-Geral de Justiça, da Corregedoria-Geral do Ministério Público e dos demais órgãos da Administração Superior, bem como sua participação nas atividades da Promotoria ou Procuradoria de Justiça a que pertença; e
III - cumprimento das metas estabelecidas nos planos ou programas de atuação da Promotoria ou Procuradoria de Justiça, como também a colaboração para a execução dos programas ou projetos especiais instituídos pelo Ministério Público.
• 1º A avaliação do cumprimento do Planejamento Estratégico e dos Planos de Atuação deverá levar em consideração a adaptação à realidade local, de acordo com as necessidades do contexto econômico, social, ambiental, geopolítico e temporal existentes no espectro das atribuições do cargo.
Art. 98. No âmbito das funções de avaliação, orientação e fiscalização, o Corregedor-Geral do Ministério Público adotará medidas para o acompanhamento prioritário dos casos de alta complexidade e de repercussão social, quanto à aferição da atuação repressiva e preventiva do membro do Ministério Público, constituindo-se medida fundamental a orientação, de modo a tornar mais eficiente a atuação da Instituição, visando remover os ilícitos ou evitar a sua prática, repetição ou continuidade.
Art. 99. O membro do Ministério Público correcionado deverá colocar, à dis-

posição da Corregedoria-Geral do Ministério Público, livros, pastas físicas e virtuais, documentos, procedimentos extrajudiciais e autos judiciais que porventura existam no Órgão correcionado;
Art. 100. Realizada a correição, será elaborado o relatório final, apontando as boas práticas, os possíveis elogios, as eventuais irregularidades constatadas, bem como as conclusões e as medidas necessárias para prevenir erros, corrigir problemas e aprimorar o serviço desenvolvido no órgão correcionado, constando, em especial:
I - informações gerais do órgão correcioando;
II - dados e análise da atuação judicial;
III - dados e análise da atuação extrajudicial;
IV - dados e análise de outras atribuições e de atividades de fiscalização, em especial dos atos, visitas e inspeções decorrentes de normativas e orientações institucionais;
V - relatos de boas práticas, experiências inovadoras e atuações de destaque;
VI - avaliação da atuação funcional;
VII - orientações e recomendações ao membro, se for o caso.
• 1º Concluído o relatório final de correição, o Corregedor-Geral do Ministério Público cientificará o membro interessado;
• 2º O Relatório Final de correição será levado ao conhecimento do Procurador-Geral de Justiça, do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, por meio eletrônico e em arquivo PDF, para ciência e adoção de eventuais providências, no âmbito de suas atribuições.
Art. 101. O procedimento de correição ordinária inicia-se com a efetivação da comunicação ao responsável pela unidade da realização de correição nos serviços ministeriais e expira-se com a homologação, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, do relatório de correição, devidamente preenchido e encerrado pela equipe correcional, sem prejuízo de eventuais acompanhamentos dele decorrentes.
Art. 102. A Corregedoria-Geral do Ministério Público cadastrará todas as correições e inspeções realizadas no decorrer do ano no Sistema Nacional de Correições e Inspeções.

CAPÍTULO III
DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 103. A correição extraordinária será realizada, sempre que houver necessidade, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, de ofício ou por deliberação do Conselho Nacional do Ministério Público, dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público ou por provocação de qualquer interessado, nos termos do art. 164, §1º, da Lei Complementar nº 057, de 2006, para a imediata apuração de:
I - abusos, erros ou omissões que incompatibilizem o membro do Ministério Público para o exercício do cargo ou função;
II - atos que comprometam o prestígio ou a dignidade da Instituição;
III - descumprimento de dever funcional ou procedimento incorreto, por sua conduta pessoal ou no exercício da função; e
IV - viabilizar melhorias e racionalização na efetivação das atribuições do Ministério Público.
Art. 104. Aplica-se às correições extraordinárias e às inspeções, no que couber, o disposto para as correições ordinárias.

CAPÍTULO IV
DA CORREIÇÃO VIRTUAL

Art. 105. As correições ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas virtualmente, por meio de consultas aos sistemas SIMP, SAJMP, SISCARF, PJE e PROJUDI, bem como por intermédio de quaisquer outras ferramentas de controle e sistemas de tecnologia da informação e comunicação adotadas pelo Ministério Público do Estado do Pará e pelo Poder Judiciário.
Art. 106. A Corregedoria-Geral do Ministério Público publicará PORTARIA no Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, indicando o órgão de execução, de apoio técnico, grupos com atribuições especiais e demais órgãos auxiliares do Ministério Público, submetidos ao ato de fiscalização na modalidade virtual.
Art. 107. Os membros do Ministério Público, em exercício no órgão ministerial sob correição, e respectiva Coordenadoria a que esteja vinculado, serão comunicados com a antecedência mínima de cinco dias da data agendada para o início dos trabalhos.
Art. 108. As correições virtuais serão comunicadas, no prazo estabelecido no art. 107 deste Regimento Interno, às seguintes entidades, nas quais oficia o órgão correcionado:
I - Juiz Diretor do Fórum do Estado;
II - Defensoria Pública do Estado;
III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
IV - Autoridades Locais;
V - Conselhos Municipais;
VI - Partes e interessados; e
VII - Representantes dos setores público e privado, da sociedade civil organizada e da comunidade em geral.
Art. 109. O membro responsável pelo órgão correcionado, preencherá, previamente, até a data da realização da atividade fiscalizatória, formulário contendo os dados necessários à atividade correcional.
Art. 110. A correição virtual poderá ser convertida em presencial quando se constatarem as seguintes situações, isolada ou cumulativamente:
I - baixa produtividade do órgão correcionado;
II - atraso ou acúmulo nos serviços;
III - registro de reclamações graves ou recorrentes;
IV - número excessivo de declarações de suspeição e impedimento que importe em prejuízo ao exercício das atribuições na unidade administrativa; e
V - inconsistência de dados.
Art. 111. O Corregedor-Geral do Ministério Público ou quem, por delegação, estiver presidindo o ato de fiscalização, durante a deflagração do mesmo, poderá utilizar o sistema de videoconferência ou qualquer meio tecnológico correlato para dialogar com o membro, servidor, representante da sociedade civil local ou autoridades.
Art. 112. Realizada a correição virtual, será elaborado o Relatório Final, apontando as boas práticas, as eventuais irregularidades constatadas, bem como as conclusões e medidas necessárias a prevenir erros, corrigir problemas e aprimorar o serviço desenvolvido no órgão correcionado constando, em especial:
I - Informações gerais do órgão correcioando;
II - dados e análise da atuação judicial;
III - dados e análise da atuação extrajudicial;
IV - dados e análise de outras atribuições e de atividades de fiscalização, em especial dos atos/visitas/inspeções decorrentes de normativas e orientações institucionais;
V - relatos de boas práticas, experiências inovadoras e atuações de destaque;
VI - avaliação da atuação funcional; e
VII - orientações e recomendações ao membro, se for o caso.
• 1º Concluído o relatório final de Correição virtual, o Corregedor-Geral do Ministério Público cientificará o membro interessado;
• 2º O Relatório Final de correição virtual será levado ao conhecimento do Procurador-Geral de Justiça, do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, por meio eletrônico e em arquivo PDF, para ciência e adoção de eventuais providências, no âmbito de suas atribuições.
Art. 113. Aplica-se às correições virtuais, no que couber, o disposto para as correições ordinárias.

CAPÍTULO V
DA INSPEÇÃO

Art. 114. A inspeção é o procedimento eventual de verificação específica do funcionamento eficiente dos órgãos de execução, de apoio técnico, grupos com atribuições especiais e demais órgãos auxiliares do Ministério Público, havendo evidências de irregularidades.
Parágrafo único. Aplicam-se à inspeções, no que couber, o disposto para as correições ordinárias.

CAPÍTULO VI
DO PÓS-CORREIÇÃO

Art. 115. Concluído o Relatório Final de Correição e Inspeção, o Corregedor-Geral do Ministério Público, mediante as observações, orientações e recomendações prescritas, poderá propor a celebração de Acordo de Resultados, com a finalidade de garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo órgão correcionado e inspecionado, de modo a restabelecer a regularidade das atividades, em prazo razoável, podendo, ainda, realizar novo ato para reavaliar o desempenho funcional do membro ou unidade.
Parágrafo Único. O Corregedor-Geral determinará o acompanhamento do cumprimento das recomendações prescritas, no prazo previamente estabelecido, por meio da unidade de correição e inspeção.
Art. 116. Concluído o cumprimento das orientações, recomendações e do acordo de resultado firmado, o Corregedor-Geral determinará a conclusão do ato fiscalizatório, comunicando aos membros interessados, sendo os autos arquivados na Corregedoria-Geral do Ministério Público.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 117. As correições e inspeções serão lançadas, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, no Sistema Nacional de Correições e Inspeções, instituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Art. 118. Este Regulamento se aplica, no que for compatível, às correições e inspeções nos órgãos de execução, de apoio técnico, grupos com atribuições especiais e demais órgãos auxiliares do Ministério Público.
Art. 119. Serão observadas, no cumprimento das disposições supra epigrafadas, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018; o disposto na Lei Federal n° 8.625, de 1993; na Lei Complementar nº 057, de 2006; bem como nos atos normativos do CNMP e do CSMP/PA.

TÍTULO IX
DO DEVIDO PROCESSO LEGAL DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DA NOTÍCIA DE FATO - NF

Art. 120. A notícia de fato - NF, oferecida por qualquer interessado, constitui-se em procedimento investigatório prévio à instauração de reclamação disciplinar - RD ou procedimento disciplinar preliminar - PDP, e objetiva colher elementos mínimos de informação da conduta e sua autoria com potencial imputação disciplinar.
• 1º A notícia de fato será arquivada de plano quando:
I - restar impossível a identificação do autor da conduta;
II - for manifesta a ausência de caráter disciplinar ou de elementos de prova mínimos ao início de uma apuração; e

III - for manifesta a ausência de atribuição da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

• 2º Restando delimitada a autoria, presentes os indícios mínimos de caráter disciplinar da conduta, o Corregedor-Geral determinará a conversão da notícia de fato em reclamação disciplinar.

Art. 121. O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá notificar o noticiado para prestar informações em dez dias úteis, bem como realizar diligências necessárias à apuração preliminar e presença de verossimilhança da imputação.

Parágrafo único. Prestadas as informações ou decorrido o prazo sem manifestação e encerradas as diligências, o Corregedor poderá adotar uma das seguintes providências:

I - arquivar a Notícia se o fato narrado não configurar infração disciplinar, dando ciência ao noticiante;

II - converter a notícia de fato em Reclamção Disciplinar, se os elementos de prova não forem suficientes ao esclarecimento dos fatos; e

III - instaurar, desde logo, procedimento disciplinar preliminar, se restar provada a materialidade e presentes os indícios suficientes de autoria da infração disciplinar.

CAPÍTULO II

DA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - RD

Art. 122. A reclamação disciplinar, instaurada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, informa a ocorrência, em tese, de conduta com potencial caráter disciplinar de membro do Ministério Público e poderá ser apresentada por qualquer interessado.

Art. 123. A reclamação disciplinar se constitui em procedimento facultativo prévio à instauração da investigação disciplinar preliminar.

• 1º O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para decidir a instauração de procedimento investigatório preliminar ou pelo arquivamento da reclamação disciplinar.

• 2º Presentes os indícios de infração disciplinar, de autoria por membro do Ministério Público e verossímil a aplicação de sanção disciplinar, o Corregedor-Geral do Ministério Público determinará a instauração de procedimento disciplinar preliminar - PDP.

Art. 124. A Reclamação Disciplinar será arquivada quando não for identificada a autoria da conduta ou o fato narrado não se constituir em infração disciplinar.

• 1º A parte intessada será notificada da decisão de arquivamento da reclamação disciplinar.

• 2º Da decisão de arquivamento da reclamação disciplinar, caberá recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de dez dias úteis, a contar da intimação.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PRELIMINAR - PDP

Art. 125. A apuração das infrações disciplinares imputadas a membros do Ministério Público e a aplicação da respectiva pena disciplinar serão feitas por intermédio do devido processo legal disciplinar, constituído por:

I - procedimento disciplinar preliminar - PDP, de caráter sigiloso, instaurado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, tem origem com a representação, reclamação, pedido de providência ou qualquer notícia ou comunicação escrita referente à atividade funcional ou à conduta do membro do Ministério Público. Podendo também resultar de sindicância, de caráter investigatório, instaurada mediante PORTARIA do Corregedor-Geral do Ministério Público, quando o ato ou fato a ser apurado for, de início, indeterminado, ou quando deles a autoridade correcional tomar conhecimento oficiosamente; e

II - processo administrativo disciplinar - PAD, de caráter sigiloso, instaurado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público mediante PORTARIA própria, tem origem com a decisão, proferida no respectivo procedimento disciplinar preliminar - PDP, que concluir pela existência de indícios da prática de infração disciplinar.

Art. 126. O Corregedor-Geral do Ministério Público instaurará o devido processo legal disciplinar de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público ou de qualquer interessado.

Art. 127. Iniciado o procedimento disciplinar preliminar - PDP, o membro do Ministério Público será intimado para apresentar manifestação preliminar escrita sobre os fatos imputados, no prazo de dez dias, contados do recebimento da intimação.

• 1º O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá requisitar outros documentos ou informações de qualquer órgão público ou entidade privada;

• 2º Solicitar a manifestação dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 128. Prestada a manifestação preliminar pelo membro do Ministério Público, decorrido esse prazo sem manifestação, encerradas as diligências requeridas e exarada manifestação dos Promotores de Justiça Assessores, o Corregedor-Geral do Ministério Público, acolhendo ou não, decidirá determinando:

I - arquivamento do procedimento disciplinar preliminar - PDP, se concluir pela inexistência de indícios de infração disciplinar ou se o fato não constituir infração disciplinar ou ilícito penal; ou

II - instauração do processo administrativo disciplinar - PAD, diante da existência de indícios de infração disciplinar.

Parágrafo único. Ao decidir o procedimento disciplinar preliminar - PDP, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá expedir recomendação, sem caráter vinculativo, ao(s) órgão(s) de execução.

Art. 129. O Procedimento Disciplinar Preliminar - PDP será concluído no prazo de sessenta dias, contados da autuação, prorrogável, por despacho fundamentado nos autos, por até mais trinta dias.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

Art. 130. O processo administrativo disciplinar - PAD será instaurado mediante PORTARIA do Corregedor-Geral do Ministério Público, à vista da decisão proferida no respectivo procedimento disciplinar preliminar - PDP, sendo assegurado ao membro do Ministério Público o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A PORTARIA de instauração, sendo possível, deverá conter a qualificação do acusado, a descrição circunstanciada dos fatos e a infração disciplinar, capeando os autos do procedimento disciplinar preliminar - PDP.

Art. 131. Autuada a PORTARIA do processo administrativo disciplinar - PAD, o Corregedor-Geral do Ministério Público proferirá despacho determinando a citação do acusado para ser pessoalmente interrogado e apresentar defesa prévia escrita, no prazo de dez dias, a contar do interrogatório.

Parágrafo único. Se o acusado não comparecer, injustificadamente, ao interrogatório, o Corregedor-Geral do Ministério Público lhe nomeará, se não o tiver, defensor ad hoc, prosseguindo-se o processo administrativo disciplinar - PAD, na forma prevista na Lei Federal nº 8.625, de 1993; na Lei Complementar nº 057, de 2006 e, subsidiariamente, no Código de Processo Penal.

Art. 132. O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá deliberar, se imprescindível ou útil ao esclarecimento da verdade, sobre:

I - requisição de novos documentos ou informações;

II - realização de perícia técnica ou científica;

III - inquirição de testemunhas que indicar e das indicadas pela defesa;

IV - oitiva do denunciante; e

V - produção ou coleta de outras provas, determinadas ou requeridas pelo acusado.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral poderá indeferir, fundamentadamente, o requerimento de provas inúteis ou procrastinatórias.

Art. 133. Encerrada a instrução probatória, o Corregedor-Geral do Ministério Público proferirá despacho e, se for o caso, indiciará o membro do Ministério Público, hipótese em que será notificado a apresentar alegações finais, pessoalmente ou através de seu advogado, no prazo de quinze dias.

Parágrafo único. Não havendo indiciamento, o Corregedor-Geral fará, desde logo, o relatório conclusivo propondo o arquivamento do processo administrativo disciplinar - PAD, que será, em seguida, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça para julgamento.

Art. 134. O Corregedor-Geral do Ministério Público fará o relatório conclusivo do processo administrativo disciplinar - PAD, no qual proporá, fundamentadamente, ao Procurador-Geral de Justiça, a absolvição do acusado ou a aplicação da penalidade disciplinar que entender cabível, remetendo, de imediato, os autos, à Procuradoria- Geral de Justiça, para efeito de julgamento.

Art. 135. O processo administrativo disciplinar - PAD será concluído, na esfera da Corregedoria-Geral do Ministério Público, com a emissão do relatório conclusivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da PORTARIA de instauração, prorrogável, por despacho fundamentado nos autos, por até mais trinta dias.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES, PENALIDADES DISCIPLINARES E EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DISCIPLINAR

Art. 136. Independentemente da responsabilidade civil e penal, o membro do Ministério Público responde por infração disciplinar, nos termos da Lei Complementar n° 057, de 2006, e deste Regimento Interno, quando:

I - violar quaisquer dos deveres e vedações impostas ao membro do Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Estadual, em outro diploma legal, ou em ato normativo do Ministério Público;

II - violar qualquer regra de ética profissional fixada em lei ou em ato normativo do Ministério Público;

III - abandonar o cargo por prazo superior a trinta dias corridos;

IV - praticar lesão aos cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público ou outros bens confiados à sua guarda;

V - praticar qualquer outro ato de improbidade administrativa, assim definido em lei; e

VI - sofrer condenação criminal transitada em julgado por crime contra a Administração e a fé pública, ou qualquer outro crime incompatível com o exercício do cargo.

Art. 137. Os membros do Ministério Público são sujeitos as seguintes sanções disciplinares, previstas na Lei Complementar nº 057, de 2006:

I - advertência;

II - censura;

III - suspensão, de trinta a noventa dias;

IV - cassação da promoção ou remoção;

V - demissão;
VI - perda do cargo; e
VII - cassação da aposentadoria.
Art. 138. Compete ao Procurador-Geral de Justiça, mediante proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público, aplicar as penas disciplinares de advertência, censura, suspensão, cassação da promoção ou remoção e demissão.
1º A pena de demissão é aplicada ao membro do Ministério Público não vitalício, pela prática de qualquer das infrações disciplinares previstas nos incisos II, IV, V, VI e VII do art. 166 da Lei Complementar nº 057, de 2006.
2º A pena de cassação da promoção ou remoção é aplicada no caso de falsa declaração sobre os requisitos ou pressupostos exigidos para a movimentação na carreira.
3º A pena de perda do cargo é aplicada ao membro vitalício do Ministério Público e dependerá de decisão judicial transitada em julgado, proferida em ação civil intentada com essa finalidade.
4º A pena de cassação da aposentadoria é aplicada ao membro inativo do Ministério Público pela prática, quando em atividade, de qualquer infração disciplinar apenada com a perda do cargo, e dependerá de decisão judicial transitada em julgado, proferida em ação civil intentada com essa finalidade.
Art. 139. A punibilidade da infração disciplinar imputada a membro do Ministério Público, extingue-se pela:
I - morte do agente;
II - retroatividade de lei que não mais considera o ato ou o fato como infração disciplinar;
III - prescrição.
Art. 140. Prescreve:
I - em dois anos a punibilidade das infrações disciplinares não sancionadas com as penas de perda do cargo ou de cassação da aposentadoria; e
II - em cinco anos a punibilidade das infrações disciplinares sancionadas com as penas de perda do cargo ou de cassação da aposentadoria.
Parágrafo único. Nas faltas também tipificadas como crime, aplica-se, no que couber, o que dispuser a lei penal sobre a prescrição, seus prazos e causas de interrupção e suspensão.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS DISCIPLINARES E DA REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 141. Da Decisão proferida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público que arquivar o procedimento disciplinar preliminar - PDP caberá recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, a ser interposto pelo denunciante, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão.

CAPÍTULO VII
DOS PRAZOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 142. Do julgamento e decisão proferidos pelo Procurador-Geral de Justiça caberá recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, a ser interposto, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão.
I - pelo denunciante, se houver, no caso de arquivamento ou de absolvição em acolhimento ao relatório conclusivo do Corregedor-Geral do Ministério Público;
II - pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, no caso de absolvição que contrarie a proposta do seu relatório conclusivo; e
III - pelo apenado, no caso de aplicação da penalidade disciplinar.
Art. 143. O Colégio de Procuradores de Justiça decidirá os recursos disciplinares, na forma como dispuserem a Lei Complementar nº 057, de 2006 e o seu regimento interno.
Art. 144. Admitir-se-á, a qualquer tempo, a revisão do processo administrativo disciplinar de que tenha resultado imposição de penalidade disciplinar, exceto a de perda do cargo ou de cassação da aposentadoria, na forma prevista na Lei Complementar nº 057, de 2006.
Art. 145. O pedido de revisão será dirigido ao Colégio de Procuradores de Justiça, podendo ser requerida pelo apenado, ou, se falecido, seu cônjuge ou companheiro(a), ascendente, descendente ou irmão.
Art. 146. Julgada procedente a revisão, restabelecer-se-ão em sua plenitude os direitos atingidos pela imposição da penalidade revista.
Art. 147. Para efeito de contagem dos prazos, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, obedecendo também, no que couberem, as disposições previstas na legislação processual Civil e Penal.
Art. 148. Evidenciando-se, no procedimento disciplinar preliminar - PDP ou no processo administrativo disciplinar - PAD, que a infração disciplinar investigada também é tipificada como infração penal, o Corregedor-Geral do Ministério Público determinará, desde logo, a extração de cópia dos autos e remeterá ao Procurador-Geral de Justiça, para as providências na esfera criminal que lhe competirem. Da mesma forma, se demonstrado que a infração disciplinar investigada é tipificada como ato de improbidade administrativa, o Corregedor-Geral do Ministério Público determinará, de imediato, a extração e remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições para as providências legais cabíveis.
Art. 149. Configura grave omissão dos deveres do cargo, passível de destituição do mesmo, a inobservância, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, dos prazos máximos previstos na Lei Complementar nº 057, de 2006, para a conclusão do devido processo legal disciplinar, quando resultar em extinção da punibilidade pela prescrição.
Art. 150. Quando o acusado for Promotor de Justiça, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá delegar a um dos Promotores de Justiça assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, ou ao Promotor de Justiça local se de entrância igual ou superior à do acusado, a prática de ato da instrução probatória, especificado no despacho delegatório, exceto o interrogatório.
Parágrafo único. Na audiência de interrogatório do acusado, de inquirição de testemunha ou de acareação, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá ser auxiliado pelos Promotores de Justiça assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Art. 151. Findos os autos do devido processo legal disciplinar, serão eles arquivados na Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma prevista em provimento do órgão correcional.

TÍTULO X
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PLANO DIRETOR DA CORREGEDORIA-GERAL

Art. 152. A Corregedoria-Geral do Ministério Público proverá a elaboração e execução de Plano Diretor bianual, correspondente a gestão, em consonância com o planejamento institucional, atualizando instrução normativa especifica, bem como a avaliação das atividades através da aferição dos indicadores propostos.
• 1º O Plano Diretor é o principal instrumento de planejamento tático voltado para orientação da gestão no enfrentamento dos principais problemas e oportunidades identificadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, de maneira a garantir e fortalecer as atividades de orientação e de fiscalização, incluindo condições de aferir os resultados de forma qualitativa.
• 2º O Plano Diretor da Corregedoria-Geral do Ministério Público objetiva, em linhas gerais, sintetizar, explicitar e formalizar o conjunto de iniciativas estratégicas a serem implementadas e executadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público com o intuito de contribuir para o alcance dos macros objetivos do Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado do Pará, em consideração ao biênio anterior.
• 3º A equipe de trabalho responsável pela organização e pelo acompanhamento do Plano Diretor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, composta de membros e servidores, será designada pelo Corregedor-Geral.
Art. 153. A Corregedoria-Geral elaborará, anualmente, em cumprimento ao inciso XV do art. 37, da Lei Complementar nº 057, de 2006, o Relatório Circunstanciado de Dados Estatísticos, referentes ao exercício anterior, bem como o Relatório de Gestão referente ao biênio da Gestão do Corregedor-Geral do Ministério Público, constando as atividades desenvolvidas.
Art. 154. Elaborar, acompanhar e aferir os resultados alcançados pelos planos, projetos e iniciativas que envolvam recursos da Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Art. 155. Elaborar a proposta de ações da Corregedoria-Geral do Ministério Público a serem inseridas no Plano Plurianual, e na Lei Orçamentária anual, bem como elaborar programação de desenvolvimento do Quadro de Detalhamento de Quotas Quadrimestral de desenvolvimento financeiro - QDQQ, e alimentar sistemas referentes ao tema (SIGI e Plano de Contratação Anual).

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 156. A Corregedoria-Geral do Ministério Público, para a execução de suas atividades, contará com estrutura física e de recursos humanos adequada para o fiel desempenho de suas atribuições legais.
Art. 157. O Corregedor-Geral do Ministério Público editará os atos complementares necessários ao cumprimento deste Regimento Interno.
Art. 158. Serão observadas, no cumprimento do presente Regimento Interno, as normas gerais contidas na Lei Federal n° 8.625, de 1993; o disposto na Lei Complementar nº 057, de 2006; na Lei Federal nº 13.709, de 2018, bem como nos atos normativos do Ministério Público do Estado do Pará e do Conselho Nacional do Ministério Público.
Art. 159. Fica revogado o Provimento n° 13, de 2012 - MP/CGMP, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, publicado no D.O.E. de 10 de dezembro de 2012.
Art. 160. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 8 de agosto de 2024.
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público

TÍTULO XII
ORGANOGRAMA DA CORREGEDORIA-GERAL

[1] Art. 3° Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente:
Omissis
XI – elaborar seus regimentos internos;
[2] Art. 2° Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, dispondo de dotação orçamentária própria, cabendo-lhe especialmente:
Omissis
VIII – elaborar seus regimentos internos;

Protocolo: 1108374

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIDADE

CONSIDERANDO a instauração de Processo de aplicação de penalidade à empresa C. R. ALVES FRANCO - EPP, CNPJ N.º 18.851.494/0001-83, em virtude do descumprimento da obrigação prevista no CONTRATO N.º 002/2020-MPPA, cujo objeto tratava-se da prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, decorrido da modalidade Pregão Eletrônico N.º 056/2019-MPPA, ensejando a aplicação de penalidade;

CONSIDERANDO que foi encaminhado, por 03 (três) vezes, ofício à empresa em comento para comunicação da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa; e

CONSIDERANDO que os ofícios indicados não foram entregues à empresa e seu representante legal, tendo sido devolvido pelo Setor de Correspondência deste Órgão Ministerial, inicialmente com a informação de "mudou-se";

CONSIDERANDO que a contratada não informou a este Órgão seu novo endereço;

CONSIDERANDO que em diligência junto ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional do MPPA -GSI e visita in situ foi constatado o endereço sede da referida empresa.

Torna-se pública a instauração do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa C. R. ALVES FRANCO – EPP, PROCESSO N.º 088/2024-SGJ-TA, Protocolo SIP N.º 16973/2023, pelo descumprimento dos subitens 8.1.1.3, 8.1.1.2.3, 8.1.1.5, 8.1.1.9, 8.1.1.10, e 8.1.1.16; 8.1.1.2.3, 8.1.1.2.4 e 8.1.1.11; 11.2.7 e 11.2.7.1 e 8.1.1.14 do Contrato N.º 02/2020-MPPA, a ensejar eventual aplicação de penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos previstos na Cláusula Décima Quarta, item 13.2.2 (II) do mesmo instrumento, correspondente ao valor de R$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais).

Fica assegurado à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para defesa prévia, a contar da data de publicação do AVISO, conforme art. 35, §§ 2º e 7º da Lei Estadual n.º 8.972/2020.

Por oportuno, informo que o acesso aos autos do Processo Administrativo poderá ser feito digitalmente, por meio de requerimento a ser protocolizado pela empresa diretamente no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, n.º 100, Ed. Sede, bairro Cidade Velha, Belém/PA, no horário de 8h às 17h ou, ainda, por e-mail a ser encaminhado para protocolo@mppa.mp.br.

Data de assinatura: 09/08/2024

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1108446

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIDADE

CONSIDERANDO a instauração de Processo de aplicação de penalidade à empresa C. R. ALVES FRANCO - EPP, CNPJ N.º 18.851.494/0001-83, em virtude do descumprimento da obrigação prevista no CONTRATO N.º 002/2020-MPPA, cujo objeto tratava-se da prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, decorrido da modalidade Pregão Eletrônico N.º 056/2019-MPPA, ensejando a aplicação de penalidade;

CONSIDERANDO que foi encaminhado, por 02 (duas) vezes, ofício à empresa em comento para comunicação da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa; e

CONSIDERANDO que os ofícios indicados não foram entregues à empresa e seu representante legal, tendo sido devolvido pelo Setor de Correspondência deste Órgão Ministerial, inicialmente com a informação de "mudou-se";

CONSIDERANDO que a contratada não informou a este Órgão seu novo endereço;

CONSIDERANDO que em diligência junto ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional do MPPA -GSI e visita in situ foi constatado o endereço sede da referida empresa.

Torna-se pública a instauração do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa C. R. ALVES FRANCO – EPP, PROCESSO N.º 053/2024-SGJ-TA, Protocolo SIP N.º 3608/2024, pela suposta inexecução parcial do Contrato N.º 02/2020-MPPA, qual seja, a violação dos itens 8.1.1.2.3, 8.1.1.5, 8.1.1.10, 8.1.1.16; 8.1.1.3 e 8.1.1.14 do supramencionado contrato a ensejar a eventual aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos previstos na Cláusula Décima Quarta, item 13.2.2 (II) do mesmo instrumento, correspondente ao valor de R$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais).

Fica assegurado à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para defesa prévia, a contar da data de publicação do AVISO, conforme art. 35, §§ 2º e 7º da Lei Estadual n.º 8.972/2020.

Por oportuno, informo que o acesso aos autos do Procedimento Administrativo poderá ser feito digitalmente, por meio de requerimento a ser protocolizado pela empresa diretamente no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, n.º 100, Ed. Sede, bairro Cidade Velha, Belém/PA, no horário de 8h às 17h ou, ainda, por e-mail a ser encaminhado para protocolo@mppa.mp.br.

Data de assinatura: 09/08/2024

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1108448

PORTARIA Nº 0475/2024-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 968/2024-MP/PGJ de 16 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês agosto de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 08 de agosto de 2024, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês agosto de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 09 de agosto de 2024, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 32752021-MP/PGJ, de 05/10/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 10, 11, 15, 16, 17 e 18/08/2024.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 10, 11, 15, 16, 17 e 18/08/2024

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantões para o mês de agosto de 2024, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais, ambas datadas de 29 de julho de 2024, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 10/08/2024 (Sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Fernando Lucas Miranda Capucho (Assessor da Procuradoria de Justiça Cível)

José Paulo da Conceição Lobato (Assessor da Procuradoria Criminal)

DIA 11/08/2024 (Domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Anita Seixas Condurú (Assessora da Procuradoria de Justiça Cível)

Larissa Machado Vieira (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 15/08/2024 (quinta-feira)

Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil - Feriado (Lei Estadual N2 37/1947 e Lei Estadual n° 5.999/1996)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Anita Seixas Condurú (Assessora da Procuradoria de Justiça Cível)

Mayara Tuane Oliveira de Araújo (Assessora da Procuradoria Criminal)

DIA 16/08/2024 (Sexta-feira) Ponto facultativo com compensação

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Alyne Azevedo Marchiori (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)

Mayara Tuane Oliveira de Araújo (Assessora da Procuradoria Criminal)

DIA 17/08/2024 (Sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Antônio Cabral Vicente Júnior (Assessor da Procuradoria de Justiça Cível)

Laís Cristina Silva Safe de Matos (Assessora da Procuradoria Criminal)

DIA 18/08/2024 (Domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Roberto Brunno Carnaúba de Barros (Assessor da Procuradoria de Justiça Cível)

Marly Eliana Corrêa Barbosa (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 09 de agosto de 2024.

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça Técnico-Administrativo, em exercício

Protocolo: 1108542

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acará/PA publica Errata referente ao Aviso de Licitação Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90022/2024, circulada no Jornal DOU pág. 189, Jornal DOE pág. 112 e Jornal AMAZÔNIA pág. 5 no dia 09 de Agosto de 2024 - **ONDE SE LÊ:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA **LÊ-SE:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

Protocolo: 1108486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2024

Refere-se à AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ABERTURA: 23/08/2024, às 09:00h no site https://www.licitanet.com.br/,Informações:https://www.licitanet.com.br/, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou e-mail setorpregao.atm@gmail.com - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08h00 às 12h00. **Rodrigo Pinheiro Muller, Pregoeiro.**

Protocolo: 1108487

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

Extrato de Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº. 014/2014- Origem TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023-TP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: META COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.159.160/0001-31. OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação Do Prazo De Execução dos serviços referentes ao contrato n° 014/2024, por mais 120 (cento vinte) dias.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

Extrato de Aditivo de acréscimo de quantitativos ao Contrato nº. 001/2024- Origem SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: H V DE MELO XAVIER EIRELI, CNPJ nº 24.757.212/0001-86. OBJETO: acréscimo de quantitativos ao Contrato nº. 001/2024. VALOR R$: 20.506,91 (vinte mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos).

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1108490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-PE

O Prefeito Municipal do Município de Brasil Novo/PA, torna público a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epigrafe na forma da lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de refeições para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Brasil Novo, Pará. EMPRESA: FRANCISCA ROSENI DA COSTA 65993330287, CNPJ: 45.558.581/0001-10. VALOR TOTAL: R$ 50.171,30. Adjudicado e Homologado em: Brasil Novo/PA, 08 de agosto de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-PE

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo. CONTRATADO: FRANCISCA ROSENI DA COSTA 65993330287, CNPJ: 45.558.581/0001-10. CONTRATO nº. 078/2024. VALOR TOTAL: R$ 50.171,30. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de refeições para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Brasil Novo, Pará. FONTE DE RECURSOS: 2.052; 2.063; 2.106; 2.107; e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 09 de agosto de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1108492

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE 3º ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 203/2022
ORIGEM TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-TP

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: ANE KAROLINE A. GOMES EIRELI - CNPJ: 12.631.005/0001-00. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES E DE EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2022.

WEDER MAKE CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Protocolo: 1108496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 046/2024; Inexigibilidade Nº 005/2024; Objeto: Contratação da atração artística "Banda Eva" para apresentação de show musical breves fest verão, município de Breves/Pa, Favorecido: Ev9 Apresentações Artísticas Ltda; Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 047/2023. Ratificação de Inexigibilidade: **José Antônio Azevedo Leão - Prefeito.**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240338
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Breves; Contratada(O): Y M Locações e Eventos Lt Ev9 Apresentações Artísticas Ltda. Objeto: Contratação da Atração Artística "Banda Eva" Para Apresentação de Show Musical Breves Fest Verão, Município de Breves/Pa; Valor Total: R$ 200.000,00; Vigência: 22/07/2024 a 22/08/2024; Data da Assinatura: 22/07/2024.

Protocolo: 1108500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATOS DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023 - PMC

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de (impressão, cópia e digitalização), com equipamentos multifuncionais mono a4 novos em linha de fabricação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 1.PE.043/2023-PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: TC Comercio de Serviços e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, Valor Total R$ 8.265,00. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 4.PE.043/2023-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 18.782.228/0001-46. Contratada TC Comercio de Serviços e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, Valor Total R$ 2.610,00. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025. Ordenador: Jessica Wanzeler da Silva; CONTRATO Nº 2.PE.043/2023-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78/Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratada TC Comercio de Serviços e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, Valor Total R$ 31.755,00. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025. **Ordenador: Enio de Carvalho.**

Protocolo: 1108502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: 20241074
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2024-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): J H BORGES FILHO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 95.420,00. VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 30/12/2024.

CONTRATO Nº: 20241076
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2024-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): J H BORGES FILHO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 650.877,18. VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 30/12/2024.

CONTRATO Nº: 20241075
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2024-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 48.380,40. VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 30/12/2024.

CONTRATO Nº: 20241077
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2024-FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 118.104,72. VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 30/12/2024.

CONTRATO Nº: 20241113
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ARSERVE PHARMA EPP LTDA, OBJETO: aquisição de medicamentos originados por solicitações decorrentes de Ordens Judiciais. VALOR TOTAL: R$ 19.800,00. VIGÊNCIA: 31/07/2024 a 30/12/2024.

CONTRATO Nº: 20241115
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): FAST PHARMA DIST. E IMPOR.DE MEDIC. E PROD.P/SAÚDE LTDA, OBJETO: aquisição de medicamentos originados por solicitações decorrentes de Ordens Judiciais. VALOR TOTAL: R$ 55.080,00. VIGÊNCIA: 31/07/2024 a 30/12/2024.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231558, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 1.169.116,87. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231556, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e V B DOS SANTOS CONTRUTORA EIRELI, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 1.091.668,90. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231560, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 1.250.778,31. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231185, proveniente do Processo Licitatório 111/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Parque dos Buritis, localizado entre a Rua Buriti e a Avenida Titânio, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 5.097.361,35. Conforme art.65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Protocolo: 1108408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte-PA. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 27/08/2024 às 09h00min. Informações Gerais: www.pmcn.pa.gov.br. e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br. **Andréia da S. C. Souza: Pregoeira**

Protocolo: 1108508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, torna público que fará a reabertura da Concorrência Pública Presencial Nº 3-2024-004-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA EXTENSÃO DE 125 KM, NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS. Data de reabertura: 13 de agosto de 2024 às 09:00 horas. Curionópolis, 12 de agosto de 2024 – **Daniel de Jesus Macedo – Agente de Contratação.**

Protocolo: 1108171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240193
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2023-049-PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CONTRATADA: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS-VALOR TOTAL: R$92.754,44 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)-VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024-DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240194
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2023-049-PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CONTRATADA: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS-VALOR TOTAL: R$3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)-VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024-DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240207
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-012-PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CONTRATADA: LIZARD SERVIÇOS LTDA-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES COM TRAÇÃO 4X4, SIMPLES REMOÇÃO-VALOR TOTAL: R$255.990,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)-VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024-DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024.

Protocolo: 1108359

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º termo aditivo de valor de 24,94446623% ao contrato nº 20240159 e 24,95638618% ao contrato nº 20240204, oriundo do Pregão Eletrônico PE Nº 32/2023-PMGP. **Lindomar Pereira de Souza, Secretário Municipal de Educação de Goianésia do Pará.**

Protocolo: 1108509

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 002-2024-CE

Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental na zona rural do Município

de Itaituba-PA. Vencedor(a): ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com os lotes I no valor de R$ 1.098.733,25, lote II no valor de R$ 1.011.081,25 e lote III no valor de R$ 1.098.733,25. Adjudicada e Homologada pela Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, Secretária Municipal de Educação, na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Itaituba-PA, 25 de julho de 2024. **Ronison Aguiar Holanda, Agente de Contratação.**

Protocolo: 1108573

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00026-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio - PA. Abertura: 23/08/2024. Às 08h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. - Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

José Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo: 1108511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 347/2024-SEVOP

Processo nº 050505211.000007/2024-18, autuado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90.003/2024, objeto: Contratação empresa de engenharia para construção de pontes em trilho TR-68, na Zona Rural do Município de Marabá-PA, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas; Empresa: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.058.147/0001-02: Valor: 2.641.831,12 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos). Assinatura 08/08/2024, Vigência: 08/12/2025. **Ana Betânia Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.**

Protocolo: 1108512

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000037/2024-16

Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90.016/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 23/setembro/2024 - 9h00min (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do vestiário do campo de futebol - folha 33, no Município de Marabá/PA. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 928615. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Ana Betânia Silva Moreira - Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.**

Protocolo: 1108513

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024-CPL/PMM

PROCESSO Nº 05050560.000340/2024-26/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 28/08/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTROS DAS AMBULÂNCIAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/08/2024. **MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - SMS. Portaria nº 929/2023-GP.**

Protocolo: 1108522

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90052/2024-CPL/PMM

PROCESSO Nº 050707140.000014/2024-15 Tipo: Menor Preço por Item. Data do certame: 12/08/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). UASG: 929648. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVADO E DETERGENTE AUTOMOTIVO, PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM). O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art.55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para Retificação do Edital. Marabá (PA), 09/08/2024. **MÚCIO EDER ANDALÉCIO - Diretor Presidente. Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM. Portaria N.º 221/2017 - GP/PMM.**

Protocolo: 1108518

SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90041/2024-CPL/PMM

PROCESSO Nº 050505212.000020/2024-59-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Data do certame: 29/07/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PINTOS CAIPIRAS PARA O FOMENTO DA CADEIA DE AVICULTURA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 931166. O Secretário Municipal de Administração de Marabá - SEMAD, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art.55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para Retificação do Edital. Marabá (PA), 09/08/2024. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Portaria nº 011/2017/GP.**

Protocolo: 1108520

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90059/2024-CPL/PMM

PROCESSO Nº 050707140.000015/2024-51/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 28/08/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BASCULANTE, COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E POLIGUINDASTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/08/2024. **MÚCIO EDER ANDALÉCIO - Diretor Presidente. Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM. Portaria N.º 221/2017 - GP/PMM.**

Protocolo: 1108516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240301

PREGÃO Nº 016/2024 PE SRP, Objeto: fornecimento de material elétrico, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias CONTRATO N° 20240301. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA, no valor total de R$ 242.516,10 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos). Vigência: 15 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240302

PREGÃO Nº 016/2024 PE SRP, Objeto: fornecimento de material elétrico, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias CONTRATO N° 20240302. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, no valor total de R$ 577.412,10 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos). Vigência: 15 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240303

PREGÃO Nº 016/2024 PE SRP, Objeto: fornecimento de material elétrico, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias CONTRATO N° 20240303. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA. Contratado: P. F. SANTOS, no valor total de R$ 2.897.360,60 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos). Vigência: 15 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240016

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240016. PREGÃO Nº 042/2022 PE SRP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade original dos itens listados abaixo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, aumentando o valor do contrato em R$ 23.533,20 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 117.974,20 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratada: F. DE ASSIS FERREIRA COMERCIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210259/02

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210259/02. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 25 de Maio de 2024 até 24 de Maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratada: PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210390

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210390. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 08 de Julho de 2024 até 07 de Julho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratada: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230303

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230303. INEXIGIBILIDADE Nº 05-2023 INEX. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 23 de Maio de 2024 até 20 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: LOCH & SARRAF LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240004

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240004. PREGÃO Nº 011 2023 PE SRP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade original dos itens listados abaixo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, aumentando o valor do contrato em R$ 64.253,26 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 323.134,21 (trezentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratada: B G COMERCIO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230206-03

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230206-03. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 2023 DL. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 09 de Março de 2024 até 08 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSI STÊNCIA SOCIAL. Contratada: IRANIR ROSA DA SILVA.

Protocolo: 1108524

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Medicilândia torna público, através da CPL, a realização da Chamada Público para Credenciamento. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de Serviços na área de Saúde sendo (Assistência social, farmacêutica, fisioterapeuta, fonoaudióloga, odontologia, nutricionista, psicologia, educador físico, enfermagem e assessor do TFD) para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, nas Unidades de Saúde Básica e no Hospital Municipal de Medicilândia, o prazo para Credenciamento se dará no período de 09/08/2024 a 23/08/2024, Horário das 08h:00min às 14h:00min, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (http:// www.medicilandia.pa.gov.br); no Mural de licitações (http://www.tcm.pa.gov.br) e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: setor.licitacaopmm3@gmail.com.

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

OBS: A matéria deixou de ser publicada na edição de n. 35.920 do dia 09/08/2024. Devido a um problema técnico.

Protocolo: 1108525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Muaná, por intermédio do Departamento Licitações e Contratos, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, conforme Convênio nº 028601/2021-MDR. SESSÃO PÚBLICA: 23/08/2024 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: muanalicitacao@gmail.com.

IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA CRUZ
Pregoeira

Protocolo: 1108529

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Torna pública a realização da Concorrência Eletrônica n.º 002/2024 - SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais intrafegáveis, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 26/08/2024. Hora: 08h:00min. Edital disponível: PNCP / TCM-PA. **Alcineia do Socorro Carmo dos Santos. Prefeita Municipal.**

Protocolo: 1108527

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
AVISOS DE RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Ourém-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que Ratificou no dia 20/06/2024 o processo de Dispensa nº 001/2024 PMO.Extrato de Contrato, vinculados à Dispensa de Licitação nº 001/2024 PMO. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ourém/PA, Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém, Contratado: ANTONIO MAURICIO DE SOUZA LOJA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME, inscrita com CNPJ sob n° 28.469.584/0001-68, CONTRATO Nº 2024-2406-001 - PMO, valor global: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). Celebrado entre as partes em 24/06/2024, com vigência até 31/12/2024.

O Prefeito Municipal de Ourém-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que Ratificou no dia 25/06/2024 o processo de Dispensa nº 002/2024 PMO. Extrato de Contrato, vinculados à Dispensa de Licitação nº 002/2024 PMO. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Ourém/PA, Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém, Contratado: ANTONIO MAURICIO DE SOUZA LOJA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME, inscrita com CNPJ sob n° 28.469.584/0001-68, CONTRATO Nº 2024-2706-001 - PMO, valor global: R$ 41.751,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais). Celebrado entre as partes em 27/06/2024, com vigência até 31/12/2024. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

AVISO CANCELAMENTO DE PULICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ourém, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO, as Publicações referente ao aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 007/2024 PMO. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 09 (nove) Reservatórios Elevados, para abastecimentos de água nas escolas da zona urbana e rural do Município de Ourém/PA, com recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Veiculadas no Diário Oficial da União, Seção: 3, Edição: 153, Pág. 193 e no Diário Oficial do Estado nº 35.920, Pag. 115, no dia 09/08/2024. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito de Ourém-PA.**

Protocolo: 1108532

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-00030

Abertura: 21/08/2024, às 09:00h. Objeto: Aquisição de máquinas agriculas para formentar a produção agropecuária do município conforme o convênio plataforma + brasil n° 901224/2020 que entre si celebram a união por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/mapa e município de Oeiras do Pará. Edital disponível através do site: www.oeirasdopara.pa.gov.br/category/editais/,www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM/PA e na Prefeitura: Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

Romulo Augusto Campos Vieira-Pregoeiro

Protocolo: 1108536

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3.2023-02PROSAP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da UEP/PROSAP - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA, mediante o Coordenador Executivo do PROSAP, devidamente designado pelo Decreto PMP nº 1256/2019, no uso de suas atribuições, baseado no Relatório de Julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2023-02PROSAP, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada em Obras de arte especial e pavimentação para a realização da duplicação da PA 275, zona urbana, entre os trechos da Avenida I no bairro Beira Rio com a rotatória do quartel municipal da Polícia Militar, por meio do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no município de Parauapebas, Estado do Pará, COMUNICA a todos interessados que: CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar, resolve: I - ADJUDICAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2023-02PROSAP; II - HOMOLOGAR ao COMPROMISSO DE CONSÓRCIO TRANSVIAS E A&L; EMPRESAS COMPROMISSADAS: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 54.883.194.0001-40; e A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.054.995.0001-85, com o valor global de R$ 78.407.443,40 (setenta e oito milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); e III - AUTORIZAR a contratação da empresa vencedora nos termos da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de agosto de 2024.

DANIEL BENGUIGUI
Coordenador Executivo da UEP/PROSAP.
Decreto. PMP n° 1256/2019

Protocolo: 1108393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao Contrato nº 20240021. Contratante: Fundo Municipal De Assistencia Social inscrita no CNPJ sob o nº 14.654.055/0001-20. Contratado: Martins e Santos Comercio De Combustivel Eireli-Me inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o fundo municipal de Assistência Social do Município de Placas. Alteração: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20240021, nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo, assim o Valor Contratual Sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor Total de R$ 30.516,78 (trinta mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor contratual total a ser de R$ 170.486,11 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos) a contar da publicação do presente instrumento. Data da assinatura: 08 de Agosto de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Ord. de Despesa: Diomar do Vale Teixeira - Secretária de Assistência Social.**

Protocolo: 1108537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240022. Contratante: Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o nº 28.558.407/0001-58. Contratado: Martins e Santos Comercio de Combustivel Eireli-Me inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustivel automotivo para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Placas. Alteração: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20240022, nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo, assim o Valor Contratual Sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R$ 63.828,97 (sessenta e três mil oitocentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos), resultante do reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor contratual total a ser de R$ 382.893.07 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) a contar da publicação do presente instrumento. Data da assinatura: 08 de Agosto de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Ordenador de Despesa: Ana Patrícia Galúcio Sousa - Secretária de Educação.**

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240023. Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica inscrita no CNPJ sob o nº 28.558.407/0001-58. Contratado: Martins e Santos Comercio de Combustivel Eireli-Me inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustivel automotivo para atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb do Município de Placas. Alteração: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20240023, nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim o Valor Contratual Sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R$ 181.496,55 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), resultante do reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor contratual total a ser de R$ 1.095.189,80 (um milhão e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos) a contar da publicação do presente instrumento. Data da assinatura: 08 de Agosto de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Ord. de Despesa: Ana Patrícia Galúcio Sousa - Secretária de Educação.**

Protocolo: 1108538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240024. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.610/0001-12. Contratado: Martins e Santos Comercio de Combustivel Eireli-Me inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Placas. Alteração: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20240024, nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo, assim o Valor Contratual Sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de total R$ 10.287,90 (dez mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor contratual total a ser de R$ 60.238,15 (sessenta mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos) a contar da publicação do presente instrumento. Data da assinatura: 08 de Agosto de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Ordenador de Despesa: Eliza Adriana Zanetti - Secretária de Meio Ambiente.**

Protocolo: 1108539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240020. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55. Contratado: Martins e Santos Comercio de Combustivel Eireli-Me inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71. Objeto: Aquisição de combustivel automotivo para atender as necessidades da prefeitura municipal de placas. Alteração: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20240020, nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim o Valor Contratual Sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R$ 386.970,00 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta reais), resultante do reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor contratual total a ser de R$ 2.281.545,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais) a contar da publicação do presente instrumento. Data da assinatura: 08 de Agosto de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Ordenador de Despesa: Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 1108540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 02207001/24

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg e 45kg, Vasilhame 13kg e Vasilhame 45kg, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 26/08/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 12 de agosto de 2024.
MAYCON SERRÃO MARTINS-Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 02307001/24

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido, destinado a atender a rede de urgência e emergência do Hospital Municipal de Portel/PA. Abertura: 26/08/2024, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 12 de agosto de 2024.
MAYCON SERRÃO MARTINS-Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 02607001/24

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos), destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 27/08/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 12 de agosto de 2024.
MAYCON SERRÃO MARTINS-Pregoeiro Municipal

Protocolo: 1108541

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 051-2024-00002
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global. Regime de Execução: Indireta / Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de uma piscina aquecida medindo 8m4m no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, no município de Rio Maria, neste estado. Entrega dos Envelopes: 09h45m do dia 27/08/2024. Abertura dos Envelopes: 10h00m do dia 27/08/2024. REGIMENTO Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - PA ou gratuitamente na página https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/ Rio Maria - PA, **Marco Rolim - Agente de Contratação.**

Protocolo: 1108543

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará publica errata referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão eletrônico SRP n° 90018/2024, circulada no D.O.U. Pág. 214 - Seção 3, Quarta-Feira, 07 de agosto de 2024; D.O.E. Pág. 106, Quarta-feira, 07 de agosto 2024; Diário do Pará Pág. B14, Quarta-feira, 07 de agosto de 2024, Cujo objeto: Contratação de serviço de manutenção de

impressoras e equipamentos, objetivando atender as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais de assistência, educação, saúde do município de Santa Maria Do Pará/Pa. **ONDE SE LÊ:** Pregão Eletrônico SRP n° 90020/2024. **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico SRP n° 90018/2024. **ONDE SE LÊ:** A Sessão pública terá início no dia 22/08/2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 08:00hs. **LEIA-SE:** A Sessão pública terá início no dia 27/08/2024 de 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs.

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará publica errata referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão eletrônico SRP n° 90016/2024, circulada no D.O.U. Pág. 214 - Seção 3, Quarta-Feira, 07 de agosto de 2024; D.O.E. Pág. 106, Quarta-feira, 07 de agosto 2024; Diário do Pará Pág. B14, Quarta-feira, 07 de agosto de 2024. **ONDE SE LÊ:** A Sessão pública terá início no dia 20/08/2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 08:00hs. **LEIA-SE:** A Sessão pública terá início no dia 23/08/2024 de 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs.

Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo: 1108544

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0107001-SRP-PMSAT

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), realizará sessão pública para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0107001-SRP-PMSAT, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência, mediante especificações do edital e seus anexos e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se através do sítio http://www.bllcompras.com.

ABERTURA: 23/08/2024 ÀS 10:00H

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitação, localizada na Praça Alcides Paranhos, Nº 17, (Altos)-Centro - Santo Antônio do Tauá no horário das 8:00hs ás 12:00hs, a partir da publicação deste Aviso até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e pmsat.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos.

MARIA WALDELIRIA BITTENCOURT DA SILVA CEI
Pregoeira

Protocolo: 1108548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90004/2024-PE-PMSF-SAÚDE

Com objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal dentro do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS) de São Francisco do Pará. Data de abertura: 27/08/2024 às 08h30min, através do www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Ordenador de despesa: Fernanda Roberta Pereira Sá. Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 1108550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90024/2024 cujo objeto é o Registro de preços para eventual Aquisição de combustíveis tipo óleo diesel s10 e gasolina comum, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 28/08/2024 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços na modalidade Concorrência nº 90011/2024, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a Contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, modernização e ampliação no parque de iluminação pública da zona urbana e rural no município de São Miguel do Guamá-PA. A abertura da sessão pública será em 29/08/2024 às 09:00 horas no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1108551

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação de aviso de licitação cujo objeto é o Registro de preços para eventual Contratação serviços de coffee break, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, circulada em 08/08/24 no DOU, Edição nº 152, sessão 3, pág. 196 e DOE, Edição nº35.919,pág. 105, como segue: **Onde se lê:** Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2024 **Leia-se:** Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2024, permanecendo inalteradas as demais informações.

Eduardo Sampaio Gomes Leite
Prefeito Municipal

Protocolo: 1108552

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-00005-PMT

Tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 03 (três) Praças Públicas no Município de Tracuateua, localizadas à avenida João da Costa Gomes Filho (anexo ao Hospital Municipal), bairro Centro, avenida Ângelo Pereira da Luz (Em frente à Câmara Municipal), bairro Nova Esperança e no Ramal Principal da Comunidade do Cajueiro do Boa Esperança, Zona Rural do Município de Tracuateua. Data: 27/08/2024, às 10:00hs.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-00006-PMT

Tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia para Reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva, (cobertura metálica, instalações elétricas, instalação de condutores de águas pluviais e instalação de telas de proteção de nylon) da comunidade de Vila Fátima, no município de Tracuateua. Data: 27/08/2024, às 15:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www. portaldecompraspublicas.com.br/. **José Braulio da Costa-Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1108554

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-025

Abertura dia 26/08/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos controlados, judicializados e odontológicos em geral, para atender o fundo municipal de saúde Tucuruí-PA.

Tucuruí/PA, 12 de agosto 2024
PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Protocolo: 1108263

PARTICULARES

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 414.348.702-00

Torna público que requereu junto a SEMMA/ITB no dia 15/03/2024, a Licença de Instalação, sob processo nº 366/2024, para atividade de pátio de apoio sob responsabilidade de José Pereira da Silva, em Itaituba/PA.

Protocolo: 1108583

RENATO TEIXEIRA GIORDANO
CPF 249.644.842-20
LICENÇA AMBIENTAL

Torna Público que requereu a SEMMA de Ipixuna do Pará - LAR para a atividade de criação de bovinos (bovinocultura) extensiva de ciclo completo. Fazenda Sagra, ,Localizada na BR 010, KM 100, Ipixuna do Pará.

Protocolo: 1108577

ARY SCHRODER DREHER
CPF: 241.308.349-91

Proprietário do imóvel rural denominado de **Fazenda Gaúcha,** localizada na Rodovia BR 163, KM 1135, margem esquerda, sentido Cuiabá-Santarém, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR nº 026/2024, para a atividade de Criação de Bovinos.

Protocolo: 1108561

LAUDAETE DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 194.806.602-53

Proprietário do imóvel rural denominado de **Fazenda Santo Inácio,** localizado na Rodovia BR 163, KM 1080, margem esquerda, sentido Cuiabá-Santarém, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR nº 027/2024, para as atividades de Criação de Bovinos e Cultura de Ciclo Curto.

Protocolo: 1108562

CLAUDIO APARECIDO ZAMPERLINE JUNIOR
CPF:132.211.258-44

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do meio ambiente - SEMMA/GARRAFÃO DO NORTE, a licença ambiental rural - LAR 024/2024 para atividade de CULTURA DE CICLO LONGO - CULTIVO DE CITROS no município de GARRAFÃO DO NORTE/PA.

Protocolo: 1108563

FAZ. MUTUM, BETO DA FONSECA RIBEIRO
CPF: 951.266.272-87

Torna público que recebeu da SEMAS a AU n° 5522/2024 e AU 5543/2024. Paragominas/PA.

Protocolo: 1108565

LUCAS DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 008.379.022-58
Detentor da FAZENDA QUATRO BARRAS em Dom Eliseu

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu-SEMMA/DE no dia 05 de agosto de 2024 a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR N° 087/2024 com área licenciada de 102,87 ha; e AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO e QUEIMA CONTROLADA N° 017/2024 com área autorizada de 102,87 ha.

Protocolo: 1108566

COMUNICAÇÃO
(Requerimento de Licença de Atividade Rural - SEMMARH)
SÉRGIO GUIMARÃES
Com CPF n° 931.870.416-04

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Floresta do Araguaia/PA, a Licença Ambiental Rural para Fazenda São Carlos constate no processo n° 47/2023.

Protocolo: 1108558

WELLINGTON OLIVEIRA AMORIM
CPF: 714.531.482-72

Proprietário do imóvel rural denominado de **Fazenda São Jorge,** localizado na Rodovia BR 163, KM 1153, margem esquerda, sentido Cuiabá-Santarém, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR nº 024/2024, para a atividade de Criação de Bovinos.

Protocolo: 1108559

EMPRESARIAL

REDE DE POSTOS ECO PREMIUM LTDA
AUTO POSTO ECO PREMIUM

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém- SEMMA, a Renovação da Licença de Operação nº 2020/0000059, com validade até 11/11/2024 para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 1110, bairro: Santarenzinho - Santarém - PA.

Protocolo: 1108567

POSTO PIT STOP DUQUE LTDA
CNPJ: 24.902.119/0001-18

Torna público que recebeu da SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 148/2024 para Posto Revendedor de Combustível em Belém/PA.

Protocolo: 1108560

BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
Inscrita no CNPJ/MF 23.408.975/0001-59

Torna público que Solicitou a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA, a Renovação da sua Licença Ambiental de Operação Portuária - LO. nº L85023, com validade até 21/12/2024, da atividade licenciada em Instalação Portuária dentro ou fora do porto organizado. Terminal de uso privado e estação de Transbordo somente para cargas não perigosas. Localizada no Distrito Industrial de Ananindeua, Quadra 03, Lotes 02, Setor I, no município de Ananindeua (PA)".

Protocolo: 1108574

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA
Inscrita no CNPJ/MF 04.732.657/0001-02

Torna público que Solicitou a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA, a Renovação da sua Licença Ambiental de Operação Portuária - LO. nº L85123 , com validade até 21/12/2024, da atividade licenciada em Instalação Portuária dentro ou fora do porto organizado. Terminal de uso privado e estação de Transbordo somente para cargas não perigosas. localizada no Distrito Industrial de Ananindeua, Setor I, Lote 7, - no município de Ananindeua (PA)".

Protocolo: 1108576

A Empresa VLF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ 11.613.606/0001-19

Localizada na Rua Ibiracema, s/n, Quadra 091, Lote 007, Bairro Parque Dos Carajás, com atividade de 2303 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos - Resolução COEMA 117/2014. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO.

Protocolo: 1108570

NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA.

Localizada na Rua das Acácias, S/N, Bairro Rui Pires De Lima, torna público que requereu junto a SEMAS/PA a renovação de Licença de Instalação sob o protocolo nº 002399/2024, para atividade de LINHA DE SUBTRANSMISSÃO - FIBRA ÓPTICA.

Protocolo: 1108568

R SOUZA E CIA LTDA
Inscrita no CNPJ 15.812.612/0001-56

Situada no endereço R Distrito Industrial Nª 04 Setor T Quadra E Lote 4 Galão 2 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua-SEMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de produção de concreto e argamassa através do requerimento nª R 42324.

Protocolo: 1108578

KASSIA CRISTINA OTAVIANO DA SILVA & CIA LTDA
(AUTO POSTO GOIANAO)
CNPJ:13.497.153/0001-38

Torna público que recebeu junto á Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação (L.O) nº 75/2024 para desenvolvimento da atividade Licencianda Comercio varejista de Combustível para Veículos Automotores, no município de Floresta do Araguaia/PA.

Protocolo: 1108580

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA
CNPJ nº. 02.704.378/0001-00

Torna público que recebeu da SEMMA Anajás, a Licença de Operação nº 003/2023, validade 20/12/2024, para beneficiamento de palmito da unidade fabril localizada na Margem Direita do Rio Guajará, s/n, Interior, CEP 68.810-000, Município de Anajás, Estado do Pará.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA
CNPJ nº. 02.704.378/0001-00

Torna público que requereu da SEMMA Anajás, a renovação da Licença de Operação nº 003/2023, validade 20/12/2024, para beneficiamento de palmito da unidade fabril localizada na Margem Direita do Rio Guajará, s/n, Interior, CEP 68.810-000, Município de Anajás, Estado do Pará.

Protocolo: 1108584

ENERGEA REDENÇÃO LTDA.
CNPJ/ME nº 39.943.623/0001-33
NIRE 15201619990
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, Hora e Local: Em 31 de julho de 2024, às 12:00 horas, na sede da Energea Redenção Ltda., no município de Redenção, Estado do Pará, na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Chácara Temponi, Bairro: Zona Rural, CEP: 68.554-899 ("Sociedade"). Convocação: Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade do capital social da Sociedade. Presença: Presente a única sócia da Sociedade,

representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Isabella Vieira Mendonça; Secretário: Michael Paul Silvestrini. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade em razão de excesso de capital social. Deliberações: Após exame e discussão acerca do item constante da ordem do dia, foram aprovados, pela única sócia: (i) a redução de capital social da Sociedade, de R$ 26.736.662,00 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para R$ 25.336.662,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais), reduzindo, portanto, R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) do capital social integralizado, por ser ele excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o consequente cancelamento de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; (ii) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; (iii) a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada; (iv) a consignação de que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item "ii" acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil; (v) a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "iii" acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; (vi) a consignação de que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, será liquidada mediante devolução do referido valor pela Sociedade para sua única sócia ou compensação entre créditos e débitos existente à época entre a Sociedade e a sua única sócia, o que desde já fica desde logo autorizado; (vii) a autorização aos administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Redenção/Pará, 31 de julho de 2024. **Mesa: Isabella Vieira Mendonça - Presidente; Michael Paul Silvestrini - Secretário. Única Sócia: Victory Hill Holdings Brasil S.A. Nome: Isabella Vieira Mendonça - Posição: Diretora.**

Protocolo: 1108585

J C PIRAN EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ: 38.203.930/0001-15

Situada na Rodovia Br 163 - Km 1076 M/D, bairro: Zona Rural, Novo Progresso-PA, torna público que REQUEREU da SEMMA/NP a L.O com protocolo n° 178/2024 para sua atividade.

Protocolo: 1108587

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024-CMVX
PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 005.2024.002

Ementa: "Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Gestão e de Governo da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA, de responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL - referente ao exercício financeiro de 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 71, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Pará, e ainda em conformidade com o Art. 80, § 1º e § 2º, da Lei Orgânica do Município, e considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), contida na Resolução nº 15.297/2020 (CONTAS DE GESTÃO) e no Acórdão nº 36.144/2020 (CONTAS DE GOVERNO), tramitada naquela corte sob o Processo TCMPA nº 129001.2012-00),

DECRETA:

Art. 1º Ficam reprovadas as Contas Anuais de Gestão do ex-Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Sr. Erivando Oliveira Amaral, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Esta decisão fundamenta-se nas seguintes falhas e/ou impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) e não sanadas ao longo da instrução processual:

I - As remessas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre foram realizadas fora do prazo regulamentar, em desacordo com a Instrução Normativa nº 001/2009 e a Lei Complementar nº 025/94 - Lei Orgânica do TCMPA;

II - Os Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres foram enviados fora do prazo estabelecido pela legislação, descumprindo a Instrução Normativa nº 001/2009 e a Lei Complementar nº 025/94 - Lei Orgânica do TCMPA;

III - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária dos 1º, 2º e 3º Bimestres foram remetidos fora do prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 001/2009/TCMPA;

IV - Não houve envio do Demonstrativo Contábil "Livro Razão" que contenha a composição dos valores relativos à conta "Incor/Desincorporação de Saldos Financeiros", impossibilitando a análise da composição desses valores, resultando na responsabilização do Gestor pelos valores não comprovados;

V - Foi constatado o lançamento da conta Agente Ordenador no valor de R$ 85.178,82, devido às diferenças apontadas na execução financeira;

VI - O Ordenador de Despesas não comprovou a observância do limite no pagamento de Subsídio do Vice-Prefeito, em conformidade com o Ato Fixador, descumprindo o determinado pelos Arts. 29, V, 37, X e XI, 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988;

VII - Não foi possível verificar se o pagamento de diárias aos Agentes Políticos está em conformidade com o Ato Fixador e dentro dos parâmetros de razoabilidade. Solicitou-se a documentação que comprove os pagamentos realizados, contendo as Portarias autorizativas, discriminando o quantitativo das mesmas, período, destino, motivo ou justificativa para o deslocamento, mas não houve remessa dos documentos solicitados;

VIII - Constatou-se o pagamento de despesa no Elemento 3190.04 (Contratação por Tempo Determinado) no valor de R$ 59.811,60. Não foram enviados os respectivos Contratos Temporários para análise desta Corte de Contas, descumprindo o disposto na legislação vigente à época (Art. 30, da LC 025/94 c/c Art. 91, "e", do RITCM), impossibilitando a verificação da regularidade na execução da despesa;

IX - Irregularidades foram encontradas nos Processos Licitatórios e Contratos encaminhados, conforme evidenciado no Parecer Jurídico nº 08/2017/7ª Controladoria, anexo ao Relatório Técnico Inicial;

X - Em decorrência do Convênio de Cooperação Técnica entre o TCM/PA e o Ministério Público, houve a solicitação do MP para apurar supostas irregularidades em Processos Licitatórios na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, durante os exercícios de 2011/2013, no montante de R$ 34.653.495,60 (Processos 2015.06187-00 / 2015.05317-00 / 2015.06679-00).

Art. 3º Esta decisão ratifica igualmente a decisão contida no Acórdão TCMPA nº 36.144/2020, referente às Contas Anuais de Governo, em razão da seguinte falha:

I - O Município aplicou R$ 12.815.941,39, correspondendo a 14,32% do produto da arrecadação dos Impostos referidos no Art. 156 e dos recursos tratados nos Arts. 158 e 159, Inciso I, alínea "a" e § 3º, da Constituição Federal, descumprindo o disposto no Inciso III, do Art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, em 09 de agosto de 2024.

Vereador BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Protocolo: 1108588

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
EXTRATO DE CONTRATO
DIESPENSA 006/2024

Extrato de contrato referente ao Proc. de Dispensa nº 006/2024, ratificado no dia 31/07/2024, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de agenciamento e publicação de matérias, tais como avisos de licitação, extrato de contratos e outros congêneres no diário oficial do estado (DOE) e jornal de Grande circulação, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ourém-PA-CMO, Contratante: Câmara Municipal de Ourém, Contratado: DIÁRIO LICITAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 33.710.738/0001-00. CONTRATO Nº 2024-2508-001 CMO. Valor Total: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: Início na data da assinatura e termino em 31/12/2024. Data de assinatura do contrato: 25/08/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Ourém torna público para conhecimento dos interessados que fará retificação relacionada ao Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 2024-1801-001, Veiculado no Diário Oficial do Estado nº 35.914, Pg. 106. Data da Circulação: 02/08/2024, **Onde se Lê:** Pregão Eletrônico Nº 005/2024, **Lê se:** Pregão Eletrônico Nº 005/2023. As demais disposições permanecem inalteradas. **Alessandre Oliveira Souza. VEREADOR PRESIDENTE/CMO.**

Protocolo: 1108589

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que Ratificou no dia 01/08/2024 o processo de Dispensa nº 007/2024 CMGN.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 007/024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de agenciamento e publicação de matérias, tais como avisos de licitação, extrato de contratos e outros congêneres no diário oficial do estado (DOE) e jornal de Grande circulação, para atender as demandas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte-PA, empresa contratada: DIÁRIO LICITAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 33.710.738/0001-00. Contrato nº 2024-0208-001 - CMGN. Valor global R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), Celebrado entre as partes em 02/08/2024, com vigência até o dia 31/12/2024. **José Laurisvan Rocha Barbosa - Presidente da Câmara.**

Protocolo: 1108590

J LJ COM. MAT. CONST. E SERVIÇOS LTDA

Torna público que requereu junto a SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO, sob o processo 2024/0000032292, para atividade de Transporte de minérios/coque, em Juruti/PA.

Protocolo: 1108591

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, segunda-feira, 12 de agosto de 2024 às 07:37:27.